



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

Decisão Normativa TCU N.º 107
De 27 de outubro de 2010
Portaria TCU N.º 277



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

©2010 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O RELATÓRIO DE GESTÃO 2010 está acessível em <http://www.seplan.ufsc.br>.

Correspondência: Secretaria de Planejamento e Finanças. Departamento de Informações Gerenciais. Campus Universitário João David Ferreira Lima - Bairro Trindade. Florianópolis - Santa Catarina - Brasil. CEP 88.040-900 Telefone: +55 (48) 3721-9827

Reitor

Prof. Alvaro Toubes Prata

Vice-Reitor

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva

Chefe do Gabinete do Reitor

Prof. José Carlos Cunha Petrus

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof.^a Yara Maria Rauh Müller

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof.^a Maria Lucia de Barros Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Prof.^a Débora Peres Menezes

Pró-Reitor de Desenvolvimento

Humano e Social

Bel. Luiz Henrique Vieira Silva

Pró-Reitor de Infraestrutura

Bel. João Batista Furtuoso

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. Cláudio José Amante

Secretária de Cultura e Arte

Prof.^a Maria de Lourdes Alves Borges

Secretário de Planejamento

e Finanças

Prof. Luiz Alberton

Secretário de Relações Institucionais

e Internacionais

Prof. Enio Luiz Pedrotti

Centro de Ciências Agrárias

Edemar Roberto Andreatta

Centro de Ciências Biológicas

Sônia Gonçalves Carobrez

Centro de Comunicação e Expressão

Felício Wessling Margotti

Centro de Ciências da Saúde

Kenya Schmidt Reibnitz

Centro de Ciências Jurídicas

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

Centro de Desportos

Juarez Vieira do Nascimento

Centro Ciências da Educação

Wilson Schmidt

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Roselane Neckel

Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

Tarciso Antônio Grandi

Centro Sócio-Econômico

Ricardo José Araújo de Oliveira

Centro Tecnológico

Edison da Rosa

Campus de Joinville

Acires Dias

Campus de Curitiba

César Damian

Campus de Araranguá

Sérgio Peters

Catálogo na fonte elaborada pela DECTI da Biblioteca Central da
Universidade Federal de Santa Catarina

U58r Universidade Federal de Santa Catarina
Relatório de gestão 2010 / Universidade
Federal de Santa Catarina. - Florianópolis :
UFSC, 2011.
391p.: tabelas

1. Universidade Federal de Santa Catarina -
Relatórios. 2. Ensino superior. 2. Universidades
e faculdades. I. Título.

CDU 378.4UFSC

SUMÁRIO

A Universidade Federal de Santa Catarina.....	09
1 Dados gerais sobre a Unidade Jurisdicionada.....	17
2 Objetivos e metas institucionais ou programáticos.....	19
3 Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	81
4 Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	83
5 Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando as seguintes perspectivas.....	85
6 Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.....	101
7 Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV), conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010.....	109
8 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.....	111
9 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes aspectos.....	113
10 Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa n.º 1/2010 e a Portaria n.º 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto n.º 5.940/2006.....	115
11 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.....	117
12 Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos.....	123
13 Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008.....	125

14 Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social.....	127
15 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.....	129
16 Informações sobre o tratamento das recomendações realizada pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.....	146
17 Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.....	207
18 Informações Contábeis da Gestão.....	209
19 Conteúdos específicos por UJ - Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU n.º 408/2002 (Item C do Anexo II da DN-TCU-107/2010).....	211
20 Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei n.º 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.....	225

ÍNDICE DA TABELA

Tabela I – Ações da Universidade Federal de Santa Catarina.....	33
Tabela II – Execução da ação.....	34
Tabela III – Execução da ação.....	35
Tabela IV – Execução da ação.....	36
Tabela V – Execução da ação.....	36
Tabela VI – Execução da ação.....	37
Tabela VII – Execução da ação.....	37
Tabela VIII – Execução da ação.....	38
Tabela IX – Execução da ação.....	38
Tabela X – Execução da ação.....	41
Tabela XI - Atendimentos Complexo RU - Florianópolis.....	42
Tabela XII - Atendimentos Complexo RU - Interior.....	42
Tabela XIII - Média anual Complexo - RU.....	42
Tabela XIV – Alunos atendidos.....	43
Tabela XV - Programa de apoio a participação discente em eventos científicos apresentação de trabalhos – Bolsa.....	43
Tabela XVI – Execução da ação.....	45
Tabela XVII – Execução da Ação.....	45
Tabela XVIII - Dados do processo seletivo.....	51
Tabela XIX - Matrículas/Campus.....	51

Tabela XX - Bolsa graduação.....	52
Tabela XXI - Produção científica - UFFS.....	52
Tabela XXII – Grupos de Pesquisa	52
Tabela XXIII - Atividades de Extensão e Cultura.....	52
Tabela XXIV - Dados do acervo bibliográfico.....	53
Tabela XXV - Espaço físico UFFS.....	53
Tabela XXVI - Docentes efetivos/Titulação	53
Tabela XXVII – Relação aluno / professor.....	53
Tabela XXVIII - Dados do processo seletivo.....	55
Tabela XXIX – Execução mensal da ação.....	58
Tabela XXX – Execução mensal da ação.....	58
Tabela XXXI – Ações do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.....	59
Tabela XXXII – Internações.....	63
Tabela XXXIII – Média de permanência.....	63
Tabela XXXIV – Taxa de ocupação.....	63
Tabela XXXV – Óbitos.....	64
Tabela XXXVI – Atendimento de emergência.....	64
Tabela XXXVII – Atendimento ambulatorial.....	64
Tabela XXXVIII – Procedimentos cirúrgicos - Centro Cirúrgico.....	65
Tabela XXXIX – Procedimentos cirúrgicos - Cirurgia ambulatorial.....	65
Tabela XL – Procedimentos do Centro Obstétrico.....	66
Tabela XLI - Exames	66
Tabela XLII - Outros procedimentos.....	67
Tabela XLIII - Refeições distribuídas.....	67
Tabela XLIV - Roupas processadas.....	67
Tabela XLV - Média complexidade - Produção ambulatorial e hospitalar 1.....	67
Tabela XLVI - Média complexidade - Produção ambulatorial e hospitalar 2.....	67
Tabela XLVII - Alta complexidade - Produção ambulatorial e hospitalar 1.....	68
Tabela XLVIII - Alta complexidade - Produção ambulatorial e hospitalar 2.....	68
Tabela XLIX - FAEC - Produção ambulatorial e hospitalar 1.....	68
Tabela L - FAEC - Produção ambulatorial e hospitalar 2.....	68
Tabela LI - Gasto total por elemento de despesa – Consumo.....	68
Tabela LII - Gasto total por elemento de despesa – Serviço.....	69
Tabela LIII - Gasto total por elemento de despesa – Obra / permanente/ auxílio estudante.....	69
Tabela LIV - Identificação das unidades orçamentárias.....	70
Tabela LV - Programação de despesas correntes - UFSC.....	70
Tabela LVI - Programação de despesas correntes - HU.....	70
Tabela LVII - Programação de despesas capital - UFSC.....	70
Tabela LVIII - Programação de despesas capital - HU.....	71
Tabela LIX - Resumo da programação de despesas- UFSC.....	71
Tabela LX - Resumo da programação de despesas- HU.....	71
Tabela LXI - Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ.....	72
Tabela LXII - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ.....	73
Tabela LXIII - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ.....	73
Tabela LXIV - Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	74
Tabela LXV - Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	75
Tabela LXVI - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa... dos créditos recebidos por movimentação.....	75

Tabela LXVII - Indicadores.....	76
Tabela LXVIII - Bolsistas de produtividade CNPQ – Unidades Acadêmicas.....	76
Tabela LXIX - Grupos de pesquisa – CNPQ – 2010.....	77
Tabela LXX - Número de registros de ações de extensão no SIRAEX.....	77
Tabela LXXI - Número de certificados de extensão registrados.....	77
Tabela LXXII - Número de bolsas permanência.....	78
Tabela LXXIII - Indicadores de desempenho.....	78
Tabela LXXIV - Indicadores gerais - 2010.....	79
Tabela LXXV - Exames realizados.....	79
Tabela LXXVI - Outros procedimentos.....	80
Tabela LXXVII - Refeições distribuídas.....	80
Tabela LXXVIII - Roupas processadas.....	80
Tabela LXXIX – Restos a pagar.....	83
Tabela LXXX – Composição do quadro de recursos humanos – Situação apurada em 31/12/2010.....	85
Tabela LXXXI - Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2010.....	86
Tabela LXXXII - Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade – Apurada em 31/12/2010.....	86
Tabela LXXXIII - Composição do quadro de servidores inativos – Situação apurada em 31/12/2010.....	86
Tabela LXXXIV - Composição do quadro de instituidores de pensão – Situação apurada em 31/12/2010.....	87
Tabela LXXXV - Composição do quadro de estagiários.....	87
Tabela LXXXVI - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.....	88
Tabela LXXXVII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	89
Tabela LXXXVIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	90
Tabela LXXXIX - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	92
Tabela XC - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	93
Tabela XCI - Contratos de Prestação de serviços com locação de mão de obra.....	94
Tabela XCII - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	96
Tabela XCIII – Convênios no exercício de 2010.....	101
Tabela XCIV - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno.....	113
Tabela XCV - Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental - UFSC.....	115
Tabela XCVI - Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental - HU.....	116
Tabela XCVII - Dominialidade – Situação fundiária da sede e Campus Universitário Trindade (2009 E 2010)	118
Tabela XCVIII - Dominialidade – Situação fundiária de outros imóveis da UFSC (2009 e 2010)	120
Tabela XCIX - Gestão de tecnologia da informação - UFSC.....	123
Tabela C - Gestão de tecnologia da informação - HU.....	124
Tabela CI - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	129
Tabela CII - Situação das deliberações do TCU que permaneceram pendentes de atendimento no exercício.....	136
Tabela CIII - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	146

Tabela CIV - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	160
Tabela CV - Custo corrente com HU.....	211
Tabela CVI - Custo corrente com HU e sem destaques / convênios.....	212
Tabela CVII - Custo corrente sem HU.....	213
Tabela CVIII - Custo corrente sem HU e sem destaques / convênios.....	214
Tabela CIX – Professor equivalente.....	215
Tabela CX – Funcionário equivalente com HU.....	216
Tabela CXI – Funcionário equivalente sem HU.....	217
Tabela CXII – Alunos efetivamente matriculados.....	218
Tabela CXIII – Programa de Pós-Graduação.....	219
Tabela CXIV – Qualificação docente.....	220
Tabela CXV – Resumo dos indicadores do TCU.....	222
Tabela CXVI – Série histórica dos indicadores de gestão de acordo com a DECISÃO 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 – Revisada em janeiro de 2011.....	223
Tabela CXVII – Projetos gerenciados pela FEPESE.....	230
Tabela CXVIII – Projetos gerenciados pela FEPESE.....	230
Tabela CXIX – Projetos gerenciados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.....	232
Tabela CXX – Projetos gerenciados pela Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina.....	299



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

A Universidade Federal de Santa Catarina

2010

A Universidade cumpre seu compromisso de apresentar o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2010. Mais do que uma sistematização de indicadores pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão, que este relatório seja um dos instrumentos de prestação de contas à sociedade brasileira. Este documento apresenta o desempenho da Universidade, necessário para realizar sua visão de futuro. Por trás das informações, está a busca constante por eficiência na formação de pessoas, na expansão e difusão do conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, mediante um Plano de Desenvolvimento Institucional bem elaborado e em consonância com as necessidades e demandas da sociedade.

Os indicadores apresentados neste relatório são positivos e demonstram a importância dos investimentos realizados nas últimas décadas, na qualificação e valorização do corpo docente e dos técnico-administrativos em Educação e na contratação de novos servidores. Em 2010, houve crescimento significativo na graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. Ocorreu um aumento expressivo na captação de recursos financeiros junto às agências de fomento, e intensificaram-se as parcerias com empresas públicas e privadas. Houve avanço na internacionalização da Universidade, por meio das publicações em periódicos de alto fator de impacto, dos convênios internacionais e da mobilidade docente e estudantil. Merece destaque também nossas políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil, notadamente aquelas voltadas aos alunos com vulnerabilidades socioeconômicas. Outros aspectos a serem destacados são os avanços ligados à cultura e à arte, bem como a crescente preocupação com a humanização dos nossos *campi*. Como consequência desse bom desempenho alcançado nos últimos anos, a UFSC apresenta hoje um lugar de destaque no cenário acadêmico, situando-se entre as melhores universidades do País e entre as dez melhores da América Latina.

A Universidade Federal de Santa Catarina, compromissada com uma educação pública de qualidade, tem respondido afirmativamente às demandas, oferecendo hoje 93 cursos e habilitações presenciais e a distância no ensino de graduação em todas as áreas do conhecimento. Cada vez mais, a UFSC afirma-se como uma instituição plural e diversificada. São 7.061 vagas, destas, 950 vagas para os cursos a distância e 1.040 vagas para atender aos novos cursos criados nos *campi* de Florianópolis, Joinville, Araranguá e Curitibanos. Estamos também ousando em novas propostas pedagógicas. Exemplos dessas novas iniciativas incluem a criação do bacharelado em Ciências Rurais e o bacharelado em Engenharia da Mobilidade. Nesses cursos serão titulados alunos com uma formação mais ampliada após três anos de estudo, e serão proporcionadas condições para que possam avançar em áreas mais específicas, obtendo um segundo diploma após dois anos adicionais de universidade. Discutem-se também novas possibilidades pedagógicas nas áreas da vida, alimentos e sociais aplicadas.

Para a UFSC, o grande desafio é viabilizar uma reestruturação administrativa e pedagógica de modo que sua expansão possa ocorrer em consonância com os elevados patamares de qualidade desta Instituição. Estamos realizando, portanto, a melhoria das instalações físicas (laboratórios e salas de aula), oferecendo condições estruturais para o desenvolvimento de novos modelos de ensino, substituindo o formato tradicional por modelos ativos de aprendizagem. Com o objetivo de ensinar ao aluno o que ele pode e deve descobrir sozinho, devemos adotar equipes de ensino por áreas programáticas, nas quais as disciplinas ficam a cargo de um grupo de professores que, em conjunto com alunos de pós-graduação e pesquisadores, desenvolvam metodologias que contemplem estudos dirigidos e tutoriais, elaborados ambientes virtuais, seminários e palestras em grandes salas, aulas práticas ministradas por alunos de mestrado e doutorado. Tais modelos permitem uma maior integração entre graduação e pós-graduação, contribuindo também para reduzir o distanciamento em algumas áreas entre esses dois níveis de formação. Dentre outras iniciativas, estamos finalizando as obras do novo restaurante universitário, o projeto do novo prédio de sala de aulas com 6.000 m², a ser construído em duas etapas, e que contém salas para 50, 75 e cem alunos, de forma a suprir essas novas propostas pedagógicas. Com isso os professores poderão ter um envolvimento mais seletivo com os alunos, sem prejuízo para as atividades de pesquisa,

extensão, e orientação de dissertações e teses. Dessa forma, todos os professores envolver-se-ão fortemente com a graduação, melhorando a qualidade do ensino oferecido. Ressalte-se, ainda, a expansão da moradia estudantil e dos programas de assistência aos estudantes.

Muitas são as possibilidades, logo, é preciso que a comunidade universitária, com entusiasmo e dedicação, comprometa-se com as mudanças que construirão a instituição que desejamos para o século XXI. A sociedade também está sendo convidada a envolver-se e a comprometer-se mais e mais com a reestruturação e a expansão da UFSC. Todos pretendemos bem educar nossos jovens com um forte compromisso social e avançar no conhecimento para construir uma nação cada vez mais desenvolvida e independente.

Prof. Alvaro Toubes Prata
Reitor

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva
Vice-Reitor

A INSTITUIÇÃO

A UFSC foi criada com o nome de Universidade de Santa Catarina, em dezembro de 1960. Originou-se de sete faculdades isoladas, que inicialmente a compuseram, com a adição de uma nova. Foram elas, em ordem de data de fundação, as faculdades de: Direito, Ciências Econômicas, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Serviço Social, Medicina e Engenharia Industrial. Entre as sete faculdades, as de Farmácia e Odontologia, Direito e Ciências Econômicas tinham suas raízes no Instituto Politécnico, fundado em 1917 com apoio do governo estadual, e na Academia de Comércio, uma instituição privada subsidiada pelo governo estadual, que absorveu o Instituto nos anos 1930. Nos anos seguintes à sua fundação, o Instituto Politécnico ofereceu os primeiros cursos superiores em áreas técnicas do Estado. Portanto, a UFSC representou uma mutação significativa nessa evolução do ensino superior catarinense.¹

Durante as discussões que levaram à criação do Curso de Direito em 1932, já se mencionava o interesse em criar uma universidade no Estado de Santa Catarina. De fato, buscava-se acompanhar um movimento que ocorria no País. Foi nesse período que se criaram a Universidade de São Paulo e a Universidade de Porto Alegre, hoje Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e consolidou-se a Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Uma onda de criação de universidades públicas também ocorreu em 1960, em cidades médias. Em dezembro daquele ano, ao final do governo de Juscelino Kubitschek, foram criadas as atuais universidades federais do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Goiás, de Juiz de Fora, Fluminense, de Santa Catarina e de Santa Maria, sem mencionar faculdades e institutos isolados que foram federalizados.²

O projeto inicial de fundar uma universidade estadual foi realizado cinco anos após a criação da UFSC, por meio da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), hoje denominada Universidade do Estado de Santa Catarina. A história das duas universidades pioneiras do Estado esteve, portanto, interligada desde o início.

Presentemente, a UFSC é a instituição tutora da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), uma universidade regional que engloba o oeste dos estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Assim como outras universidades patrocinadas pela União, a Universidade de Santa Catarina recebeu a denominação de universidade federal pela Lei n.º 4.759, de 20/08/65. Com a reforma universitária de 1969 (Decreto n.º 64.824, de 15/07/1969), as faculdades deram lugar às unidades universitárias, com a denominação de centros, os quais agregam os departamentos. Presentemente, a UFSC tem um total de onze centros:

- 1) Centro de Ciências Agrárias (CCA),
- 2) Centro de Ciências Biológicas (CCB),
- 3) Centro de Ciências da Educação (CED),
- 4) Centro de Ciências da Saúde (CCS),
- 5) Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM),
- 6) Centro de Ciências Jurídicas (CCJ),
- 7) Centro de Comunicação e Expressão (CCE),
- 8) Centro de Desportos (CDS),
- 9) Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH),
- 10) Centro Sócio-Econômico (CSE),

¹ Dois textos básicos sobre a história da UFSC são Lima (2000), memórias de um dos fundadores da Universidade, e Silva (2000), uma tese doutoral para a Universidade de São Paulo. Várias unidades universitárias incluem suas histórias nos respectivos sítios. O acesso principal a essas unidades é www.ufsc.br/paginas/centros_ensino.php. Vieira (1986) relata a história do Instituto Politécnico, Rosa e Madeira (1982), da Faculdade de Odontologia, e Vieira e Félix (2008), da Faculdade de Ciências Econômicas. Há também Departamento de Engenharia Mecânica (2008).

² As leis que criaram essas universidades são as seguintes: 3.834-C, 3.835, 3.848, 3.849 e 3.858, todas localizáveis na página de legislação em www.senado.gov.br.

11) Centro Tecnológico (CTC).

No ensino básico, o Colégio de Aplicação da UFSC e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, criados, respectivamente, em 1961 e 1980, atendem à educação básica: educação infantil, ensino fundamental e médio. Além do ensino, constituem-se como campo de estágio supervisionado e de pesquisa para alunos e professores da UFSC e de outras instituições públicas e realizam pesquisa e extensão, consolidando-se como espaços de formação, produção e socialização de conhecimentos.

Na modalidade de ensino a distância, a UFSC iniciou sua atuação em 1995 com o Laboratório de Ensino a Distância (LED), privilegiando a pesquisa e a capacitação via projetos de extensão com a oferta de diversos cursos de aperfeiçoamento, formatados em videoaulas geradas por satélite.

Nos últimos anos, diversos grupos envolveram-se em ações de educação a distância na UFSC, dentro do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), possibilitando o desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a oferta de cursos de extensão, graduação e especialização em grande parte do território nacional, contribuindo para a expansão da Instituição.

Na modalidade de ensino presencial, a participação da UFSC no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI), em 2008, permitiu de forma significativa a oferta de novos cursos e vagas. Com base nos recursos desse programa, a UFSC também criou e instalou, em 2009, os novos *campi* de Araranguá, Curitiba e Joinville.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A gestão central da UFSC é feita via órgãos deliberativos e órgãos executivos. Os órgãos deliberativos são o Conselho Universitário, para deliberação no nível mais alto na própria Universidade, e as câmaras, com função deliberativa nas áreas acadêmicas. A função fiscalizadora é exercida pelo Conselho de Curadores, pela Auditoria Interna e pela Ouvidoria. Os órgãos executivos da UFSC, como a outra parte essencial da gestão central da Universidade, são compostos de seis pró-reitorias e três secretarias especiais, além do Gabinete do Reitor. As pró-reitorias são as seguintes: Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Assuntos Estudantis, Desenvolvimento Humano e Social, Infraestrutura. As três secretarias especiais são: Cultura e Arte, Relações Internacionais e Institucionais, Planejamento e Finanças. A figura a seguir apresenta um organograma com as pró-reitorias, secretarias especiais e unidades universitárias.

Com o intuito de atender a solicitação de colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de informar os indicadores definidos pelos órgãos de controle externo, apresentamos a seguir a composição das informações solicitadas no Relatório de Gestão 2010.

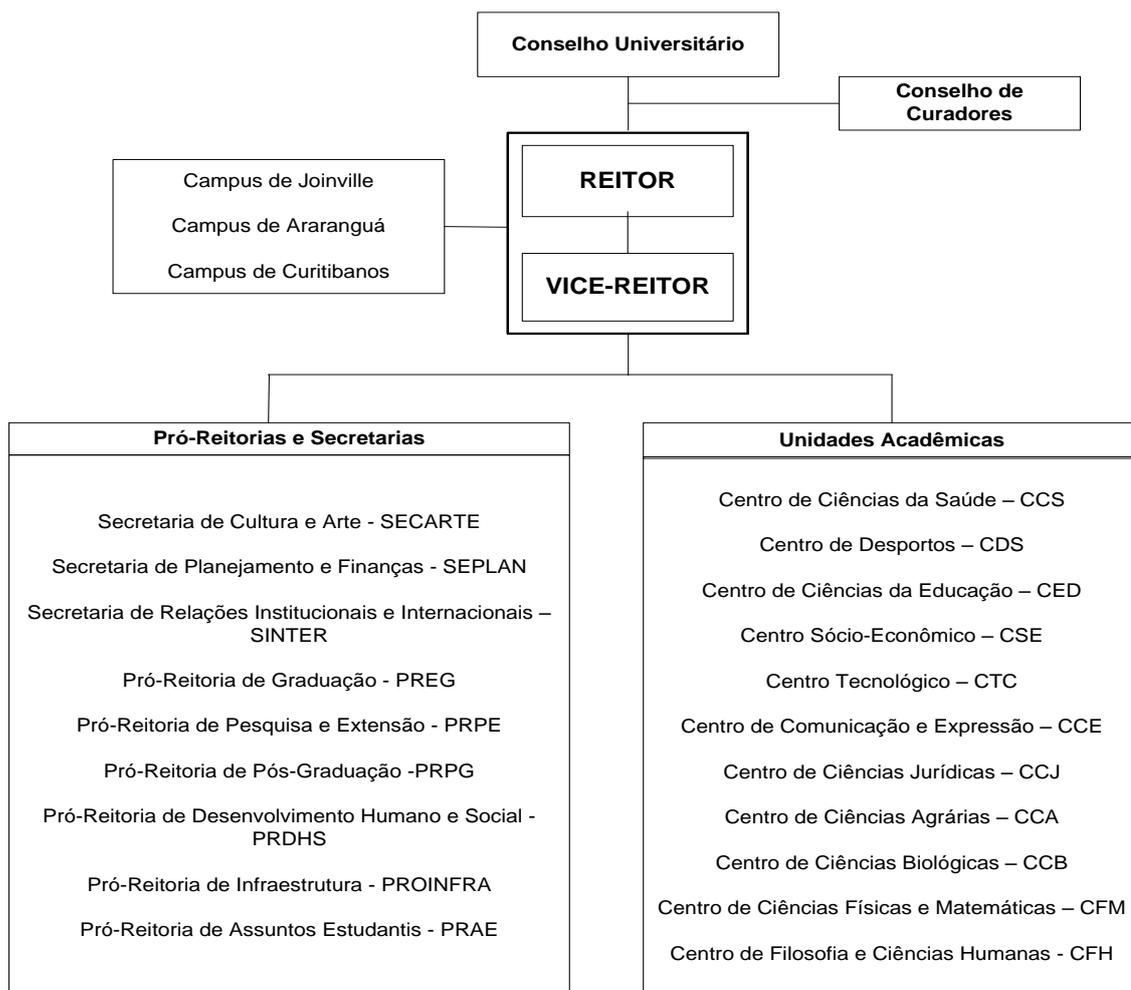


Figura 1 - Organograma administrativo da UFSC
 Fonte: SEPLAN/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

1 DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 000244
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora			
Denominação completa: Universidade Federal de Santa Catarina			
Denominação abreviada: UFSC			
Código SIORG: 429	Código LOA: 26246		Código SIAFI: 153163
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Educação Superior			Código CNAE: 8532-5
Telefones/Fax de contato:	(048) 3721-9320	(048) 3721-9840	(048) 3721-9000
E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br			
Página na Internet: http://www.ufsc.br			
Endereço Postal: Gabinete do Reitor - Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88.040-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome		Situação	Código SIORG
Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		ativa	15130
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei de criação: LEI N.º 3.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960 – Anexo 1			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Plano de Reestruturação da Universidade: Decreto n.º 64.824 – de 15 de Julho de 1969 – Anexo 2.			
Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo 3.			
Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 4.			
Resolução 016/CUn, de 20 de maio de 2008 – Publicada no Boletim Oficial da UFSC de 16 de julho de 2008 – Aprova o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 5.			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
153163	Universidade Federal de Santa Catarina		
150232	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
15237	Universidade Federal de Santa Catarina		
15237	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
153163		15237	
150232		15237	

2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS OU PROGRAMÁTICOS (Item 2 do Anexo II da DN TCU 107/2010)

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Os componentes da responsabilidade institucional da Universidade Federal de Santa Catarina são expressos pelas atribuições da instituição, definidas por seu estatuto e regimento, e seus objetivos estratégicos, definidos, nos casos das instituições federais de ensino superior, com base no seu plano de desenvolvimento institucional (PDI).

I – Competência Institucional

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, e vinculada ao Ministério da Educação (Lei n.º 3.849, de 18 de dezembro de 1960 - Decreto n.º 64.824, de 15 de julho de 1969).

As atribuições da instituição estão definidas no seu estatuto, que em seu artigo terceiro define que “A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”. De acordo com o seu Estatuto, art. 4.º, a UFSC, como instituição de ensino superior, tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A Universidade Federal de Santa Catarina é composta, no que tange às suas Unidades da Administração Central, pelas Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis, de Desenvolvimento Humano e Social, de Ensino da Graduação, de Infraestrutura, de Pesquisa e Extensão e de Pós-Graduação; e pelas Secretarias de Cultura e Arte, de Planejamento de Finanças e de Relações Institucionais e Internacionais.

No âmbito dos Órgãos Suplementares, a Universidade vincula-se à Biblioteca Universitária, ao Hospital Universitário, ao Biotério Central, à Imprensa Universitária, à Editora Universitária, ao Museu Universitário, ao Restaurante Universitário e ao Núcleo de Processamento de Dados.

No referente às Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Universidade é constituída pelos Centros de Ciências Agrárias, de Ciências Biológicas, de Comunicação e Expressão, de Ciências da Educação, de Ciências Físicas e Matemáticas, de Ciências Jurídicas, de Ciências da Saúde, de

Filosofia e Ciências Humanas, de Desportos, Tecnológico e Sócio-Econômico, além dos *Campi* de Araranguá, Curitibanos e Joinville.

São objetivos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago:

I - Ser campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins, em estreita relação e sob orientação das Coordenadorias e dos Departamentos de Ensino, que nele efetivamente atuam;

II - Prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade de forma universalizada e igualitária.

II – Objetivos Estratégicos

Para alcançar a plena execução de suas atribuições, a Universidade Federal de Santa Catarina segue uma série de princípios que foram construídos no sentido de fazer da instituição um exemplo de excelência. Todos esses elementos, para além do Estatuto e Regimento da UFSC, estão expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional, que refletem a Missão e Visão da UFSC. De acordo com o PDI, consolidou-se na instituição a concepção de que a gestão de uma instituição universitária deve ser fundamentada nas ideias de um planejamento estratégico com horizontes temporais de curto, médio e longo prazo muito bem definidos. Somente por meio da internalização progressiva dos princípios que norteiam o planejamento, será possível construir uma cultura permanente de autoavaliação crítica das suas políticas, permitindo, com isso, um constante aprimoramento institucional.

De acordo com o Projeto Pedagógico Institucional, parte integrante do PDI, na perspectiva de planejamento de longo prazo, a UFSC orientar-se-á pela adoção do Planejamento Estratégico que deve envolver todas as unidades acadêmicas e administrativas na concepção e consolidação dos seus grandes objetivos estratégicos, definindo os rumos que a Instituição deve seguir nesse horizonte temporal. O planejamento de médio prazo, no caso da UFSC, converge para as reformulações progressivas PDI. Já no horizonte de curto prazo, a UFSC deve adotar o Planejamento Anual, com metas e ações bem estabelecidas para o período de um ano. Os ciclos temporais de planejamento devem definir planos decenais, quinquenais e anuais de ação.

Para a UFSC, o estabelecimento de uma cultura de planejamento deve exigir um considerável esforço e tempo para a conscientização, discussão e amadurecimento do processo, conduzindo a construção de métodos e instrumentos de suporte ao processo de tomada de decisão na Instituição, envolvendo suas unidades acadêmicas e administrativas.

Para compreender os objetivos estratégicos da UFSC, faz-se necessário identificar a Missão e a Visão da Instituição:

a) Missão

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) tem por missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”.

b) Visão

Ser uma universidade de excelência.

Além disso, na construção de seus objetivos estratégicos, a UFSC orientar-se-á pelos seguintes valores:

c) Valores

A UFSC deve afirmar-se, cada vez mais, como um centro de excelência acadêmica, no cenário regional, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida, com base nos seguintes valores:

- Acadêmica e de Qualidade

- Ousada
- Culta
- Atuante
- Internacionalizada
- Livre
- Autônoma
- Democrática e Plural
- Bem Administrada e Planejada
- Saudável
- Responsável

Com base na Missão e Visão da Instituição, e de acordo com seus princípios, foram estabelecidos os objetivos estratégicos da UFSC. Os objetivos estratégicos da Universidade foram agrupados em dimensões que explicitam os principais conjuntos de atribuições da organização. São cinco as dimensões contidas no PDI – UFSC:

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura e Arte;
- Gestão.

As Dimensões, que abrangem as áreas de interesse da Universidade, agrupam os objetivos e metas, os quais, ao serem adequadamente alcançados, garantem o bom funcionamento e desenvolvimento no curto e longo prazo da Instituição, sendo este o objetivo principal do ciclo de gestão adotado. Nesse sentido, são apresentados os objetivos estratégicos da UFSC.

a) Dimensão Ensino

Objetivo 1 – Assegurar a qualidade do ensino em todos os níveis buscando novos patamares de excelência acadêmica.

Objetivo 2 - Institucionalizar ações inovadoras nas atividades de ensino.

Objetivo 3 – Buscar novos patamares de excelência acadêmica na Pós-Graduação.

Objetivo 4 – Expandir a oferta de cursos de mestrado profissional e de pós-graduação *lato sensu* com impacto social.

Objetivo 5 – Ampliar o acesso qualificado e a efetividade dos processos de formação.

Objetivo 6 – Institucionalizar ações de interação com os egressos.

b) Dimensão Pesquisa

Objetivo 7 – Promover a implantação de estruturas inovadoras de pesquisa.

Objetivo 8 – Fortalecer o ambiente institucional da pesquisa de qualidade.

Objetivo 9 – Fortalecer a inserção regional e a responsabilidade social da UFSC na área da pesquisa.

Objetivo 10 – Ampliar a internacionalização das atividades da UFSC.

c) Dimensão Extensão

Objetivo 11 – Melhorar as ações e estimular propostas inovadoras de interação comunitária.

Objetivo 12 – Ampliar e melhorar as ações de interação com os setores organizados da sociedade.

d) Dimensão Cultura e Arte

Objetivo 13 – Ampliar o ambiente cultural e artístico da UFSC para aperfeiçoar a formação do ser humano.

Objetivo 14 – Promover maior articulação com as unidades universitárias nas atividades artístico-culturais.

Objetivo 15 – Ampliar as ações da UFSC como um centro irradiador das artes e da cultura em Santa Catarina.

e) Dimensão Gestão

Objetivo 16 – Institucionalizar as práticas de planejamento e gestão estratégicos.

Objetivo 17 – Aprimorar a gestão organizacional.

Objetivo 18 – Adequar a infraestrutura e sua gestão às demandas da atualidade.

Objetivo 19 – Implementar ações inovadoras para o aprimoramento individual dos servidores visando à melhoria do desempenho institucional.

Objetivo 20 – Fortalecer e profissionalizar a comunicação e o relacionamento interno e externo.

Objetivo 21 – Implementar ações buscando ampliar a captação de recursos para a consecução das políticas institucionais.

Além dos objetivos estratégicos da UFSC, existem os objetivos estabelecidos para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU/UFSC.

O HU/UFSC tem como *missão*: “Preservar e manter a vida, promovendo a saúde, formando profissionais, produzindo e socializando conhecimentos, com ética e responsabilidade social”; e como *visão*: “Ser um centro de referência em alta complexidade, com excelência no ensino, pesquisa, assistência e gestão, pautado na integralidade de atenção a saúde e no trabalho interdisciplinar”.

Visando ao cumprimento da Missão e ao alcance da Visão da Instituição, o HU/UFSC criou 10 programas (Questões Estratégicas), consideradas como seus maiores desafios. São eles:

1. Programa de Gestão Institucional
2. Programa de Acreditação
3. Programa de Gestão de Pessoas
4. Programa de Gestão da Assistência
5. Programa de Tecnologia da Informação
6. Programa de Gestão Financeira
7. Programa de Ciência e Tecnologia
8. Programa de Comunicação Interna e Marketing
9. Programa de Gestão de Materiais e Equipamentos
10. Programa de Desenvolvimento e Implantação da Alta Complexidade e Transplantes

Além desses programas, em 2010 o HU entrou para o Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

No sentido de viabilizar a execução adequada do seu planejamento, a UFSC conduziu seu ciclo de gestão, integrando o conjunto de 21 objetivos estratégicos com metas para cada uma das dimensões citadas no item 2.1.

As metas que orientam a gestão da Instituição, da mesmo forma que os objetivos estratégicos, estão agrupadas de acordo com as cinco dimensões adotadas na UFSC:

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura e Arte;

- Gestão.

a) Dimensão Ensino

Na Dimensão Ensino, a UFSC planejou seis objetivos, contendo 32 metas.

Para atingir o objetivo 1, foram planejadas as seguintes metas:

- Formular e avaliar políticas e ações relacionadas aos cursos de graduação e educação básica em consonância com a missão da UFSC e de acordo com as diretrizes curriculares nacionais;
- Incentivar a criação de novos cursos e realizar ações de apoio à reformulação, implementação e gestão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação de todas as unidades universitárias;
- Ampliar a integração entre os cursos de graduação e os programas de pós-graduação nas modalidades presencial e a distância;
- Estimular iniciativas de melhoria dos programas de educação básica, aumentando sua integração com os cursos de graduação e os programas de pós-graduação;
- Fortalecer os cursos de formação de professores na UFSC, incluindo professores especializados no ensino a distância;
- Institucionalizar as atividades de ensino a distância nos níveis de graduação, pós-graduação e educação continuada;
- Implementar ações de valorização dos coordenadores e servidores técnico-administrativos das coordenações dos Cursos de Graduação, da Educação Básica e dos Programas de Pós-Graduação;
- Acompanhar os processos de avaliações internas e externas dos cursos e dos docentes, conscientizando a comunidade acadêmica da sua importância na melhoria contínua da qualidade dos cursos.

Para atingir o objetivo 2, foram planejadas as seguintes metas:

- Estimular a utilização de metodologias educacionais inovadoras;
- Fortalecer a interdisciplinaridade, especialmente em cultura, artes, sociedade e ciência;
- Estimular o envolvimento e a responsabilidade dos alunos de graduação em atividades de monitoria, pesquisa, extensão e aprimoramento profissional;
- Readequar as atividades de estágios e estimular o exercício da atuação pré-profissional, além do uso efetivo dos períodos de recesso acadêmico;
- Fomentar iniciativas institucionais que promovam a mobilidade interinstitucional estudantil e docente;
- Incentivar a ampliação na promoção de eventos acadêmicos inovadores com a participação de palestrantes externos.

O objetivo 3 foi contemplado com as seguintes metas:

- Estimular iniciativas de melhoria do desempenho dos programas de pós-graduação recém-aprovados ou com notas 3 e 4;
- Consolidar a liderança nacional dos programas de pós-graduação com notas 5, 6 e 7, como formadores de recursos humanos de alto nível para a sociedade brasileira;
- Estimular maior participação dos pós-graduandos em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Estabelecer formas de apoio a grupos de pesquisa emergentes em unidades universitárias existentes ou a serem criadas;

- Ampliar o apoio ao corpo discente para melhorar a qualidade de dissertações e teses, assim como incentivar publicações decorrentes;
- Incentivar a formação de pós-doutorado.

Para atingir o objetivo 4, foram planejadas as seguintes metas:

- Apoiar a oferta de curso de especialização e educação continuada de excelência, aumentando a interatividade com os setores organizados da sociedade;
- Aprimorar os instrumentos de oferta, viabilização e acompanhamento dos cursos;
- Fomentar a ação interdisciplinar e a participação de reconhecidos especialistas externos;
- Regulamentar e apoiar o oferecimento de cursos de mestrado profissionais.

Para atingir o objetivo 5, foram planejadas as seguintes metas:

- Aprimorar os mecanismos de acesso à Universidade e acompanhar as ações do Programa de Ações Afirmativas, procedendo à sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados;
- Ampliar o oferecimento de vagas em cursos noturnos, possibilitando maior acesso ao ensino público e gratuito;
- Ocupar vagas ociosas, após o processo de matrícula, com alunos especiais e por transferências e retornos de alunos regulares tanto para o ensino presencial como a distância;
- Monitorar os índices e as causas de evasão nos cursos de graduação presencial e a distância;
- Desenvolver ações inovadoras para reduzir a evasão, com a participação dos estudantes de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos.

Para atingir o objetivo 6, foram planejadas as seguintes metas:

- Implementar unidade organizacional específica e política de relacionamento com os egressos;
- Implementar programas de monitoramento dos egressos para fornecer subsídios aos cursos, visando à constante atualização dos currículos perante as necessidades da sociedade;
- Desenvolver ações de cooperação e de promoção institucional com os egressos.

b) Dimensão Pesquisa

Na Dimensão Pesquisa foram planejados os objetivos 7, 8, 9 e 10.

Para atingir o objetivo 7, foram planejadas as seguintes metas:

- Reforçar a estrutura de apoio administrativo e técnico especializado a projetos de pesquisa institucionais;
- Fortalecer as atividades de pesquisa executadas nas unidades universitárias existentes e a serem criadas;
- Estimular iniciativas de melhoria do desempenho e das condições de financiamento dos Grupos de Pesquisa;
- Promover a integração da pesquisa com a extensão;
- Contribuir para a preservação da memória bibliográfica e documental, assegurando condições adequadas de armazenamento aos acervos existentes na Universidade.

Para atingir o objetivo 8, foram planejadas as seguintes metas:

- Promover e apoiar atividades de pesquisa, no que diz respeito à sua execução e divulgação, com especial atenção à produção bibliográfica qualificada;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais, interunidades e interinstitucionais;
- Consolidar e aperfeiçoar os instrumentos de avaliação das atividades de pesquisa;
- Fortalecer os conselhos de ética de pesquisa em seres humanos e animais.

O objetivo 9 contempla as seguintes metas:

- Fortalecer a transferência de tecnologia à sociedade;
- Ampliar as parcerias de pesquisa entre a Universidade e o setor empresarial, com atenção às pesquisas que envolvam proteção de resultados;
- Consolidar e expandir o Programa de Incubação de Empresas da UFSC;
- Fortalecer pesquisas com alcance comunitário e de grande repercussão social;
- Desenvolver e incentivar a pesquisa e a pós-graduação relacionadas à língua de sinais.

Para atingir o objetivo 10, foram planejadas as seguintes metas:

- Incrementar ações e projetos de cooperação internacional;
- Fomentar a cooperação institucional, interinstitucional, nacional e internacional em redes de pesquisa de alta complexidade;
- Fomentar a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes em eventos científicos internacionais para apresentação de trabalhos;
- Ampliar a publicação em revistas indexadas internacionalmente;
- Incentivar o intercâmbio internacional do corpo discente e programas de dupla titulação e cotutela.

c) Dimensão Extensão

Nessa Dimensão foram delineados os objetivos 11, 12 e 13.

O objetivo 11 contém as seguintes metas:

- Consolidar a política de extensão vigente e expandir as atividades extensionistas;
- Fomentar atividades que mostrem os avanços científicos e tecnológicos realizados pela UFSC;
- Estimular e consolidar ações de interação entre os servidores — docentes e técnico-administrativos — e a sociedade nas atividades de extensão;
- Estabelecer uma política de avaliação das ações de extensão;
- Divulgar e apoiar a produção bibliográfica originada a partir dos conhecimentos produzidos nos projetos de extensão desenvolvidos pelos servidores desta Universidade e sociedade em geral;
- Apoiar o estabelecimento de parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos sociais;
- Aprimorar a interação com o Hospital Universitário nas ações de ensino e projetos sociais;

- Estimular a criação de um clube esportivo universitário para gerir as atividades esportivas da universidade;
- Estimular e consolidar atividades de extensão voltadas para a terceira idade;
- Incentivar a proposição de projetos que contribuam para a geração de emprego e renda de alunos, ex-alunos e da sociedade em geral;

Para atingir o objetivo 12, foram planejadas as seguintes metas:

- Fortalecer a inserção da Universidade na sociedade catarinense por meio de ações voltadas para a sustentabilidade;
- Fomentar a extensão por meio de intercâmbios e redes de cooperação interinstitucionais;
- Incentivar e facilitar a participação dos servidores da UFSC em comitês de assessoramento técnico e conselhos externos;
- Fomentar a criação de grupos de análise de conjuntura e fóruns de discussão em diversas áreas temáticas, visando a ampliar as contribuições da UFSC para a resolução dos desafios contemporâneos da sociedade.

d) Dimensão Cultura e Arte

Na Dimensão Cultura e Arte planejaram-se os objetivos 13, 14 e 15.

As metas para o objetivo 13 são as que seguem:

- Fomentar a integração, a convivência harmônica e o bem-estar social da comunidade interna;
- Aprimorar as atividades culturais consolidadas na comunidade universitária;
- Promover a educação cultural e artística do corpo discente;
- Ampliar a promoção de eventos culturais de grande visibilidade e relevância;
- Ampliar a produção artística, enfatizando atividades em audiovisual e teatro;
- Realizar projetos e atividades artísticas inovadoras e ousadas;
- Estimular as atividades de música erudita na comunidade universitária;
- Realizar periodicamente atividades filosófico-literárias e ciclos de cinema;
- Fomentar a realização regular de atividades extracurriculares com personalidades das ciências e das artes, em especial sobre temas relevantes da atualidade;
- Fortalecer as oficinas do Departamento Artístico-Cultural;
- Ampliar o espaço e o acervo especializado da área artística e cultural;
- Revitalizar os espaços físico-culturais existentes na Universidade.

Para atingir o objetivo 14, foram planejadas as seguintes metas:

- Implementar o Projeto Arte nas unidades universitárias;
- Propiciar aproveitamento de atividades culturais como formação complementar;
- Fortalecer o desenvolvimento de projetos inovadores em *design* e arquitetura;
- Promover atividades musicais nas unidades universitárias;
- Estimular a participação dos alunos dos centros científicos e tecnológicos em atividades culturais;
- Incentivar jornadas acadêmicas e de pesquisa na área de Artes;

- Potencializar parcerias para viabilizar projetos culturais de grande e médio porte.

No objetivo 15, foram planejadas as seguintes metas:

- Realizar anualmente eventos culturais que consolidem a atuação da UFSC como referência na área artística;
- Fomentar atividades que mostrem os avanços da pesquisa em arte realizada na UFSC;
- Fomentar atividades que mostrem os avanços culturais realizados pela UFSC;
- Fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais organizadas;
- Produzir programas de TVs e documentários sobre a cultura catarinense;
- Fomentar o desenvolvimento de atividades organizadas de esporte e de lazer.

a) Dimensão Gestão

Nessa Dimensão definiram-se os objetivos 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

As metas delineadas para o objetivo 16 são as seguintes:

- Revitalizar a infraestrutura de planejamento institucional de curto, médio e longo prazos;
- Realizar sistematicamente, em conjunto com as unidades acadêmicas e administrativas, as atividades de planejamento institucional;
- Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados na definição de ações estratégicas nas áreas de planejamento, regulamentação e avaliação;
- Redefinir e implementar um sistema de avaliação continuada, integrado ao planejamento institucional;
- Avaliar e atualizar periodicamente o planejamento institucional.

Para atingir o objetivo 17, foram planejadas as seguintes metas:

- Atualizar periodicamente a legislação institucional;
- Conscientizar a comunidade universitária, em especial da área de pesquisa, quanto aos procedimentos previstos na legislação ambiental;
- Adotar o planejamento institucional como meio de implementar processos eficientes e efetivos de gestão;
- Implementar novas tecnologias e processos, visando à melhoria dos serviços prestados;
- Fomentar iniciativas de Gestão Integrada, trabalhando as dimensões da qualidade total, de responsabilidade ambiental, de saúde e segurança no trabalho e responsabilidade social, visando à internalização progressiva de modernas práticas de gestão na Instituição;
- Desenvolver programas de racionalização e desburocratização de processos;
- Implantar modernas práticas de gestão de pessoas, potencializando o servidor técnico-administrativo na realização das atividades-meio;
- Reforçar a valorização e o respeito aos servidores, mobilizando suas competências e motivações;
- Integrar a gestão de servidores docentes e técnico-administrativos em educação;
- Aprimorar a integração da gestão dos programas de pós-graduação;

- Aprimorar as ações de interiorização da Universidade, no âmbito de uma visão estratégica da expansão do ensino superior público.

Para atingir o objetivo 18, foram planejadas as seguintes metas:

- Modernizar a infraestrutura dos serviços de redes e sistemas de informação;
- Fomentar iniciativas para uma maior difusão do uso de *software* livre na Universidade;
- Modernizar a infraestrutura de acesso à informação dos Programas de Pós-Graduação;
- Fortalecer a manutenção preventiva de edificações, laboratórios, almoxarifados, sistemas de informação e de segurança física e patrimonial;
- Fortalecer o compartilhamento responsável de equipamentos científicos entre as diversas áreas da comunidade universitária;
- Desenvolver ações para a contratação de profissionais especializados para a operação de equipamentos de alta complexidade e o atendimento aos laboratórios multiusuários;
- Melhorar a infraestrutura para a realização de atividades artísticas, bem como para preservação de bens culturais;
- Definir os critérios da ocupação territorial e do uso do espaço físico, proporcionando a racionalização e humanização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, culturais e de interação social;
- Estabelecer critérios de uso racional de recursos e ampliar e difundir iniciativas e programas já existentes, assegurando os princípios da sustentabilidade;
- Avaliar e melhorar os instrumentos e procedimentos relacionados à segurança pessoal e patrimonial na Instituição;
- Adequar a infraestrutura da UFSC de modo a garantir a acessibilidade para fins de inclusão social, levando em consideração diferenças físicas dos membros da comunidade universitária;
- Ampliar a área construída destinada às atividades meio e fim;
- Ampliar a oferta de refeições, modernizando/implementando restaurantes universitários.

Para atingir o objetivo 19, foram planejadas as seguintes metas:

- Reforçar o desenvolvimento individual, promovendo as potencialidades das pessoas e aprimorando a compreensão da função social do trabalho no serviço público de forma integrada com os objetivos institucionais;
- Buscar ajustes na carreira e nas atribuições dos servidores, docentes e técnico-administrativos, tendo em vista o planejamento institucional;
- Aprimorar o atual plano de capacitação profissional e de educação formal, visando ao desenvolvimento individual e das carreiras;
- Gestionar, junto aos Órgãos de Governo, a abertura de novos concursos públicos de servidores para atender às reais necessidades da Instituição;
- Integrar o dimensionamento de pessoal no planejamento institucional;
- Introduzir ações de desenvolvimento institucional em parceria com os servidores aposentados;
- Consolidar a política de saúde integral para os servidores;
- Estabelecer ações de inclusão do servidor alinhadas com os objetivos institucionais;

- Aperfeiçoar e internalizar a cultura da avaliação de desempenho e da responsabilidade gerencial dos recursos públicos como ferramenta importante para um melhor desempenho institucional e relacionamento interpessoal.

Para atingir o objetivo 20, foram planejadas as seguintes metas:

- Definir e implantar ações de comunicação, planejada e articulada, com adequação dos instrumentos aos diferentes públicos;
- Modernizar os programas institucionais de divulgação científica e tecnológica, com o uso das técnicas mais recentes de comunicação;
- Consolidar a inserção e a visibilidade das unidades universitárias na própria Universidade e na sociedade;
- Desenvolver ações para fortalecer a imagem da Instituição junto à sociedade;
- Fortalecer o relacionamento da UFSC com os setores organizados da sociedade;
- Aperfeiçoar o relacionamento com as organizações definidoras de políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Desenvolver e apoiar iniciativas de fortalecimento das agências de fomento de ensino e pesquisa.

No objetivo 21, foram planejadas as seguintes metas:

- Buscar novas fontes de recursos financeiros, tendo em vista o atendimento das ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e arte;
- Ampliar a divulgação e o estímulo à submissão de projetos em programas de desenvolvimento científico e tecnológico de diferentes fontes;
- Melhorar a governança na relação da Universidade com as fundações no apoio às atividades das unidades universitárias;
- Incentivar a participação dos discentes em eventos externos de ensino, pesquisa e extensão.

Com base nas metas estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2014), as Unidades da Administração Central conduziram as seguintes ações:

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)

- Reestruturação das atividades da PRAE em todos os novos *campi*;
- Adequação da infraestrutura e integração da gestão do LabUFSC com a BU;
- Avaliação da gestão dos contratos de concessão de espaços comerciais no Campus;
- Promoção de ações de acessibilidade para que as pessoas portadoras de necessidades especiais possam melhor conviver no espaço urbano, em especial na UFSC;
- Desenvolvimento de atividades artísticas e culturais organizadas na UFSC;
- Implantação de um programa de apoio para as atividades esportivas.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (PRDHS)

- Potencialização do plano plurianual de capacitação profissional e de educação formal;

- Gerenciamento da política de afastamento para formação de servidores técnico-administrativos em educação e docentes;
- Adequação da legislação vigente da licença-capacitação ao desenvolvimento da carreira dos servidores;
- Manutenção e ampliação das iniciativas na área de segurança e saúde integral já em curso na Instituição;
- Desenvolvimento de ações almejando um melhor nível de qualidade de vida no trabalho aos servidores da PRDHS;
- Gestão junto aos Órgãos de Governo para a abertura de concurso público atendendo às reais necessidades de STAE da UFSC, inclusive revendo o quadro dos cargos extintos e em extinção;
- Acompanhamento da política de avaliação do servidor;
- Criação e implementação de mecanismos para o aprimoramento na área de desenvolvimento humano;
- Desenvolvimento de políticas de valorização do aposentado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG)

- Acompanhamento do desenvolvimento dos PPCs dos novos *campi*;
- Definição e supervisão do quadro docente dos novos *campi*;
- Revisão e atualização da legislação referente ao ensino;
- Definição dos critérios para medição da evasão na graduação a distância;
- Criação de um sistema de gerenciamento de egressos UFSC;
- Adequação dos PPCs às normas do SINAES, das diretrizes curriculares da área e da nova lei de estágios;
- Informatização dos registros de diplomas de graduação;
- Normatização do estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA (PROINFRA)

- Atualização progressiva do acervo bibliográfico do sistema de bibliotecas da UFSC (BU);
- Desenvolvimento e concepção do conceito de biblioteca interativa;
- Implantação do Repositório Institucional (BU);
- Readequação progressiva das salas de aula considerando iluminação, climatização e acústica;
- Implantação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
- Revitalização da rede de apoio computacional da UFSC visando ao gerenciamento completo e aumento do índice de disponibilidade no *backbone* ;
- Consolidação e Virtualização do Centro de Dados objetivando redução do número de servidores instalados;
- Implantação de infraestrutura para possibilitar contingência dos dados corporativos;
- Ampliação da abrangência do serviço de telefonia IP corporativa;
- Implantação progressiva de Sistemas de Gestão Administrativa: Virtualização de Processos administrativos, Compras e importações, Patrimônio e Almoxarifado.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO (PRPE)

- Melhoria contínua na qualidade da produção bibliográfica (ISI);
- Atualização da resolução de extensão;
- Aperfeiçoamento contínuo dos formulários de registro das atividades de pesquisa e extensão;
- Incremento nas Bolsas BIP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)

- Redução do número de Programas avaliados com conceito 3;
- Modernização da infraestrutura administrativa dos Programas de Pós-Graduação;
- Apoio na participação de docentes e discentes em eventos científicos para apresentação de trabalhos;
- Valorização dos coordenadores e servidores técnico-administrativos das coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação;
- Reforço de ações e projetos de cooperação internacional;
- Aprovação de um novo Regulamento Geral para a Pós-Graduação *lato sensu*;
- Incentivo aos programas de dupla titulação e cotutela;
- Apoio às ofertas de curso de especialização e Educação continuada de excelência, aumentando a interatividade com a sociedade civil.

SECRETARIA DE CULTURA E ARTE (SeCARTE)

- Promoção anual da Semana Ousada de Artes e do ciclo Arte e Pensamento;
- Apoio a projetos de teatro e audiovisual produzidos na UFSC;
- Implementação de novas linhas da editora;
- Consolidação do serviço de Projetos Culturais.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPLAN)

- Conclusão do Planejamento Estratégico em todas as instâncias da UFSC;
- Elaboração de padrões e critérios de eficiência para obras e ocupação do espaço físico na UFSC;
- Resgate e promoção das ações de uso racional de recursos (água e energia elétrica);
- Redesenho e análise de processos e suas virtualizações;
- Monitoramento de Desempenho Financeiro das Unidades Gestoras.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (SINTER)

- Ampliação da participação da UFSC em Projetos multilaterais com a Comunidade europeia;
- Melhoria nos níveis de excelência dos programas e atividades envolvidas no âmbito da AUGM;
- Incremento no número de intercambistas estrangeiros na UFSC;
- Disponibilização dos guias de intercâmbio para alunos estrangeiros e da UFSC;
- Padronização do processo de inscrição de intercâmbio (*incoming* e *outgoing*).

Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Alguns programas desenvolveram-se ou estão desenvolvendo-se de modo melhor que outros, mas todos tiveram/têm uma contribuição marginal importante para o alcance da Visão 2012.

Mesmo antes de chegar-se a 2012 (ano da visão, estabelecida em 2006), o HU praticamente já alcançou essa Visão: já é referência estadual em alta complexidade, realizando inclusive transplantes de córnea.

Talvez seja este o maior dificultador atual à sincronização dos programas. Tem-se no momento uma tendência à continuidade de desenvolvimento dos programas, porém sem forte conexão com o todo e entre si. Com a Visão para 2012 já praticamente alcançada, o propósito comum dissipou-se, e cada programa está voltado mais para a resolução e desenvolvimento de assuntos pontuais, do que para o alcance de um objetivo coletivo. Faz-se necessário, por isso, uma reavaliação do processo, com redefinição de nova Visão para os próximos quatro ou cinco anos, com implicações diretas nos programas ou questões estratégicas. Terão de obrigatoriamente ser atualizados, redefinidos e reescritos.

No exercício de 2010, o HU/UFSC passou por grandes dificuldades para manutenção de suas atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão, no que se refere ao suprimento de materiais e bens de capital. Houve períodos críticos acarretando inclusive desabastecimentos de materiais de utilização regular para realização dos atendimentos aos internados e procedimentos cirúrgicos em razão de falta de recursos financeiros. Isso impossibilitou o cumprimento de todas as metas previstas no Plano Operativo. Contudo, houve o empenho para minimizar os prejuízos aos pacientes do SUS, buscando-se sempre aprimorar parcerias com outras instituições de saúde, na solução dos problemas trocando materiais sempre que possível. Em razão dessas dificuldades, houve o remanejamento de R\$ 2.000.000,00, parcela prevista para investimento em capital, para suprir as necessidades de custeio. Com isso, acelera-se o sucateamento de equipamentos e bens de capital.

2.3 PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE AÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Tabela I – Ações da Universidade Federal de Santa Catarina

							Execução Física		
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
12	364	1073	09HB	O	3	-	-	-	-
12	306	0750	2012	A	3	Servidores	3.874	4.208	3.714
12	331	0750	2011	A	3	Servidores	773	638	325
28	846	0901	0005	O	3	-	-	-	-
28	846	0901	00G5	O	3	-	-	-	-
09	272	0089	0181	O	3	Pessoa Beneficiada	2.859	3.045	3.054
12	128	1067	4572	A	3	Servidores Capacitados	867	472	910
12	364	1073	8282	A	3	Vagas	2.181	2.101	2.450
12	364	1073	11JK	A	3	Vagas	2.181	2.101	2.450
12	364	1073	125C	A	3	% de execução física	37	24	-
12	128	1061	8429	A	3	Alunos Matriculado	6.520	5.870	5.700
12	364	1073	4002	A	3	Alunos	4.500	4.625	4.800

12	364	1073	4004	A	3	Pessoas	600.000	1.035.554	600.000
12	364	1073	4008	A	3	Volumes	6.800	26.470	10.000
12	364	1073	4009	A	3	Alunos Matriculado	30.999		34.195
12	128	1448	6333	A	3	Profissionais Beneficiados	1.595	-	-
12	364	1375	4006	A	3	Alunos Matriculado	9.478	10.020	10.500
12	365	0750	2010	A	3	Crianças de 0 a 6 anos	435	341	245
12	571	1375	8667	A	3	Publicar Pesquisas	7.000	7.009	7.000
12	362	1061	2991	A	3	Alunos Matriculado	1.213	1.180	1.218
12	301	0750	20CW	A	3	Pessoas	2.260	305	2.260
12	301	0750	2004	A	3	Pessoas	11.880	9.481	11.880

Fonte: Simec

2.3.1 Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Público-Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

2.3.1.1 Ação: 0089.0181.26246.0042 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 2.859

Meta Financeira Prevista: R\$ 200.368.669,00

Meta Física Realizada: 3.045

Meta Financeira Executada: R\$ 200.368.669,00

Avaliação: A meta executada foi maior que a meta prevista, excedendo a 7% do previsto, em virtude do grande número de aposentadorias e pensões. Nos meses de novembro e dezembro ocorreu alteração para maior, atingindo 3.045 servidores.

Tabela II – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 200.368.669,00	R\$ 200.368.669,00	100%
Física	2.859	3.045	100%

Fonte: Simec

2.3.2 Programa: 0750 - Apoio Administrativo

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-alvo (beneficiários): Governo.

2.3.2.1 Ação: 0750.2004.26246.0042 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação: Atividade

Descrição Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Coordenador da Ação: Marcelo Fontanella Webster

CPF: 520.455.529-34

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Atenção Social e à Saúde / PRDHS

Meta Física Prevista: 11.800

Meta Financeira Prevista: R\$ 5.295.169,00

Meta Física Realizada: 9.481

Meta Financeira Executada: R\$ 4.630.398,67

OBS.: Houve alteração dos valores per capita por meio da Portaria n.º 01, de 29 de dezembro de 2009, que definiu uma relação entre o salário e a idade do servidor.

Avaliação: Durante o ano de 2010, o plano de saúde da UFSC manteve suas atividades normais relativas à assistência médica e odontológica aos seus servidores, empregados e dependentes, conforme o Contrato n.º 67/2008, de 08/05/2008. Da dotação financeira total (R\$ 5.295.169,00) foi executado 87% (R\$ 4.630.398,67), e o número máximo de beneficiários atingidos foi de 9.481 servidores, que representa 80% do potencial máximo da UFSC. A contrapartida do governo aos servidores e seus dependentes sofreu novo reajuste por meio da Portaria n.º 01, de 29/12/2009.

Tabela III – Execução da Ação

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão
Financeiro	5.295.169,00	4.630.398,67	87%
Físico	11.800	9.481	80%

Fonte: SIMEC

2.3.2.2 Ação: 0750.2010.26246.0042 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto n.º 977/93.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 435

Meta Financeira Prevista: R\$ 423.112,00

Meta Física Realizada: 341

Meta Financeira Executada: R\$ 292.194,00

Avaliação: No mês de dezembro ocorreu maior variação, ou seja, maior número de concessão do benefício, atingindo 341 servidores. Verifica-se que a meta executada foi menor que a meta

prevista, significando um menor número de concessão e, conseqüentemente, menor despesas ao erário.

Tabela IV – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 423.112,0	R\$ 292.194,00	78%
Física	435	341	69%

Fonte: SIMEC

2.3.2.3 Ação: 0750.2011.26246.0042 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho, e vice-versa.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 773

Meta Financeira Prevista: R\$ 964.301,00

Meta Física Realizada: 638

Meta Financeira Executada: R\$ 643.657,25

Avaliação: No ano de 2010, nos meses de maio e junho, ocorreu maior variação, ou seja, maior número de concessão do benefício, atingindo 638 servidores. Verifica-se que a meta executada foi menor que a meta prevista, significando dessa forma um menor número de concessão do benefício e, conseqüentemente, menor despesa ao erário.

Tabela V – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 964.301,00	R\$ 643.657,25	83%
Física	773	638	67%

Fonte: SIMEC

2.3.2.4 Ação: 0750.2012.26246.0042 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei n.º 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 3.874

Meta Financeira Prevista: R\$ 14.224.108,00

Meta Física Realizada: 4.208

Meta Financeira Executada: R\$ 14.135.027,13

Avaliação: No mês de novembro ocorreu maior variação, ou seja, a concessão do benefício em questão atingiu 4.208 servidores. Verifica-se que a meta executada foi menor que a meta prevista,

embora tenha ocorrido um maior número de concessão do benefício no mês de novembro, resultado do ingresso de novos servidores docentes e técnico-administrativos.

Tabela VI – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 14.224.108,00	R\$ 14.135.027,13	99,37%
Física	3.874	4.208	99%

Fonte: SIMEC

2.3.2.5 Ação 0750-20CW.26246.0001 Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo de Ação: Atividade

Descrição: Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Coordenador da Ação: Marcelo Fontanella Webster

CPF: 520.455.529-34

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Atenção Social e à Saúde / PRDHS

Meta Física Prevista: 2.260

Meta Financeira Prevista: R\$ 406.759,00

Meta Física Realizada: 305

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

OBS.: Início em novembro de 2010.

Avaliação: Por meio de termo aditivo ao Contrato n.º 067/2008, os trabalhos ficaram ao encargo da Operadora UNIMED Grande Florianópolis. Após os trâmites burocráticos, as atividades tiveram seu início no mês de novembro de 2010, pois estas exigem um período específico para a realização de exames laboratoriais, para após ocorrer o exame clínico. Assim, nenhum pagamento foi feito à Empresa responsável pela execução dos exames durante o ano de 2010.

Tabela VII – Execução da Ação

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão
Financeiro	406.759,00	0,00	0%
Físico	2.260	305	14%

Fonte: SIMEC

2.3.3 Programa: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Tipo de Programa: Operações Especiais

Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Público-alvo (beneficiários): Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

2.3.3.1 Ação: 0901.0005.26246.0042 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 23.960.442,00

Meta Financeira Executada: R\$ 23.803.851,97

Avaliação: O montante previsto para o ano praticamente correspondeu ao montante liquidado.

Tabela VIII – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 23.960.442,00	R\$ 23.803.851,97	99%

Fonte: SIMEC

2.3.3.2 Ação: 091.00G5.26246.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. Decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor

Tipo de ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais incidente sobre precatórios e requisições de pequeno valor.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal/PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 3.145.709,00

Meta Financeira Executada: R\$ 137.899,30

Avaliação: O montante liquidado correspondeu a 4% do montante previsto.

Tabela IX – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	3.145.709,00	R\$ 137.899,00	4%

Fonte: SIMEC

2.3.4 Programa: 1061 - Brasil Escolarizado

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.

Público-alvo (beneficiários): Crianças, adolescentes e jovens

2.3.4.1 Ação: 1061.2991.26246.0042 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Médio nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Vanessa Livramento Ramos

CPF: 007.166.319-38

Cargo: Chefe da Divisão de Educação Básica

Meta Física Prevista: 1.213 alunos

Meta Financeira Prevista: R\$ 475.472,00

Meta Física Realizada: 1.172 alunos (em dezembro de 2010) – 1.180 alunos (média anual)

Meta Financeira Executada: R\$ 428.709,58

Avaliação: A Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina encerrou o ano letivo contando com 1.172 alunos matriculados, 41 abaixo da média prevista, que era de 1.213 alunos. As justificativas para o número abaixo da estimativa estão alicerçadas, sobretudo, nas dificuldades relacionadas à contratação de professores, em virtude, essencialmente, de ter sido 2010 um ano eleitoral. Esse fato impossibilitou a realização de processo seletivo simplificado e a contratação de novos substitutos para ocuparem vagas de professores que tiveram o contrato rescindido em razão de terem completado dois anos de casa. Além disso, a expansão pela qual passou o ensino básico, de 8 para 9 anos, não veio acompanhada da liberação de vagas para novos professores efetivos nem gerou aditivos legais que justificassem a contratação de professores substitutos, o que deixou as Unidades de Ensino em uma condição de defasagem na relação entre n.º de turmas e n.º de professores, situação esta que perdura desde o início do processo de expansão.

2.3.4.2. Ação: 1061.8429.26246.0042 – Formação Inicial e Continuada a Distância

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Financiamento da Infraestrutura das Instituições Públicas Ensino Superior (IPES) e dos polos de apoio presencial parceiros do Sistema Universidade Aberta (UAB), visando à implementação e custeio dos cursos a distância. Manutenção do sistema de acompanhamento e de avaliação periódica do funcionamento dos polos e cursos da Universidade Aberta do Brasil, realizada por comissões compostas por consultores nacionais e servidores em parcerias com IES, ONGs, OSCIPs, instituições privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais. São previstas, também, a aquisição de *softwares* educacionais, a produção e adequação de conteúdos pedagógicos em multimeios, a customização, atualização e manutenção de ambientes para EAD e portais de conteúdo e aquisição de materiais educacionais e de equipamentos que as viabilizem.

Coordenadora da Ação: Eleonora Milano Falcão Vieira

CPF: 455.137.240-49

Cargo: Coordenadora de Educação a Distância/DEN/PREG

Meta Física Prevista: 6.520 alunos

Meta Financeira Prevista: R\$ 10.436.671,00

Meta Física Realizada: 5.870 alunos

Meta Financeira Executada: R\$ 10.436.671,00

Avaliação: A ação teve todo o empenho da equipe EaD/UFSC para que a meta prevista fosse atingida chegando ao ápice de 5.870 alunos matriculados e com o menor número em novembro e dezembro, quando atingiu 4.896 alunos matriculados, porém se a UAB/MEC mantivesse a data original prevista para o vestibular EaD/UFSC, teríamos atingido a meta perfeitamente, pois temos 1.650 vagas a serem preenchidas e com o concurso já realizado, ou seja, nos primeiros dias de janeiro de 2011 teremos 6.545 alunos matriculados, totalizando 25 unidades (alunos matriculados) acima da meta estabelecida para 2010.

2.3.5 Programa: 1067 - Gestão da Política de Educação

Tipo de Programa: Gestão de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação

Público-alvo (beneficiários): Governo.

2.3.5.1 Ação: 1067.4572.26246.0042 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Coordenador da Ação: Elza Maria Meinert

CPF: 432.983.469-34

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas / PRDHS

Meta Física Prevista: 867

Meta Financeira Prevista: R\$ 314.426,00

Meta Física Realizada: 472

Meta Financeira Executada: R\$ 182.486,00

Avaliação: As metas financeira e física previstas para o ano de 2010 não foram atingidas, considerando que:

- A quantidade de solicitação, requerida pelos servidores da UFSC, para a participação em eventos de capacitação, promovidos por outras instituições/empresa, foi menor do que a meta física prevista;
- Nem todas as solicitações foram deferidas, pois algumas empresas promotoras dos eventos ou cursos apresentavam pendências junto ao INSS, FGTS ou Receita Federal, o que impossibilitou a emissão de Notas de Empenho em favor delas;
- Com o objetivo de refinar a seleção das solicitações a serem deferidas, a Divisão de Capacitação e Afastamento para Formação estabeleceu critérios para que esse recurso pudesse ser melhor distribuído entre os diversos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, e para que fosse possível atender ao máximo de servidores com o mínimo de custos, sempre considerando a relevância da ação de capacitação para a melhoria das atividades do servidor. Trabalhamos também com a ideia da multiplicação dos conhecimentos, permitindo-nos a não investir em um grande número de servidores em um determinado evento. A análise baseada nesses critérios faz com que a quantidade de pagamentos que efetivamente ocorre seja menor que a quantidade demandada pelos servidores.
- Existe, ainda, uma variação na quantidade de requisições de um mês para outro, o que faz com que em determinados meses alguns pedidos tenham de ser indeferidos por falta de verba, uma vez que o valor total desse recurso é repassado, em cotas, mensalmente.

Ressaltamos a importância da manutenção dessa ação de capacitação para o desenvolvimento das competências institucionais da UFSC. Essa verba é destinada justamente para o desenvolvimento de competências individuais que apresentam maior déficit na UFSC, ou seja, aquelas competências que são necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Universidade. Além disso, apesar das metas estipuladas não terem sido atingidas, no ano de 2010 a utilização dessa rubrica conseguiu atingir suas finalidades, quais sejam, propiciar aos servidores uma capacitação de qualidade, quando esta não pode ser oferecida pela própria universidade, proporcionar troca de experiências com profissionais de outras instituições em eventos nacionais e internacionais e, ainda, disseminar os conhecimentos produzidos nesta Instituição.

2.3.6 Programa 1073 – Brasil Universitário

Tipo: Finalístico

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Público-alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como bolsistas das IES privadas.

2.3.6.1 Ação: 1073.09HB.26246.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 67.329.638,00

Meta Financeira Executada: R\$ 66.955.706,44

Avaliação: O montante previsto para o ano praticamente correspondeu ao montante liquidado.

Tabela X – Execução da Ação

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO
Financeira	R\$ 67.329.638,00	R\$ 66.955.706,44	99%

Fonte: Simec

2.3.6.2. Ação: 1073.4002.26246.0042 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.

Coordenador da Ação: Dalton Barreto

CPF: 376.096.889-91

Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis

Meta Física Prevista: 4.500

Meta Financeira Prevista: R\$ 11.480.822,00

Meta Física Realizada: 4.625

Meta Financeira Executada: R\$ 11.217.875,92

Avaliação: Esse programa tem a finalidade de apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da Instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes e a assistência médico-odontológica. Tem como meta o fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na universidade. Neste ano de 2010 tivemos como meta 4.500 atendimentos diários. O Restaurante Universitário atendeu neste ano almoço e jantar durante toda a semana, incluindo feriados, durante todo o período letivo. O restaurante do Centro de Ciências Agrárias (CCA), subsidiado pela UFSC, ofereceu almoço de segunda a sexta-feira. Nos novos *campi* (Joinville, Curitiba e Araranguá), também foram terceirizados restaurantes com refeições subsidiadas pela UFSC. Para o próximo ano, já foi encaminhado processo licitatório prevendo almoço e jantar nesses *campi*.

Assim, em cumprimento ao Programa 1073 – Universidade do Século XXI, ação 1073.4002.26246.0042 no ano de 2010, o complexo Restaurante Universitário encerra o ano com atendimento acumulado de 1.206.643 refeições servidas, sendo 1.015.977 refeições servidas no Restaurante Universitário com média diária de 3.834 com funcionamento de 265 dias no ano. Aqui vale ressaltar que a média acumulada no ano é mais baixa em relação aos meses letivos em virtude de que a média anual leva em consideração os finais de semana e feriados, em que a média de refeições diárias é de 1.500, enquanto nos dias de semana a média diária chega a ultrapassar 5.500 refeições diárias. No Centro de Ciências Agrárias foram servidas 92.566 refeições com média diária

de 514 refeições, com funcionamento de 180 dias no ano. No campus de Curitiba foram servidas 20.741 refeições com média diária de 133 refeições, com funcionamento de 156 dias no ano. No campus de Joinville foram servidas 54.009 refeições com média diária de 320 refeições, com funcionamento de 169 dias no ano. No campus de Araranguá foram servidas 19.885 refeições com média diária de 128 refeições diárias, com funcionamento de 155 dias no ano. O Centro de Convivência (CC) funcionou somente durante 11 dias, servia jantar nos dias de semana, almoço e jantar nos finais de semana e feriados. Com a abertura do Restaurante Universitário nos finais de semana e jantar nos dias de semana, o Centro de Convivência foi desativado.

Os programas Viagens de Estudos, Apoio à Participação Discente em Eventos Científicos, Apoio a Participação em Eventos, Locação de Ônibus, Auxílio-Eventos, Auxílio Medicamentos e Transporte tiveram um aumento significativo em 2010. Assim, o número de atendimentos diários ultrapassou a média de 4.500. A seguir apresenta-se tabela demonstrativa da média de atendimento Complexo do RU - Dispersão da média de atendimento Complexo do RU. Florianópolis, 2010.

Tabela XI - Atendimentos Complexo RU – Florianópolis, 2010 - média de atendimento complexo do RU - dispersão da média de atendimento complexo do RU

ANO	RU			CCA			CONVIVÊNCIA*		
	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA
2006	751.605	248	3.031	64.794	248	261	101.553	248	409
2007	412.122	128	3.220	55.773	155	360	122.822	282	436
2008	616.854	178	3.545	76.086	179	427	130.697	257	509
2009	670.520	187	3.586	76.462	174	439	142.250	256	367
2010	1.015.977	265	3.834	92.566	180	514	3.465	11	315

Fonte: PRAE/UFSC

Tabela XII - Atendimentos Complexo RU - dispersão da média de atendimento Complexo do RU - campi interior, 2010

ANO	CAMPUS ARARANGUÁ			CAMPUS CURITIBANOS			CAMPUS JOINVILLE		
	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA	Nº DE REFEIÇÕES	DIAS	MÉDIA
2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	19.885	155	128	20.741	156	133	54.009	169	320

Fonte :PRAE/UFSC

Tabela XIII - Média anual Complexo do RU- dispersão total de atendimentos do Complexo do RU, 2010.

ANO	TOTAL	
	Nº DE REFEIÇÕES	MÉDIA
2006	887.900	3.580
2007	590.717	2.095
2008	823.637	3.205
2009	892.860	3.247
2010	1.206.643	4.372

Fonte :PRAE

Número de alunos atendidos – Média de atendimento nos Programas de Viagens de Estudo, Viagens Avulsas, Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos e Programa Apoio à Participação Discente em Eventos Científicos – apresentação de trabalhos, Bolsa Eventos

Tabela XIV – Alunos Atendidos

Mês	Viagens de Estudo	Viagens Avulsas (alocação de ônibus)	Apoio à Participação Discente em Eventos	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos - passagens	Bolsa-Evento
Janeiro	00	185	13	-	10
Fevereiro	68	206	28	-	02
Março	1816	1043	14	01	09
Abril	3219	1024	17	15	34
Maio	4317	1944	05	09	51
Junho	2389	1253	14	07	50
Julho	493	1870	32	43	53
Agosto	1721	1147	20	23	47
Setembro	2815	1340	14	64	102
Outubro	2852	2072	14	67	52
Novembro	3647	1433	08	31	46
Dezembro	509	390	01	17	22
TOTAL	23.846	13.907	180	277	478

Fonte :PRAE/UFSC

TOTAL GERAL: 38.688 alunos atendidos nos programas.

**Tabela XV - Programa de Apoio a Participação Discente em Eventos Científicos
Apresentação de Trabalhos – Bolsas**

Mês	Número de alunos atendidos	Valor (R\$)
Janeiro	10	3.050,00
Fevereiro	02	480,00
Março	09	7.155,00
Abril	34	6.962,00
Maio	51	11.073,00
Junho	50	9.586,00
Julho	53	14.416,00
Agosto	47	11.118,00
Setembro	102	19.703,00
Outubro	52	14.605,00
Novembro	46	12.455,00
Dezembro	22	7.750,00
TOTAL	478	118.353,00

Fonte :PRAE/UFSC

Em 2008 foram atendidos 191 alunos, em 2009 foram atendidos 258 e 2010 foram atendidos 478. Os recursos destinados em 2008 foram R\$ 11.910,00, em 2009, R\$ 38.222,00, e em 2010 foram aplicados R\$ 188.353,00. De 2009 para 2010 dobramos o número de alunos atendidos e os recursos aplicados. Esperamos que em 2011 possamos dar continuidade nesses programas aumentando o número de atendimentos e recursos destinados. Foram atendidos também na Casa do Estudante (Moradia Estudantil) 154 alunos diariamente. Foram disponibilizadas 11.719 Bolsas

Permanência de janeiro a dezembro para alunos com vulnerabilidade socioeconômica no de 2010. No Programa Assistência Médico-Odontológica-Medicamentos, foram atendidos de janeiro a dezembro deste ano 233 alunos.

Moradia Estudantil

A Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, amparada na Resolução n.º 006/Cun/2003, situada na rua Desembargador Vitor Lima, n.º 700, Bairro Carvoeira, disponibiliza 154 vagas, mediante seleção por critério socioeconômico para estudantes com vulnerabilidade econômica, do sexo masculino e feminino, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, oriundos de outros municípios do Estado de Santa Catarina e outros estados da União. A seleção para ingresso na Moradia Estudantil é efetuado pela Coordenadoria do Serviço Social/Atendimento ao Estudante/PRAE, a cada semestre.

Distribuição dos Módulos

A Moradia possui quatro módulos assim distribuídos:

- a) **Módulo I** - 7 vagas do sexo masculino;
- b) **Módulo II** – 8 vagas do sexo masculino;
- c) **Módulo III** – 33 vagas do sexo feminino;
- d) **Módulo IV** – Prédio de 4 andares, com 96 vagas sendo 54 masculino e 42 feminino;
- e) **Portadores de necessidades especiais** - 4 vagas;
- f) **Alunos de intercâmbio** - 6 vagas, sendo 1 do sexo masculino e 5 do sexo feminino.

Avaliação da Ação e dos Resultados

No ano de 2010, o Restaurante gerenciado pela UFSC para produzir suas refeições contou com 49 servidores técnico-administrativos e 21 terceirizados. Todos estão envolvidos diretamente na produção de refeições (cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contou, também com cinco funcionários terceirizados em limpeza, dois caldeiristas, quatro no almoxarifado e sete no setor administrativo. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis fechou o ano de 2010 com aumento em todos os programas de assistência estudantil em relação a 2009, inclusive nos recursos aplicados. O Restaurante Universitário serviu mais de um milhão e duzentas e seis mil refeições neste ano. Alguns programas de assistência estudantil dobraram o número de alunos atendidos e recursos aplicados em relação a 2009. Em todos os meses, a meta prevista de 4.500 atendimentos diários foi atingida, com exceção dos meses de janeiro, fevereiro e julho, que são meses de recesso escolar.

Perspectiva para 2011

Com as novas políticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina, mediante o REUNI, a nova política de permanência para estudantes com vulnerabilidade socioeconômica e com a implantação dos três novos campus é necessário a continuidade dos programas de assistência estudantil e a previsão da inclusão de novos programas. Para isso, é imprescindível que mais recursos sejam destinados para os Programas Viagens de Estudo, Viagens Avulsas (alocação de ônibus) para eventos, Apoio à Participação Discente em Eventos, Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos – passagens e bolsas, Bolsas para Cursos Extracurriculares, Bolsas Permanência e atendimentos diversos. Com o aumento do número de vagas no programa das ações afirmativas desta Universidade e também do número de vagas para o vestibular 2011, é necessário ampliação dos programas de atendimento e aumento de recursos. A nova cozinha e a nova ala do Restaurante Universitário encontra-se em fase de construção com previsão de término para o início

do segundo semestre letivo de 2011 com os novos equipamentos, devendo contribuir em muito para a diminuição das filas e o aumento do número de refeições, visando sempre à satisfação do cliente, que é o aluno. Também foi iniciada a construção do novo prédio da Moradia Estudantil, com previsão de término da obra para o final do primeiro semestre letivo de 2011, com 80 novas vagas.

Levando-se em conta o aumento de número de alunos atendidos pela PRAE no ano de 2010 e considerando a entrada dos novos alunos em 2011, haverá um aumento considerável dos atendimentos nos programas de assistência estudantil. Para ter-se êxito nos programas de assistência para estudantes em 2011, é necessário o aumento dos recursos orçamentários e também o aumento dos recursos humanos. Novos programas deverão ser implantados e novas demandas surgirão.

2.3.6.3 Ação: 1073.4004.26246.0042 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.

Coordenador da Ação: Débora Peres Menezes

CPF: 049.032.478-99

Cargo: Pró-reitora de Pesquisa e Extensão / PRPE

Meta Física Prevista: 600.000

Meta Física Realizada: 1.035.554

Meta Financeira Prevista: R\$ 26.083.359,00

Meta Financeira Executada: R\$ 13.873.674,37

As metas alcançadas mês a mês e os valores orçamentários a elas relacionados estão mostrados na tabela a seguir. Os valores físicos são cumulativos.

Tabela XVI – Execução da Ação

	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10
Físico	4.942	5.493	109.318	111.947	116.086	118.293
Empenhado (R\$)	395	7.868	348.105	280.553	18.363	63.712
Liquidado (R\$)	395	7.868	348.105	280.553	18.363	63.712
Pago (R\$)	8.455	388.267	861.005	705.861	641.224	802.255

Fonte: Simec

Tabela XVII – Execução da Ação

	Jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
Físico	225.464	352.801	414.416	645.117	787.733	1.035.554
Empenho (R\$)	65.465	500.943	1.181.967	1.832.697	6.844.232	13.873.674
Liquidado (R\$)	65.465	500.943	1.181.967	1.810.739	6.428.100	11.564.625
Pago (R\$)	720.454	609.332	1.952.073	2.116.816	1.768.502	11.398.898

Fonte: Simec

Avaliação da Ação: As ações de extensão podem ser realizadas por servidores docentes e técnico-administrativos e devem ser registradas no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEEx), desenvolvido e mantido pela SETIC. O sistema permite à instituição conhecer e monitorar seu portfólio de ações de extensão por meio das informações fornecidas pelo proponente. O dado que é alimentado no SIMEC refere-se apenas ao número de pessoas beneficiadas pelas ações de extensão. A PRPE não acredita que esse dado seja um bom indicador de desempenho das ações de extensão. O número de pessoas beneficiadas, por vezes, é apenas estimado pelo coordenador da ação e pode não representar a realidade. Além disso, uma mesma pessoa pode ser beneficiada por mais de uma ação de extensão e não existe nenhum mecanismo que permita

eliminar multiplicidades. Essa é uma questão que vem sendo discutida nacionalmente pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão.

Análise crítica: As metas físicas foram cumpridas a contento, superando o previsto com grande margem de folga (73%). O impacto das ações de extensão dá-se muito mais pela qualidade dessas ações do que pelo número de pessoas supostamente beneficiadas. Não ocorreram problemas na execução dos serviços à comunidade por meio das ações de extensão e o número de ações dessa natureza registradas na UFSC tem aumentado continuamente, o que se reflete nas metas físicas atingidas.

2.3.6.4 Ação: 1073.4008.26246.0042 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.

Coordenador da Ação: Narcisa de Fátima Amboni

CPF: 432.788.179-15

Cargo: Diretora da Biblioteca Universitária / PROINFRA

Meta Física Prevista: 6.800 Volumes

Meta Financeira Prevista: R\$ 500.000,00

Meta Física Realizada: 26.470 volumes

Meta Financeira Executada: R\$ 3.108.000,00

Avaliação: Em relação ao cumprimento do programa 1073.4008.26246.0042 Acervo Bibliográfico, informamos que a Biblioteca superou as expectativas. O investimento foi no valor de R\$ 3.108.000,00 (três milhões cento e oito mil reais) atendendo à bibliografia básica e complementar dos cursos de graduação. O total de exemplares foi de 26.470. O valor do investimento foi de R\$ 3.108.000,00.

A seguir, subsídios a serem utilizados em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Metas e resultados da ação exercício

Previstas

Física: 10 mil exemplares

Financeira: R\$ 500.000,00

Realizadas

Física: 26.470 exemplares

Financeira: R\$ 3.108.000,00

2.3.6.5 Ação: 1073.4009.26246.0042 - Funcionamento de Cursos de Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Carlos José de Carvalho Pinto

CPF: 564.856.209-82

Cargo: Diretor de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico

Meta Física Prevista: 30.899 alunos matriculados

Meta Financeira Prevista: R\$ 435.075.511,00

Meta Física Realizada: 26.485 alunos matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 383.846.599

Avaliação: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o progresso de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Dando prosseguimento ao desenvolvimento do Projeto REUNI, a UFSC ofereceu 611 vagas em 84 cursos no ano de 2010. No segundo semestre de 2009, foram inaugurados três novos campi nos municípios de Araranguá, Joinville e Curitiba, e durante o ano de 2010 foi dado prosseguimento ao processo de instalação desses *campi*, inclusive com a criação de novos cursos. Assim, podemos observar que, no ano de 2010, houve aumento no número de cursos oferecidos pela UFSC em comparação com o ano de 2009. Esse aumento pode ser verificado também no número de alunos matriculados nos cursos de graduação da UFSC, uma vez que no ano de 2009 totalizamos 26.355 alunos matriculados e em 2010 totalizamos 26.485 alunos matriculados.

Os recursos foram utilizados basicamente para a manutenção da infraestrutura física dos *campi*, manutenção de serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior.

Os recursos inerentes a essa ação foram utilizados em Contratação por Tempo Determinado, Benefícios Assistenciais, Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Obrigações Patrimoniais Diárias, Auxílio Financeiro a Estudantes, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros de Pessoa Física, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Indenizações e Restituições, Obrigações Tributárias e Contribuições, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente.

2.3.6.6 Ação 1073. 11JK.26246.0042 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Tipo da Ação: Projeto

Descrição: Construção e reforma de edifícios já existentes das unidades acadêmicas na sede da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bem como a implantação de três novos *campi*, mediante realização de licitações, de acordo com a legislação específica. No Campus da sede (Florianópolis) serão realizadas 15 novas construções (prédios), quatro reformas e ampliações, e adequações de unidades acadêmicas e administrativas, e na correspondente infraestrutura, bem como aquisição de material permanente, equipamentos didáticos para salas de aula e laboratórios e para apoio na área administrativa e infraestrutura de redes de informática. Nos *campi* do interior nos municípios de Araranguá, Curitiba e Joinville, serão realizadas cinco novas construções (prédios) unidades acadêmicas e administrativas, e na correspondente infraestrutura, bem como aquisição de material permanente, equipamentos didáticos para salas de aula e laboratórios e para apoio na área administrativa e infraestrutura de redes de informática.

Coordenador da Ação: Mário Kobus

CPF: 223.694.309-15

Cargo: Superintendente de Compras e Gestão Patrimonial

Meta Física Prevista: 2.181 vagas

Meta Financeira Prevista: R\$ 27.003.203,00

Meta Física Realizada: 2.101 vagas

Meta Financeira Executada: R\$ 27.003.203,00

Avaliação: O objetivo essencial do Projeto REUNI é o de promover melhorias que atendam mudanças de paradigmas. Assim, a UFSC pretende alcançar as seguintes metas de expansão no período 2008 - 2012:

- Implantar três *Campi* Avançados - Araranguá, Curitiba e Joinville – com recursos já previstos no Plano de Desenvolvimento da Educação/MEC.
- Ampliar as vagas no concurso vestibular no período de 2008 a 2011 em 2181 vagas, atingindo em 2012 um total de 6.380 alunos, com a criação de 31 novos cursos - nove no período noturno.
- Ampliar o ingresso em cursos de mestrado e doutorado, de modo a alcançar, pelo menos, dois cursos de mestrandos e doutorandos em 2012.
- Expandir a graduação com a ampliação de vagas nos cursos já existentes, seja com a oferta também no turno noturno dos cursos hoje ofertados exclusivamente no turno diurno.
- Introduzir mecanismos visando reduzir a seletividade social do concurso vestibular.
- Propor cursos que contribuam para o atendimento das demandas emergentes capazes de favorecer o desenvolvimento sustentado e a equidade social.

Dimensões e Impactos do Projeto

O Projeto REUNI atua em seis grandes dimensões. São elas:

Ampliação da Oferta: Refere-se à ampliação da oferta de Educação Superior Pública. As grandes ações dessa dimensão são: aumento de vagas de ingresso, em especial no período noturno; redução das taxas de evasão e ocupação de vagas ociosas.

Renovação Pedagógica: Dimensão voltada para buscar a renovação pedagógica da Educação Superior. As grandes ações previstas para essa dimensão são articulação da Educação superior com educação básica, profissional e tecnológica; atualização dos mecanismos, metodologias e tecnologias de ensino aprendizagem utilizados e desenvolvimento de programas de capacitação pedagógica com implementação de novos modelos.

Pós-Graduação e Articulação com a Graduação: As ações relativas à pós-graduação são coordenadas visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo da graduação. As principais ações dessa dimensão envolvem o suporte da pós-graduação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos cursos de graduação; a articulação entre graduação e a pós-graduação e a expansão quantitativa da pós-graduação, orientada para a renovação pedagógica

Compromisso Social: Reforça o compromisso social da UFSC. As grandes ações previstas são o aprofundamento das discussões e o trabalho efetivo em políticas de inclusão social; o fortalecimento e a criação de novos programas de assistência estudantil que deem sustentação às políticas de inclusão e o aprofundar das políticas de extensão universitária visando ao compromisso social da UFSC.

Mobilidade Intra e Interinstitucional: Ampliar significativamente a mobilidade estudantil, com ações voltadas ao aproveitamento de créditos de estudantes de graduação e a circulação de estudantes entre cursos de educação superior.

Reestruturação Acadêmico-Curricular: Trabalhar a revisão da estrutura acadêmica com a reorganização da estrutura acadêmica dos cursos de graduação e da qualidade ofertada; diversificação das modalidades de graduação visando à superação da profissionalização precoce e especial; implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos, com a construção de itinerários formativos; previsão de modelos de transição para a reestruturação acadêmico-curricular.

Mediante os desafios presentes nas grandes ações do Projeto REUNI, esperam-se os seguintes impactos na UFSC:

- Com as propostas das novas licenciaturas e da consolidação das já instauradas haverá um impacto na Formação de Professores. Espera-se atender aos professores da rede pública de ensino com o intuito de dar maior qualidade ao processo do ensino no Estado;
- O aumento do número de bolsas aos alunos da graduação e da pós-graduação dará maiores oportunidades àqueles que têm restrições de permanência na universidade pública por falta de condições econômicas;

- O volume de construções e de investimentos resultará em oportunidades locais efetivas de emprego e de comércio;
- Melhoria do ambiente universitário com a construção de novos edifícios, reformas e adequação dos prédios mais antigos, melhoria dos laboratórios, modernização da infraestrutura, ampliação dos serviços culturais e aquisição de novos equipamentos;
- A contratação de novos professores ampliará significativamente a produção científica relevante ao desenvolvimento do Estado;
- Contratação de servidores técnico-administrativos modernizará a gestão acadêmica, assim como aprimorará o atendimento de usuários internos e externos;
- A criação de cursos noturnos oportunizará mais oportunidades de formação;
- A formação crescente de profissionais qualificados melhorará significativamente os serviços públicos na área de saúde, educação e outros;
- A ocupação de vagas ociosas diminuirá o desperdício de recursos públicos;
- A consolidação das políticas de inclusão ajudará a diminuir as gritantes desigualdades sociais que, apesar do desenvolvimento do nosso Estado, ainda persistem.
- Para implementação das mudanças propostas pela UFSC, o ano de 2010 foi de importância fundamental, além da consolidação e funcionamento dos três *campi* no interior do Estado (Joinville, Araranguá e Curitibanos), várias ações de melhoria foram iniciadas na Sede, principalmente em atenção à melhoria e ampliação dos espaços de ensino e aprendizagem e também de suporte à permanência do aluno na Universidade.

Construções Novas, Ampliações e Reformas:

- Bloco de Salas de Aula (campus UFSC) - Situação da Obra: concluída a estrutura e está em fase de execução a complementação;
- Bloco de Salas de Aula e Ambientes de Aprendizagem (campus de Curitibanos) - Situação da Obra: concluída;
- Bloco de Salas de Aula (campus UFSC – CCA I) - Situação da Obra: concluída a estrutura e está em fase de execução a complementação;
- Reforma do Restaurante Universitário (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Ampliação do Restaurante Universitário do CCA (campus UFSC-CCA) - Situação da Obra: em execução;
- Ampliação do Bloco D do centro de Filosofia e Ciências humanas –CFH (campus UFSC) - Situação da Obra: Concluída;
- Infraestrutura elétrica, telecomunicação e subestação (campus de Curitibanos) - Situação da Obra: Concluída;
- Prédio da Engenharia Sanitária II (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Prédio do Departamento de Gestão Patrimonial (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Bloco C do Centro de Educação (CED) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Bloco I, Bloco de Ligação H-I e Bloco de Ligação I-J do Centro de Ciências da Saúde (CCS) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Bloco G-1 do centro de ciências Físicas e Matemática (CFM) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Prédio da Administração do Centro de Desportos (CDS) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Ampliação do Bloco de Pós-Graduação do Centro Sócio-Econômico (CSE) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Acesso e Anel Rodoviário do campus de Curitibanos (campus Curitibanos) - Situação da Obra: Concluída;

- Instalação de Elevador no Bloco B do Centro Tecnológico (CTC) (campus UFSC) - Situação da Obra: Concluída;
- Bloco II de Salas de Aula e Ambientes de Aprendizagem (Campus de Araranguá) - Situação da Obra: concluída;
- Bloco D do Centro de Educação (CED) (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Bloco B Moradia Universitária (campus UFSC) - Situação da Obra: em execução;
- Nova Cozinha do Restaurante Universitário (campus UFSC) - Situação da Obra: Concluída.

O recurso orçamentário destinado para equipamentos e material permanente foi utilizado na aquisição de mobiliários, veículos, equipamentos para laboratórios de ensino, equipamentos e material de informática, condicionadores de ar, etc., visando ao atendimento das necessidades dos novos cursos criados no campus da sede e nos *campi* do interior do Estado (Joinville, Araranguá e Curitiba).

A meta física de 2181 vagas não foi atingida, em razão da dificuldade na implementação de todos os cursos previstos no projeto inicial do REUNI. Houve alteração na nominata dos respectivos cursos, com conseqüente atraso no desenvolvimento dos novos projetos pedagógicos. Cabe lembrar que a estrutura física em construção possibilitará, num curto espaço de tempo, recuperar as vagas não preenchidas, assim que forem concluídos os projetos de implantação de novos cursos de graduação.

Cumprimento das metas físicas: foi atingido 96% do total previsto de novas vagas. A complementação será efetivada durante o próximo exercício, considerando a abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos existentes. O investimento em equipamentos e material permanente, bem como em novas instalações, ampliações, reformas em espaços já existentes atenderão à demanda referente à complementação das vagas em 2011.

Problemas de execução: dificuldades na realização dos processos licitatórios e atraso na elaboração dos projetos de obras.

2.3.6.7 Ação 1073.8282.26246.0042 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nessa ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.

Coordenador da Ação: Mário Kobus

CPF: 223.694.309-15

Cargo: Superintendente de Compras e Gestão Patrimonial

Meta Física Prevista: 2.181 vagas

Meta Financeira Prevista: 10.946.947,00

Meta Física Realizada: 2.101 vagas

Meta Financeira Executada: 10.946.947,00

Avaliação: No decorrer do exercício os recursos financeiros foram aplicados nos diversos programas implementados pelas Pró-Reitorias e Secretarias, de acordo com a especificidade de cada Unidade.

Cumprimento das metas físicas: Foi atingido 96% do total previsto de novas vagas. A complementação será efetivada durante o próximo exercício, considerando a abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos existentes.

Problemas de execução: Não houve problemas na execução da ação no presente exercício.

2.3.6.8 Ação 1073.125C.26246.0042 - Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Tipo de Ação: Projeto

Descrição: Apoio financeiro da União para criação de entidade integrante do sistema federal de ensino superior, na construção da infraestrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessária à efetiva implantação da referida universidade.

Coordenador da Ação: Vicente de Paula Almeida Junior

CPF: 061.703.838-44

Cargo: Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Fronteira Sul

Meta Física Prevista: 37% da instituição implantado até dezembro de 2012.

Meta Financeira Prevista: R\$ 46.332.484,00

Meta Física Realizada: 24%

Meta Financeira Executada: R\$ 41.857.463,18

Justificativa do percentual da meta física realizada: A unidade de medida é a % da execução física. Dessa forma, consideraram-se como “instituição implantada” as ações estruturadas e organizadas relativas: a) ao Ensino; b) à Pesquisa; c) à Extensão e Cultura; d) à contratação de professores e servidores por meio de concurso públicos; e) às condições de infraestrutura básica necessárias ao pleno funcionamento da Universidade.

Ensino: O projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os projetos pedagógicos de cursos (PPCs) já foram elaborados. Dos 42 cursos previstos para a Universidade Federal da Fronteira Sul, todos estão funcionando plenamente com as condições de infraestrutura básica necessárias, 212 professores concursados e 1.884 alunos selecionados mediante o Enem. Além disso, o processo seletivo para o ano de 2011 está em fase de final de inscrições.

Tabela XVIII - Dados do Processo Seletivo

2010	
Número de Inscritos	11210
Vagas Oferecidas	2160
Relação Candidato/Vaga	5.19

Fonte: UFFS

Tabela XIX - Matrículas/Campus

Graduação	2010
Chapecó	718
Cerro Largo	282
Erechim	388
Laranjeiras do Sul	232
Realeza	264
Total	1884

Fonte: DCA/DRA – UFFS, situação em 20/10/2010

OBS.: Há 42 alunos especiais.

Tabela XX - Bolsa Graduação

2010	
Permanência	564
Iniciação Acadêmica	248
Monitoria	0
Estágio	0
Total	812

Fonte: Diretoria de Assuntos Estudantis

Pesquisa e Pós-Graduação: O planejamento do desenvolvimento da Pós-Graduação já foi realizado por meio da 1.ª Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), realizada ao longo de 2010. Conferência que envolveu toda a comunidade acadêmica mediante fóruns de debates em todos os *campi* da Instituição. Em 2010, a Instituição credenciou sete grupos de pesquisa na Capes, com 57 professores envolvidos.

Tabela XXI - Produção Científica - UFFS

2010	
Livros publicados	52
Capítulo de livros	149
Tradução de livros	8
Organização de livros	29
Artigo em periódico indexado	442
Artigo em periódico não indexado	120
Texto completo em anais	619
Resumos em anais	959
Nota breve em periódicos	37
Total	2415

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)

Tabela XXII – Grupos de Pesquisa

Grupos de Pesquisa - 2010	
N.º Grupos	7
Total de Professores envolvidos	57
Média Prof./Grupo	8,14

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)

Extensão e Cultura: Ao longo de 2010, foram envolvidos 69 professores em 29 atividades de extensão e cultura em diferentes formatos: 16 eventos, 10 projetos e três cursos. Cita-se, como exemplo, o Curso da Realidade Brasileira – com base em grandes pensadores brasileiros, o Projeto permanente de Cineclubes Universitário e o I Seminário Interdisciplinar de História, Cultura e Identidade Afro-brasileira.

Tabela XXIII - Atividades de Extensão e Cultura

2010	
N.º de Atividades	29
Total de Professores envolvidos	69
Média Prof./ Projeto	2,3

Fonte: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)

Obras e infraestrutura: Durante o ano de 2010, foram licitados seis blocos de aulas ainda em fase de construção; 16 laboratórios licitados e também em fase de construção e cinco projetados, totalizando 21 laboratórios; um prédio comprado para o campus de Cerro Largo; quatro projetos para moradia estudantil, cinco projetos para restaurante universitário, 75 de infraestrutura urbana, um de biblioteca, um de reitoria, cinco para edifícios de cultura e convivência, cinco blocos para os professores, quatro centros administrativos e uma reforma para o ginásio do prédio de Cerro Largo. Além disso, a universidade já tem cinco terrenos, sendo um comprado e os outros quatro adquiridos por meio de doação.

Tabela XXIV - Dados do acervo bibliográfico

Item	2010
N.º de Títulos (Aprox.)	2800
N.º de Exemplares	19530
Materiais Adicionais	426
N.º de Títulos de Periódicos Nacionais	10
N.º de Exemplares de Periódicos Nacionais	79
Empréstimos de Livros	19845
Reservas	324
Leitores Inscritos	2049

Fonte: UFFS

Tabela XXV - Espaço Físico UFFS

Local	m ²
Reitoria e Diretoria de Gestão de Pessoas	547,00
Campus de Chapecó – Seminário	3.000,00
Campus de Chapecó – Bom Pastor	5.055,28
Campus de Cerro Largo	5.756,00
Campus de Erechim	1.227,93
Campus de Laranjeiras do Sul	1.425,00
Campus de Realeza	3.860,85
TOTAL	20.872,06

Fonte: Secretaria Especial de Obras - UFFS

Contratação do Corpo docente: De 500 professores, autorizados pela Lei n.º 12.029/2009, estão 212 em exercício.

Tabela XXVI - Docentes Efetivos/Titulação

2010	
Mestres	152
Doutores	60
Total	212

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas - UFFS

Tabela XXVII – Relação Aluno / Professor

Relação aluno/Professor - 2010	
Nº Alunos (Grad. + PG)	1926*
Nº Professores	212
Relação	9,08

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas e DCA - UFFS

Contratação do Corpo técnico: De 340 técnicos administrativos (composição do quadro de pessoal formada pela Lei n.º 12.029/2009) 270 estão em exercício.

Avaliação da Ação: O presente item busca fazer uma análise crítica da execução física da ação 125C, contemplando uma avaliação do impacto dos resultados alcançados na consecução dos objetivos de médio e longo prazo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Os Macros Objetivos da UFFS são:

- Promover o desenvolvimento regional integrado (Condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos na região da fronteira sul e a reversão do processo de litoralização hoje em curso);
- Assegurar o acesso ao ensino superior como fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região, a qualificação profissional e o compromisso de inclusão social;
- Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como condição de existência de um ensino crítico, investigativo e inovador e a interação entre as cidades e estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno.

A Mesorregião da Fronteira Sul tem a agropecuária e a agroindústria como base de sua estrutura produtiva e um grau de urbanização relativamente baixo em relação ao restante do País, concentrando parcela significativa da população na zona rural. Em relação à região Sul, a Mesorregião representa um quarto do território e da população. No entanto, o PIB da Mesorregião representa pouco mais de um décimo, e o PIB *per capita* é 40% menor que o da região Sul. Além disso, os indicadores demonstram que a Mesorregião, em relação à Região Sul e ao Brasil, vem empobrecendo.

A referida Mesorregião, por estar ocupada basicamente por instituições privadas de ensino, condicionou sua população à cobrança de mensalidades para cursar o nível superior, o que excluiu os mais carentes. Assim, a exclusão tem um claro recorte social, visto que impede justamente o acesso ao ensino superior da população com menor poder aquisitivo. Esse processo, além de excludente, contribui para extrair renda da população mais pobre. Na área da pesquisa e da extensão, os limites são ainda maiores.

Essa realidade contribui com o deslocamento populacional do campo para a cidade, dos pequenos municípios para as cidades-polo de cada microrregião e, principalmente, da Mesorregião para outras regiões, num processo conhecido como litoralização da população. Tal movimento vem minando as forças produtivas locais e dificultando a geração de um processo de desenvolvimento endógeno.

Por essa razão, a oferta de ensino superior público e gratuito, especialmente à população mais carente, articulada com um forte investimento em pesquisa e extensão, que atenda aos três estados da Mesorregião com diversos *campi*, é condição essencial ao desenvolvimento regional. É nesse contexto que se insere a ação 125C – Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - como estratégica para a promoção do desenvolvimento regional.

Conforme dados do primeiro processo seletivo da UFFS, 86,7% fizeram todo o ensino médio ou parte dele em escola pública e tiveram direito à bonificação, prevista pelas regras do processo de seleção. Do total de 11.209 inscrições recebidas no prazo, 9.008 (80,4%) são de alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública; 385 (3,4%) de alunos que frequentaram dois anos e 321 (2,9%) de alunos que cursaram um ano de escola pública. Apenas 13,3% dos concorrentes cursaram todo o ensino médio em escolas do setor privado. Dessa forma, os números apresentados demonstram a demanda pelos cursos da UFFS por parte dos jovens de família de baixa renda.

A análise socioeconômica dos alunos matriculados afirma a ideia apresentada, pois 91% cursaram escolas de ensino médio públicas, 79% não prestaram pré-vestibular, e 51% declararam que não o fizeram por dificuldades financeiras. Em 56% dos casos, os candidatos vêm de famílias com renda de até três salários mínimos e 87%, com renda de até cinco salários.

Ter feito o ensino médio em escola pública faz parte dos critérios de classificação, conforme previsto no item 4 do Edital 003 /UFFS /2009, que estabelece as regras do processo seletivo da UFFS.

- Tendo em vista o perfil socioeconômico dos discentes da UFFS, foram ofertadas 900 bolsas, sendo: 250 de Iniciação Acadêmica, no valor de R\$ 450,00; 650 Bolsas Permanência de R\$255,00, demonstrando, dessa forma, que a Instituição busca não somente assegurar o acesso ao ensino superior, mas também a permanência desses alunos.
- Para melhor alcançar sua missão e seus objetivos, a Universidade Federal da Fronteira Sul tem uma estrutura multicampi (descentralizada). A proposição de localização da sede e dos *campi* da Universidade tomou como base os seguintes critérios: regiões com forte presença de organizações e Movimentos Sociais Populares e do Movimento Pró-Universidade Federal; regiões com maior número de alunos no Ensino Médio; regiões com IDH mais baixos; regiões que representem centralidade no contexto geográfico da Mesorregião e que contenham certa infraestrutura de transporte, comunicação, educação básica, servidores públicos, hotéis; distribuição dos *campi* entre os estados, considerando o número de municípios e a população da Mesorregião e seu entorno.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) tem sua sede em Chapecó/SC, um campus em Erechim/RS, um campus em Cerro Largo/RS, um campus em Laranjeiras do Sul/PR e um campus em Realeza/PR.

Os recursos destinados à Ação 125C têm contribuído de forma significativa para a estruturação da reitoria e dos *campi* da Universidade. Já foram adquiridos computadores, mesas, cadeiras, quadros, projetores e todos os recursos básicos e necessários ao andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as atividades administrativas e de gestão.

Tabela XXVIII - Dados do Processo Seletivo

Curso	Campi	Opção 1 Inscritos	Total vagas	Matrículas Ativas	Opção 1 C/V
ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	153	50	42	3.06
ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	626	50	49	12.52
AGRONOMIA - DIURNO	CERRO LARGO (RS)	425	50	46	8.50
AGRONOMIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	444	50	47	8.88
AGRONOMIA - DIURNO	ERECHIM (RS)	284	50	52	5.68
AGRONOMIA - DIURNO	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	396	50	52	7.92
ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	ERECHIM (RS)	1070	50	48	21.40
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	199	50	42	3.98
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	461	50	51	9.22
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUS	CERRO LARGO (RS)	51	50	34	1.02
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUS	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	42	50	44	0.84
ENFERMAGEM - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	539	40	39	13.48
ENG. AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS	CERRO LARGO (RS)	816	50	39	16.32
ENG. AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS	CHAPECÓ (SC)	1116	50	41	22.32
ENG. AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS	ERECHIM (RS)	650	50	48	13.00
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	271	50	40	5.42

ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	54	50	42	1.08
LIC EM CIÊNCIAS: BLG, FSC E QMC - NOTURNO	CERRO LARGO (RS)	347	150	134	2.31
LIC EM CIÊNCIAS: BLG, FSC E QMC - NOTURNO	REALEZA (PR)	312	150	147	2.08
LIC EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - DIURNO	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	21	30	24	0.70
LIC EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - NOTURNO	LARANJEIRAS DO SUL (PR)	176	30	30	5.87
LIC EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	33	30	23	1.10
LIC EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - NOTURNO	CERRO LARGO (RS)	178	30	30	5.93
LIC EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	74	30	30	2.47
LIC EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - NOTURNO	REALEZA (PR)	112	30	30	3.73
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	38	50	24	0.76
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	50	50	34	1.00
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOTURNO	ERECHIM (RS)	36	50	49	0.72
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	27	50	18	0.54
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	47	50	43	0.94
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	ERECHIM (RS)	57	50	45	1.14
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	47	50	31	0.94
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	84	50	42	1.68
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO	ERECHIM (RS)	95	50	47	1.90
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	25	50	37	0.50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	114	50	49	2.28
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	ERECHIM (RS)	201	50	49	4.02
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA - DIURNO	CHAPECÓ (SC)	20	50	16	0.40
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA - NOTURNO	CHAPECÓ (SC)	52	50	43	1.04
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA - NOTURNO	ERECHIM (RS)	72	50	50	1.44
MEDICINA VETERINÁRIA -	REALEZA (PR)	1072	50	48	21.44
NUTRIÇÃO - DIURNO	REALEZA (PR)	323	40	39	8.08

Fonte: UFFS

2.3.7 Programa: 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Formar pessoal de alto nível no País e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.

Público-alvo (beneficiários): Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.

2.3.7.1 Ação: 1375.4006.26246.0042 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: José Antonio Bellini da Cunha Neto

CPF: 060.002.661-20

Cargo: Diretor do Departamento de Acompanhamento de Programas / PRPG

Meta Física Prevista: 9.478 Alunos matriculados

Meta Financeira Prevista: R\$ 298.678,00

Meta Física Realizada: 10.020 Alunos matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 298.678,00

Avaliação: Os Programas de Pós-Graduação da UFSC tiveram em 2010 um desempenho remarcável, tendo em vista os resultados da avaliação trienal realizada pela CAPES.

Dentre os 56 Programas de Pós-Graduação da Instituição, 19 tiveram seus conceitos aumentados na avaliação, tendo dois deles (Engenharia Mecânica e Farmacologia) atingido o conceito máximo (nota 7). Agora são três os Programas com conceito máximo (o Programa de Química já tinha a nota 7).

Quatro outros Programas atingiram o conceito de excelência, nota 6.

Apenas quatro Programas tiveram suas notas reduzidas, número inferior à média nacional de 10% .

O dado indicador da ação - o número de alunos, sofreu flutuações ao longo do período, o que era perfeitamente esperado, pois representam o fluxo normal de alunos nos diversos cursos. É importante salientar que os cursos de especialização não têm seu início atrelado ao semestre letivo e se iniciam e terminam conforme cronograma estabelecido nos planos de curso.

Os recursos financeiros atribuídos a essa ação foram geridos pela Secretaria de Planejamento, embora representem uma fração muito pequena do total de recursos absorvidos na manutenção dos Programas. Estes são fortemente apoiados pela CAPES e pelo CNPQ.

A meta de 9.478 alunos foi ultrapassada em 6% no mês de dezembro.

2.3.7.2 Ação: 1375.8667.26246.0042 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.

Coordenador da Ação: Débora Peres Menezes

CPF: 049.032.478-99

Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão (PRPE)

Meta Física Prevista: 7.000

Meta Física Realizada: 7.009

Meta Financeira Prevista: R\$ 1.492.433,00

Meta Financeira Executada: R\$ 1.089.756,00

As metas alcançadas mês a mês e os valores orçamentários a elas relacionados estão na tabela a seguir. Os valores físicos não são cumulativos.

Tabela XXIX – Execução Mensal da Ação

	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10
Físico	405	204	466	278	428	448
Empenhad (R\$)	0	31.200	5.652	4.620	0	0
Liquidado (R\$)	0	31.200	5.652	4.620	0	0
Pago (R\$)	0	31.200	32.646	43.806	35.557	0

Fonte: Simec

Tabela XXX – Execução Mensal da Ação

	Jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
Físico	441	464	989	1.168	976	742
Empenho (R\$)	0	9.044	1.050	419.951	500.000	1.038.098
Liquidado (R\$)	0	9.044	1.050	333.551	62.500	551.846
Pago (R\$)	549	8.495	1.050	231.815	62.500	566.154

Fonte: Simec

Avaliação: Os dados apresentados mensalmente no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) são obtidos diretamente do sistema extrator da Plataforma Lattes/CNPq desenvolvido pela SETIC da UFSC, em uso desde maio/2008. É importante enfatizar que os registros obtidos mediante a Plataforma Lattes dependem da atualização individual de cada docente da Universidade, que tende a refletir com mais precisão a pesquisa efetivamente publicada no final de cada ano, ou imediatamente antes dos prazos finais para apresentação de propostas em atendimento a editais do CNPq, quando os professores então atualizam seus CV Lattes. Também cabe salientar que os trabalhos publicados no final do ano, muitas vezes, só têm a referência completa disponibilizada no início do ano seguinte.

Análise crítica: As metas físicas alcançadas ficaram dentro do esperado. O quantitativo associado à pesquisa publicada, que se reflete na produção bibliográfica, técnica e artística dos docentes da UFSC, é um bom indicativo para a análise de desempenho da pesquisa universitária e difusão de seus resultados. Apesar de não levar em conta a qualidade individual das publicações, que poderia ser medida por fatores de impacto, número de citações nas bases ISI, SCIELO e SCOPUS, entre outros, o valor numérico é um dado objetivo e que acaba por refletir a produção científica da UFSC. Não ocorreram problemas na execução dessa ação.

2.3.8 Programa: 1448 - Qualidade na Escola

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Expandir e melhorar a qualidade da educação básica.

Público-alvo (beneficiários): Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

2.3.8.1 Ação 1448.6333.26246.0042 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação, e desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico e financeiro às redes públicas de Educação Básica.

Coordenador da Ação: Carlos José de Carvalho Pinto

CPF: 564.856.209-82

Cargo: Diretor de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico

Meta Física Prevista: 1.595 alunos matriculados

Meta Financeira Prevista: R\$ 668.464,00

Meta Física Realizada: Não realizada

Meta Financeira Executada: Não executada

Avaliação: O presente programa baseava-se na previsão de oferecimento de cursos presenciais de licenciatura para formação de professores da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina. No ano de 2009, foi realizado um levantamento do número de professores da rede pública de ensino que não possuem licenciatura. Com base nesse levantamento, deveríamos oferecer cursos de licenciatura para esses professores em 2010. Devido a problemas enfrentados pela UFSC, especialmente relativo ao número de professores substitutos que tive de ser diminuído conforme determinação da Controladoria Geral da União, não tivemos condições de implementar os cursos. Porém, muitos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina não se concretizaram, pois a análise de demanda não se mostrou confiável. Assim, atualmente estamos realizando uma nova análise de demanda para que possamos rediscutir o oferecimento dos cursos no Estado. No início de 2011, ofereceremos vagas para a formação de professores da rede pública, por meio da plataforma Freire em cursos de licenciatura a distância.

Tabela XXXI – Ações do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

							Execução Física		
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2011
12	364	1073	09HB	O	3	-	-	-	-
12	306	0750	2012	A	3	Servidores	1.034	1328	1.184
12	331	0750	2011	A	3	Servidores	471	510	298
09	272	0089	0181	O	3	Pessoa Beneficiada	1	44	-
12	364	1073	4086	A	3	Unidade Mantida	1	1	1
12	365	0750	2010	A	3	Crianças de 0 a 6 anos	168	166	158
12	301	0750	20CW	A	3	Pessoas	603	0	603
12	301	0750	2004	A	3	Pessoas	2.970	2970	2.970
12	128	1067	4572	A	3	Servidores	-	-	100

Fonte: HU

2.3.9 Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Público-alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

2.3.9.1 Ação: 0089.0181.26386.0042 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 1

Meta Financeira Prevista: R\$ 548.058,00

Meta Física Realizada: 44

Meta Financeira Executada: R\$ 448.433,82

Avaliação: Conforme dados do SIMEC, no ano de 2010 a meta física prevista era de uma aposentadoria para o Hospital Universitário. Verifica-se que a meta física realizada foi de 44 aposentadorias. A meta financeira executada foi menor que a meta financeira prevista. Essa variação ocorreu em virtude da desvinculação da unidade pagadora do Hospital Universitário da unidade pagadora da UFSC.

2.3.10 Programa: 0750 - Apoio Administrativo

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-alvo (beneficiários): Governo.

2.3.10.1 Ação: 0750.2004.26386.0042 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 2.970

Meta Financeira Prevista: R\$ 1.414.820,00

Meta Física Realizada: 2.970

Meta Financeira Executada: R\$ 1.414.820,00

Avaliação: Durante o ano de 2010, o plano de saúde da UFSC manteve suas atividades normais relativas à assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, conforme contrato 67/2008, de 08/05/2008. A meta física prevista foi igual à meta financeira executada.

2.3.10.2 Ação: 0750.2010.26386.0042 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, por meio de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto n.º 977/93.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 168

Meta Financeira Prevista: R\$ 163.102,00

Meta Física Realizada: 166

Meta Financeira Executada: R\$ 156.768,61

Avaliação: Durante o ano de 2010, o plano de saúde da UFSC manteve suas atividades normais relativas à assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, conforme Contrato 67/2008, de 08/05/2008. A meta física prevista foi igual à meta financeira executada.

2.3.10.3 Ação: 0750.2011.26386.0042 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho, e vice-versa.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 471

Meta Financeira Prevista: R\$ 719.077,00

Meta Física Realizada: 510

Meta Financeira Executada: R\$ 665.451,35

Avaliação: Verifica-se que no mês de junho ocorreu maior variação, ou seja, maior número de concessão do benefício, atingindo 510 servidores. A meta executada foi menor que a meta prevista, embora tenha ocorrido um maior número de concessão do benefício no mês de junho.

2.3.10.4 Ação: 0750.2012.26386.0042 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei n.º 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 1.034

Meta Financeira Prevista: R\$ 4.165.721,00

Meta Física Realizada: 1.328

Meta Financeira Executada: R\$ 3.974.016,20

Avaliação: A meta financeira executada foi menor que a meta financeira prevista, embora tenha ocorrido um maior número do benefício no mês de novembro. A partir de outubro de 2010, houve a desvinculação da unidade pagadora do Hospital Universitário da unidade pagadora da UFSC.

2.3.10.5 Ação 0750-20CW.26386.0001 Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo de Ação: Atividade

Descrição: Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 603

Meta Financeira Prevista: R\$ 108.565,00

Meta Física Realizada: 0

Meta Financeira Executada: R\$ 108.565,00

Avaliação: No ano de 2010 não foram realizados os exames médicos periódicos aos servidores do Hospital Universitário.

2.3.11 Programa 1073 – Brasil Universitário

Tipo: Finalístico

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Público-alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como bolsistas das IES privadas.

2.3.11.1 Ação: 1073.09HB.26386.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Financeira Prevista: R\$ 16.871.058,00

Meta Financeira Executada: R\$ 16.573.720,02

Avaliação: O montante previsto para o ano de 2010 foi igual ao montante liquidado.

2.3.11.2 Ação: 1073.4086.26386.0042 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Nelio Francisco Schmitt

CPF: 646.721.409-97

Cargo: Diretor de Administração

Meta Física Prevista: 1

Meta Financeira Prevista: R\$ 96.054.961,00

Meta Física Realizada: 1

Meta Financeira Executada: R\$ 93.770.223,88

Avaliação: Em 2010, os números relativos à produção geral do HU-UFSC mantiveram-se dentro dos parâmetros médios, tomando como referência a literatura da área e em comparação com os outros 45 hospitais de ensino do MEC. Houve uma boa *performance*, quando comparados os números aos hospitais com o mesmo número relativo de leitos. No período de verão, meses de janeiro, fevereiro e dezembro, contudo, apresentamos alguma alteração sazonal. No exercício de 2010, o HU-UFSC passou por grandes dificuldades para manutenção de suas atividades de

assistência, ensino, pesquisa e extensão, no que se refere ao suprimento de materiais e bens de capital. Houve períodos críticos acarretando inclusive desabastecimentos de materiais de utilização regular para realização dos atendimentos aos internados e procedimentos cirúrgicos em razão de falta de recursos financeiros. Isso impossibilitou o cumprimento de todas as metas previstas no Plano Operativo. Contudo, houve o empenho para minimizar os prejuízos aos pacientes do SUS, buscando-se sempre aprimorar parcerias com outras instituições de saúde, na solução dos problemas trocando materiais sempre que possível. Em razão dessas dificuldades, houve o remanejamento de R\$ 2.000.000,00, parcela prevista para investimento em capital, para suprir as necessidades de custeio. Com isso, acelera-se o sucateamento de equipamentos e bens de capital.

RESUMO DE DADOS HOSPITALARES - 2010

Tabela XXXII – Internações

	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	57	64	83	71	85	89	81	70	72	92	93	65	922
Clínica Cirúrgica	151	144	174	155	199	161	161	160	140	156	152	112	1865
Clínica Pediátrica	57	73	114	111	95	80	73	83	84	87	80	56	993
Alojamento Conjunto	388	343	363	361	364	358	367	324	319	295	279	348	4109
Ginecologia	39	42	56	41	48	42	54	42	52	48	36	35	535
UTI Adulto	28	23	13	18	23	18	17	13	26	23	28	24	254
UTI Neonatal	22	17	29	24	26	18	20	23	21	18	18	18	254
Emergência Adulto	193	139	185	143	165	164	186	176	162	143	135	153	1944
TOTAL	935	845	1017	924	1005	930	959	891	876	862	821	811	10876

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXIII – Média de Permanência

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	11.85	12.44	12.09	13.06	13.3	12.56	12.75	13.26	11.06	13.44	11.61	11.4	12.40
Clínica Cirúrgica	8.27	6.84	6.95	7.61	6.95	7.64	6.98	7.49	8.4	7.65	6.85	6.5	7.34
Clínica Pediátrica	6.6	5.63	5.29	5.69	7.63	6.16	6.85	6.28	5.78	6.28	6.2	5.33	6.14
Alojamento Conjunto	3.29	3.22	3.15	3.04	2.88	3.19	3.26	2.74	2.94	2.74	2.52	2.56	2.96
Ginecologia	4.62	3.45	2.44	3.55	3.04	2.91	2.28	2.69	3.31	3.48	6.67	4.06	3.54
UTI Adulto	4.23	5.88	7.58	6.63	8.17	9.29	8.65	9.09	6.51	6.6	4.96	4.85	6.87
UTI Neonatal	16.38	22.12	16.93	11.94	11.24	9.96	10.74	11.97	12.31	20.68	15.33	21.12	15.06
Emergência Adulto	1.67	2.06	1.62	2.31	2.04	2.01	1.79	1.9	1.98	2.41	2.49	2.03	1.98
TOTAL	6.21	5.85	6.01	6.18	3.12	5.98	5.91	6.48	6.07	6.69	10.56	14.65	6.98

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXIV – Taxa de Ocupação

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	86,85	88,87	89,15	83,12	89,74	86,97	87,60	85,57	86,19	89,59	85,97	84,08	85.025
Clínica Cirúrgica	77,85	72,02	78,87	85,78	90,38	87,06	82,96	81,77	84,00	84,68	78	71,02	74.51
Clínica Pediátrica	35,28	45,87	53,23	63,63	64,42	51,37	51,99	50,66	47,06	49,43	54,62	38,29	46.455
Alojamento Conjunto	51,39	52,95	49,66	48,83	45,04	52,00	52,78	37,65	44,58	33,51	65,24	79,47	72.355
Ginecologia	96,77	90,48	72,04	86,67	80,11	72,78	74,73	69,35	93,89	100,00	100	100	100
UTI Adulto	70,97	90,36	92,90	95,00	94,84	96,00	94,84	96,77	93,33	89,35	86	82,9	84.45
UTI Neonatal	85,89	83,93	95,56	89,58	74,80	58,13	67,14	69,96	66,67	79,23	86,25	72,38	72.38
Emergência Adulto	78,66	81,59	77,92	84,62	85,11	84,87	83,87	84,37	83,08	87,34	86,92	80,65	80.65
TOTAL	67.7	69.58	72.62	73.39	75.2	89.7	71.9	68.9	69.3	69.6	95.66	76.09	74.975

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXV – Óbitos

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	14	14	9	9	9	9	13	15	23	15	13	12	155
Clínica Cirúrgica	2	3	1	3	2	4	5	2	3	1	2	2	30
Clínica Pediátrica	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Alojamento Conjunto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ginecologia	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
UTI Adulto	17	13	8	7	11	12	10	10	18	13	11	11	141
UTI Neonatal	1	0	0	0	0	2	1	2	0	2	1	0	9
Emergência Adulto	5	8	10	8	11	8	13	12	7	8	7	8	105
TOTAL	39	38	29	27	34	35	42	41	52	39	35	33	444

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXVI – Atendimento de Emergência

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	3.524	3.064	3.282	1.700	1.081	979	871	895	1.353	2.054	1.889	2.022	22.714
Clínica Cirúrgica	983	934	1.130	919	1.209	1.051	872	934	886	965	1.029	881	11.793
Clínica Pediátrica	1.439	1.571	2.132	1.946	1.682	1.574	770	1.229	1.426	1.567	1.581	1.586	18.503
Maternidade	1.066	927	1.007	895	972	916	857	847	851	796	790	958	10.882
Centro de Informações Toxicológicas	10	9	13	7	14	14	8	4	5	7	7	7	105
Oftalmologia	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Ortopedia	59	110	136	121	194	148	127	197	158	190	189	95	1.724
Setor Não identificado	578	356	632	299	461	483	401	340	429	596	512	356	5.443
Hospital Florianópolis	0	18	23	0	0	0	0	0	1	0	0	1	43
Total	7.660	6.989	8.356	5.888	5.613	5.165	3.906	4.446	5.109	6.175	5.997	5.906	71.210

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXVII – Atendimento Ambulatorial

		Clínica Médica	Clínica Cirúrgica	Clínica Pediátrica	Clínica Tocogineco	Outras Clínicas	Total mensal
Janeiro	Consultas Agendadas	2.872	1.438	720	796	886	6.712
	Consultas Efetivadas	2.512	1.271	563	694	823	5.863
Fevereiro	Consultas Agendadas	4.677	2.147	1.070	816	1.101	9.811
	Consultas Efetivadas	4.143	1.911	834	695	1.006	8.589
Março	Consultas Agendadas	6.060	3.218	1.505	1.397	1.348	13.528
	Consultas Efetivadas	5.328	2.740	1.215	1.169	1.231	11.683
Abril	Consultas Agendadas	5.384	2.419	1.188	1.223	1.278	11.492
	Consultas Efetivadas	4.705	2.141	985	1.029	1.176	10.036
Mai	Consultas Agendadas	6.040	2.803	1.490	1.191	1.330	12.854
	Consultas Efetivadas	5.041	2.344	1.195	976	1.135	10.691
Junho	Consultas Agendadas	5.717	3.088	1.541	1.302	1.358	13.006
	Consultas Efetivadas	4.787	2.621	1.210	1.045	1.189	10.852
Julho	Consultas Agendadas	6.062	3.181	1.005	1.244	1.211	12.703
	Consultas Efetivadas	5.125	2.713	835	1.033	1.055	10.761
Agosto	Consultas Agendadas	6.042	3.283	1.291	1.309	1.397	13.322
	Consultas Efetivadas	5.067	2.890	1.066	1.100	1.215	11.338
Setembro	Consultas Agendadas	5.166	2.931	1.146	1.129	1.198	11.570
	Consultas Efetivadas	4.343	2.612	963	963	1.097	9.978
Outubro	Consultas Agendadas	5.610	2.868	1.116	1.215	1.237	12.046
	Consultas Efetivadas	4.850	2.495	937	996	1.095	10.373
Novembro	Consultas Agendadas	5.812	3.181	1.134	1.101	1.315	12.543
	Consultas Efetivadas	4.854	2.765	960	918	1.162	10.659
Dezembro	Consultas Agendadas	5.367	2.515	1.102	1.142	1.107	11.233
	Consultas Efetivadas	4.545	2.122	885	970	1.001	9.523
TOTAL	Consultas Agendadas	64.809	33.072	14.308	13.865	14.766	140.820
	Consultas Efetivadas	55.300	28.625	11.648	11.588	13.185	120.346

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXVIII – Procedimentos Cirúrgicos - Centro Cirúrgico

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgia Geral	74	64	93	86	92	99	100	101	71	77	68	88	1013
Anestesiologia	0	0	0	0	1	0	2	-	0	-	0	-	3
Cirurgia Buço-Maxilo-Facial	3	3	10	4	4	5	2	3	3	2	3	3	45
Cirurgia Cabeça e Pescoço	15	10	13	11	14	19	17	22	12	16	16	13	178
Cirurgia Dermatológica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirurgia Ginecológica	22	23	38	27	26	29	37	36	30	32	29	23	352
Cirurgia Mastologia	6	7	7	9	9	9	11	7	11	9	9	5	99
Cirurgia Odontológica	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	4
Cirurgia Oftalmológica	5	5	4	6	9	10	6	11	8	8	8	10	90
Cirurgia Ortopedia	1	3	5	2	1	2	0	2	0	2	1	0	19
Cirurgia Otorrinolaringologia	5	4	10	7	3	6	3	8	7	6	5	1	65
Cirurgia Plástica	45	37	76	58	65	41	64	71	40	41	113	28	679
Cirurgia Proctologia	5	5	14	9	12	13	9	10	9	5	6	6	103
Cirurgia Torácica	2	1	5	6	7	7	5	7	5	2	9	2	58
Cirurgia Urologia	9	10	13	15	18	13	19	12	17	22	13	8	169
Cirurgia Vascular	15	19	18	21	15	18	22	17	17	19	11	19	211
Total	207	191	306	261	276	272	298	308	230	242	291	206	3088

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XXXIX – Procedimentos Cirúrgicos - Cirurgia Ambulatorial

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Biópsia de gânglio linfático	0	7	3	3	1	1	2	2	3	4	2	1	29
Biópsia dos tecidos moles da boca	0	2	0	14	4	2	1	0	0	0	0	0	23
Histeroscopia cirúrgica	0	12	13	15	14	14	17	10	14	14	5	18	146
Eletrocoagulação de lesão cutânea	0	5	11	12	26	12	8	11	15	0	13	10	123
Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento	0	4	9	13	14	25	11	21	8	7	12	0	124
Exeresse de tumor de pele e anexos/cist	0	49	57	86	147	152	112	91	192	108	99	71	1164
Retirada de corpo estranho subcutâneo	0	3	3	7	11	7	1	3	4	5	1	5	50
Retirada de lesão por shaving	0	10	9	23	14	24	6	16	15	11	11	3	142
Exeresse de tumor de vias aéreas superiores	0	40	50	45	61	73	77	64	111	51	69	35	676
Exeresse de calázio e outras pequenas lesões	0	4	1	1	0	0	3	0	1	2	1	0	13
Excisão e sutura de linfangioma/nevus	0	66	56	23	40	38	59	48	88	21	101	51	591
Autonomização de retalho	0	1	5	1	0	5	3	5	3	2	3	2	30
Remoção de dente retido (incluso/impac)	0	5	3	6	9	4	13	15	7	22	14	8	106
Curativo grau I com ou sem debridamento	0	0	233	258	296	0	316	0	0	24	325	0	1452
Retirada de pontos de cirurgias básicas	0	0	53	70	86	0	102	0	0	10	80	0	401
CAF	0	0	2	1	3	0	3	2	2	3	0	1	17
Excisão e sutura de lesão na boca	0	0	4	11	16	5	6	0	6	9	9	13	79
Excisão de cunha do lábio	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3	0	0	5
Exeresse de cisto sacrococcigeo	0	0	1	6	3	6	7	0	1	2	3	1	30
Cauterização química de lesões cutâneas	0	0	0	9	0	5	4	5	9	2	0	0	34
Incisão e drenagem de abscesso	0	0	0	2	0	2	1	0	0	2	3	0	10
Tratamento cirúrgico do sinus pré-auricular	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Plástica mamária masculina	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Biópsia de fígado por punção	0	0	2	0	2	3	0	0	0	9	3	0	19
Vasectomia	0	0	9	8	4	5	4	2	5	5	6	2	50
Postectomia	0	0	2	1	0	1	0	1	2	2	0	2	11
Sondagem de vias lacrimais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Tratamento cirúrgico de pterígio	0	0	0	1	2	2	2	0	2	2	4	2	17
Tratamento cirúrgico de xantelasma	0	0	0	1	0	0	0	2	3	1	1	2	10
Apicectomia com ou sem obturação retrografada	0	0	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	11
Tratamento de fratura da mandíbula (por hemiface)	0	0	1	0	2	0	0	1	1	0	0	6	11

Tratamento cirúrgico de Polidactilia não-articulada	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	3
Plástica de freio bálabamo-prepucial	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0	0	6
Marsupialização de cistos e pseudocistos	0	0	0	0	1	1	3	3	0	0	0	0	8
Retirada de corpo estranho da córnea	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Extirpação de lesão de vulva/períneo (por eletrocoagulação ou fulguração)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Simbrefaroplastia	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Biópsia de vulva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Resseção de cisto sinovial	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4
Curativo Grau II	0	0	0	0	0	0	0	0	3	16	0	0	19
Exerese de mama supranumerária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Excisão de calosidade e unha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Total	0	208	529	628	764	391	763	305	498	341	770	238	5435

Fonte: Serviço de Finanças e Ambulatório de Cirurgia

Tabela XL – Procedimentos do Centro Obstétrico

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Parto Normal Vertical	98	85	82	82	76	85	88	84	66	72	77	79	974
Parto Normal Horizontal	13	18	17	11	17	14	11	21	13	3	9	19	166
Parto Cesáreo	64	45	67	69	61	62	61	47	64	56	39	60	695
Total de Partos/mês	175	148	166	162	154	161	160	152	143	131	125	158	1835

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

Tabela XLI - Exames

Tipo de Exame	Nº de exames		
	Paciente Internado	Paciente Ambulatorial	TOTAL
Broncoscopia	61	17	78
Ecocardiograma	981	4.967	5.948
Eletrocardiograma	1.625	5.872	7.497
Teste de Esforço	9	1.143	1.152
Colonoscopia	84	260	344
Eletroencefalograma	20	691	711
Endoscopia	491	1.566	2.057
Hemodinâmica	379	811	1.190
Exame Laboratorial: Hematologia	39.078	87.428	126.506
Exame Laboratorial: Microbiologia	10.483	26.491	36.974
Exame Laboratorial: Hormônios	2.828	26.133	28.961
Exame Laboratorial: Micologia	386	853	1.239
Exame Laboratorial: Urinálise	8.373	24.182	32.555
Exame Laboratorial: Bioquímica	78.890	196.797	275.687
Exame Laboratorial: Imunologia	7.624	30.157	37.781
Exame Laboratorial: Parasitologia	473	2.706	3.179
Exame Laboratorial: Toxicologia de Emergência	8	1.244	1.252
Exame Laboratorial: Biologia Molecular	22	147	169
Audiometria Tonal	0	246	246
Audiometria Vocal	0	4.005	4.005
Complacência e Reflexos	0	147	147
Emissões Otoacústicas	1.682	965	2.647
Exame de Raios X	22.853	11.627	34.480
Exame de Raios X contrastados	90	240	330
Mamografia	34	1.319	1.353
Ultrassonografia	2.447	5.650	8.097
Punção com Biópsia	35	371	406

Tomografias	2.584	1.387	3.971
Anatomopatológico: Citologia	67	545	612
Anatomopatológico: Histologia	2.910	6.363	9.273
Anatomopatológico: Imunoistoquímica	51	960	1.011
Anatomopatológico: Necrópsia	25	0	25
Anatomopatológico: PBAF	0	40	40
Anatomopatológico: Congelação	32	0	32
Anatomopatológico: Imunofluorescência	12	15	27
Total	184.637	445.345	629.982

Fonte: Relatórios de Produção Setoriais

Tabela XLII - Outros Procedimentos

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Quimioterapia	1.148	1.130	1.049	1.269	1.128	1.124	1.229	1.182	1.048	880	843	921	12.951
Unidade de Tratamento Dialítico - UTD	255	239	317	254	255	263	280	321	321	283	317	284	3.389

Fonte: HU

Tabela XLIII - Refeições Distribuídas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Pacientes	30.356	29.559	33.162	32.676	35.095	32.305	26.835	31.06	33.417	33.453	31.146	29.995	379.059
Acompanhantes	3.636	3.425	4.225	4.137	4.679	4.371	4.075	3.963	4.387	4.085	3.559	3.562	48.104
Funcionários	13.675	14.596	16.324	15.778	16.519	15.768	15.895	15.846	15.586	16.435	15.84	15.747	188.009
S.Educação Infantil	0	1.414	4.444	4.04	4.242	4.04	2.424	4.444	4.04	3.838	3.838	2.626	39.390
Total	47667	48.994	58.16	56.631	60.54	56.48	49.23	55.3	57.43	57.81	54.383	51930	654.562

Fonte: HU

Tabela XLIV - Roupas Processadas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Kg de roupas lavadas	49.433	52.134	58.307	58.307	58.453	60.874	58.924	59.299	54.965	54.388	55.033	51.341	671.458

Fonte: HU

Tabela XLV - Média Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
SIA Produzido	623.132,14	609.545,56	113.113,97	1.066.170,00	704.022,52	580.669,94
SIA Apresentado	597.566,68	607.918,27	106.583,09	1.063.480,37	700.543,44	580.234,61
AIH Produzido	613.628,10	530.762,07	942.380,87	666.726,24	742.694,68	707.809,03
AIH Apresentado	624.303,51	546.567,49	939.185,77	719.204,19	678.977,41	750.668,08

Fonte: HU

Tabela XLVI - Média Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
SIA Produzido	617.092,93	706.121,98	696.678,55	718.242,20	562.181,96	592.902,10
SIA Apresentado	559.684,14	702.577,80	624.337,44	643.496,76	557.171,16	587.638,96
AIH Produzido	618.885,13	794.197,89	855.305,01	780.936,82	831.963,30	827.585,96
AIH Apresentado	681.042,56	825.871,11	798.110,26	740.285,15	773.482,85	791.614,46

Fonte: HU

Tabela XLVII - Alta Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
SIA Produzido	58.628,59	26.534,67	3.098,36	91.256,98	125.645,06	93.936,37
SIA Apresentado	32.077,04	26.534,67	2.670,86	91.256,98	125.623,38	92.064,83
AIH Produzido	114.594,25	86.638,95	86.317,78	200.562,62	69.440,25	148.135,57
AIH Apresentado	91.028,94	69.646,56	72.921,31	140.842,48	37.710,17	103.661,53
SIA+AIH Pago	102.162,69	214.469,50	131.190,01	86.425,31	100.519,36	236.084,36

Fonte: HU

Tabela XLVIII - Alta Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
SIA Produzido	121.563,77	79.122,09	89.908,70	70.324,32	79.957,46	71.925,90
SIA Apresentado	118.305,82	78.160,08	89.908,70	63.914,74	65.957,46	71.882,54
AIH Produzido	201.307,88	125.719,96	81.248,16	137.797,63	63.628,30	104.065,84
AIH Apresentado	135.110,51	92.712,01	137.797,63	93.789,72	83.251,42	139.787,26
SIA+AIH Pago	241.071,88	92.685,68	229.060,15	311.106,30	170.872,90	284.539,76

Fonte: HU

Tabela XLIX - FAEC - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
SIA Produzido	17.890,07	22.216,85	8.376,70	28.480,41	32.573,93	50.427,65
SIA Apresentado	0,00	17.605,93	5.786,23	24.015,73	26.976,66	31.828,30
AIH Produzido	48.316,20	26.758,55	21.579,37	52.654,75	47.464,68	20.176,96
AIH Apresentado	49.259,88	27.915,99	21.739,31	56.244,14	48.024,52	22.469,23
SIA+AIH Pago	0,00	98.524,17	41.903,52	58.697,54	122.307,34	80.259,87

Fonte: HU

Tabela L - FAEC - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
SIA Produzido	57.453,36	23.370,80	27.257,42	41.061,16	18.164,12	17.271,13
SIA Apresentado	48.759,54	20.427,93	23.843,10	27.524,86	17.221,87	17.192,37
AIH Produzido	20.176,96	67.762,94	36.254,68	56.971,64	31.937,79	20.716,96
AIH Apresentado	22.070,27	68.409,66	36.462,68	58.176,42	31.147,44	20.960,30
SIA+AIH Pago	74.149,66	53.435,18	69.814,28	95.353,65	0,00	0,00

Fonte: HU

Tabela LI - Gasto Total Por Elemento de Despesa - Consumo

GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2010	
NATUREZA DA DESPESA - CONSUMO	
	VALOR
Material de Consumo	
Combustíveis e Lubrificantes p/ Outras Final.	R\$ 160.884,73
Gás Engarrafado	R\$ 379.232,36
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.288.898,73
Material Farmacológico	R\$ 2.758.157,30
Material de Cama e Mesa	R\$ 6.698,45
Material de Copa e Cozinha	R\$ 2.599.950,51
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 88.836,00
Uniformes Tecidos e Aviamentos	R\$ 179.845,34
Material p/ Bens de Manutenção Bens e Imóveis	R\$ 37.449,21
Material p/ Bens de Manutenção Bens e Moveis	R\$ 3.515,20
Material Elétrico	R\$ 59.133,46
Material de Proteção e Segurança	R\$ 124.480,32

Material p/ Comunicações	R\$ 196.949,64
Material Laboratorial	R\$ 220.738,69
Material Hospitalar	R\$ 253.481,62
Material Elétrico	R\$ 126.250,18
Material de Proteção e Segurança	R\$ 1.660,70
Material p/ Comunicações	R\$ 5.805,11
Material Laboratorial	R\$ 221.569,38
Material Hospitalar	R\$ 5.444.099,16
Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 326,00
Ferramentas	R\$ 385,00
Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 5.663,40
Material para Utilização em Gráfica	R\$ 3.800,00
Material de Consumo	R\$ 56.689,71
TOTAL GERAL	R\$ 14.224.500,20

Fonte: HU

Tabela LII - Gasto Total Por Elemento de Despesa - Serviço

GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2010	
NATUREZA DA DESPESA - SERVIÇO	
Pagamento de Pessoal e Prestação De Serviços - FAPEU	R\$ 8.380.000,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 65.950,35
Locação de Softwares	R\$ 20.655,36
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R\$ 4.072,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 816.287,62
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 926.387,86
Serviços Domésticos	R\$ 1.375.246,98
Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 5.925,00
Serviços médico-hospitalares e Odontológicos	R\$ 485.623,41
Serviços Laboratoriais	R\$ 835,20
Serviços de Processamento de Dados	R\$ 295.999,92
Seguros em Geral	R\$ 13.089,54
Serviços Gráficos	R\$ 3.044,30
Confecção de Uniformes Bandeiras e Flâmulas	R\$ 81.240,00
Fretes e Transportes de Encomendas	R\$ 12.466,71
Vigilância Ostensiva	R\$ 1.008.719,52
Limpeza e Conservação	R\$ 3.684.856,30
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$ 612.704,69
Manutenção, Conservação, equipamentos processamentos de dados	R\$ 38.100,00
Aquisição de Softwares	R\$ 4.388,24
Seguros de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	R\$ 161.850,42
Comissões e Corretagens	R\$ 1.480,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 2.145,00
VALOR TOTAL	R\$ 18.001.068,42

Fonte: HU

Tabela LIII - Gasto Total Por Elemento de Despesa – Obra / Permanente/ Auxilio Estudante

GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2010	
NATUREZA DE DESPESA: OBRAS	
Obras em Andamento	R\$ 171.422,00
NATUREZA DE DESPESA: MAT. PERMANENTE	
Aparelhos Equipamentos Medico Odontológicos	R\$ 220.562,82
Equipamentos Materiais Permanentes	R\$ 284.655,46

NATUREZA DE DESPESA: AUXILIO ESTUDANTE

Bolsa de Estudo no País

R\$ 234.424,22

Fonte: HU

2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas

Tabela LIV - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal de Santa Catarina	26246	153163
Hospital Universitário/UFSC	26386	150232

Fonte: DGO

Tabela LV - Programação de Despesas Correntes - UFSC

	Pessoal e Encargos Sociais		Juros		Outras Despesas Correntes	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	379.255.820,00	538.345.701,00	0,00	0,00	106.327.178,00	158.275.548,00
PLOA	379.255.820,00	538.345.701,00	0,00	0,00	106.327.178,00	158.275.548,00
LOA	379.255.820,00	538.345.701,00	0,00	0,00	106.327.178,00	158.275.548,00
Suplementares	164.458.852,00	99.065.000,00	0,00	0,00	19.637.960,00	10.253.783,00
Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Cancelados	318.366,00	1.127.702,00	0,00	0,00	3.315.705,00	7.378.434,00
	543.396.306,00	636.282.999,00	0,00	0,00	122.649.433,00	161.150.897,00

Fonte Siafi

Tabela LVI - Programação de Despesas Correntes - HU

	Pessoal e Encargos Sociais		Juros		Outras Despesas Correntes	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	67.053.204,00	71.131.611,00	0,00	0,00	4.558.396,00	6.388.906,00
PLOA	67.053.204,00	71.131.611,00	0,00	0,00	4.558.396,00	6.388.906,00
LOA	67.053.204,00	71.131.611,00	0,00	0,00	4.558.396,00	6.388.906,00
Suplementares	32.110.519,00	37.440.000,00	0,00	0,00	590.241,00	4.736.018,00
Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Cancelados	17.000.000,00		0,00	0,00	0,00	1.151.173,00
	82.163.723,00	108.571.611,00	0,00	0,00	5.148.637,00	9.973.751,00

Fonte Siafi

Tabela LVII - Programação de Despesas Capital - UFSC

	Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	27.151.632,00	73.442.541,00	0,00	0,00		
PLOA	27.151.632,00	73.442.541,00	0,00	0,00		
LOA	27.151.632,00	73.442.541,00	0,00	0,00		
Suplementares	214.731,00	16.350.000,00	0,00	0,00		
Especiais	3.810.701,00		0,00	0,00		
Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00		
	31.177.064,00	89.792.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte Siafi

Tabela LVIII - Programação de Despesas Capital - HU

	Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00		
PLOA	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00		
LOA	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00		
Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00		
Especiais	0,00		0,00	0,00		
Cancelados	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		
	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

Tabela LIX - Resumo da Programação de Despesas- UFSC

	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingencia	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	485.582.998,00	696.621.249,00	27.151.632,00	73.442.541,00		
PLOA	485.582.998,00	696.621.249,00	27.151.632,00	73.442.541,00		
LOA	485.582.998,00	696.621.249,00	27.151.632,00	73.442.541,00		
Suplementares	184.096.812,00	109.318.783,00	214.731,00	16.350.000,00		
Especiais	10.000,00	0,00	3.810.701,00	0,00		
Cancelados	3.634.071,00	8.506.136,00	0,00	0,00		
	666.055.739,00	797.433.896,00	31.177.064,00	89.792.541,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

Tabela LX - Resumo da Programação de Despesas- HU

	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingencia	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação Proposta pela UO	71.611.600,00	77.520.517,00	0,00	3.500.000,00		
PLOA	71.611.600,00	77.520.517,00	0,00	3.500.000,00		
LOA	71.611.600,00	77.520.517,00	0,00	3.500.000,00		
Suplementares	32.700.760,00	42.176.018,00	0,00	0,00		
Especiais	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
Cancelados	17.000.000,00	1.151.173,00	0,00	2.000.000,00		
	87.322.360,00	118.545.362,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXI - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	34.112.040,39	47.146.026,19	33.793.307,64	46.506.187,29
Convite	185.144,60	4.096,18	185.144,60	4.096,18
Tomada de Preços	3.680.651,58	1.151.162,10	3.590.444,08	1.151.162,10
Concorrência	1.861.207,84	3.441.977,86	1.861.207,84	3.441.977,86
Pregão	28.385.036,37	42.548.790,05	28.156.511,12	41.908.951,15
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas	28.288.038,59	33.878.938,69	28.275.652,14	33.199.734,42
Dispensa	17.564.707,62	22.863.709,93	17.564.353,54	22.552.610,29
Inexigibilidade	10.723.330,97	11.015.228,76	10.711.298,60	10.647.124,13
Regime de Execução Especial	105.096,02	91.407,14	105.096,02	91.407,14
Suprimentos de Fundos	105.096,02	91.407,14	105.096,02	91.407,14
Pagamento de Pessoal	613.526.858,70	737.982.826,42	613.526.858,70	737.982.826,42
Pagamento em Folha	612.081.940,10	735.339.284,40	612.081.940,10	735.339.284,40
Diárias	1.444.918,60	2.643.542,02	1.444.918,60	2.643.542,02
Outros	52.720.594,98	80.389.146,74	52.538.566,98	80.044.217,82

Fonte: Siafi

Tabela LXII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1- Despesas de Pessoal	615.101.177,55	736.307.315,10	13.310.025,86	736.307.315,10	5.193,58		615.095.983,87	736.307.315,10
319011	328.217.158,65	394.578.412,43		394.578.412,43	5.193,58		328.211.965,07	394.578.412,43
319001	128.766.829,27	157.426.810,07		157.426.810,07			128.766.829,17	157.426.810,07
319013	73.585.503,11	85.984.635,13		85.984.635,13			73.585.503,11	85.984.635,13
Demais elementos do grupo	84.531.686,52	98.317.457,47	13.310.025,86	98.317.457,47			84.531.686,52	98.317.457,47
2-Outras Despesas Correntes	110.228.777,67	142.711.976,12	66.042.330,06	109.814.298,84	31.780.369,69	32.897.677,28	79.523.413,70	108.322.045,46
339039	76.011.614,53	87.737.965,57	47.526.398,47	59.402.442,85	28.485.216,06	28.335.522,72	47.380.847,27	58.519.266,84
339046	7.015.540,53	18.109.043,33		18.109.043,33			7.015.540,53	18.109.043,33
339030	8.963.583,25	9.167.664,86	6.258.797,07	7.457.932,75	2.704.786,18	1.709.732,11	6.257.322,07	7.029.303,19
Demais elementos do grupo	18.238.039,36	27.697.302,36	12.257.134,52	24.844.879,91	590.367,45	2.852.422,45	18.869.703,83	24.664.432,10

Fonte: Siafi

Tabela LXIII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
3-INVESTIMENTOS	30.168.331,07	83.965.021,73	8.133.435,59	12.146.656,90	22.034.895,48	71.818.364,83	7.949.696,67	11.851.132,61
449051	16.845.306,80	46.246.466,81	4.835.734,29	4.219.833,37	12.009.572,51	42.026.633,44	4.745.526,79	4.219.833,37
449039		447.218,90		1.204,90		446.014,00		1.204,90
449052	13.323.024,27	37.271.336,02	3.297.701,30	7.925.618,63	10.025.322,97	29.345.717,39	3.204.169,88	7.630.094,34

Fonte: Siafi

Tabela LXIV - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	18.415.913,76	21.040.829,96	18.117.187,23	21.018.755,89
Convite	20.233,58	12.202,02	20.233,58	12.202,02
Tomada de Preços		767.667,57		767.667,57
Concorrência		2.788.931,04		2.788.931,04
Pregão	18.395.680,18	17.472.029,33	18.096.953,65	17.449.955,26
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas	40.304.940,16	81.492.983,56	40.294.919,26	79.765.569,56
Dispensa	39.407.796,99	80.409.387,95	39.397.776,09	78.681.973,95
Inexigibilidade	897.143,17	1.083.595,61	897.143,17	1.083.595,61
Regime de Execução Especial				
Suprimentos de Fundos				
Pagamento de Pessoal	2.324.016,49	2.647.500,49	2.324.016,49	2.647.500,49
Pagamento em Folha	1.851.290,70	2.244.303,67	1.851.290,70	2.244.303,67
Diárias	472.725,79	503.196,82	468.001,54	503.196,82
Outros	14.719.546,82	5.690.826,65	13.458.122,57	5.690.826,65

Fonte: Siafi

Tabela LXV - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1-Outras Despesas Correntes	107.851.385,06	164.451.257,28	70.592.418,97	101.574.166,63	35.407.675,39	62.877.090,65	71.170.432,33	99.826.277,56
339039	72.216.122,55	141.047.122,15	41.963.375,14	82.048.828,33	30.252.747,41	58.998.293,82	41.957.063,52	80.300.939,26
339030	14.220.744,02	13.287.427,30	12.199.694,35	11.018.596,07	2.021.049,67	2.268.831,23	12.199.517,45	11.018.596,07
339018	14.551.271,57	5.391.907,75	13.800.382,84	4.939.417,51	750.888,73	452.490,24	12.543.682,84	4.939.417,51
Demais elementos do grupo	6.863.246,92	4.724.800,08	2.628.966,64	3.567.324,72	2.382.989,58	1.157.475,36	4.470.168,52	3.567.324,72

Fonte: Siafi

Tabela LXVI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
3-INVESTIMENTOS	17.940.102,46	31.465.636,05	2.850.981,77	8.894.777,21	15.089.120,69	22.570.858,84	2.554.087,43	8.893.178,21
449051	2.159.540,99	11.856.801,91		3.556.598,61	2.159.540,99	8.300.203,30		3.556.598,61
449039		10.946.203,90		3.348.502,56		7.597.701,34		3.348.502,56
449052	14.410.561,47	7.292.630,24	2.850.981,77	619.676,04	11.559.579,70	6.672.954,20	2.554.087,43	618.077,04
459061	1.370.000,00	1.370.000,00		1.370.000,00	1.370.000,00			1.370.000,00

Fonte: Siafi

2.4.3 Indicadores Institucionais

Universidade Federal de Santa Catarina

Os indicadores de desempenho da UFSC foram formulados de acordo com seus objetivos institucionais e estão organizados com base nestas dimensões.

a) Dimensão Ensino

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão ensino são apresentados na tabela abaixo.

Tabela LXVII - Indicadores

Indicadores	2010	2009	2008	2007	2006
Número alunos tempo Integral	30.710,66	28.792,32	28.254,00	29.539,45	25.475,30
Número de Alunos Equivalentes	43.307,33	39.492,82	39.306,94	40.315,93	35.504,91
Número de Professores Equivalentes	1.908,50	1.830,50	1.764,50	1.755,50	1.667,00
Grau de Participação Estudantil	0,92	0,84	0,92	0,91	0,88
Grau de Envolvimento com a Pós Graduação	0,23	0,24	0,25	0,27	0,22
Conceito CAPES	4,61	4,35	4,33	4,35	4,29
Índice de Qualificação do Corpo Docente	4,51	4,27	4,23	4,25	4,19
Taxa de Sucesso na Pós Graduação	72,42%	65,46%	72,54%	72,39%	69,00%

Fonte: DPL

Observa-se um aumento significativo do número de alunos em dedicação integral na Instituição, representando um incremento de aproximadamente 21% no montante quando se considera o último quinquênio. O número de alunos equivalentes teve um incremento similar, 22%, no período.

Quando se observa a evolução do quadro docente, utilizando como referência o conceito de professor equivalente, ressalta-se que o aumento no número de professores equivalentes também cresceu, aproximadamente 14%, entretanto numa proporção menor em relação aos dois indicadores anteriores.

O índice de qualificação docente, componente fundamental tanto quantitativo como qualitativo na avaliação do processo de ensino-aprendizagem, subiu de 4,19 em 2006 para 4,51 em 2010. É importante ressaltar que nesse componente observa-se um crescimento constante no quinquênio, com um acumulado de 8% no período considerado, que estão refletidos tanto no ensino na graduação quanto pós-graduação.

A evolução da pós-graduação é evidenciada pela evolução do conceito atribuído pela CAPES aos programas da UFSC. Em 2010, ano de divulgação dos conceitos da pós-graduação pela CAPES referente ao triênio 2007-2009, o conceito médio dos programas de pós-graduação passou para 4,61. Ao mesmo tempo, a taxa de sucesso na pós-graduação, importante indicador do grau de desempenho organizacional, atualmente está em 72,42%, significando um pequeno incremento em relação à média do período anterior, o que ocorreu também com o grau de envolvimento com a pós-graduação.

b) Dimensão Pesquisa

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão pesquisa são apresentados nas tabelas que se seguem.

Tabela LXVIII - Bolsistas de Produtividade CNPq – Unidades Acadêmicas

Unidade Acadêmica	Ano			
	2003	2008	2009	2010
CTC	72	105	108	130

CSE	9	8	6	10
CFM	29	39	44	52
CFH	28	44	39	53
CED	8	13	10	12
CDS	4	3	5	3
CCS	14	21	24	29
CCJ	2	5	8	9
CCE	16	23	22	32
CCB	25	34	39	44
CCA	6	9	17	22
Total	213	304	322	396

Fonte: DPL

Tabela LXIX - Grupos de Pesquisa – CNPq – 2010

Grande Área	Nº de Grupos de Pesquisa 2003	Nº de Grupos de Pesquisa 2008	Nº de Grupos de Pesquisa 2009	Nº de Grupos de Pesquisa 2010
Ciências Agrárias	24	25	25	30
Ciências Biológicas	33	34	33	42
Ciências da Saúde	48	56	50	64
Ciências Exatas e da Terra	49	59	38	46
Ciências Humanas	77	84	82	95
Ciências Sociais e Aplicadas	48	80	68	82
Engenharias	72	86	98	109
Linguística, Letras e Artes	22	31	28	40
Tecnologias	0	0	0	5
Total	373	455	422	513

Fonte: DPL

Observa-se um crescimento consistente no número de detentores de bolsa de produtividade e pesquisa do CNPq. O número de bolsistas revela o forte comprometimento da Instituição com a pesquisa, evidenciado pela parcela significativa de docentes da Instituição que têm seu mérito reconhecido pela agência de fomento. Da mesma forma observa-se o crescimento no número de grupos de pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina registrados no CNPq.

c) Dimensão Extensão

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão extensão são apresentados nas tabelas que se seguem.

Tabela LXX - Número de registros de ações de extensão no SIRAEEx

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1392	2062	2377	3109	4114	4281	6565

Fonte:DPL - Dados de 03/01/2011

Tabela LXXI - Número de certificados de extensão registrados

2005	2006	2007	2008	2009	2010
15216	16648	17533	18360	19000	25200

Fonte:DPL - Dados de 03/01/2011

O número de registros de ações de extensão no sistema da UFSC vem aumentando continuamente, da mesma forma que o alcance dessas ações explicitadas pelo número de certificados de extensão registrados.

No que se refere às ações de permanência, os dados da tabela abaixo demonstram um aumento no número e valor das bolsas concedidas pela Instituição, visando a garantir as condições para que o discente venha alcançar os resultados esperados na sua formação.

Tabela LXXII - Número de Bolsas Permanência

MÊS	2008		2009		2010	
	Nº BOLSA	VALOR (R\$) BRUTO*	Nº DE BOLSA	VALOR (R\$) BRUTO*	Nº DE BOLSA	VALOR (R\$) BRUTO*
1	-	-	567	206.388,00	944	343.616,00
2	-	-	566	206.024,00	907	330.148,00
3	500	182.000,00	649	236.236,00	942	342.888,00
4	501	182.364,00	639	232.596,00	928	337.792,00
5	544	198.016,00	739	268.996,00	998	363.272,00
6	543	197.652,00	733	266.812,00	988	359.632,00
7	527	191.828,00	727	264.628,00	990	360.360,00
8	582	211.848,00	843	306.852,00	1004	365.456,00
9	557	202.748,00	814	296.296,00	980	356.720,00
10	599	218.036,00	954	347.256,00	1064	387.296,00
11	589	214.396,00	951	346.164,00	1035	376.740,00
12	583	212.212,00	944	343.616,00	1032	375.648,00
TOTAL	5.525	2.011.100,00	9.126	3.321.864,00	11.812	4.299.568,00

Fonte: DPL

d) Dimensão Gestão

Os indicadores de desempenho que mensuram o desempenho da gestão na Universidade Federal de Santa Catarina estão retratados na tabela abaixo:

Tabela LXXIII - Indicadores de Desempenho

Indicadores	2010	2009	2008	2007	2006
Custo Corrente/Aluno Equivalente	16.045,81	14.276,10	11.807,73	9.527,34	9.967,58
Custo Corrente/Aluno Equivalente (exc HU)	14.834,98	13.303,14	11.064,80	8.732,16	9.093,10
Al. Tempo Integral/ Nr Prof. Equiv.	16,09	15,73	16,01	16,83	15,19
Al. Tempo Integral/Nr. Func. Equiv.	8,93	8,00	7,97	8,36	7,65
Al. Tempo Integral/ Nr Prof. Equiv. (exc HU)	13,89	11,96	11,82	12,45	11,79
Func. Equiv./Nr. Prof. Equiv.	1,80	1,97	2,01	2,01	1,99
Func. Equiv./Nr. Prof. Equiv. (exc HU)	1,16	1,32	1,35	1,35	1,29

Fonte: DPL

Observa-se um crescimento do custo corrente do aluno equivalente nos últimos cinco anos, mas ao mesmo tempo aumentou a função Aluno em Tempo Integral em relação ao número de professores equivalentes e também funcionários equivalentes. Percebe-se uma redução na relação entre funcionários equivalentes e professores equivalentes, tanto quando se considera o hospital universitário quanto sem essa unidade.

Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXIV - Indicadores Gerais - 2010

Internações		10.876
Consultas Ambulatoriais		142.838
Atendimento de Emergência		71.210
Cirurgias no Centro Cirúrgico		3.072
Cirurgias Ambulatoriais		3.834
Partos	Normal	1.140
	Cesariana	695

Fonte: HU

Tabela LXXV - Exames Realizados

Tipo de Exame	Nº de exames		
	Paciente Internado	Paciente Ambulatorial	TOTAL ANUAL
Broncoscopia	61	17	78
Ecocardiograma	981	4967	5.948
Eletrocardiograma	1.625	5.872	7.497
Teste de Esforço	09	1.143	1.152
Colonoscopia	84	260	344
Eletroencefalograma	20	691	711
Endoscopia	491	1.566	2.057
Hemodinâmica	379	811	1.190
Exame Laboratorial: Hematologia	39.078	87.428	126.506
Exame Laboratorial: Microbiologia	10.483	26.491	36.974
Exame Laboratorial: Hormônios	2.828	26.133	28.961
Exame Laboratorial: Micologia	386	853	1.239
Exame Laboratorial: Urinálise	8.373	24.182	32.555
Exame Laboratorial: Bioquímica	78.890	196.797	275.687
Exame Laboratorial: Imunologia	7.624	30.157	37.781
Exame Laboratorial: Parasitologia	473	2.706	3.179
Exame Laboratorial: Toxicologia de Emergência	08	1.244	1.252
Exame Laboratorial: Biologia Molecular	22	147	169
Audiometria Tonal	0	246	246
Audiometria Vocal	0	4.005	4.005
Complacência e Reflexos	0	147	147
Emissões Otoacústicas	1.682	965	2.647
Exame de Raios X	22.853	11.627	34.480
Exame de Raios X contrastados	90	240	330
Mamografia	34	1.319	1.353
Ultrassonografia	2.447	5.650	8.097
Punção com Biópsia	35	371	406
Tomografias	2.584	1.387	3.971
Anatomopatológico: Citologia	67	545	612
Anatomopatológico: Histologia	2.910	6.363	9.273
Anatomopatológico: Imunoistoquímica	51	960	1.011
Anatomopatológico: Necrópsia	25	0	25
Anatomopatológico: PBAF	0	40	40
Anatomopatológico: Congelação	32	0	32

Anatomopatológico: Imunofluorescência	12	15	27
Total	184.637	445.345	629.982

Fonte: HU

Tabela LXXVI - Outros Procedimentos

Procedimentos	Total anual
Quimioterapia	12.951
Unidade de Tratamento Dialítico - UTD	3.389

Fonte: HU

Tabela LXXVII - Refeições Distribuídas

Quantidade Refeições	Total anual
Pacientes	379.059
Acompanhantes	48.104
Funcionários	188.009
S.Educação Infantil	39.390
Total	654.562

Fonte: HU

Tabela LXXVIII - Roupas Processadas

Quantidade	Total anual
Kg de roupas lavadas	671.458

Fonte: HU

3 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Não houve ocorrências no período.

4 INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXIX – Restos a Pagar

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.992.304,88		1.992.304,88	0
2008	6.076,88	1.074,58	5.002,30	0
2007	1.062.966,45		1.062.966,45	0

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	104.314.962,63	661.819,27	94.533.628,34	9.119.515,02
2008	4.364.678,20	320.302,26	2.750.982,89	1.293.393,05
2007	1.566.563,41	64.159,55	344.322,19	1.158.081,67

Observação: Decreto 7057 de 29/12/2009

Fonte: Siafi

5 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE PERSPECTIVAS:

5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXX – Composição do quadro de recursos humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		4.790	579	199
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
1.3 Servidores com Contratos Temporários (professores substitutos)		397	163	
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		23		
1.4.2 Removidos (Redistribuídos)			14	03
1.4.3 Licença remunerada		03		
1.4.4 Licença não remunerada		21		
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	99	96		
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		01		
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas		01		
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	676	631		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total				

Fonte: PRDHS

Tabela LXXXI - Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	200	718	1431	2003	438
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	01	06	15	01
2. Provedimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	02	30	53	11
2.3. Funções gratificadas	28	73	238	263	29

Fonte: PRDHS

Tabela LXXXII - Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira	02	22	187	268	1003	931	384	321	1673
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença									
2. Provedimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	03	19	13	09	52
2.3. Funções gratificadas	0	0	9	24	135	148	130	48	137

LEGENDA: Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: PRDHS

5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXXIII - Composição do quadro de servidores inativos - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		-
1.1 Voluntária		125
1.2 Compulsório		-
1.3 Invalidez Permanente		06
1.4 Outras		-
2 Proporcional		-

2.1	Voluntária		04
2.2	Compulsório		02
2.3	Invalidez Permanente		03
2.4	Outras		-

Fonte: PRDHS

Tabela LXXXIV - Composição do quadro de instituidores de pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	-	-
2. Proporcional	21	24

Fonte: PRDHS

5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXXV - Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível Superior	642	1504	1561	1625	R\$ 2.191.630,00
Área Fim	86	333	329	323	R\$ 418.860,00
Área Meio	556	1171	1232	1302	R\$ 1.772.770,00

Fonte: Utilizada em Campo: Rel. Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

5.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela LXXXVI - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008								384.851.208,78
2009								462.547.704,13
2010								549.644.840,84
Servidores com Contratos Temporários								
2008								9.534.102,82
2009								15.432.719,52
2010								12.814.938,12
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008								
2009								
2010								2.955.700,00
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								
2010								0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008								112.549.193,25
2009								119.211.917,47
2010								144.806.449,69
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008								3.494.773,71
2009								4.598.810,47
2010								6.356.348,47

Fonte: PRDHS/DCF

5.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Universidade Federal de Santa Catarina

Tabela LXXXVII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Universidade Federal de Santa Catarina														
UG/Gestão: 153163							CNPJ: 83.899.526/0001-82							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2005	V	O	315/2005	KHRONOS - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 04.629.488/0001-71	1/5/2005	30/4/2010	33	33	39	39				E
2010	V	O	075/2010	KHRONOS - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 04.629.488/0001-71	1/5/2010				47	47				P
2009	V	O	463/2009	KHRONOS - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 04.629.488/0001-71	22/12/2009				27	27				P
2008	L	O	683/2007	ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 83.953.331/0001-73	1/1/2008		377	377	15	15				P
2010	L	O	024/2010	AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - 84.965.706/0001-88	18/3/2010		10	10	1	1				P

Fonte: DSG/PROINFRA

Tabela LXXXVIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante

Nome: Universidade Federal de Santa Catarina

UG/Gestão: 153163

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Informações sobre os contratos

Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.		
							F		M		S				
					P	C	P	C	P	C	P	C			
2009	1	O	384/2009	AJPLLOT INFORMATICA LTDA - 09.529.872/0001-16	9/12/2009				1	1					P
2010	1	O	288/2010	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - 02.531.343/0001-08	9/12/2010		1	1							P
2010	3	O	235/2010	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - 02.531.343/0001-08	18/11/2010		6	6							P
2010	1	O	163/2010	ARAÚJO, JUNQUEIRA & CIA LTDA - 07.855.231/0001-26	23/8/2010				6	6					P
2010	3	O	136/2010	L & M - SERV. INTELIGENTES LTDA - 10.836.886/0001-61	20/7/2010		3	3							P
2009	1	O	379/2009	AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - 84.965.706/0001-88	1/1/2010	31/12/2010	4	4							E
2008	4	O	310/2008	AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - 84.965.706/0001-88	1/1/2009		12	12							P
2008	1	O	149/2008	AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - 84.965.706/0001-88	18/8/2008		4	4							P
2009	4	O	127/2009	A.S. MANUTENÇÃO - 02.290.779/0001-52	15/5/2009		5	5	6	6	1	1			P
2010	1	O	005/2010	EMBRASP - COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - 03.181.579/0001-90	1/2/2010		12	12							P
2009	4	O	002/2009	ILHA SERVICE - SERV. DE INFORMATICA LTDA - 85.240.869/0001-66	2/2/2009				7	7	1	1			P

Unidade Contratante

Nome: Universidade Federal de Santa Catarina

UG/Gestão: 153163

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Informações sobre os contratos

Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					P	C	P	C	P	C				
2009	1	O	421/2009	JOSUE FARIAS DAL DEGAN ME - 07.593.524/0001-82	10/12/2009			6	6					P
2009	1	O	383/2009	LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 00.482.840/0001-38	1/1/2010		5	5						P
2009	1	O	326/2009	LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 00.482.840/0001-38	1/1/2010		11	11	1	1				P
2010	1	O	218/2010	LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 00.482.840/0001-38	30/9/2010				14	14				P
2008	1	O	094/2008	ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 83.953.331/0001-73	29/9/2008		11	11						P
2008	4	O	309/2008	ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 83.953.331/0001-73	1/1/2009		9	9	1	1				P
2006	3	O	241/2006	ORBENK - 79.283.065/0001-41	24/3/2006	31/12/2010	21	21						E
2009	3	O	154/2009	ORBENK - 79.283.065/0001-41	20/7/2009	18/12/2010	12	12						E
2008	4	O	308/2008	ORBENK - 79.283.065/0001-41	1/1/2009		13	13						P
2007	2	O	377/2007	QUANTUM - 82.094.640/0001-72	2/5/2007				16	16	1	1		P
2009	2	O	027/2009	URBANISTICA - 03.880.511/0001-33	1/1/2009		32	32	1	1				P
2007	3	O	198/2007	FACILITY - 72.109.291/0001-61	1/2/2007		3	3						P
2007	1	O	422/2007	FACILITY - 72.109.291/0001-61	7/5/2007				6	6				P
2010	7	O	116/2010	LOGISTICA - 01.030.187/0001-39	29/6/2010	31/12/2010					3	3		E
2010	7	O	124/2010	CRIARTE - 09.297.586/0001-72	30/6/2010	31/12/2010					6	6		E

Fonte: DSG/PROINFRA

Tabela LXXXIX - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
384/2009	1	1	EDITORA UNIVERSITARIA
288/2010	1	1	PROCURADORIA FEDERAL
235/2010	3	3	COLEGIO DE APLICAÇÃO
		3	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
163/2010	1	5	BIBLIOTECA UNIVERSITARIA
		1	EDITORA UNIVERSITARIA
136/2010	3	1	PROCURADORIA FEDERAL
		1	SALA DOS CONSELHOS
		1	PRO-REITORIA DE DESENV. HUMANO E SOCIAL
379/2009	1	4	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS - FAZENDA DA RESSACADA
310/2008	4	12	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIA
149/2008	1	3	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL
		1	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO / DSG
127/2009	4	12	PREFEITURA UNMIVERSITARIA
005/2010	1	9	RESTAURANTE UNIVERSITARIO
		2	MORADIA ESTUDANTIL
		1	CENTRO TECNOLOGICO - PORTARIA
002/2009	4	8	NUCLEO DE MANUTENÇÃO
421/2009	1	6	IMPrensa UNIVERSITARIA
383/2009	1	5	PREFEITURA UNIVERSITARIA
326/2009	1	12	PREFEITURA UNIVERSITARIA
218/2010	1	9	CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - DEPTO ESTOMATOLOGIA
		2	BIBLIOTECA UNIVERSITARIA
		1	PROCURADORIA FEDERAL
		1	ETUSC
		1	RECEPÇÃO PREDIO DA REITORIA
094/2008	1	11	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS - LABORATORIOS DA BARRA DA LAGOA e SAMBAQUI
309/2008	4	10	PREFEITURA UNIVERSITARIA
241/2006	3	21	RESTAURANTE UNIVERSITARIO
154/2009	3	12	RESTAURANTE UNIVERSITARIO
308/2008	4	13	PROJETO FORTALEZAS - ANHATOMIRIM / RATONES / SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA
377/2007	2	16	PREFEITURA UNIVERSITARIA
027/2009	2	33	PREFEITURA UNIVERSITARIA
198/2007	3	2	GABINETE DO REITOR
		1	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
422/2007	1	6	BIOTERIO CENTRAL
116/2010	9	3	DEPARTAMENTO ARTISTICO CULTURAL
124/2010	9	6	DEPARTAMENTO ARTISTICO CULTURAL
075/2010	8	47	CAMPUS UFSC - TRINDADE / FPOLIS

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
463/2009	8	27	CAMPUS CURITIBANOS / ARARANGUÁ / JOINVILLE - UFSC / SEDE FLORIANOPOLIS
683/2007	7	392	CAMPUS UFSC - TRINDADE / FPOLIS
024/2010	7	11	CAMPUS CURITIBANOS - UFSC

Fonte: DSG/PROINFRA

Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela XC - Contratos de Prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago – UFSC													
UG/Gestão: 150232/15237						CNPJ: 83.899.526/0004-25							
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	070/2009	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA 02.531.343/0001-08	29/03/09	28/04/11	147	147					P
2006	V	O	371/2006	EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA 03.130.750/0001-76	01/06/06	31/05/11			30	30			P
Observação:													
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: DMSG/HU(contratos terceirizados)

Tabela XCI - Contratos de Prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome:Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago – UFSC													
UG/Gestão:150232/15237							CNPJ: 83.899.526/0004-25						
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	7	O	025/2008	HMW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 08.335.301/0001-88	02/07/08	31/12/11			4	4			P
2008	4	O	125/2008	AS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.ME 02.290.779/0001-52	01/08/08	31/12/11	8	8			1	1	P
2008	4	O	072/2008	TECHNOCARE ENG. CLINICOS ASSOCIADOS LTDA 05.808.800/0001-57	15/08/08	31/03/11			2	2	2	2	P
2007	4	O	436/2007	MICRO X INFORMÁTICA LTDA. EEP 01.975.116/0001-09	01/07/07	31/12/11			1	1			P
2009	1	O	142/2009	AP SERV. DE LIMP. ASS. E CONSERV. LTDA 09.284.904/0001-60	26/09/09	29/06/11	32	32					P
2009	1	O	310/2009	HMW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 08.335.301/0001-88	03/11/09	02/03/11			3	3	5	5	P
2009	1	O	075/2009	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA 02.531.343/0001-08	30/04/09	30/04/11			9	9			P
2008	1	O	054/2008	MOTIVAR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME	01/04/08	31/12/11	4	4					P

				08.958.492/0001-34										
2006	3	O	355/2006	FACILITY CENTRAL DE SERVICOS LTDA 72.109.291/0001-61	01/07/06	30/04/11	38	38						P
2009	1	O	106/2009	ADSERVI SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA 07.261.678/0001-77	11/05/09	11/05/11	4	4						P
2010	1	O	200/2010	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA 78.533.312/0001-58	01/10/10	30/09/11			34	34				A
2010	1	O	210/2010	VENTURINI CONS. EM REC. HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME 08.284.452/0001-54	01/10/10	30/09/11	5	5						A
2010	2	O	249/2010	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA 78.533.312/0001-58	01/12/10	30/11/11	16	16						A
2010	2	O	250/2010	ADSERVI SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA 07.261.678/0001-77	01/12/10	30/11/11			16	16				A

Observação:

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: DMSG/HU(contratos terceirizados)

Tabela XCII - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de Prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
025/2008	7	4	Hospital Universitário
125/2008	4	9	Hospital Universitário
072/2008	4	4	Hospital Universitário
436/2007	4	1	Hospital Universitário
142/2009	1	32	Hospital Universitário
310/2009	1	8	Hospital Universitário
075/2009	1	9	Hospital Universitário
054/2008	1	4	Hospital Universitário
355/2006	3	38	Hospital Universitário
106/2009	1	4	Hospital Universitário
200/2010	1	34	Hospital Universitário
210/2010	1	5	Hospital Universitário
249/2010	2	16	Hospital Universitário
250/2010	2	16	Hospital Universitário

LEGENDA
Área:
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

Fonte: DMSG/HU(contratos terceirizados)

5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

5.6.1 Avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo pertencente ao PUCRCE

A Avaliação de Desempenho é um processo sistemático de apreciação do desempenho do servidor técnico-administrativo (STA) pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE) no cargo ou função e, de seu comportamento funcional.

Tem como objetivo a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos da Instituição, por meio do aprimoramento e adequação do seu pessoal técnico-administrativo.

Desde o ano de 2008, permanecem no PUCRCE apenas quatro servidores técnico-administrativos em educação. Dentre estes, um é inativo, dois são ativos em final de carreira e um falecido que quando do enquadramento no PCCTAE não possuía beneficiário de pensão, vindo isto a acontecer no ano de 2010. Para os servidores ativos, continuam sendo procedidas as avaliações de desempenho, segundo o Programa estruturado por meio da Resolução n.º 121/CUn/90.

5.6.2 Avaliação de desempenho de servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao PCCTAE

O plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação (PCCTAE) foi implantado na UFSC a partir de 1.º de março de 2005.

A Portaria n.º 101/GR/2007, de 2/2/2007, designou Comissão de dez membros com a finalidade de desenvolver e implantar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do PCCTAE na UFSC, adequado às diretrizes do plano de desenvolvimento dos integrantes da carreira, para a concessão da progressão por mérito profissional a partir de 1.º de julho de 2007.

A proposta foi finalizada, passou por análise e aprovação quanto aos seus aspectos legais na Procuradoria Federal junto à UFSC (PF/UFSC), e está prevista a realização de consulta pública junto à comunidade universitária, e então encaminhamento ao Conselho Universitário para a sua implantação.

Enquanto isso, em Parecer aprovado pela PF/UFSC, o servidor técnico-administrativo em educação tem sua avaliação de desempenho efetivada por meio do Programa estruturado mediante a Resolução n.º 121/CUn/90.

No ano de 2010 foi procedida a avaliação de desempenho de 2.601 servidores.

5.6.3 Concessão de Incentivo à Qualificação (INQ)

O Incentivo à Qualificação (INQ/PCCTAE) foi instituído por meio da Lei n.º 11.091/2005, aos servidores integrantes do PCCTAE, que concluíram cursos de educação formal superiores ao exigido para o cargo de que são titulares e concedido de acordo com regulamentação vigente.

Todos os processos de solicitação de INQ que deram entrada até o fechamento da última folha de pagamento/2010 foram analisados e, conseqüentemente, concedidos os respectivos Incentivos à Qualificação (INQ/PCCTAE).

Foram concedidos diferentes percentuais de Incentivo à Qualificação (INQ/PCCTAE), de acordo com o disposto na legislação vigente, a 271 servidores.

5.6.4 Progressão funcional de servidor docente

A progressão funcional do servidor docente ocorre por avaliação e por titulação.

As progressões funcionais dos docentes, tanto por avaliação quanto por titulação, em 2010, mantiveram-se dentro das expectativas, exceto para aqueles docentes cujas progressões por avaliação estão atrasadas, pois os referidos docentes não iniciaram os respectivos processos.

5.6.5 Progressão por avaliação de servidor docente (PMD)

A progressão por avaliação de servidor docente é feita em nível horizontal pela passagem de um nível para outro imediatamente superior dentro da mesma classe, mediante cumprimento de interstício de efetivo exercício no mesmo nível e habilitação de desempenho ou cumprimento do interstício de quatro anos de atividade em órgão público. Em nível vertical, é feita pela passagem do

nível 4 da classe atual para o nível 1 da classe imediatamente superior, exceto a classe de professor titular.

Em 2010, seguindo os procedimentos estabelecidos na legislação, progrediram por avaliação:

- 448 docentes do Magistério Superior/PUCRCE;
- 13 docentes do Magistério de 1.º e 2.º Graus/PUCRCE;
- 10 docentes pertencentes ao Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PCCMEBTT).

5.6.6 Progressão por titulação de servidor docente (PTD)

Essa progressão é feita em nível vertical, pela passagem do docente para o nível inicial da classe imediatamente superior, exceto a de Professor Titular, mediante obtenção da titulação exigida, ou cumprimento do interstício de quatro anos de atividade em órgão público e habilitação em avaliação de desempenho acadêmico.

Em 2010 progrediram por titulação:

- 4 docentes do Magistério Superior/PUCRCE;
- 2 docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/PCCMEBTT.

5.6.7 Progressão funcional de servidor técnico-administrativo pertencente ao PUCRCE

A progressão funcional do servidor técnico-administrativo pertencente ao PUCRCE ocorre por:

- Mérito – PMT/PUCRCE;
- Permanência (tempo de serviço) – PAT/PUCRCE;
- Titulação – PTT/PUCRCE.

No ano de 2010, nenhum servidor pertencente ao PUCRCE obteve qualquer tipo de progressão, por estarem em final de carreira (dois servidores) ou inativo (um servidor) ou Instituidor de Pensão (um servidor).

5.6.8 Progressão funcional de servidor técnico-administrativo pertencente ao PCCTAE

No PCCTAE o desenvolvimento do servidor na carreira ocorre pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente:

- Progressão por Capacitação Profissional – PCP/PCCTAE;
- Progressão por Mérito Profissional – PMP/PCCTAE.

5.6.9 Progressão por Capacitação Profissional - PCP/PCCTAE

Seguindo os procedimentos estabelecidos pelo Decreto n.º 5.824, de 29/06/2006, foram analisados 595 processos, culminando com a concessão de Progressão por Capacitação Profissional (PCP/PCCTAE) a 591 servidores.

Todos os processos de solicitação de PCP que deram entrada até o fechamento da última folha de pagamento/2010 foram analisados e, conseqüentemente, concedidas as respectivas Progressões por Capacitação Profissionais.

5.6.10 Progressão por Mérito Profissional (PMP/PCCTAE)

No ano de 2010, após serem processadas as Avaliações de Desempenho, foi concedida Progressão por Mérito Profissional (PMP/PCCTAE) a 1.179 servidores, por terem atingido média na referida avaliação.

5.6.11 Estágio Probatório

Estágio probatório é o período de 36 meses durante o qual a aptidão e a capacidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Os acompanhamentos e as avaliações de Estágio Probatório foram procedidos nos prazos previstos.

Entre docentes e técnico-administrativos, um total de 829 servidores foi acompanhado no período de estágio probatório.

Foi homologado em 2010 o resultado das avaliações que aprovaram no estágio probatório:

- 62 docentes do Magistério Superior;
- 2 técnico-administrativos em educação.

6 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Informamos que a UFSC não tem contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Informamos que os Convênios (ou Descentralização de Crédito) pela UFSC com entidades do Governo Federal ou não, quando há recursos financeiros envolvidos, estes são utilizados para cobrir as despesas e investimentos envolvidos no convênio, ou são transferidos a uma fundação de apoio, por meio de contrato de repasse pela PROINFRA.

De qualquer forma, encontra-se abaixo um relatório extraído do Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC), a título de informação dos convênios que deram entrada na Divisão de Convênios/SEPLAN durante o exercício de 2010.

Tabela XCIII – Convênios no exercício de 2010

Nº do Acordo	Tipo de Acordo	Concedente	Valor Pactuado	Data de Término
20100003	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Saúde	32.000.000	28/12/2010
20100005	Acordo de Cooperação Técnica	Prefeitura Municipal de Araranguá		20/2/2015
20100006	Acordo de Cooperação	Secretaria de Educação Superior	2.538.913	24/12/2010
20100007	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	4.217.017	
20100008	Descentralização de Recursos - Portaria	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	18.894.148	30/12/2010
20100009	Acordo de Cooperação Técnica	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		19/10/2014
20100010	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	3.259.654	9/11/2013
20100011	Termo de Convênio	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	0	
20100012	Convênio de Cooperação Técnica e Parceria	Hewlett Pachard do Brasil	180.448	26/12/2010
20100013	Termo de Convênio	Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas		2/5/2013
20100014	Protocolo de Cooperação	Ministério Público do Estado de Santa Catarina		
20100015	Termo de Convênio	Universidade Federal de Minas Gerais		
20100015	Termo de Convênio	Universidade Federal de Alagoas		
20100015	Termo de Convênio	Universidade Federal de Ouro Preto		
20100016	Convênio de Cooperação Técnica	Fundação Universidade de Brasília	0	17/5/2013
20100017	Termo de Convênio	Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	23.185.240	26/10/2009
20100018	Descentralização de Recursos - Portaria	Secretaria Nacional de Defesa Civil	3.700.000	27/6/2010
20100019	Termo de Cooperação Técnica	Secretaria Especial de Portos da Presidência da República	30.000.000	16/3/2012
20100020	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	770.171	25/4/2011
20100021	Termo de Convênio	Ministério da Defesa	0	29/12/2010

20100022	Termo de Convênio	Centro Educacional de Jovens e Adultos	0	
20100023	Termo de Convênio	Fundação Educacional da Região de Joinville	0	
20100024	Termo de Convênio	Fundação Cultural de Joinville		
20100025	Descentralização de Recursos - Outros	Universidade Federal de Santa Catarina	50.000	28/12/2010
20100026	Termo de Cooperação	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	6.064.000	3/4/2012
20100027	Acordo de Cooperação Técnica	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	0	
20100028	Termo de Convênio	Instituto Nacional de Educação de Surdos do Rio de Janeiro	0	
20100029	Termo de Convênio	Universidade de Brasília	0	
20100030	Termo de Convênio	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária	0	
20100031	Termo de Convênio	Universidade Federal da Bahia		
20100032	Termo de Convênio	Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	169.202	29/5/2011
20100033	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	293.760	27/12/2010
20100034	Protocolo de Cooperação	Polícia Militar de Santa Catarina	0	29/3/2015
20100035	Termo de Convênio	Polícia Militar de Santa Catarina	0	29/3/2015
20100036	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	16.482	8/7/2010
20100037	Descentralização de Recursos - Portaria	Ministério do Esporte	30.400	26/12/2010
20100038	Acordo de Cooperação Técnica	Casa Civil da Presidência da República	0	11/4/2012
20100039	Termo de Cooperação	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	6.042.218	28/9/2011
20100040	Termo de Convênio	Fundação Catarinense de Educação Especial	0	
20100041	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	1.500.000	26/12/2010
20100042	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	250.000	26/6/2010
20100043	Descentralização de Recursos - Portaria	Secretaria de Educação Superior	16.680	26/12/2010
20100044	Descentralização de Recursos - Portaria	Secretaria de Educação Superior	18.608	26/12/2010
20100045	Descentralização de Recursos - Portaria	Secretaria de Educação Superior	22.486	25/12/2010
20100046	Descentralização de Recursos - Portaria	Secretaria de Educação Superior	21.628	26/12/2010
20100047	Termo de Convênio	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	0	21/3/2015
20100048	Termo de Cooperação	Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	0	
20100049	Acordo de Cooperação Técnica	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	
20100050	Termo de Parceria	Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira S/A	501.188	27/4/2012
20100051	Protocolo de Cooperação	Governo do Estado de Santa Catarina		17/5/2015
20100052	Termo de Convênio	Secretaria de Educação Superior	1.813.570	29/12/2011
20100053	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	84.900	29/12/2010

20100054	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.900.000	27/12/2010
20100054	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	30/12/2011
20100055	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	4.552.451	
20100056	Termo de Cooperação	Organização Pan-Americana da Saúde	0	17/5/2015
20100057	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	834.886	24/12/2010
20100058	Descentralização de Recursos - Outros	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação	6.227	27/12/2010
20100059	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	1.758.695	28/12/2010
20100060	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	1.326.126	26/12/2010
20100061	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	495.160	28/12/2010
20100062	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	94.800	29/12/2010
20100063	Termo de Convênio	Universidade Federal de São Paulo		
20100064	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.914.261	28/12/2010
20100065	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	740.370	28/12/2011
20100066	Termo de Convênio	Ilha Service	15.455	
20100067	Termo de Convênio	Universidade Federal da Bahia		
20100068	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	1.231.112	26/6/2012
20100069	Termo de Convênio	Ministério Público Federal		20/6/2015
20100070	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.788.192	27/12/2010
20100070	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	29/6/2011
20100071	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.838.541	27/12/2010
20100071	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	29/6/2011
20100072	Termo de Convênio	Fundação José Arthur Boiteux	0	16/6/2015
20100073	Convênio de Cooperação Técnica	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		9/7/2015
20100074	Termo de Cooperação	Associação Educacional Nove de Julho	0	31/5/2015
20100075	Termo de Cooperação	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	2.556.571	5/10/2012
20100076	Termo de Convênio	Petróleo Brasileiro S/A	4.998.498	
20100077	Termo de Convênio	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	0	20/10/2012
20100078	Termo de Cooperação	Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária	0	22/9/2015
20100079	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.582.769	28/3/2011
20100080	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	60.454	27/10/2010
20100081	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	276.064	28/12/2010
20100082	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	480.000	27/12/2011

20100082	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	30/12/2011
20100083	Protocolo de Cooperação	Serviço de Apoio a Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina	0	
20100084	Termo de Cooperação Técnica	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro	0	
20100085	Termo de Convênio	Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de Santa Catarina	2.050.000	30/12/2010
20100086	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	1.197.533	27/12/2011
20100087	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério das Cidades	50.000	27/4/2011
20100088	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério das Cidades	50.000	27/4/2011
20100089	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	1.734.476	29/12/2011
20100090	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.580.000	28/3/2011
20100091	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.547.600	28/4/2011
20100092	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	755.878	29/5/2011
20100093	Termo de Convênio	Prefeitura Municipal de Cambé do Paraná		29/10/2011
20100094	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	128.000	24/3/2011
20100095	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	300.000	28/3/2011
20100096	Termo de Convênio	Fundação de Apoio à Pesquisa do Governo do Estado de Santa Catarina	176.400	26/12/2011
20100097	Termo de Cooperação	Ministério da Cultura	205.835	8/2/2011
20100098	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	366.899	25/2/2011
20100099	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	4.498.900	26/12/2010
20100099	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	29/6/2011
20100100	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	666.980	28/3/2011
20100100	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	30/7/2011
20100101	Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	867.162	30/12/2010
20100102	Termo de Cooperação	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação	1.256	30/12/2010
20100103	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	515.869	6/12/2012
20100104	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério da Integração Nacional	30.000	30/12/2010
20100105	Acordo de Cooperação Técnica	Prefeitura Municipal de São José		5/8/2015
20100106	Termo de Convênio	Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de Santa Catarina	0	30/9/2015
20100107	Protocolo de Cooperação	Fundação Universidade Federal do Pampa		23/8/2015
20100108	Termo de Convênio	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial da Bahia		23/9/2015
20100109	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	2.463.704	

20100110	Termo de Cooperação	Secretaria de Educação Continuada Alfabetização Diversidade	30.640	28/12/2010
20100111	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério da Cultura	205.835	28/12/2010
20100112	Termo de Convênio	Fundação de Ensino e Engenharia em Santa Catarina	0	29/6/2012
20100112	Termo de Convênio	Serviço de Apoio a Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina	0	29/6/2012
20100113	Termo de Convênio	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	605.665	29/12/2010
20100113	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	30/12/2011
20100114	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Secretaria de Educação Continuada Alfabetização Diversidade	137.740	29/12/2010
20100115	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	125.807	25/12/2010
20100116	Termo de Cooperação Técnica	Agência Nacional de Transporte Aquaviário	2.965.220	12/9/2012
20100117	Termo de Convênio	Petróleo Brasileiro S/A	1.998.532	6/5/2013
20100118	Termo de Convênio	Universidade Federal do Rio Grande do Sul		
20100118	Termo de Convênio	Universidade Federal do Paraná		
20100119	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	767.710	28/12/2011
20100120	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	200.000	30/12/2010
20100121	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	274.281	29/12/2010
20100122	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.039.728	29/12/2010
20100122	Termo Aditivo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	29/4/2011
20100123	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	2.298.821	26/10/2012
20100124	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	67.460	28/3/2011
20100125	Termo de Convênio	Lingua de Sinais Brasileiros Ltda		
20100126	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	600.000	28/12/2010
20100127	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	215.258	29/10/2011
20100128	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	7.183.738	29/11/2011
20100129	Termo de Cooperação	Petróleo Brasileiro S/A	7.092.750	27/10/2011
20100130	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	190.711	29/7/2011
20100131	Termo de Cooperação	Prefeitura Municipal de Joinville		
20100132	Termo de Cooperação	Petróleo Brasileiro S/A	334.382	1/12/2011
20100133	Termo de Convênio	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina		
20100134	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	850.000	30/12/2010
20100135	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Secretaria de Educação Continuada Alfabetização Diversidade	177.997	30/12/2011
20100136	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	100.000	30/12/2010
20100137	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	1.838.497	24/10/2012

20100138	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	69.000	28/9/2011
20100139	Acordo de Cooperação Técnica	Fundação Oswaldo Cruz	0	
20100140	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	42.460	31/8/2011
20100141	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	49.999	30/11/2010
20100142	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1.999.999	30/12/2010
20100143	Termo de Convênio	Instituto Tecnológico de Aeronáutica	0	
20100144	Termo de Convênio	Universidade Federal do Maranhão	0	
20100145	Termo de Convênio	Universidade Federal da Bahia	0	13/12/2012
20100146	Termo de Convênio	Universidade Federal de Pernambuco	0	28/11/2012
20100147	Termo de Convênio	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	0	
20100148	Termo de Convênio	Universidade Federal do Piauí	0	
20100149	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério do Desenvolvimento Agrário	309.024	29/7/2011
20100150	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	79.980	29/12/2010
20100151	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	580.000	30/12/2011
20100152	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	2.100.000	29/10/2012
20100153	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	1.979.848	
20100154	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	3.469.675	23/10/2012
20100155	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	870.000	28/9/2011
20100156	Termo de Cooperação Técnica	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina	0	
20100157	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	726.000	30/12/2010
20100158	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	120.000	29/12/2010
20100159	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.000.000	30/12/2011
20100160	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	293.300	9/10/2011
20100161	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	3.209.000	9/10/2011
20100162	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	3.500.000	1/12/2012
20100163	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	680.000	29/12/2011
20100164	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Universidade Federal de Pelotas	274.409	30/8/2011
20100165	Termo de Cooperação	Petróleo Brasileiro S/A	1.711.373	
20100166	Termo de Cooperação	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	4.706.107	13/8/2011
20100167	Termo de Convênio	Petróleo Brasileiro S/A	1.711.373	
20100168	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	5.004.177	
20100169	Termo de Convênio	Fundação Nacional do Índio		
20100170	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	650.000	1/10/2011
20100171	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	8.608.868	17/5/2013

20100172	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	1.877.764	
20100173	Termo de Convênio	Servico Social da Industria/SC		
20100174	Termo de Convênio	Secretaria de Estado da Educação do Paraná		
20100175	Termo de Convênio	Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de Santa Catarina		
20100176	Termo de Convênio	Universidade Federal do Rio Grande do Sul		
20100177	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos		
20100178	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	1.185.657	28/12/2011
20100179	Descentralização de Recursos - Outros	Ministério da Integração Nacional	574.474	29/9/2011
20100180	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	4.758.011	
20100181	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	3.807.802	
20100182	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	70.000	28/12/2011
20100183	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	200.000	29/12/2011
20100184	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	821.049	
20100185	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Agência Nacional de Águas	247.350	27/2/2011
20100186	Termo de Convênio	Prefeitura Municipal de Araranguá		29/11/2013
20100187	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Saúde	6.500.000	29/10/2012
20100188	Outros	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	760.000	30/12/2012
20100189	Termo de Cooperação	Petróleo Brasileiro S/A	750.009	
20100190	Termo de Cooperação	Ministério da Ciência e Tecnologia	250.000	30/10/2012
20100191	Termo de Cooperação	Petróleo Brasileiro S/A	504.386	
20100192	Termo de Convênio	Fundação de Apoio à Pesquisa do Governo do Estado de Santa Catarina	1.000.000	30/12/2011
20100193	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	1.478.798	
20100194	Termo de Adesão	Centrais Elétricas Brasileiras		
20100195	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	350.804	30/12/2010
20100196	Descentralização de Recursos - Portaria	Ministério do Esporte	4.800	30/12/2010
20100197	Descentralização de Recursos - Outros	Fundo Nacional de Saúde	791.000	31/8/2011
20100198	Termo de Convênio	Fundação de Apoio à Pesquisa do Governo do Estado de Santa Catarina	30.000	
20100199	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	3.565.134	
20100200	Descentralização de Recursos - Portaria	Ministério do Esporte	74.000	30/12/2010
20100201	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.383.834	29/12/2011
20100202	Descentralização de Recursos - Outros	Superintendência do patrimônio da União/SC	500.000	30/12/2011
20100203	Descentralização de Recursos - Outros	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do MEC	1.868.000	30/7/2011
20100204	Termo de Convênio	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0	
20100205	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	11.535.392	
20100206	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	959.939	
20100207	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	765.060	
20100208	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	1.039.584	
20100209	Termo de Convênio	Financiadora de Estudos e Projetos	429.900	

20100210	Termo de Adesão	Financiadora de Estudos e Projetos	543.222	
20100211	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria de Educação Superior	3.000.000	30/12/2010
20100212	Descentralização de Recursos - Termo de Cooperação	Ministério da Agricultura	334.210	29/10/2011
20100213	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	220.000	29/11/2011
20100214	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	700.000	29/6/2011
20100215	Descentralização de Recursos - Outros	Secretaria Nacional de Defesa Civil	470.000	30/7/2011
20100216	Termo de Convênio	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	2.364.617	
20100217	Termo de Convênio	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	1.862.963	

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Convênios/UFSC

7 DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG) E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA (SICONV), CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI N.º 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

As informações referentes a contratos estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

O SICONV é um sistema utilizado, exclusivamente, quando o órgão federal tem sua situação na assinatura de um convênio como concedente, o que não é o caso da UFSC, conforme orientação recebida até a presente data.

8 INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N.º 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Anualmente é solicitado aos servidores ocupantes de funções gratificadas e de cargos de direção apresentação do IRPF do ano, por meio de memorando circular, modelo abaixo, no mês de maio, conforme normativa específica, que também prevê que o servidor que optar pela autorização de acesso à declaração do ajuste anual do imposto de renda de pessoa física, que ocorre atualmente, na maioria dos casos.

Florianópolis, 01 de maio de 2010.

Memorando Circular nº 014/DDAP/2010.

Para:

Da: Direção do Departamento de Desenvolvimento de Administração de Pessoal/PRDHS

Assunto: **Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda**

Informamos a Vossa Senhoria que a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Mensagem n.º 521321, de 09/05/08, comunica aos dirigentes de Recursos Humanos das autarquias que com a edição da Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/07, todos os agente públicos (servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os diretores e empregados de empresas estatais, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, deverão:

“I – Autorizar o acesso, por meio eletrônico, das cópias de suas declarações de ajuste anual do imposto de Renda da pessoa física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou

II – Apresentar anualmente, em papel, declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.”.

Posto isso, estamos encaminhando os Formulários - Anexos I e II da Portaria Interministerial acima citada, para conhecimento, divulgação e preenchimento pelos servidores, docentes e técnico-administrativos, lotados nessa Unidade.

Esclarecemos, todavia, que se o servidor que optar pelo item I, deverá preencher o formulário – Anexo I, de autorização de acesso à declaração do ajuste anual do imposto de renda de pessoa física. Caso a opção de apresentação da declaração de bens e valores seja pelo item II, deverá preencher o formulário – Anexo I,I e acondicionar em envelope lacrado, para preservar o sigilo das informações patrimoniais.

Informamos, finalmente, que o prazo para entrega de qualquer um dos procedimentos é até o dia 15 de maio de 2010, ou seja, de quinze dias após a data limite fixada pela Receita Federal do Brasil para a apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes dos Santos da Silva

9 INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela XCIV - Informações sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e			X		

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Considerações gerais:

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Audin

10 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2010 E A PORTARIA N.º 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 5.940/2006.

Universidade Federal de Santa Catarina

Tabela XCV - Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental - UFSC

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? Sim. Aquisição de veículos elétricos para a Prefeitura do Campus				X	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
Aspectos sobre gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.		X			
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de				X	

engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				X	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?			X		
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: PROINFRA

Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela XCVI - Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental - HU

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				

7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?		X			
Aspectos sobre gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?					X
<i>Considerações Gerais:</i> Item 13: Foram realizados cursos e palestras para os funcionários e foi realizada uma reportagem para o Boletim Informativo do HU que foi veiculado em toda a instituição.					
LEGENDA <i>Níveis de Avaliação:</i> (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: HU

11 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela XCVII - Dominialidade – Situação fundiária da sede e Campus Universitário Trindade (2009 e 2010)

Situação Fundiária	Data de aquisição	Descrição do Imóvel	Área quadrada do terreno em M2	Endereço	Pendências Fundiárias
Doação	20/07/62	Governo do Estado de Santa Catarina – 26 Lotes.	802.993,97	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina – Fazenda Assis Brasil – Em processo de negociação. Matrícula 10.865.	251.072,00	Idem	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 49.408.	10.000,00	Idem	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 13.263.	699,20	Idem	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 4.735.	5.742,00	Idem	Escritura no Cartório para transmissão.
Desapropriação Amigável	14/11/66	Oswaldo Costa e Sua Esposa	2.802,50	Idem	Não Há
Cess. Dir Herder.	29/08/67	Herdeiros de Afrondizio João Pacheco (B U)	864,00	Idem	Não Há
Compra e Venda	29/03/67	Maurino Maly Soares e sua Esposa (B U)	200,00	Idem	Não Há
Idem	29/03/67	Adélia Vieira Pereira (B U)	975,07	Idem	Não Há
Idem	30/03/67	Germano Higino Vieira e sua Esposa (B U)	975,07	Idem	Não Há
Idem	30/03/67	Manoel Inocência Martins e sua Esposa (B U)	726,05	Idem	Não Há
Idem	¼/67	Leopoldo Teixeira e sua Esposa (B U)	2.004,60	Idem	Não Há
Idem	26/04/67	Agenor Higino Vieira e sua Esposa (B U)	1.950,14	Idem	Não Há
Idem	10/08/67	Arnou José da Rosa e sua Esposa (B U)	1.712,00	Idem	Não Há
Idem	29/12/67	Valdir Juvenal Martins, sua Esposa e Outros	687,90	Idem	Não Há
Idem	01/10/68	Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa	720,00	Idem	Não Há
Idem	09/12/68	José Francisco Flores Jr. E sua Esposa	395,00	Idem	Não Há
Idem	09/12/68	Jacy Pires e sua Esposa	6.713,00	Idem	Não Há
Idem	09/12/68	Manoel João Machado e sua Esposa	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	12/05/69	Júlio Vieira e sua Esposa (B U)	1.950,14	Idem	Não Há
Idem	20/06/69	Mozart Lucinet Osório e sua Esposa	345,00	Idem	Não Há

Situação Fundiária	Data de aquisição	Descrição do Imóvel	Área quadrada do terreno em M2	Endereço	Pendências Fundiárias
Idem	01/07/69	Orlandino Juvenal Martins e sua Esposa	343,95	Idem	Não Há
Idem	14/07/69	Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa	458,60	Idem	Não Há
Idem	23/07/69	Braulina Francisca Vieira	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	05/11/69	Euclides Bento da Silva e sua Esposa	458,60	Idem	Não Há
Idem	10/11/69	Teodoro Juvenal Martins e sua Esposa	343,95	Idem	Não Há
Idem	04/06/70	José Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	24/06/70	Pedro Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	24/06/70	Roldofo Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	24/06/70	José Gregório da Silva e Outros	253,00	Idem	Não Há
Idem	02/07/70	Bento Costa Furtado e sua Esposa	936,00	Idem	Não Há
Idem	04/07/70	Diamantina Vieira	1.375,80	Idem	Não Há
Idem	14/07/70	Fabriciano Correia da Costa e sua Esposa	1.072,00	Idem	Não Há
Idem	20/08/69	Ilda Benta Guimarães e seu esposo	458,60	Idem	Não Há
Idem	19/01/71	O Espólio de Manoel da Silva Guimarães e Francisca Guimarães	1.386,00	Idem	Não Há
Idem	03/06/77	David da Luz Fontes e sua Esposa (AVUFSC)	1.176,00	Idem	Não Há
Idem	22/06/77	Va. Bletia Vieira Oliveira (CEU Masculino)	4.205,00	Idem	Não Há
Idem	18/08/77	Marcolino de Jesus e sua Esposa	3.162,00	Idem	Não Há
Idem	12/08/77	Ademar Vieira de Jesus e sua Esposa	5.620,00	Idem	Não Há
Idem	12/08/77	Herdeiros de Maria Tereza de Jesus	4.199,00	Idem	Não Há
Cessão e Transf. de Posse	18/08/77	Marcolino de Jesus e sua Esposa	6.527,00	Idem	Não Há
Compra e Venda	27/12/77	Instituto Popular de Assistência Social (NAA)	1.380,00	Idem	Não Há
Idem	17/03/78	Manoel Gonçalves Silva e sua Esposa	1.872,00	Idem	Não Há
Idem	04/07/78	Manoel Bento Gonçalves e sua Esposa (CA)	968,00	Idem	Não Há
Doação	31/07/62	Governo do Estado de Santa Catarina (DAE)	9.732,24	Idem	Não Há
Permuta	22/08/78	Companhia de Melhoramento da Capital (DAEX)	1.527,62	Idem	Não Há

Fonte: Departamento de Gestão Patrimonial

Tabela XCVIII - Dominialidade – Situação fundiária de outros imóveis da UFSC (2009 e 2010)

Situação Fundiária	Data de aquisição	Descrição do Imóvel	Área quadrada do terreno em M ²	Endereço	Pendências Fundiárias
Cessão	24/09/82	Governo Federal (Mangue)	2.031.718,32	Bacia do Itacorubi e Baira Mar Norte	Não Há
Doação	28/08/82	Governo do Estado de Santa Catarina (Fazenda da Ressacada)	1.834.530,91	Rua José Olímpio da Silva, 1326 – Tapera – CEP 88049-500 – Florianópolis – SC – Brasil.	Não Há
Incorporação	28/02/61	Governo Federal (Rua Ferreira Lima, 82)	1.350,00	Rua Ferreira Lima, 82 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.	Não Há
Concessão de Uso	05/06/1984	DEMEC - Governo do Estado de Santa Catarina - Em processo de negociação e sem escritura ainda.	2.160,45	Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.
Transferência de uso	20/04/62	Governo do Estado de Santa Catarina (Travessa Ratclif, 41)	250,00	Travessa Ratclif, 41 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.	Não Há
Doação/Permuta	16/07/77 e 28/08/78	Prodeca / Governo do Estado de Santa Catarina (CCA - Itacorubi). Em processo de negociação e sem escritura ainda.	28.195,50	Rodovia Ademar Gonzaga, 1346 – Itacorubi – Florianópolis – SC – Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.
Doação Doação Doação	10/06/54 10/02/71 05/04/72	Prefeitura Municipal de Araquari (CAA) Prefeitura Municipal de Araquari (CAA) Prefeitura Municipal de Araquari (CAA) TOTAL	902.833,00 1.098.167,00 1.153.131,57 3.154.131,57	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC – Brasil.	Não Há
Doação Permuta Compra e Venda Compra e Venda	18/11/53 13/03/79 18/11/94 13/12/96	Município de Comburui (CAC) Fund. Catarinense do Trabalho (FUCAT)(CAC) Laerti Filicio dos Santos e sua Esposa (CAC) João Cesar Medeiro e sua Esposa (CAC) TOTAL	841.658,40 664.873,50 16.641,96 33.267,50 1.556.441,36	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 – SC – Brasil.	Não Há
Compra e Venda	07/08/95	Celso Barbosa Wolff e sua Esposa Bairro Saco Grande - Cidade das Abelhas) – Processo na Justiça e sem escritura ainda.	4.617.637,00	Rodovia SC 401 – Km 08 – Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis – SC – Brasil.	Em processo na Justiça Federal.
Convênio/Cessão	29/03/94	Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento (SAA/EPAGRI) do Governo do Estado de Santa Catarina - Barra da Lagoa – Em processo de negociação e sem escritura ainda.	193.000.000	Beco do Coroas – Barra da Lagoa – Florianópolis – SC – Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.

Doação		Fazenda Yakut	363 hectares	Estrada Geral Barra do Itapocu - CEP 89247-000 - Balneário Barra do Sul – SC – Brasil.	Não Há
Doação	04/07/2002	Fazenda Bom Jardim da Serra	2.630.655		Não Há
Cessão	19/10/2006	<i>Campus EAD de Araranguá – Área 1 e Área 3 – GRU – SPU – A Gerencia Regional da União do Serviço de Patrimônio da União ainda não repassou a escritura final.</i>	129.195.4224		Regularização em andamento no SPU de SC.
Doação	23/10/2007	Campus para Universidade Federal Curitibanos	242.000,00	Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares – Curitibanos – SC – Brasil.	Não Há.
Doação	29/05/2008	Campus para Universidade Federal Curitibanos	3.788,24	Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares – Curitibanos – SC – Brasil.	Não Há
Doação	16/11/2009	Campus para Universidade Federal Curitibanos	242.000,00	Cabeceira do Rio Marombas e Campo da Roça - Curitibanos – SC – Brasil.	Regularização em Cartório local.
Doação	01/07/2008	Campus para Universidade Federal Joinville. A Câmara Municipal esta preparando Projeto para viabilizar a Doação em definitivo para a UFSC.	1.181.190,07	Estrada Federal BR 101, KM 52 – Joinville – SC – Brasil.	Não Há

Fonte: Departamento de Gestão Patrimonial

12 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

As informações deste capítulo contemplam os seguintes aspectos:

Universidade Federal de Santa Catarina

Tabela XCIX - Gestão de tecnologia da informação - UFSC

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Informar quantitativos				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.				X	
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.			X		
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Informar o percentual de participação				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	

Considerações Gerais:

LEGENDA

Níveis de avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Fonte: Pró-Reitoria de Infraestrutura

Tabela C - Gestão de tecnologia da informação - HU

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento				X	
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.			X		
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI	1	2	3	4	5
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	14				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X			
Segurança da Informação	1	2	3	4	5
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas	1	2	3	4	5
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI	1	2	3	4	5
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	90%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
<i>Considerações Gerais:</i> Não existe um comitê formal que decida sobre a priorização as ações relativas aos investimentos. Tais decisões são encaminhadas pela Diretoria Administrativa do HU junto com a chefia do Serviço de Informática. No último ano quem alinhou estas decisões foi o MEC através do projeto AGHU. Existem apenas duas carreiras para a área de informática, Técnico em Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação. Carreiras como Testador ou Engenheiro de Software dificilmente poderiam estar contempladas no quadro da instituição pública federal. Existe política de segurança embora esta não esteja documentada e formalizada, mas é bastante confiável para o ambiente hospitalar e deverá sofrer pequenas alterações com a implantação do AGHU.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: Serviço de Informática HU/UFSC

13 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS N.ºs 5.355/2005 E 6.370/2008

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

No âmbito da UFSC dispomos de sete Cartões de Pagamento do Governo Federal, para atender às necessidades de despesas de caráter emergenciais de pequeno porte, conforme legislação vigente.

No exercício de 2010, foi utilizado o montante de R\$ 91.407,15, assim distribuído por supridos:

- Alencar Antônio da Cunha – CPF 147.977.479-00, utilizou o cartão no valor de R\$ 203,00 para atender às necessidades no Centro de Ciências Agrárias;
- Carmelita Soares – CPF 455.193.829-72 utilizou o cartão no valor de R\$ 4.925,97 para a aquisição de gêneros alimentícios para aplicar nas aulas práticas de nutrição do departamento de nutrição da UFSC;
- Devaldo Peres – CPF 252.032.669-72, utilizou o cartão no valor de R\$ 2.969,19 para atender às necessidades do Biotério Central da UFSC;
- Jair José Elias – CPF 299.886.599-20, utilizou o cartão no valor de R\$ 31.283,36 para atender às necessidades de pronto atendimento conforme solicitação das unidades à prefeitura do Campus da UFSC;
- José Vicente dos Santos – CPF 843.849.648-20, utilizou o cartão no valor de R\$ 3.493,96, para atender às necessidades do ETUSC;
- Maurício Gerber da Silva – CPF 343.168.849-72, utilizou o cartão no valor de R\$27.763,24 para atender às necessidades de pronto atendimento conforme solicitação dos Centros e Departamentos de Ensino Pesquisa Extensão e Administrativos da UFSC;
- Joi Cletison Alves – CPF 289.357.309-63, utilizou o cartão no valor de R\$ 20.768,43, para atender às necessidades de despesas de pronto pagamento nas Fortalezas da ilha de Santa Catarina mantidas pela Universidade Federal de Santa Catarina.

14 INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SRFB), AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E À SEGURIDADE SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Não houve ocorrências no período.

15 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

Ações para atendimento de deliberações de acórdãos do TCU ou relatórios de Auditoria do órgão de controle interno (UFSC e HU consolidados)

Tabela CI - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	005.243/2007-9	1185/2007-Primeira Câmara	8.1	DE	1160/2007-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
[...] à Universidade Federal de Santa Catarina que informe em tópico próprio constante do Relatório de Gestão de suas contas anuais, a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando o andamento em cada ano e a situação das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia; [...]					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
Obs.: A CGU considerou na letra “a” do item 5.1.1.1 – Informação (021), do Relatório 243915, que o referido Acórdão FOI ATENDIDO, pois verificou que o Relatório de Gestão 2009 da UFSC contempla o atendimento ao referido item do Acórdão entre as páginas 201 a 235.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.555/2001-5	1764/2008-Segunda Câmara (Pedido de Reexame contra Acórdão 2475/2005-Segunda Câmara)	9.1	DE	1841/2008-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 2475/2005: 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina Educação que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais no prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;					

Acórdão 1764/2008:

9.1. não seja conhecido o recurso por ser intempestivo e não trazer fatos novos:

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Síntese da providência adotada:	
O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC informou, por meio do Memorando n.º 118/PF/UFSC/2010, de 15 de março de 2010, que a Ação Judicial n.º 2008.72.00.014045-9 foi suspensa em vista da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, que considerou legal a acumulação de cargos em que incidia o Professor matrícula SIAPE 1155820.	
Síntese dos resultados obtidos	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.755/2002-4	584/2009-Plenário	9.2	DE	799/2009-TCU/SECEX-6
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Universidade Federal de Goiás e à Universidade Federal de Santa Catarina que procedam ao desconto das dívidas na remuneração dos Srs. Almiro Blumenschein e Ricardo Triska, respectivamente, observado o disposto no do art. 46 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Síntese da providência adotada:	
A CGU considerou no item 5.1.1.1 – Informação (021), letra “h”, do Relatório 243915 que o Acórdão 584/2009-Plenário FOI ATENDIDO, em virtude da inclusão dos valores a ressarcir a partir da folha de pagamento de setembro/2009, para o servidor matrícula 1170060. Por meio de consulta ao SIAPE, a Auditoria Interna verificou a continuidade do ressarcimento em dezembro/2010, restando parcelas a serem ressarcidas nos períodos posteriores.	
Síntese dos resultados obtidos	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	005.466/2005-8	4575/2009-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração - Acórdão 1910/2008-Segunda Câmara)	9.3.1	DE	909/2009-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação:

9.3.1. à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que adote as providências necessárias para obter da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC e do responsável a doação e efetiva incorporação dos bens adquiridos com recursos da bolsa ao patrimônio da UFSC;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Síntese da providência adotada:	
A UFSC encaminhou o Ofício n.º 721/GR/2010, datado de 22/12/2010, à SECEX-SC, apresentando cópias dos	

Termos de Responsabilidade, com a descrição dos equipamentos, assinados pelos responsáveis.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	014.222/2004-3	5257/2009-Segunda Câmara	9.2	DE	13967/2009-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as medidas administrativas necessárias para assegurar o cumprimento da jornada de trabalho fixada para a servidora Eliana das Graças Medeiros;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

Em atendimento ao item 1.1.5 da Solicitação de Auditoria n.º 243915/14-CGU, de 13/04/2010 a Unidade disponibilizou cópia da ficha de frequência da servidora, referente ao período Dez/09 a Fev/10, como uma das medidas administrativas adotadas para assegurar o cumprimento da jornada de trabalho fixada.

A ficha de frequência de Fev/10 demonstra que a servidora trabalha em regime de plantão 12/60 das 18h30min às 6h30min.

Com isso, a CGU considerou em seu Relatório 243915 que o Acórdão 5.257/2009-2.ª Câmara FOI ATENDIDO.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	029.343/2009-6	3241/2010-Primeira Câmara	1.6.1	RE	557/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

1.6.1. Alertar a administração da Universidade Federal de Santa Catarina que tal prática, cobrança indevida de taxa de convênio, não tem respaldo legal e sujeita o gestor à aplicação de multa prevista no art. 58, inciso II da Lei n.º 8.443/1992.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Síntese da providência adotada:

Conforme informado ao Secretário de Controle Externo – SECEX-SC, por meio do Ofício 011/PREG, de 24/3/2010, em resposta ao Ofício 153/2010-TCU/SECEX-SC, a partir de novembro de 2009, a prática do DIP/PREG não permite a renovação ou a assinatura de convênios com agentes de integração que contemplam a cláusula de repasse a um ente privado (fundação de apoio), a título de doação, de 20% da contribuição recebida das unidades concedentes de estágio.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.406/2009-0	2597/2008-Plenário	1.5.1	DE	290/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

1.5.1.1. por falta de amparo legal, não utilize as fundações de apoio como intermediadoras na execução de obras ou serviços de engenharia, considerando o entendimento predominante nesta Corte de Contas (precedentes: Acórdãos TCU - Plenário: 1.516/2005, 994/2006 e 1.156/2007) no sentido de que tais atividades não se enquadram como de desenvolvimento institucional, a teor do art. 1º da Lei nº 8.958/94, e restrinja a cooperação técnica dessas entidades às ações de apoio diretamente vinculadas a projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional;

1.5.1.2. providencie levantamento de todos os imóveis situados no campus da Trindade que não disponham de licença de construção, licença do Corpo de Bombeiros (relativa à prevenção e segurança contra incêndios), autorização para habitação (habite-se) e vistoria final do Corpo de Bombeiros;

1.5.1.3. elabore plano de regularização, observadas as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, das edificações situadas no campus da Trindade;

1.5.1.4. faça constar de sua próxima prestação de contas as medidas adotadas para atendimento às determinações efetivadas nos itens 1.5.1.2 e 1.5.1.3 precedentes;

1.5.1.5. especificamente em relação ao prédio do Departamento de Informática e de Estatística - INE:

1.5.1.5.1. comprove, em até 90 (noventa) dias, a aprovação do projeto preventivo contra incêndio dessa edificação perante o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

1.5.1.5.2. apresente, em até 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado das providências adotadas, inclusive jurídicas, se necessário, em relação a cada uma das 58 (cinquenta e oito) impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria (AUDIN), objeto da Ordem de Serviço 2/2007;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício n.º 247/GR/2010, a UFSC encaminhou informações sobre as providências adotadas para atender às determinações explicitadas no Acórdão n.º 2597/2008-TCU-Plenário, disponibilizando cópia do memorando n.º 140/2010/ETUSC-PROINFRA, por meio do qual foi apresentado o Relatório circunstanciado para atendimento à Recomendação 1.5.1.5.2, e para os demais itens, foi informado o que segue:

1.5.1.1 – O ETUSC/UFSC não tem realizado, a partir de 2009, contratos de obras e serviços de engenharia através das suas fundações de apoio.

1.5.1.2 – O levantamento da situação dos imóveis da UFSC, situados no campus da Trindade, foi elaborado e entregue à AUDIN para encaminhamento ao TCU em junho de 2009, por ocasião da resposta à solicitação de auditoria n.º 224886/51 – 2009 - CGU. No entanto, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a planilha atualizada. Anexamos também cópia dos documentos de aprovação e licenças.

1.5.1.3 – A regularização dos prédios existentes no Campus Trindade da UFSC está sendo realizada gradativamente, por conjunto de edificações interligadas.

Quanto à Determinação 1.5.1.5.1, foi informado que a versão final do projeto de Prevenção contra Incêndio está completa e encontra-se em processo de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sob protocolo n.º 17230.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	027.850/2006-4	3048/2006-Primeira Câmara	9.2.3	DE	18499-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Sefip que:

9.2.1. constitua apartado para o ato de reforma n. 1-071495-2-07-2003-002483-9, de fls. 38/40;

9.2.2. realize a oitiva do Sr. Newton Pereira Girald, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação acerca do exercício da profissão de professor, na Universidade Federal de Santa Catarina, mesmo tendo sido reformado, pelo Comando da Aeronáutica, por invalidez total e permanente para qualquer trabalho, com base no art. 110, §§ 1º e 2º, da Lei n. n. 6.880/1980;

9.2.3. diligencie a Universidade Federal de Santa Catarina e o Comando da Aeronáutica para que se

pronunciem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o assunto constante do subitem precedente.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Síntese da providência adotada:	
Respondido por meio do Ofício n.º 308/GR/2010, de 11/6/2010,	
Síntese dos resultados obtidos	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	015.437/1999-0	2770/2010-Segunda Câmara	9.3.1 e 9.3.2	DE	19683-TCU/SEFIP 20775-TCU/SEFIP (Reitera)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação:

9.3.1. oriente Edmundo da Silva acerca da possibilidade de optar pela aplicação, em caráter excepcional, da Súmula-TCU 74, para aposentadoria proporcional na razão de 30/35 anos, com submissão à apreciação deste Tribunal, na forma do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. expeça novo ato concessório, no qual seja observado, à época da transposição para o Regime Jurídico Único, seu enquadramento funcional, a ocorrência de decréscimo de remuneração e conseqüente transformação dos valores recebidos a título de horas extras, garantidos por decisão transitada em julgado, em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, além dos reajustes reais e específicos recebidos pela categoria, permitindo-se apurar a existência de vantagem pessoal nominalmente identificada no momento de sua aposentadoria, em respeito à garantia de irredutibilidade remuneratória;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Síntese da providência adotada:	
As providências adotadas foram comunicadas à SEFIP por meio dos Ofícios 433-A/GR/2010, de 13/8/2010 e 583/GR/2010, de 28/10/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.367/2005-8	4860/2010-Segunda Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 2081/2009- Segunda Câmara	9.1 - 4860/201 0 9.5 - 2081/200 9	DE	22369-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação:

Acórdão n.º .2081/2009:

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5.2. atente para o devido preenchimento do campo denominado "Discriminação das Licenças" do formulário de Concessão de Aposentadoria, a fim de evitar dúvidas na análise de mérito das concessões;

9.5.3. oriente o Sr. Manoel João Estevam sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições

previdenciárias, de forma indenizada, ainda que posterior à prestação do trabalho rural, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária;

9.5.4. comunique os interessados acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

Acórdão n.º 4860/2010 (Pedido de Reexame):

9.1 Conhecer o presente pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício n.º 598/GR/2010, datado de 4/11/2010, à SEFIP, foi encaminhada cópia do Memorando n.º 783/2010/DDAP, de 26/10/2010, demonstrando os procedimentos adotados pela UFSC, conforme segue:

- Foi enviado o Ofício n.º 581/DDAP/2010, de 13 de setembro de 2010, cuja cópia segue anexa, com “AR” ao Sr. Manoel João Estevam cientificando-o da situação. O Ofício foi recebido em 17 de setembro de 2010.

- Em data de 4 de outubro de 2010, o Sr. Manoel João Estevam compareceu neste Departamento, manifestando opção de retorno à atividade para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria, submetendo-se, nesse caso, às novas regras vigentes a partir de então.

- Nos termos da Portaria n.º 1167/DDPP/2010, anexa, o Servidor foi lotado no Departamento de Segurança Física e Patrimonial – DESEG, a partir de 4 de outubro de 2010.

- Por meio da Portaria n.º 417/DDAP/2010, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2010, cuja cópia segue anexa, foram cessados, a partir de 4 de outubro de 2010, os efeitos da Portaria n.º 2.067/DRH/97, de 4 de dezembro de 1997.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	020.906/2008-6	4890/2010-Segunda Câmara	1.4.1.1 a 1.4.1.4	DE	863/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

1.4.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1.4.1.1. no prazo de 90 (noventa) dias, ultime a inclusão de todos os atos de pessoal pendentes de registro no sistema Sisac, uma vez que a situação atual configura descumprimento do art. 7º da IN TCU 55/2007;

1.4.1.2. em observância ao princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), suspenda, imediatamente, o pagamento de bolsas a professores participantes do Curso de Graduação em Administração - modalidade à distância até que seja demonstrada a base legal para a prática de tal pagamento;

1.4.1.3. caso verificada a ausência de amparo legal para os pagamentos das bolsas de que trata o item anterior, adote as providências necessárias para o ressarcimento dos valores já pagos, sob pena de responsabilidade, e informe este Tribunal sobre o desfecho da questão nas próximas contas;

1.4.1.4. caso ainda não o tenha feito, adote providências, no prazo de 90 dias, para garantir que todas as receitas da Universidade sejam recolhidas diretamente à conta única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, em respeito ao princípio da unidade de tesouraria (art. 56 da Lei n. 4320/1964), e informe este Tribunal sobre as medidas adotadas;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Síntese da providência adotada:

Trata-se de apreciação de Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2007, com as seguintes providências adotadas:

1.4.1.1 – A Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal informou, em 30/12/2010, que foram incluídos no SISAC os atos de concessão de aposentadoria e pensão referentes ao exercício de 2007. A Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas informou, por meio do Memorando n.º 293/DDPP/2010, de 28/12/2010, que não há registro, no exercício de 2007, de pendência de registro de atos de

admissão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – SISAC.

1.4.1.2 e 1.4.1.3 – Por meio do Ofício n.º 574/2010/GR, de 26/10/2010, dirigido à SECEX/TCU, foi informado:

“1. Refiro-me à forma de retribuição paga sob título de bolsa aos Professores desta Universidade que executam atividades pertinentes ao Curso de Graduação em Administração na modalidade de ensino à distância, tratada no item 1.4.1 do Acórdão acima epigrafado.

2. Na verdade, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar tais pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.

3. Considerando-se que a natureza das atividades remuneradas pela UFSC por meio de bolsa não diferem das que são remuneradas pelo FNDE, resta clara a conclusão pela legalidade desses pagamentos, posto que em plena vigência a Resolução aludida.

4. Na verdade, se a interpretação da UFSC é idêntica à do Ministério da Educação, não faz sentido a adoção de tratamentos diferentes por parte dos Órgãos Controladores.

5. Certos da compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos a sua disposição para esclarecimentos que possam se fazer necessários.”

1.4.1.4 – Por meio do Memorando n.º 95/SEPLAN/2010, de 29/12/2010, dirigido à Auditoria Interna da UFSC, foi informado que as receitas auferidas com os cursos de especialização têm seu recolhimento realizado através de GRU-Cobrança diretamente à Conta Única de Tesouro Nacional.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.323/2006-6	5666/2010-Segunda Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	1001/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. promova, observados os princípios orçamentários e legais, os ajustes necessários em seu orçamento de forma a manter o seu equilíbrio;

9.3.2. abstenha-se de ceder as fortalezas tombadas pelo IPHAN, sob sua administração e conservação, para eventos comerciais e particulares, exceto aqueles tradicionais das respectivas comunidades locais e que atendam às diretrizes, orientações e cautelas do órgão gestor do patrimônio histórico nacional;

9.3.3. adote as medidas necessárias para o reembolso da remuneração dos servidores cedidos, acrescida dos respectivos encargos sociais, promovendo, na hipótese de insucesso, o retorno dos mesmos aos seus quadros, de acordo com o ditames do Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297
Secretaria de Cultura e Artes	26113
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Trata-se de apreciação de Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2005, com as seguintes providências adotadas, conforme informações dirigidas à Auditoria Interna da UFSC:

9.3.1 – A Secretaria de Planejamento informa por meio do Memorando n.º 87/SEPLAN/2010, de 9/12/2010, que a partir de 2006, quando houve desequilíbrio orçamentário, as justificativas foram incluídas em notas explicativas.

9.3.2 - A Secretaria de Cultura e Arte informa por meio do Memorando n.º 211/SeCArte/2010, de 8/12/2010, que foi elaborada regulamentação – Resolução Normativa n.º 04/CC, de 29/11/2010 – aprovada pelo Conselho de Curadores, que estabelece os valores relativos e as normas de uso eventual de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade ou sob a sua guarda, entre os quais encontra-se as Fortalezas.

9.3.3 – O Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas – DDPP/PRDHS/UFSC informa por meio do Memorando n.º 294/DDPP/2010, de 28/12/2010, que não há registro naquele Departamento, no exercício 2005, de pendência de restituição à UFSC ds parcelas da remuneração dos servidores cedidos.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	023.417/2010-2	7093/2010-Primeira Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	24819-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.3.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documentos que comprovem as datas em que os interessados tomaram ciência deste acórdão;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício n.º 812/2010/DDAP, de 10/12/10, foi comunicado à SEFIP:

1- [...] embora os registros efetuados no Sistema SISAC demonstrassem o descumprimento da disposição legal que determina a apuração dos proventos da forma estipulada pela EC n.º 41/2003, não foi o que realmente ocorreu. Em revisão do contido no surpacitado Acórdão, constatamos que as informações prestadas no SISAC, referentes às concessões julgadas, remetem-se ao período em que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ainda não estava devidamente programado para o cálculo da referida média. O cálculo era elaborado de forma manual pelas unidades de recursos humanos dos Órgãos, e, após, carregadas no sistema (SIAPE). Nos casos em que o servidor apresentava em seus rendimentos a inscrição de rubrica referente a uma decisão judicial, por exemplo, havia a necessidade de que esta fosse descontada do valor da média, a fim de que não ocorresse a duplicidade do seu pagamento, pois, automaticamente, o módulo de pagamento do SIAPE gerava o pagamento. Portanto, nas informações prestadas junto ao SISAC, o valor referente ao total dos proventos equivalia, efetivamente, ao total apurado pela média das contribuições sem a ocorrência de majoração do valor;

2- No intuito de atestar as informações acima prestadas, anexamos aos autos, material contendo cópias das: planilhas de elaboração do cálculo da média remuneratória à época das concessões, dos pareceres de legalidade emitidos pelos Analistas de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União/SC, além de dos demonstrativos financeiros atuais comprovando que efetivamente os proventos dos servidores citados estão adequados na forma prevista pela EC n. 41/2003;

3- Conforme modelo de correspondência anexo, providenciamos a notificação dos interessados acerca da matéria;

4- Promovemos, no Sistema SISACNET, novo cadastramento das informações relativas às concessões, para fins de apreciação e novo registro, conforme demonstra o Relatório do Resultado de Transferência de Atos anexo.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Tabela CII - Situação das deliberações do TCU que permaneceram pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	007.735/2003-0	2213/2008-Plenário	9.2	DE	08302/2009-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que mantenha o pagamento da vantagem denominada “decisão judicial transitada em julgado”, relativa ao percentual de 3,17%, apenas enquanto perdurar a decisão que a ele dá suporte e sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou em seu Relatório 243915, item 5.1.1.1 Informações, que o Acórdão 2.213/2008-TCU-Plenário encontra-se no aguardo de manifestação do TCU uma vez que não houve por parte do TCU resposta ao Memorando nº 053/DDAP/2009, de 22/01/09, por meio do qual a Unidade deu atendimento ao Ofício nº 08.302-TCU/Sefip, de 13/01/09, referente ao Acórdão nº 2.213/08-TCU-Plenário, esclarecendo que o servidor inativo Mat. SIAPE nº 1155469 percebe a rubrica "decisão judicial transitada em julgado", relativa ao percentual de 3,17% no assunto 21, ou seja, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais, conforme mensagem nº 522256, da SRH/MPOG.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.192/2007-2	3907/2009-Segunda Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	1158/2009-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. comunique aos interessados o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, envie a este tribunal documentos mediante os quais comprove que os inativos tomaram ciência do presente julgado;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A CGU informa em seu Relatório 243915 – Informação (021), item 5.1.1.1, letra “j”, que o Acórdão 3.907/TCU-2.ª Câmara foi parcialmente atendido, dependendo de decisão em demanda judicial.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	013.851/2008-6	873/2010-Segunda Câmara	9.4.1 e 9.4.2	DE	17187-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Apresentado Recurso de Reconsideração pela UFSC, encaminhado ao TCU por meio do Ofício n.º 181/GR/2010, de 8/4/2010.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado pela UFSC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	012.354/2007-8	1384/2010-Segunda Câmara	9.3.1 e 9.3.2	DE	17693-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes das aposentadorias consideradas ilegais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;
 9.3.2. faça cessar o pagamento da parcela de 3,17%, referente à URV, observado no Sipe em março de 2008, os quais não estavam presentes nos atos lançados no Sisac, referente aos seguintes servidores: Amelia Maria de Freitas Santos, Benta Santos da Conceição, Joao de Deus Godinho, Manoel Cassiano dos Santos, Maria da Gloria Peres, Mario Teixeira, Paulo Machado, Pedro Cordeiro da Silva, Rogério José de Souza, Valmir Izidro da Silveira, Vania Regina Bento, Valter Ferreira de Oliveira e Vilma Tomaz dos Santos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Apresentado Recurso de Reconsideração pela UFSC, encaminhado ao TCU por meio do Ofício n.º 216/GR/2010, de 26/4/2010.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado pela UFSC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.1 a 1.5.9	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;

1.5.2. cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei 6.120/1974, a Lei 8.666/1993, o Decreto 99.509/1990, bem ainda o Parecer da

Procuradoria Geral da UFSC 471/ALF/PG/94;

1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002, para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC;

1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos;

1.5.5. verifique a folha de pagamento dos servidores com matrículas Siape 1156082, 1156248 e 1156246, para só conceder o abono de permanência àqueles em que o cômputo do tempo de efetivo exercício de magistério inclua apenas atividades em sala, ministrando aulas;

1.5.6. torne disponível no sistema Sisac, no prazo de 15 (quinze) dias, o ato de aposentadoria do Sr. Waldomiro Dantas, matrícula Siape 25561, bem como o ato de pensão instituída pelo referido exservidor, para fins de análise das concessões pelo TCU;

1.5.7. revise a sistemática de guarda da documentação exigida da área de recursos humanos, adotando procedimentos, rotinas e controles que garantam a recuperação das informações;

1.5.8. verifique a regularidade dos pagamentos de insalubridade/periculosidade de todos os servidores da entidade que recebem tal benefício, inclusive daqueles relacionados no Relatório de Auditoria da CGU 189712 (item 4.2.2.2), e desenvolva procedimentos e rotinas destinadas a garantir o controle tempestivo dos pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade;

1.5.9. aprimore os procedimentos de contratação por dispensa de licitação, atentando, em especial, para: a obtenção de orçamentos de empresas idôneas, cujas atividades econômicas sejam do ramo do objeto a ser contratado; a seleção de empresa que ofereça o produto/serviço conforme especificado no processo; a correta fiscalização da entrega do bem/execução do serviço, designando fiscal para as contratações envolvendo obras;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	84216

Síntese da providência adotada:

1.5.5 a 1.5.8 – As providências estão descritas no Memorando n.º 98/PRDHS/2010, de 2 /7/2010.

1.5.9 – As providências estão descritas no Memorando n.º 139/PROINFRA/2010, de 5/7/2010.

1.5.1 a 1.5.4 – As providências estão descritas no Memorando n.º 141/PRAE/2010, de 21/6/2010.

Os documentos acima listados foram disponibilizados à SECEX-SC por meio do Ofício n.º 357/GR/2010, de 6/7/2010.

Ainda sobre as Determinações dos itens 1.5.1 a 1.5.4, por meio do Memorando n.º 245/PRAE/2010, de 8/10/2010, dirigido à Auditoria Interna (AUDIN) da UFSC, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) informou que a Associação Atlética Volantes da UFSC (AASUFSC) não procedeu ao pagamento dos valores correspondentes, sendo que a UFSC submeteu o caso à Procuradoria Federal Junto à UFSC para adoção de medidas judiciais.

Em 29/12/2010, a PRAE informou à Auditoria Interna da UFSC, por meio do Memorando n.º 1.174/PRAE, que foi indeferida antecipação de tutela no processo judicial impetrado pela AASUFSC, e, naquele momento, estava no aguardo da sentença judicial.

Síntese dos resultados obtidos

Os itens 1.5.1 a 1.5.4 estão no aguardo de sentença judicial em processo impetrado pela AASUFSC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	010.414/2005-2	3974/2010-Primeira Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 2974/2008- Primeira Câmara	9.1 - 3974/201 0 9.2 – 2974/200 8	DE	20577-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

Acórdão n.º 2.974/2008:

9.1. com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar ilegais os atos de admissão de fls.2-5, de interesse de Susana Terezinha Garcia de Quadros (fls. 2/3) e de Tatiana Xavier (fls. 4/5), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que:

9.2.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 261 do Regimento Interno deste Tribunal, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.2.2 informe as interessadas quanto:

9.2.2.1 à presente deliberação do Tribunal, alertando-as de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

9.2.2.2 à possibilidade de elas optarem por um dos cargos que ocupam, nos termos do art. 133 da Lei n.º 8.112, de 1990, ou de providenciarem a adequação da carga semanal máxima de 60 (sessenta) horas para que se mantenham nos dois cargos, sem prejuízo da compatibilidade dos expedientes, situação esta que ensejará a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;

9.2.3 adote as providências cabíveis no sentido de apurar os motivos pelos quais não foram adotadas as medidas com vistas a que a servidora Susana Terezinha Garcia de Quadros optasse por um dos cargos, permanecendo a situação de ilegalidade por 3 (três) anos;

9.3 determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação da determinação constante do subitens 9.2.1 a 9.2.3. supra.

Acórdão n.º 3974/2010 (Pedido de Reexame)

9.1 Conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os exatos termos do Acórdão n.º 2.974/2008-1.ª Câmara;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

As providências constam do Memorando n.º 299/DDPP/2010, disponibilizado à Auditoria Interna da UFSC, conforme segue:

1. Por meio do Memorando n.º 177/DDPP/2010, de 29/07/2010, foi solicitado à Sra. Diretora do DDP que fizesse cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do citado Acórdão, o que ocorreu a partir de 02/08/2010.

2. Por meio do Memorando n.º 176/DDPP/2010, de 29/07/2010:

a) Foi dado conhecimento à Direção do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da decisão supramencionada do TCU;

b) Foram encaminhadas as notificações às servidoras Suzana Terezinha Garcia de Quadros, matrícula SIAPE 1421639, e Tatiana Xavier, matrícula SIAPE 1423184, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva notificação, para apresentar opção por um dos cargos, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 8.112/90 ou, alternativamente, permanecer nos dois cargos, desde que a carga semanal máxima de ambos os cargos não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais; e

c) Solicitada a remessa ao DDPP da Notificação por parte das servidoras.

3. Em decisão (liminar/antecipação de tutela) em face do Mandado de Segurança n.º 5006332-28.2010.404.7200/SC foi determinado à UFSC que se abstivesse de processar administrativamente a servidora Suzana Terezinha Garcia de Quadros em razão da cumulação de cargos, ou impusesse o desligamento de um deles, e em razão do exposto não foi, até a presente data, e até orientação em contrário da Procuradoria Federal, adotado procedimento sumário nos termos do artigo 133 da Lei 8.112/90, para regularização da situação funcional da servidora.

4. Também por decisão (liminar/antecipação de tutela) em face do Mandato de Segurança n.º 5007547-39.2010.404.7200/SC, recebida neste DDPP em 15/09/2010, foi determinado que a UFSC suspendesse qualquer ato ou procedimento destinado a impor à servidora Tatiana Xavier, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, a opção por um dos cargos públicos que ocupa ou a redução do total de sua carga horária semanal, bem como que se abstenha de sustar o pagamento de sua remuneração. E em razão do exposto, sugerimos ao DDP por meio do Memorando n.º 230/DDPP/2010 que fossem efetuados os procedimentos pertinentes ao restabelecimento da remuneração da servidora impetrante.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo de resultado de Sentença Judicial nos Mandados de Segurança 5006332-28.2010.404.7200/SC e 5007547-39.2010.404.7200/SC

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	44720576 (Lote)	1520/2006-Plenário	9.1.4	DE	671/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
---	--------------

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2981
--	------

Descrição da Deliberação:

9.1.4. prorrogar, até 31/12/2010, os prazos fixados por deliberações anteriores deste Tribunal que tenham determinado a órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional a substituição de terceirizados por servidores concursados;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

1- Foi comunicado à SECEX-SC/TCU, por meio do Ofício n.º 432/2010/GR, de 13/8/2010, que ainda não havia sido autorizada a realização de concursos públicos visando especificamente à substituição dos terceirizados do Hospital Universitário.

2- O Diretor do Hospital Universitário da UFSC encaminhou Ofícios 291/DG-HU/2010 e 289/DG-HU/2010, ambos de 24/11/2010, ao Magnífico Reitor e à Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residenciais de Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC, respectivamente, expressando a preocupação com a aproximação do prazo determinado pelo TCU, para substituição dos empregados terceirizados. Foi solicitado ao Magnífico Reitor da UFSC que fizesse intermediação junto ao MEC para solução emergencial, e que esta preocupação fosse levada também à ANDIFES, e que fosse discutido alguma alternativa em caráter de urgência.

3- Por meio do Memorando n.º 295/DDPP, datado de 28/12/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas/PRDHS/UFSC, dirigido à Auditoria Interna (AUDIN) da UFSC foi comunicado que a UFSC aguarda a atenção e as providências do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em relação aos Hospitais Universitários, solicitadas pela Associação nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, por meio do Ofício Andifes n.º 319/2010, de 9/12/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No aguardo de autorização para realização de concursos públicos visando especificamente à substituição dos terceirizados do Hospital universitário.

Os resultados dependem de deliberação de instâncias superiores (MEC/MPOG)

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	014.525/2010-0	6566/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	24228-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada "horas extras" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio dos Ofícios n.º 613/GR/2010, de 10/11/10, e n.º 667/GR/2010, de 1.º/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 6566-Primeira Câmara, juntando cópia das ações judiciais que dão suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

A implementação depende de demanda judicial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	014.522/2010-1	7670/2010-Primeira Câmara	9.4	DE	25586-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 693/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7670-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

A implementação depende de demanda judicial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.269/2010-0	7665/2010-Primeira Câmara	9.4	DE	25591-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Deliberação:

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.4.4. com relação aos ex-servidores Fausto Moreno de Mira, Gersolina Antônia de Avelar Lamy e Gert Hering, que passaram a receber o percentual de 3,17% somente após a concessão das aposentadorias, acerte o pagamento do percentual, conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 692/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7665-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

A implementação depende de demanda judicial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	009.272/2010-0	7666/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	25597-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

Código SIORG

429

Descrição da Deliberação:

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores

percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.5.4. quanto à aposentadoria de interesse de Regina Vargas Medeiros (ato de fls. 12/17), faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, o pagamento da parcela referente ao percentual de 3,17%, por estar em desconformidade com o referido ato concessório, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito do seu cumprimento;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 691/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7666-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

A implementação depende de demanda judicial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	012.353/2007-0	7045/2010-Segunda Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 3134/2009- Segunda Câmara	9.2	DE	25896-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

Acórdão n.º 3134/2009:

9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:

9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Acórdão n.º 7045/2010 (Pedido de Reexame)

9.1. conhecer do presente pedido de reexame, interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, para, no mérito, conceder a ele provimento parcial;

9.2. alterar a redação do subitem 9.4.2 do acórdão recorrido, que passará a ser a seguinte:

“9.4.2. adote as medidas administrativas necessárias à suspensão do pagamento do percentual de 3,17% para todos os servidores e pensionistas dessa entidade, após assegurar a todos os interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que a rubrica já deveria ter sido absorvida por força do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e das inúmeras reestruturações das carreiras ocorridas posteriormente à edição dessa norma, a exemplo da Lei n.º 11.784/2008;”.

9.3. dê ciência à Universidade Federal de Santa Catarina do inteiro teor desta deliberação.

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 727/GR/2010, de 27/12/10, que a continuidade do pagamento do percentual de 3,17% está amparada em Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFSC - SINTUFSC.					
Síntese dos resultados obtidos					
A implementação depende de demanda judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	009.272/2010-0	7806/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	25960-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.5.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
9.5.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), contados da notificação desta deliberação, documentos datados e comprobatórios de que o beneficiário da concessão impugnada está ciente do julgamento deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 726/GR/2010, de 27/12/10, que a continuidade do pagamento do percentual de 3,17% está amparada em Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.					
Síntese dos resultados obtidos					
A implementação depende de demanda judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					

16 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO

Tabela CIII - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243915	Item 2.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Levando em consideração o disposto no Memo n.º 118/PROINFRA/2010 de 15 de junho de 2010, em que a UFSC disponibiliza o acesso ao Relatório Físico Financeiro elaborado pela FAPEU e disponibiliza acesso também às notas fiscais relativas às despesas efetuadas pela FAPEU, enviar cópia de todas as notas fiscais à CGU-R/SC para análise.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Quanto à solicitação do envio de cópia de todas as notas fiscais à CGU-R/SC para análise, em conversa mantida entre a FAPEU e os auditores da CGU-IN LOCO (UFSC), ficou acordado que face ao volume de documentos serem expressivo envolvendo vários projetos, ficaria inviável reproduzir cópias em função do custo operacional e do tempo exíguo para atendimento do prazo estabelecido em ofício. Desse modo, a FAPEU disponibiliza IN-LOCO à CGU a documentação original supra para a devida apreciação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243915	Item 3.2.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Manter o acompanhamento ao Mandado de Segurança n.º 2009.72.0011347-3/SC por meio do qual foi determinado à UFSC o restabelecimento do pagamento do valor integral da pensão em favor do beneficiário do instituidor Mat. SIAPE n.º 1155299, da forma como calculada até março de 2009, e que se abstenha de cobrar valores ou realizar descontos a título de reposição ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
Encaminhado Memorando do DDAP a Procuradoria Federal junto à UFSC solicitando informações a respeito do Mandado de Segurança n.º 2009.72.00.0011347-3. De acordo com a informação do Procurador Chefe da PF/UFSC, “o julgamento negou seguimento à Apelação, ficando válida a decisão da sentença, favorável à Impetrante, já transitada			

em julgado.”

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243915	Item 3.2.1.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

A parcela que estava pendente do mês de dezembro/2008, referente ao reembolso da cessão do servidor SIAPE 1018879 foi paga (os comprovantes foram disponibilizados à CGU).

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Disponibilizar a comprovação do ressarcimento ao erário no valor de R\$ 39.703,13 pagos Indevidamente em favor do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Incluída a reposição ao erário no mês de julho/2010, no valor de R\$ 39.703,19.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Adotar procedimentos com o objetivo de aprimorar os controles internos voltados para a avaliação do comportamento das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores da Unidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

O Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal – DDAP efetua, mensalmente, com a Divisão de Orçamento, Crítica e Pagamentos Diversos – DOCP, no período de homologação da folha de pagamento, conferência das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores desta Universidade, visando identificar lançamentos de rubricas e valores indevidos.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243915	Item 3.2.1.5 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Disponibilizar a planilha de cálculo dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação em favor dos servidores Mat. SIAPE nº 26246-1158309, 26246-1159240 e 26246- 2328384.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

O DDAP/PRDHS/UFSC disponibilizou a planilha solicitada pela CGU.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243915	Item 3.2.1.7 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Atuar em caráter de urgência junto ao MEC no sentido de tornar sem efeito o ato de Reversão à Atividade do servidor aposentado, Mat. SIAPE nº 26246-0575801, efetivado por meio da Portaria do Ministério de Estado da Educação nº 1.054, publicada em 09/11/09.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

O Ministério da Educação tornou sem efeito o ato de reversão da servidora aposentada, Mat. SIAPE nº 26246-057580, através da Portaria nº 1.041, de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.U de 16 de agosto de 2010, Seção 2

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a diminuir efetivamente o volume de despesas com aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação em relação aos volumes apurados no exercício de 2008;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A recomendação já está em prática. Salientamos que, na sua maioria, os processos licitatórios vêm sendo realizado através de Sistema de Registro de Preço – SRP, com a finalidade de possibilitar o atendimento anual dos diversos setores da Instituição.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Incluir entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, através dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A recomendação está em prática por parte da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial – SCGP, no que diz respeito a aquisição de material de consumo e materiais permanentes de forma a evitar maiores quantidades de processos licitatórios anuais, contribuindo assim com a diminuição das despesas decorrentes das publicações dos referidos processos.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Verificar, previamente à contratação, a adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A Prefeitura do Campus juntamente com o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE passarão a adotar as medidas recomendadas.

Síntese dos resultados obtidos

Os resultados serão verificados posteriormente.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Apurar o superfaturamento informado e verificar os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29 no preço dos serviços contratados. Se for o caso, apurar responsabilidades e a devolução de valores.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A UFSC apresentou as justificativas à CGU, concluindo que não houve o superfaturamento apontado.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo de manifestação da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243915	Item 4.2.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Que a Unidade apresente cópia do processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a sua atual localização, para que, em trabalhos futuros de auditoria, seja atestado o atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão n.º 4.575/2009 - 2ª Câmara.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A UFSC disponibilizou à CGU os Termos de Responsabilidade n.ºs 09952004, 22502008, 05366/2010 e 03305/2010.

Síntese dos resultados obtidos**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243915	Item 4.2.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Conforme já recomendado na constatação 8.2.2.5 do Relatório de Auditoria n.º 175.137, relativo à Prestação de

Contas do exercício de 2005 da UFSC, reiteramos a necessidade da UFSC efetivamente rever os procedimentos relacionados às suas Dispensas de Licitação, inclusive em relação a controles sobre orçamentos apresentados e empresas para as quais são solicitados tais orçamentos.

Também deverão ser verificadas as impropriedades e irregularidades apontadas na presente constatação, analisadas a adequabilidade dos preços praticados ou mesmo se tais serviços foram efetivamente prestados, e tomadas as devidas providências visando esclarecer os fatos e, se for o caso, apurar responsabilidades.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Síntese da providência adotada:	
Apresentadas as justificativas à CGU, quanto aos orçamentos apresentados para a dispensa de licitação n.º 10676/2009. Ao mesmo tempo, foi comunicado o encaminhamento, aos Ordenadores de Despesas, do Ofício Circular n.º 026/PROINFRA/2010 solicitando que sejam unificados os processos de dispensa de licitação e que os mesmos sejam instruídos conforme determina o TCU.	
Síntese dos resultados obtidos	
A CGU ainda não se manifestou acerca das justificativas apresentadas pela UFSC.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243915	Item 4.2.2.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Orientar os responsáveis pela formalização de processos de dispensa de licitação para que incluam no processo todos os documentos necessários, além de instituir rotina de revisão dos processos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício Circular 026/Proinfra/2010, todos os ordenadores de despesa foram comunicados que, para que a UFSC possa unificar os processos de dispensa de licitação, os mesmos deveriam ser instruídos conforme determina o TCU através de seu “ Roteiro prático para contratação Direta” .			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Exigir, em notas fiscais de serviços de engenharia, ateste do técnico responsável pela medição juntamente ao ateste do setor requisitante do serviço.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Síntese da providência adotada:	
Os atestos nas notas fiscais feitos pelos servidores dos setores solicitantes se deu em virtude do entendimento de que este procedimento daria mais transparência ao processo, uma vez que eles estavam diariamente em contato com os serviços, mas que ao final de cada etapa, eram feitas conferências pelos responsáveis da Divisão de Recuperação e	

Fiscalização da Prefeitura do Campus. Este equívoco não se repetirá.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Indicar técnico da Prefeitura Universitária para efetuar levantamento detalhado de todas as áreas pintadas até o momento no âmbito do Contrato 393/2009, separando as áreas que seriam efetivamente cabíveis de pagamento e as áreas que não se enquadram nas especificações do contrato (tijolo à vista, limpeza de pastilhas, etc.), para posterior negociação com a empresa dos pagamentos indevidos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

O Diretor da Divisão de Recuperação e Fiscalização e o Chefe do Setor de Pintura, foram in loco fazer a conferência da pintura dos prédios do centro de Desportos e da Biblioteca Universitária, bem como por amostragem, realizaram novas medições nas demais edificações. Ficou constatado que todas as áreas são cabíveis de pagamento, portanto não se faz necessária a negociação com a empresa.

Síntese dos resultados obtidos

No aguardo da manifestação da CGU sobre a justificativa apresentada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243915	Item 4.2.3.4 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Orientar as fundações de apoio acerca da necessidade de observância da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, compras e serviços realizados com recursos repassados

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Ofício 435/2010-SG – FAPEU : 1) Quanto a análise do contrato 581/2007, onde se averigua direcionamento à produto e fornecedor, e inexistência do devido procedimento de dispensa de licitação, informamos que por se tratar de um valor abaixo do previsto pela legislação cabível, não foi realizada licitação, porém, efetuamos realizações de cotações para compra do notebook e da filmadora, o que exigiu a especificação do coordenador, pois só assim seria possível atender as necessidades específicas da pesquisa, e que a nosso ver, não havendo direcionamento de fornecedor, uma vez que se realizou a aquisição dos produtos cotando fornecedores com o preço mais baixo, e atendendo as cláusulas de melhor uso dos recursos públicos. 2) Quanto a análise do contrato 396/2007, onde se averigua pagamento antecipado de despesa com aquisição de gesso a vácuo, contradizendo o art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, solicitamos vossa compreensão, uma vez que a empresa em questão, só realiza a venda de seus produtos através dessa forma de pagamento, e tendo em vista as necessidades do projeto, o tempo de entrega, as características técnicas, e cotações, levaram-nos a escolher a empresa, e realizar o pagamento antecipado. Em virtude do obséquio legal, não mas o faremos, respeitando a legislação, e apenas solicitamos Vossa compreensão para o caso em menção. (Ofício 435/2010-SG – FAPEU).

A Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminhou o Ofício Circular nº 027/PROINFRA/2010 com orientação as fundações a respeito da observação da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, serviços e compras com recursos repassados, bem como, foi solicitado que as fundações não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243915	Item 4.2.3.5 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados e orientar as fundações de apoio para que não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU informa: Item 1 - Contrato 593/2007 – quanto aos pagamentos de faturas de telefone, estamos enviando justificativa da coordenadora do projeto, esclarecendo sob a necessidade do uso dos telefones, bem como confirmar o vínculo ao projeto. Item 2 – Quanto aos pagamentos de refeições aos professores que ministram aulas no curso, sem a devida vinculação entre o fomento das despesas com o resultado fim do curso, estamos enviando anexo justificativa do coordenador sobre a necessidade dos almoços e seu vínculo com o projeto.

Através do Ofício nº 114/2010/PR – FEPESE o mesmo confirma o recolhimento dos valores a conta única da União através de GRU em 10/09/2010.

A Proinfra encaminhou, no dia 15/12/2010 o Ofício Circular nº 027/PROINFRA/2010 com orientação as fundações a respeito da observação da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, serviços e compras com recursos repassados, bem como, solicitou que não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Item 4.2.3.6 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Oficiar as fundações de apoio contratadas da obrigatoriedade de identificar os comprovantes das despesas realizadas, bem como de que os mesmos sejam atestados, tempestivamente, por agente responsável pelo recebimento efetivo do bem adquirido ou que acompanhe a prestação do serviço

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Quanto ao atendimento dos apontamentos levantados relativamente aos carimbos de atesto, a FAPEU informa que esta já é uma prática adotada pela FAPEU em cumprimento ao que os órgãos financiadores e fiscalizadores determinam. a Fundação também informa que foi confirmado que muitos documentos constavam o carimbo de atesto sem a devida assinatura do responsável pelo recebimento da prestação do serviço ou da mercadoria. Salientou que

serão otimizados os processos de acompanhamento dos carimbos de atesto nos documentos integrantes da prestação de contas.

A FUNJAB informou que faz parte da rotina administrativa da FUNJAB a elaboração de uma requisição de pagamento para cada despesa efetuada pelos projetos. Nesta requisição, estão contidos o nome do Projeto, no caso descrito pela auditoria “Especialização em Direito Ambiental”, o nome da Pessoa Jurídica/Física que prestou o serviço, o valor, as assinaturas da Diretoria desta Fundação e do Coordenador do Projeto e o atesto que o serviço foi prestado, assinado pelo fiscal do projeto.

A FUNJAB também informa que do contrato acusado pela Auditoria, 588/2007, a grande maioria dos pagamentos citados constam a identificação do Projeto e atesto, e que foi identificado somente um documento com a falta da assinatura do atesto, entretanto, já estava providenciando a devida assinatura. Quanto a identificação do número do contrato nas documentações das despesas, realmente não faz parte da rotina administrativa da FUNJAB. A partir desta constatação da CGU, a FUNJAB irá adotar como procedimento obrigatório nas documentações financeiras dos contratos firmados entre a FUNJAB e a UFSC.

Através do Ofício nº 114/2010/PR a FEPESE informa que estará providenciando a devida identificação dos contratos, como também o carimbo de atesto em todos os documentos dos cursos de pós-graduação, a fim de garantir a integridade nas prestações de contas dos referidos cursos.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243915	Item 4.3.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Manter controle unificado de todos os contratos com fundações de apoio, solicitando formalmente a apresentação de contas tempestiva das fundações de apoio contratadas. Em caso de não apresentação dentro dos prazos determinados, instaurar procedimento de tomada de contas especial.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A recomendação já vem sendo praticada pela Coordenadoria de Administração e Registro de Contratos – CARC/PROINFRA

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243915	Item 4.3.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Prever ou proibir expressamente, de acordo com o caso, o pagamento de taxa relativa a despesas operacionais e administrativas nos convênios/contratos com entidades sem fins lucrativos. No caso de previsão, estabelecer seu montante e as regras que permitam que este pagamento seja liquidado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Está proibido o pagamento de taxas relativas a despesas operacionais e administrativas nos convênios/Contratos com entidades sem fins lucrativos. De acordo com o Parágrafo terceiro do Art. 41 da Resolução Normativa nº

03/Cun/2009 de 08/12/2009, “Não estão previstas neste artigo eventuais taxas cobradas por Fundação de Apoio que venha a administrar os recursos captados pelas ações de extensão” (Resolução Normativa nº 03/Cun/2009).

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243915	Item 4.3.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Especificar, nos convênios firmados pela UFSC, quais gastos são elegíveis no âmbito do projeto, bem como detalhar suficientemente o objeto e o Plano de Trabalho dos contratos e convênios da Universidade, de modo a estabelecer e prever todos os tipos de despesas inerentes aos mesmos e permitir a identificação e o controle adequado de tais despesas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Os convênios firmados pela UFSC atendem às exigências dos órgãos concedentes. Quanto ao detalhamento do Plano de Trabalho nos contratos comunicamos que os mesmos vêm de forma detalhada, caso contrário, não será aprovado pela Procuradoria Federal junto à UFSC.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243915	Item 4.3.2.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Abster-se de aprovar despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Recomendação já está em pratica na UFSC.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:
Viabilizar e ministrar treinamentos e capacitações para a equipe da AUDIN/UFSC durante o Exercício de 2010 no tocante às suas atividades e ao que for programado no Paint 2010.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Síntese da providência adotada:

Síntese dos resultados obtidos

A Recomendação já foi atendida durante o exercício de 2010. Foi informado à CGU os treinamentos recebidos pelos servidores da Auditoria Interna em 2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243975	Item 2.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:
Que os responsáveis ou o setor responsável adote medidas/rotinas objetivando a melhoria no planejamento anual das necessidades da Instituição e promova a adoção de modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a impedir aquisições emergenciais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

O Hospital Universitário está atendendo a recomendação, sendo que os processos de dispensa de licitação são utilizados em casos excepcionais e emergenciais, de acordo com as instruções da Controladoria Geral da União.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243975	Item 2.1.2.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:
Para os contratos vigentes com previsão de pagamento de CPMF, a Unidade, ainda, deverá aditá-los excluindo a previsão de pagamento do tributo.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

Não há contratos vigentes, que contenham a previsão de pagamento de CPMF na composição das planilhas.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Executar e acompanhar periodicamente o Plano de Ação relativo ao inventário físico anual, emitindo relatórios de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, em virtude da informação da UFSC de que estaria em curso Plano de Ação visando a conclusão e apresentação do inventário físico anual. Porém, a CGU cita que a efetiva apresentação do inventário físico anual será verificada por ocasião da realização da próxima Auditoria de Avaliação de Gestão ou de Acompanhamento.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Alterar os valores de locação contidos nos Contratos n.ºs 207/2008, 208/2008, 210/2008, 211/2008 e n.º 022/2009, mediante cálculo previsto no art. 81 do Decreto-Lei n.º 9.760/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, conforme cópia dos Termos Aditivos disponibilizados, identificando que os valores contratuais foram devidamente alterados.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração e cobrança imediata, sob pena de responsabilização, dentro do período retroativo previsto em lei, dos valores a menor ou não pagos relativo ao período de uso dos imóveis da UFSC objetos do item 6.2.1.3 do Relatório de Auditoria n.º 208481, inclusive dos contratos anteriores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, conforme fichas financeiras dos servidores locadores dos imóveis funcionais, ficando evidenciado que os valores reajustados estão sendo consignados em folha de pagamento.

Síntese dos resultados obtidos**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à apuração de responsabilidades quanto aos pagamentos antecipados, através da conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 448/GR/2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Gabinete do Reitor	26075

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, por considerar que a manifestação apresentada pela UFSC, bem como o processo disponibilizado, indicarem o atendimento da recomendação.

Síntese dos resultados obtidos**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Promover apuração de responsabilidades pela morosidade na designação de Comissão de Sindicância, somente efetivada através da Portaria nº. 448/GR/2009, de 03/04/2009, cerca de 11 meses após a reiteração da recomendação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Gabinete do Reitor	26075

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, por considerar que a manifestação apresentada pela UFSC, bem como o processo disponibilizado, indicarem o atendimento da recomendação.

Síntese dos resultados obtidos**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224886	Item 4.1.3.4 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
---------------------------------------	--------------

Universidade Federal de Santa Catarina	429
--	-----

Descrição da Recomendação:

Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão e não disponibilização de informação necessária à formação de preço, o que ocasionou restrição à competitividade, bem como apuração de responsabilidades pela inobservância da legislação na composição e formalização processual para a definição dos Preços de Referência do Pregão e em razão da ausência de justificativa técnica para a definição dos quantitativos mínimos de prestadores credenciados para os licitantes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Gabinete do Reitor	26075

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que a Recomendação está atendida pelos gestores.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Realizar curso de capacitação com os fiscais, conforme ação já em desenvolvimento no âmbito da UFSC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que a Recomendação foi atendida.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224886	Item 4.3.3.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Encaminhar a esta CGU/SC informações, assim que disponíveis, acerca da aprovação do projeto preventivo contra incêndio perante o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o prédio do Departamento de Informática e de Estatística - INE.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que ficou evidenciado que a situação foi

regularizada.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224886	Item 4.3.4.5 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Incluir, nos futuros Convênios, cláusula que determine o uso obrigatório do Pregão, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de bens e serviços comuns por parte dos convenentes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que houve atendimento à recomendação por parte da UFSC.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224886	Item 4.3.4.5 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Providenciar aditamento de todos os Convênios atualmente vigentes para inclusão de cláusula específica determinando o uso obrigatório do Pregão, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que houve atendimento à recomendação por parte da UFSC.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Tabela CIV - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Ministério da Educação	244
------------------------	-----

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243915	Item 2.1.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Abster-se de aceitar como comprovação de despesas, em seus contratos e convênios (seja na forma de conveniente ou de concedente), documentação contendo meramente notas fiscais da própria Fundação de Apoio subcontratada, bem como abster-se de apresentar a cada concedente as notas fiscais da própria Fundação como comprovação da execução do Convênio, mas sim exigir e/ou apresentar todos os comprovantes de despesas efetivamente realizadas com recursos do Convênio.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Relativo à apresentação de comprovantes de despesas efetivamente realizados com os recursos de convênios, ressaltamos que já o fazíamos, porém frente ao grande volume das prestações, a pedido da Universidade ficou acordado que apenas seria encaminhado o balancete e os extratos bancários, sem necessitar de apresentação de cópias das notas fiscais, como também seus comprovantes. Para efeito, se ficar acordado o caráter de obrigatoriedade de envio dos respectivos comprovantes, estaremos à disposição no atendimento do pleito.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Justificar a apresentação no Relatório de Gestão/2009 de informações sobre a composição dos recursos humanos em desacordo com item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

Os formulários utilizados na coleta de informações para o Relatório de Gestão foram mantidos em conformidade aos Relatórios de anos anteriores, a fim de manter a série histórica de dados já existente nos últimos cinco anos e ainda a fim de manter o padrão da informação com dados estratificados de um número de indicadores maior do que o oferecido no item três do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.

Estamos providenciando nova coleta para 2010, já com base na Portaria TCU nº 277 de sete de dezembro de 2010.

O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Considerando o resultado encontrado pela Equipe de Auditoria em relação ao comparativo do quantitativo de Pessoal nos últimos 3 exercícios, apresentar, a partir de dados originados do Sistema SARH/UFSC, esclarecimentos em relação às diferenças do número de servidores apontadas na tabela a seguir:

SITUAÇÃO	2009			2008			2007		
	R Gestão	SIAPE	df	R Gestão	SIAPE	df	R Gestão	SIAPE	df
At.Perman.	4.606	4.581	25	4.639	4.629	10	4.638	4.620	18

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social estará reabrindo os relatórios de 2007, 2008 e 2009 a fim de corrigir as inconsistências encontradas e prestar os esclarecimentos em relação às diferenças do número de servidores apontadas por essa Auditoria.

O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Disponibilizar as informações acerca da composição dos recursos humanos da UFSC, conforme estabelecido no item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e conforme estabelecido pela Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social estará procedendo, após análise das inconsistências apontadas na Recomendação 002, o correto preenchimento dos formulários constantes do no item três do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.

O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243915	Item 3.2.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Providenciar a apuração de responsabilidade pela alteração indevida da informação cadastral no SIAPE relativa ao instituidor Mat. SIAPE 1155299 e consequente alteração no valor da pensão.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi aberta Sindicância (Portaria 1168/GR/2010) para apurar responsabilidades pela não correção do pagamento irregular da sobredita servidora, estando os trabalhos em sua fase final.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

gestor

O atendimento pleno da Recomendação ocorrerá somente após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243915	Item 3.2.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Atentar para o prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 4.050, de 12/12/01, em virtude da notificação para o imediato retorno à UFSC do servidor cedido Mat. SIAPE 1018879, por meio Ofício nº 276/DDPP/2010, de 28/04/2010.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi enviada por meio do Gabinete do Reitor, ao Exmo. Sr. Governador do Amapá, a informação da necessidade de retorno imediato à UFSC do servidor José Maria da Silva Moraes, bem como da necessidade de quitação das parcelas pendentes relativas ao ressarcimento das remunerações do servidor, percebidas a conta do orçamento da universidade. Tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto n.º 4.050/2001, foi encaminhada solicitação ao Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoas – DDAP, para que sejam tomados os procedimentos relativos à suspensão do pagamento da remuneração do servidor.

O prazo para implementação desta Recomendação acordado com a CGU expira-se em 31/01/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov.Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A UFSC comunicou que estaria tomando as providências necessárias para abertura do processo administrativo com previsão de atendimento no primeiro trimestre de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243915	Item 3.2.1.5 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Considerando que o processo de reposição ao Erário foi iniciado em maio de 2010, recomendamos à UG, quando a integralização for concluída, disponibilizar a comprovação do ressarcimento ao Erário, relativo ao pagamento indevido da rubrica auxílio-alimentação realizado em favor dos servidores Mat. SIAPE nº 26246-1158309, 26246-1159240 e 26246-2328384.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
---	-------

Justificativa para o seu não cumprimento:

A reposição ao erário dos servidores matrículas 1158309 e 2328384 já foi integralizada em 2010, já para a servidora matrícula 1159240, ainda não houve a integralização, o que ocorrerá em 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A pendência será sanada completamente após a integralização do ressarcimento, em 2011, para a servidora matrícula 1159240.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Analisar o conjunto das dispensas realizadas no ano de 2009 e identificar os serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado ou conforme demanda, dependendo do caso.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

No primeiro semestre de 2011, a recém criada Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial – SCGP, estará efetuando estudo para sanar os problemas levantados pela CGU, relacionados às dispensas de licitação, levando-se em consideração, inclusive, o ano de 2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 004	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Esta recomendação será colocada em prática a partir do primeiro semestre de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243915	Item 4.1.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Adoção de providências em curso. Com a divisão do Escritório Técnico Administrativo da UFSC-ETUSC em dois Departamentos, um denominado Departamento de Obras e Manutenção Predial – DOMP e o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE os trabalhos da Prefeitura do Campus serão diminuídos consideravelmente e a recomendação será atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243915	Item 4.1.1.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Efetuar licitação na modalidade Pregão em caráter restrito para os serviços descritos no anexo ao Decreto 3555/2000.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Para que possamos equacionar o problema relativo ao tipo de licitação que será utilizada para contratação de serviços de engenharia, solicitamos parecer da CGU a respeito do Acórdão 262/2010-Plenário-TCU, pois o mesmo admite pregão na modalidade eletrônico ou presencial para serviço de engenharia.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243915	Item 4.1.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Se abster de realizar registro de preços para serviços de engenharia de difícil padronização ou ampliar as possibilidades de contratação, abrangendo no edital/contrato várias possibilidades (por exemplo: calçada com ou sem retirada de piso existente, pintura com outros tipos de tinta/verniz, limpeza de fachadas, etc.)

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A recomendação será atendida em processos licitatórios realizados a partir do 1.º semestre de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Adoção de providências em curso. Providências estão sendo tomadas pela Prefeitura do Campus juntamente com o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE no sentido de solucionar o problema.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Contratar por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital. Se o contrato é para pintura com tinta acrílica, não utilizá-lo para áreas onde só haverá limpeza ou é necessário outro tipo de acabamento.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendação será atendida pela Prefeitura do Campus nas próximas licitações com objeto semelhante, com previsão para implementação no primeiro semestre de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243915	Item 4.2.3.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217

Justificativa para o seu não cumprimento:

Adoção das Providência em curso, com prazo para implementação até 29/07/2011.

Com a criação do Departamento de Educação Continuada (Portaria nº 144/CR/2010, de 18 de fevereiro de 2010) a PRPG aprimorou seus instrumentos de acompanhamentos da execução dos cursos de especialização da UFSC. Nas propostas de cursos com previsão de início para o ano de 2010, já foi solicitada a inclusão de quadro demonstrativo das atividades dos docentes envolvidos no curso em pauta, bem como em outros cursos de especialização em andamento. Quando foi necessário, solicitou-se ao departamento de ensino do proponente, informações adicionais sobre os docentes. Por outro lado, a proposta da CPG de nova regulamentação para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFSC que se encontra em Consulta Pública contempla esta exigência.

Quanto aos valores percebidos, a proposta de regulamentação das bolsas de ensino que está em discussão na PRPG, PREG e PPE estabelecerá mecanismos de controle das atividades institucionais remuneradas dos docentes de ensino, pesquisa, extensão e projetos de inovação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243915	Item 4.2.3.3 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Buscar orientação, formalmente, junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217

Justificativa para o seu não cumprimento:

Adoção das Providência em curso, com prazo para implementação até 29/07/2011.

A Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010 regulamentou o concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores das IFES e ICTs para a participação em atividades previstas no art. 1º da Lei 10.973/2004.

A proposta de resolução para disciplinar/regulamentar as relações entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio (Portarias nº 1099/GR/2010 e nº 1243/GR/2010), bem como a proposta de resolução normativa sobre os cursos de pó-graduação lato sensu na UFSC, encontram-se em Consulta Pública. A regulamentação para o pagamento de bolsas de ensino está em discussão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243915	Item 4.2.3.4 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a Fundação de Amparo e Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) disponibilizou cópia dos processos de licitação, nos quais evidenciam a realização e aplicação do que prevê a legislação cabível. Cabe ao Conselho de Curadores a análise e aprovação das prestações de contas.

No aguardo de manifestação da CGU acerca da justificativa apresentada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Item 4.2.3.6 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Em caso de não cumprimento, glosar os valores dos comprovantes, visto que não estariam aptos a comprovar a regular aplicação dos recursos repassados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que as fundações manifestaram-se pelo cumprimento da recomendação. Cabe ao Conselho de Curadores a análise e aprovação das prestações de contas.

No aguardo de manifestação da CGU acerca da justificativa apresentada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Inicialmente, cabe reiterar as recomendações contidas nas constatações 056 (item 5.2.1.1), 073 (item 5.2.2.1), 085 (item 5.2.2.2) e 086 (item 5.2.2.3) do Relatório de Auditoria da CGU nº 224886, com especial atenção para a seguinte:

"Realizar a atividade de "Análise Prévia à Homologação de Licitações" de forma amostral, adotando medidas como:
a) selecionando os processos mediante critérios, tais como materialidade, objeto, modalidade, Comissão/Pregoeiro, criticidade pretérita, entre outros elementos julgados relevantes;
b) paralelamente comunicando a todos os membros de comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação sobre a modificação da metodologia de análise de licitações, e ainda c) paralelamente disponibilizando orientações e check-list relativo aos procedimentos a serem cumpridos pelas comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação de licitações."

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2.ª Câmara, deliberado na Relação 28/2010-TCU-2.ª Câmara, a UFSC foi alertada que: "1.4.3.2. a priorização de atividades de assessoramento por parte da Auditoria Interna da Universidade, em detrimento de realizações de auditorias programadas e planejadas impede o cumprimento de seu papel regimental, em especial o de "acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, de material, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente" (art. 15 do Regimento Interno da Reitoria da UFSC)".

Em outubro/2010, com o intuito de a AUDIN passar a realizar a atividade de análise prévia por amostragem, liberou o servidor SIAPE n.º 6414089, com reposição posterior, para assumir a direção do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura. Com a sua posse, o Departamento passou a ser proativo, melhorando as instruções nos processos de aquisições.

Em 2011, a AUDIN observará o alerta constante do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2.ª Câmara.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 004	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Viabilizar e ministrar treinamentos e capacitações para as equipes de licitações da UFSC durante o exercício de 2010 no tocante às suas atividades, especialmente em relação à citada "Análise Prévia à Homologação de Licitações".

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

Os pregoeiros são devidamente capacitados para o exercício das suas funções. A AUDIN tem constatado que a maior parte das não-conformidades são decorrentes de deficiências nas instruções na fase interna de elaboração dos processos licitatórios.

A nova direção do Departamento de Compras já está adotando procedimentos para o saneamento destas impropriedades.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

22	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 005	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

Ampliar e reestruturar o quadro de pessoal da AUDIN/UFSC, de modo que a Auditoria Interna da Universidade possa efetivamente cumprir suas atribuições e executar as atividades previstas no PAINT e na legislação e normas pertinentes, ampliar seu campo de atuação e acompanhar o processo de expansão da UFSC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

No início de 2010 a equipe da AUDIN foi suprida nas suas necessidades de pessoal. Todavia, a partir de agosto, uma contadora pediu demissão por ter sido aprovada em outro concurso para o mesmo cargo, mas com remuneração bem melhor. Em outubro foi liberado, para reposição posterior, um economista para assumir a Direção do Departamento de Compras.

Por meio do Memorando n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, dirigido à Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas (DDPP), a Auditoria Interna solicitou a lotação no Gabinete do Reitor, com localização na AUDIN, de 2 (dois) servidores de nível superior, ao menos um com cargo de Contador. Nesse mesmo expediente a AUDIN alertou que, com a expansão da UFSC com três novos campi e significativo aumento do orçamento a ser auditado, bem como a transformação do Hospital Universitário em unidade orçamentária (26386) e gestora (150232), haverá a necessidade de reestruturação da AUDIN, com a consequente necessidade de lotação de no mínimo mais 5 (cinco) servidores de nível superior.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243975	Item 2.1.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Que a Unidade certifique-se de que os valores serão efetivamente ressarcidos pelos contratados.

Caso contrário, adote as medidas necessárias à recomposição do Erário.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Direção do Hospital Universitário disponibilizou à CGU a planilha dos valores devolvidos, com os comprovantes de ressarcimento extraídos do SIAFI. O processo 23080.030270/2009-44 encontra-se na Procuradoria Federal junto à UFSC para que sejam tomadas as providências jurídicas relativas aos contratos 325/2005, 504/2006, 513/2007 e 344/2003, cujas contratadas não efetuaram a devolução, sendo que as empresas não foram localizadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cumprir as determinações do Acórdão n.º 1184/2004, quais sejam: "g) realizar inventário físico anual sobre a totalidade do patrimônio e não apenas sobre os acréscimos ocorridos no exercício, de forma tempestiva; executar plano de ação urgentemente, especificando metas e prazos; desencadear as ações de inventariança de forma programada, de modo que, ao final do exercício, todos os bens sejam recenseados; acertar as divergências entre os registros contábeis e patrimoniais..." e "h) adotar procedimentos consistentes na execução do inventário, bem como descrição da metodologia dos trabalhos realizados...", conforme art. 96 da Lei 4.320/64, IN SEDAP n.º 205/88 e

determinações do TCU.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi emitida Portaria do Magnífico Reitor compondo Comissão Permanente de Patrimônio Imobiliário para a realização do inventário físico anual e atendimento as demais recomendações da CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar Plano de Ação contendo obrigatoriamente as atividades, metas, prazos e responsáveis, de modo que, ao final do exercício de 2009, o inventário físico e geral esteja efetivamente concluído.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi emitida Portaria do Magnífico Reitor compondo Comissão Permanente de Patrimônio Imobiliário para a realização do inventário físico anual e atendimento as demais recomendações da CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224886	Item 2.1.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar em definitivo e, após isto, submeter ao CUN o projeto de resolução que altera o Estatuto e Regimento Geral da UFSC, a fim de adequá-los às determinações da Lei de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo Lei n.º 10.973, de 02/12/2004), em atendimento ao Decreto n.º 5.563, de 11/10/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão			26112
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 31/08/2010, foi aprovada a Resolução n.º 12/Cun/2010, que inclui o inciso VI e parágrafo único no art. 84 e inciso VII no art. 86 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina. Esta resolução foi publicada no Boletim Oficial da UFSC – IBM Lótus Notes de n.º 42, pág. 02, do Gabinete, datado de 26/10/10. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à apuração e posterior devolução ou compensação dos valores cobrados a maior no Contrato n.º 022/2009

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a partir de janeiro/2010 o orçamento, a parte contábil, financeira e a gestão de contratos dos Colégios Agrícolas passaram a ser feita de forma independente por parte dos IFETs-SC, não cabendo mais a UFSC a gestão de seus contratos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Alterar os Contratos n.ºs 207/2008, 208/2008, 210/2008, 211/2008 e 022/2009, de modo que fique expressamente registrada a motivação da ocupação dos imóveis objetos de tais contratos pelos servidores que neles residem.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a partir de janeiro/2010 o orçamento, a parte contábil, financeira e a gestão de contratos dos Colégios Agrícolas passaram a ser feita de forma independente por parte dos IFETs-SC, não cabendo mais a UFSC a gestão de seus contratos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Reiteramos pela quinta vez a recomendação de se atender às determinações do TCU contidas na alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC:

"a) regularize a concessão de uso de área de 3.883,88 m² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato n.º 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei n.º 6.120/1974 e o Decreto n.º 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; ..."

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	84216

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Associação Atlética Volantes da UFSC - ASUFSC não procedeu ao pagamento dos respectivos valores na data aprazada por esta Universidade, o que nos exigiu submeter o caso à Procuradoria Federal Junto à UFSC – PF/UFSC para adoção das urgentes providências com vistas à cobrança dos débitos devidos.

Sucedendo que a PF/UFSC emitiu a Notificação Extrajudicial à referida Associação, alertando que o não cumprimento no prazo por ela fixado implicaria na adoção de medidas legais, inclusive com a inscrição da AASUFSC na Dívida Ativa da União.

Por essa razão, a AASUFSC ingressou com a Ação Ordinária n.º 50098598520101047200 requerendo a antecipação da tutela para determinar a UFSC que se abstenha da cobrança do débito, como também da inscrição em Dívida Ativa da União.

Mediante Despacho do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Justiça Federal de Florianópolis indeferindo o pedido de antecipação de tutela e procedendo a citação da UFSC. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE submeteu à PF/UFSC para ulterior encaminhamento à PF/AGU, objetivando atender a solicitação do Dr. Milton Luiz Gazaniga de Oliveira, o Memo n.º 304/PRAE/2010, datado de 10/12/2010, contendo os subsídios e os documentos probantes necessários à contestação da mencionada ação.

Portanto, foram adotadas com celeridade todas as providências com vistas à resolução do presente caso.

Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Modificar o teor da minuta do Termo Aditivo apresentado pela UFSC alterando o percentual de definição do valor mensal a ser pago pela AASUFSC, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	84216

Justificativa para o seu não cumprimento:

Providenciado a alteração do percentual do valor mensal, de 0,01% para 0,08%, conforme determinação do TCU.

Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se nos critérios legais, e adotar as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores pretéritos devidos, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apurados os valores não pagos, e providenciada a citação da AASUFSC para pagamento. Mediante o não pagamento por parte da AASUFSC, foi providenciado o encaminhamento à PF/UFSC, para adoção de medida judicial. Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar o possível descumprimento do Termo de Concessão de Uso por parte da AASUFSC e, conforme o resultado, adotar providências para retomada da área pela UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224886	Item 2.3.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar plano de ação referente ao projeto de modernização da Imprensa Universitária, contendo etapas, metas, prazos, possíveis fontes de recursos e responsáveis			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi apresentado ao Secretário de Planejamento e ao Pró-Reitor de Infraestrutura, pelo Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento – DPD/SEPLAN, uma análise para a renovação de equipamentos para a Imprensa Universitária. O estudo será apresentado ao Magnífico Reitor para que defina sobre a aquisição de novos equipamentos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224886	Item 2.3.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Monitorar a execução do plano de ação, emitindo relatórios de acompanhamento, de modo a garantir a conclusão do projeto dentro do prazo programado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224886	Item 3.2.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Informar à CGU-R/SC sobre a manifestação do TCU ao tomar conhecimento do Memorando nº 053/DDAP/2009, de 22/01/09, que trata da forma que a UFSC adota para o pagamento da "decisão judicial transitada em julgado", relativa ao percentual de 3,17%.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) solicitou prorrogação à CGU-R/SC para encaminhamento da Resposta desta e das demais Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224886	Item 3.2.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Realizar a revisão de todos os processos de concessão de Abono de Permanência EC41/03 e elaborar relatório detalhado, indicando o n. do processo, servidor interessado, resultado do trabalho de revisão e providências adotadas com vistas a sanar as possíveis impropriedades detectadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	224886	Item 3.4.1.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Acompanhar as manifestações do TCU decorrentes do Ofício n.º 675/GR/2008, de 21/11/2008 e do Memorando n.º 690/DDAP/2008, em relação ao julgamento do ato de aposentadoria do servidor Mat. 1555434.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Acompanhar a implementação das providências pendentes, conforme detalhado na Planilha de reavaliação das pendências constatadas durante o processo de aceitação da Sala-Cofre da UFSC, conforme situação verificada em 07/05/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Segundo informação da Coordenadora da Sala cofre, não existe mais pendências a serem implementadas. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	224886	Item 4.1.1.4 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Realizar imediatamente o cancelamento dos saldos dos empenhos e a devolução dos valores repassados à FAPEU e ainda não utilizados pela Fundação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Informamos que o contrato foi executado de acordo com a legislação vigente e com prazo de vigência findo em 31/12/2010, devendo a prestação de Conta ser apresentada pela FAPEU até 28/02/2011. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	224886	Item 4.1.1.4 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Providenciar a apuração das responsabilidades quanto ao não-cancelamento dos valores empenhados, bem como pela continuidade do repasse financeiro à Fundação, a despeito das recomendações da CGU.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
---------------------------------------	--------------

Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades por contratação de execução de obras sem a devida licitação, descumprindo prescrições da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Gabinete do Reitor			15130 26075
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Diretoria de Administração do HU encaminhou à Direção Geral do HU o Memorando n.º 119/DA/HU/2010, de 24/06/2010, solicitando a instauração do procedimento administrativo. A CGU, após analisar esta informação, solicitou que seja informada a fase atual do procedimento, e que em caso de ter sido concluído, que cópia do relatório de conclusão fosse disponibilizada. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Fazer constar do processo 23080.61136/2008-12 o orçamento que deve acompanhar o projeto básico da obra, bem como as assinaturas dos responsáveis técnicos na documentação do projeto básico.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGU-R/SC informa na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, em que pese o Diretor do ETUSC ter informado que a recomendação já teria sido atendida, não foram apresentadas evidências de tal atendimento. Com isso, a CGU-R/SC solicitou que seja apresentada comprovação de que foi inserido no processo 23080.61136/2008-12 o devido orçamento e as assinaturas dos responsáveis técnicos na documentação do projeto básico. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Corrigir na planilha orçamentária do aditivo os quantitativos dos itens 2.5.1 e 2.5.2: onde consta na planilha supressão de 10 kg para o “aço CA-60 ø 5 mm” deveria constar 21,5 kg, e onde consta supressão de 12 kg para o			

“aço CA-50 ø 6,3 mm” deveria constar 13,2 kg.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura	15130 26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A CGU-R/SC informa na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, em que pese o Diretor do ETUSC ter informado que a recomendação já teria sido atendida, não foram apresentadas evidências de tal atendimento. Com isso, a CGU-R/SC solicitou que seja apresentada cópia da planilha orçamentária corrigida dos itens 2.5.1 e 2.5.2, posto que onde consta na planilha supressão de 10 kg para o “aço CA-60 ø 5 mm” deveria constar 21,5 kg, e onde consta supressão de 12 kg para o “aço CA-50 ø 6,3 mm” deveria constar 13,2 kg.

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	224886	Item 4.1.3.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instaurar processo administrativo:

- para apurar responsabilidades pelas aquisições realizadas por meio das dispensas de licitação nº 180/2008, 60/2008 e 065/2008 e inexigibilidade de licitação nº 16/2008 em descumprimento às vedações e exigências da Lei 8.666/93, e, em alguns dos casos, em descumprimento a determinações do TCU e recomendação de Parecer da Procuradoria Federal junto a UFSC;

- para providenciar ressarcimento de valores em caso de comprovação de preços praticados acima do mercado.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura Gabinete do Reitor	26114 26075

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em atendimento a recomendação, comunicamos que foram instaurados os processos administrativos n.º 23080.023969/2009-58, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão; n.º 23080.031201/2009-5, no aguardo da assinatura dos membros da comissão para encerramento e posterior envio ao Reitor para julgamento; n.º 23080.031202/2009-01, que encontra-se com o Presidente da Comissão, e n.º 23080.031200/2009-11, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	224886	Item 4.1.3.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e ressarcimento de prejuízo de R\$ 13.339,35 em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão, com a contratação posterior de fornecimento por

meio de dispensa de licitação.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi instaurando o Processo Administrativo n.º 23080.023968/2009-11, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	224886	Item 4.1.3.6 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à apuração de responsabilidade quanto à inserção de exigência ilegal no edital, atinente à comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, para efeitos de habilitação técnica no Pregão 278/2008.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	224886	Item 4.2.1.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Firmar contrato administrativo com a empresa "EBSCO Information Services" registrando as condições da execução do serviço, em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes durante a vigência do serviço.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Foi firmado com a Empresa EBSCO Information Services o contrato n.º 312/2008/UFSC.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011,

da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	224886	Item 4.2.2.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Gabinete do Reitor	26075

Justificativa para o seu não cumprimento:

A CGU-R/SC considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27/09/2010, que a manifestação apresentada pela UFSC indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estão em curso, e solicitou informar se o procedimento já foi concluído, e, em caso positivo, que seja disponibilizada cópia de sua conclusão.

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	224886	Item 4.2.2.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Gabinete do Reitor	26075

Justificativa para o seu não cumprimento:

A CGU-R/SC considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27/09/2010, que a manifestação apresentada pela UFSC indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estão em curso, e solicitou informar se a sindicância foi concluída, e, em caso positivo, que seja disponibilizada cópia de sua conclusão.

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	224886	Item 4.2.2.4 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
---------------------------------------	--------------

Universidade Federal de Santa Catarina	429
--	-----

Descrição da Recomendação:

Proceder a realização de contratação direta de todos os materiais e serviços de suporte ao vestibular da UFSC pela própria Universidade. Em casos excepcionais, nos quais isto não seja exequível, apresentar a devida justificativa e demonstrar, com o devido detalhamento, a impossibilidade de contratação direta pela própria Universidade dos serviços eventualmente contratados via fundação de apoio e as possíveis medidas a serem adotadas pela UFSC visando sanar a situação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Os recursos oriundos das inscrições dos candidatos ao concurso vestibular da UFSC são depositados na conta única da Instituição e as aquisições, necessárias para a realização do vestibular, são realizadas pela UFSC através de processos licitatórios com sistema de registro de preço – SRP. A UFSC realiza contrato com a FAPEU para repasse de recursos oriundos das inscrições apenas para pagamento de serviços de terceiros.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Expedir normativos internos que sistematize o procedimento de fiscalização a ser seguido por todos os fiscais de contratos no âmbito da UFSC, seja em relação a contratos de serviços ou de fornecimento parcelado, estabelecendo a cobrança periódica da fiscalização contratual antes do pagamento de cada etapa de execução contratual.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando n.º 234/PROINFRA/2010, a Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminhou ao Gabinete do Reitor, minuta com as definições das funções do Fiscal do Contrato, para emissão de Portaria Normativa.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Elaborar modelos-padrão de formulários de fiscalização a serem preenchidos pelos fiscais de contrato de serviços ou de fornecimento, contendo campos destacados para a anotação dos itens verificados, tais como quantitativo, especificações de qualidade, prazo, etc, bem como para registro do escopo da ação fiscalizatória, informando se o trabalho foi realizado sobre uma amostra ou sobre o universo do contrato, dos problemas ocorridos durante a ação, das observações e das providências eventualmente tomadas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Portaria Normativa a ser emitida determina ao fiscal que faça o acompanhamento geral do processo, inclusive, com a elaboração de formulários de fiscalização.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Supervisionar e acompanhar a atuação dos fiscais de contrato, por meio da cobrança dos relatórios de fiscalização e realização de reuniões periódicas com os mesmos, emitindo relatório periódico da supervisão e acompanhamento, tendo em vista o dever gerencial dos níveis superiores de hierarquia de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

O Art. XXVI da Portaria Normativa indica que seja remetido o registro próprio do contrato referido a autoridade competente ao término de cada exercício financeiro ou por ocasião do encerramento do contrato, para apensamento aos autos respectivos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	224886	Item 4.2.4.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Concluir o relatório conclusivo do Processo de Sindicância nº 23080.007372/2009-66 e remeter à CGU/SC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

O Processo n.º 23080.007372/2009-66 encontra-se no Gabinete do Reitor para julgamento sobre o parecer da comissão.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Promover a tempestiva e efetiva análise das prestações de contas dos convênios, através das instâncias previstas no âmbito da UFSC, mediante análise rigorosa da regularidade das despesas realizadas e da compatibilidade com o plano de trabalho;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Atualmente a UFSC mantém vigente apenas os Convênios firmados no final de 2007 com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC com os números 013/2008, 014/2008 e 016/2008, os quais foram aditivados dentro do prazo correto e estão com a vigência até dezembro de 2011, e cuja prestação de contas deverá ser analisada após essa data.

Com referência aos exercícios de 2009 e 2010 a UFSC não formalizou nenhum convênio com Fundação de Apoio. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Controlar, através de planilha, por exemplo, o término da vigência dos convênios, de modo a cobrar a apresentação tempestiva das prestações de contas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina	429
--	-----

Descrição da Recomendação:

Instituir prestação de contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das prestações de contas pela Universidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cobrar a devolução dos valores de taxas pagas às fundações diretamente para a conta do tesouro nacional, relativo aos contratos 580/06, 606/06, 552/07, 617/07, 636/07 e 648/07 (Contratos com a FAPEU) e 271/01, 502/04, 530/05, 531/05, 555/05, 565/05, 599/06, 603/06, 613/06 e 620/06 (Contratos com a FEESC), mediante monitoramento do atendimento aos Ofícios n.º. 013/PROINFRA/2009, encaminhado ao Diretor Executivo da FAPEU, e n.º. 014/PROINFRA/2009, encaminhado à Diretoria da FEESC;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional, dos valores já pagos relativos à taxa de administração nos contratos firmados em 2008 identificados na presente auditoria: 036/2008, 206/2008, 170/2008 e 217/2008 (FEPESE); 185/2008, 186/2008 e 284/2008 (FEESC); e 252/2008, 039/2008 e 164/2008 (FAPEU).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Executar e concluir, conforme Memo n.º 070/PROINFRA/2009, de 22/04/2009, o levantamento de contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração, emitindo relatório dos trabalhos executados detalhando a relação completa dos fatos identificados em tais contratos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional dos valores correspondentes a taxas de administração identificadas no levantamento acima mencionado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de firmar novos contratos com fundações com previsão de cobrança de taxas de administração ou equivalentes, sob pena de co-responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Cumprir as implementações das etapas propostas no Plano de Providências em relação às recomendações do Relatório de Auditoria 208481/2008 relativo à Avaliação de Gestão do Exercício de 2007, quais sejam: Etapa 1 - Elaborar e submeter à Câmara de Pós-Graduação novo Regulamento para os Cursos de Especialização em que se explicitem as exigências documentais e de instâncias institucionais de tramitação do processo no que diz respeito à área financeira; Etapa 2 - Desenvolver, em conjunto com o NPD, programa informatizado de controle acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu (Cursos de Especialização); Etapa 3 - Implementar, na PRPG, sistemática mais eficiente de acompanhamento da tramitação desses processos para que se possa ter controle sólido e tempestivo de seu andamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós Graduação			84217
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Etapa 1 – proposta aprovada na Câmara de Pós-Graduação em 18/11/2010 e encaminhada para Consulta Pública previamente à apreciação pelo Conselho Universitário. Etapa 2 – foi adaptado para a Especialização o Programa de Controle Acadêmico de Pós-Graduação – CAPG; todos os cursos iniciados em 2010 já foram inseridos no sistema. Etapa 3 – com a criação do DEC – Departamento de Educação Continuada na PRPG, o controle dos processos já está bem mais eficiente e continua em processo e aperfeiçoamento. Informação ainda não disponibilizada à CGU-R/SC. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			

Estabelecer mecanismos efetivos de controle (manuais e informatizados) sobre a utilização do espaço físico, equipamentos e laboratórios da Universidade por parte de Fundações de Apoio e de terceiros.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-reitoria de Infraestrutura	26114
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em 2011 será desenvolvido por intermédio da PROINFRA e da SEPLAN um estudo para a implementação da referida recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir Prestação de Contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das Prestações de Contas pela Universidade e o controle dos recursos públicos repassados a Fundações de Apoio ou arrecadados pelas mesmas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-reitoria de Infraestrutura	26114
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em 2009 a Proinfra informou à CGU que teria encaminhado ao NPD o Memo n.º 287/Proinfra/09, solicitando elaboração de sistema de prestação de contas eletrônicas. A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, segundo a manifestação da Unidade, ainda estão em execução ações visando o atendimento da recomendação, e que deveria ser apresentado e detalhado, no próximo Plano de Providências, o andamento de tais ações.

Segundo informado pela Pró-Reitoria de infraestrutura (Proinfra), a partir de 2011 as prestações de contas dos contratos e Convênios será realizadas pelo Sistema CPA – Controle de Processos Administrativos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	224886	Item 4.3.4.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Determinar a devolução, pelas fundações e responsáveis por tais cursos, dos valores irregulares e não comprovados referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 (relacionados ao Curso de Especialização em Implantodontia - Res. 082/CPG/2003), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 (Especialização em Administração e Marketing em Saúde - Res. 100/CPG/2003), 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 (Especialização em Endodontia - Res. 075/CPG/2003), e 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5 (Mestrado em Psicologia - Convênio n.º 199/2002) da constatação 5.2.3.2 do Relatório de Avaliação de Gestão da

UFSC n.º 189.712, totalizando cerca de R\$ 623.946,47, referentes a tais pagamentos indevidos e/ou não devidamente comprovados.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A proinfra encaminhou à CGU-R/SC, por meio do Memorando n.º 123/Proinfra/2010, de 24/06/2010, o Relatório e conclusões finais da comissão designada pela Portaria 445/GR/2009 alterada pelas Portarias n.ºs 660 e 787/GR/2009 e NT n.º 039/FPG/CPAD/UFSC/2009, bem como, despacho do Magnífico Reitor a respeito do processo n.º 23080.007376/2009-44.

Na Nota Técnica n.º 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, a CGU concluiu que, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Com isso, a CGU solicitou que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário.

A situação atual indica que o Processo n.º 23080.007376/2009-44 encontra-se na fase de julgamento do Parecer da Comissão de Sindicância, por parte do Magnífico Reitor.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	224886	Item 4.3.4.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos da comissão constituída em abril de 2009 para apurar os fatos relativos às despesas irregulares ou não comprovadas nas prestações de contas de convênios e contratos com Fundações de Apoio.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Proinfra encaminhou à CGU-R/SC, por meio do Memorando n.º 123/Proinfra/2010, de 24/06/2010, o Relatório e conclusões finais da comissão designada pela Portaria 445/GR/2009 alterada pelas Portarias n.ºs 660 e 787/GR/2009 e NT n.º 039/FPG/CPAD/UFSC/2009, bem como, despacho do Magnífico Reitor a respeito do processo n.º 23080.007376/2009-44.

Na Nota Técnica n.º 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, a CGU concluiu que, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Com isso, a CGU solicitou que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário.

A situação atual indica que o Processo n.º 23080.007376/2009-44 encontra-se na fase de julgamento do Parecer da Comissão de Sindicância, por parte do Magnífico Reitor.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

68	224886	Item 4.3.4.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover o cálculo e posterior cobrança de devolução dos valores indevidos já pagos a título de Bolsas a professores participantes do Curso de Graduação em Administração - Modalidade à Distância, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			26111
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.			
Considerando-se que a natureza das atividades remuneradas pela UFSC por meio de bolsa não diferem das que são remuneradas pelo FNDE, resta clara a conclusão pela legalidade desses pagamentos, posto que em plena vigência a Resolução aludida.			
Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.			
Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	224886	Item 4.3.4.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de pagar Bolsas a professores participantes de Cursos de Graduação (Modalidade à Distância) que não se enquadrem na Lei 11.273/06 (de 06/02/2006) e no Parecer n.º 250/ASJUR/CGU/PR, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			26111
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.			
Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.			
Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de autorizar a participação permanente e regular de professores e servidores da UFSC em projetos ou			

curso contínuo da UFSC que envolvam Fundações de Apoio, quando remunerada, tendo em vista tal participação contínua não estar amparada no art. 5 do Decreto nº 5.205/2004, sob pena de responsabilização inclusive de quem conceder indevidamente tal autorização.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010 regulamentou o concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores das IFES e ICTs para a participação em atividades previstas no art. 1º da Lei 10.973/2004.

A proposta de resolução para disciplinar/regulamentar as relações entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio (Portarias nº 1099/GR/2010 e nº 1243/GR/2010), bem como a proposta de resolução normativa sobre os cursos de pós-graduação lato sensu na UFSC, encontram-se em Consulta Pública.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Revisar e aperfeiçoar a regulamentação interna da UFSC relativa a participação de servidores em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, detalhando com rigor e precisão a conceituação de “atividades esporádicas e eventuais”, de modo a garantir interpretação e caracterização correta dos casos que efetivamente se enquadrem em participação esporádicas e eventuais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	26112
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Justificativa para o seu não cumprimento:

Já foram aprovadas pelo conselho universitário as resoluções que regulamentam os pagamentos de bolsas de extensão e de pesquisa nos termos da nova legislação federal sobre o assunto.

A regulamentação para o pagamento de bolsas de ensino está em discussão.

A resolução sobre a pós-graduação “lato sensu”, que se encontra em Consulta Pública, trata da participação dos docentes e atenderá a essa recomendação.

Essa informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Estabelecer um sistema (informatizado ou não) de registro e controle unificado de pagamento de Bolsas a professores e servidores da UFSC, de modo a identificar as atividades realizadas e coibir pagamentos que extrapolem os limites estabelecidos em normas desta Instituição, em termos de valores máximos mensais e de horas máximas semanais

destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, onde a participação em atividades de extensão, em especial, não deve prejudicar o envolvimento dos mesmos em atividades ligadas ao ensino regular e à pesquisa.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	26112
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Justificativa para o seu não cumprimento:

Nas propostas de cursos de especialização com previsão de início para o ano de 2010, já foi solicitada a inclusão de quadro demonstrativo das atividades dos docentes envolvidos no curso em pauta, bem como em outros cursos de especialização em andamento. Quando foi necessário, solicitou-se ao departamento de ensino do proponente, informações adicionais sobre os docentes. Por outro lado, a proposta da Câmara de Pós-Graduação - CPG de nova regulamentação para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na UFSC que se encontra em Consulta Pública contempla esta exigência.

Quanto aos valores percebidos, a proposta de regulamentação das bolsas de ensino que está em discussão na PRPG, PREG e PPE estabelecerá mecanismos de controle das atividades institucionais remuneradas dos docentes. Ver também a nova resolução sobre bolsas de extensão já aprovada pelo CUn.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Atender integralmente às determinações contidas no Acórdão 1795/2004- TCU-1ªCâmara (mantido pelo Acórdão 2.338/2005-TCU-1ªCâmara), sendo que o recolhimento das taxas (mensalidades) deverá ser feito obrigatoriamente pelos matriculados diretamente à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, sem o recolhimento prévio pelas próprias Fundações.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Incluir, na minuta de contratos com Fundações, redação clara e precisa, estabelecendo a obrigatoriedade de recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional diretamente pelos próprios alunos matriculados, haja vista que a redação atual não é clara nesse sentido.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010, cláusula Terceira – do suporte financeiro.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Orientar formalmente às Fundações para que o recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão sejam efetuados diretamente pelos alunos à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010, cláusula Terceira – do suporte financeiro. Se existe uma cláusula no contrato determinando que os recursos para a realização serão arrecadados/depositados diretamente na conta única da UFSC por meio de GRU ao nosso ver já é uma orientação formal para atendimento da recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir controle permanente, por meio de planilha eletrônica ou de sistema informatizado, do recolhimento de taxas, matrículas e mensalidades de todos os cursos de especialização ou não e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, procedendo ao cruzamento de informações sobre alunos matriculados por curso e valores cobrados com os registros do SIAFI e com os relatórios oriundos das Fundações, de modo a checar o correto e integral recolhimento à Conta Única da UFSC.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Informamos que implementamos junto às Fundações de Apoio, sistema de cobrança através de GRU-Cobrança com recolhimentos diretamente a Conta Única de Tesouro Nacional, de onde são feitos os retornos dos arquivos de

pagamentos efetuados, e os quais são conferidos com o montante arrecadados registrados no SIAFI .
Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir padronização de procedimentos no âmbito dos almoxarifados da UFSC, de modo a uniformizar o formato e as rotinas do sistema informatizado e os procedimentos de registros de entradas, saídas, formalização de pedidos, comprovação de entrega e arquivamento adotados;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Para atender a padronização sugerida será necessário a unificação do Sistema de Gestão de Materiais, já que no HU está sendo utilizado o MATL e no almoxarifado Central da UFSC é utilizado o sistema adquirido recentemente da SOFTPLAN.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Desenvolver manual do usuário para o sistema informatizado de controle de materiais, bem como manual completo de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques da Instituição.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

O sistema de controle dos estoques do almoxarifado, contratado junto a Empresa Softplan, está em fase de implantação. O sistema contempla procedimentos e orientações a serem seguidas pelos usuários, uniformizando de certa forma os procedimentos dos controles. Com o advento do novo sistema estão sendo feitas as adequações para atendimento das necessidades da UFSC. Posteriormente, com o sistema funcionando e devidamente ajustado, será elaborado o manual de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques do almoxarifado.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Orientar e capacitar todos os servidores que atuam nos almoxarifados quanto à forma correta e completa de execução de procedimentos de movimentação dos estoques de materiais em almoxarifado, bem como estabelecer sistemática visando orientação específica para os usuários dos almoxarifados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Os servidores administrativos, usuários dos vários setores da UFSC, estão realizando treinamento do módulo gestão administrativa – Pedido de Materiais ao Almoxarifado. Vale ressaltar, que o treinamento é desenvolvido e administrado pela Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC/UFSC e pela empresa Softplan.

No Hospital Universitário - HU esta recomendação já foi atendida através de cursos para todos os servidores que atuam nos almoxarifados do HU, inclusive com entregas de apostilas que contém as orientações necessárias para os procedimentos corretos nos setores de armazenagem do HU. A Diretoria do HU está ciente que em 2011 será necessário a realização de novos cursos com objetivo de qualificar os seus servidores, otimizando dessa maneira as atividades nos setores.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Determinar, no âmbito do HU e UFSC, a necessidade da devida identificação de todos os usuários e servidores nos documentos que legitimam a movimentação de materiais nos almoxarifados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Com a implantação do novo sistema da Softplan na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, consequentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas.

A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

81	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar o imediato ajuste e aperfeiçoamento do sistema de controle de almoxarifado (MATL), de modo que: a) os saldos dos estoques não sejam mais automaticamente baixados a partir dos pedidos, mas somente a partir das saídas efetivas dos estoques e obrigatoriamente amparadas em documentos que atestem o efetivo recebimento pelos destinatários; b) sejam bloqueados os lançamentos com datas retroativas, visto que esta prática prejudica a conciliação de saldos, não reflete a realidade das transações e dos estoques em cada período, bem como possibilita ocultar fraudes nos estoques. No caso de eventual necessidade de registros com datas retroativas, o lançamento deverá ser efetuado via NPD mediante solicitação formal do setor requisitante, consignando-se a data do efetivo registro, não obstante a data de competência informada; c) os almoxarifados disponham de uma plataforma informatizada interligada e funcional, visando facilitar o planejamento de aquisições e a identificação de estoques excessivos em determinado almoxarifado que possam ser aproveitados em outros setores da Universidade e do HU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O sistema Softplan, ora em implantação na UFSC, já dispõe de mecanismos que executam todos os procedimentos necessários para atendimento a clientela. Segundo informações da equipe que procede a instalação e treinamento dos usuários do sistema, a baixa do estoque só será realizada após a saída efetiva dos materiais e a entrega e recebimento dos materiais pela unidade requisitante.</p> <p>A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 006	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder imediatamente ao cadastramento geral no HU e na UFSC de todos os usuários do sistema informatizado MATL, mediante autorizações formalizadas pelas chefias dos setores envolvidos, as quais deverão permanecer devidamente arquivadas junto ao NPD, bem como eliminar os usuários e senhas impessoais, reduzindo ao mínimo necessário o número de servidores autorizados em cada setor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com o novo sistema da Softplan em implantação na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, conseqüentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas.</p> <p>A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o</p>			

atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 007	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Efetuar conciliações periódicas (por exemplo: mensais, bimestrais ou trimestrais) dos saldos dos estoques de almoxarifado em relação aos registros contidos nos sistemas informatizados, através de contagens físicas, e destes com os saldos contábeis do SIAFI, a fim de monitorar, detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

No âmbito dos almoxarifados da UFSC serão adotadas medidas para que, periodicamente, seja, efetuados levantamentos e contagens físicas, por amostragem, dos itens que compõem o estoque do almoxarifado. Espera-se com isso detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.

O almoxarifado central e os subalmoxarifados do HU estão cientes dessa recomendação, contudo, encaminhamos Memorando n.º 224/DA/HU/2010, ratificando a necessidade de instituir a rotina das conciliações periódicas.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 008	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Proceder à avaliação, mediante comissão instituída, de todos os almoxarifados da Instituição, visando identificar as atuais condições de armazenagem e providências futuras em relação à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para a deterioração dos itens estocados, especialmente alimentos e medicamentos, que necessitam de condições específicas para manter sua qualidade e durabilidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Com a construção do novo prédio onde será abrigado o Departamento de Gestão Patrimonial da UFSC, o espaço onde hoje funciona a referida unidade será destinado para ampliação do Almoxarifado Central. A Administração efetuará melhorias no local com fins de adequação e melhor funcionalidade do almoxarifado.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

85	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 009	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Reavaliar as necessidades dos estoques de materiais dos almoxarifados da UFSC, a fim de manter níveis adequados que garantam o suprimento de produtos sem que os estoques fiquem desnecessariamente elevados, considerando o consumo de cada item e o tempo necessário para efetuar sua reposição, bem como estabelecer e otimizar o ponto de ressurgimento de cada item dos almoxarifados da UFSC e do HU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
É política da Administração da UFSC, e que já está em prática, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP na aquisição de materiais destinados à UFSC, principalmente, para estoque no Almoxarifado Central. Maior ênfase estará sendo dada para o exercício vindouro, sendo que poderemos ter um planejamento das compras mais eficaz, e, com a medida estamos trazendo vários benefícios, tais como: melhores controles, racionalidades nos estoques, espaço físico melhor utilizado, melhor planejamento, entre outros. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 010	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover a integração dos setores de compras, com planejamento adequado dos materiais a serem adquiridos tendo por base os estoques existentes e o histórico de consumo dos mesmos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
É política da Administração da UFSC, e que já está em prática, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP na aquisição de materiais destinados à UFSC, principalmente, para estoque no Almoxarifado Central. Maior ênfase estará sendo dada para o exercício vindouro, sendo que poderemos ter um planejamento das compras mais eficaz, e, com a medida estamos trazendo vários benefícios, tais como: melhores controles, racionalidades nos estoques, espaço físico melhor utilizado, melhor planejamento, entre outros. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 011	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina	429
--	-----

Descrição da Recomendação:

Promover a imediata definição das ações necessárias para a correção das falhas identificadas e a implementação das recomendações da CGU, elaborando plano de ação contendo definição das atividades, metas, prazos e responsáveis por sua implementação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Administração da UFSC vem envidando todos os esforços para resolução das impropriedades levantadas pela CGU. Entendemos que com a aquisição do Sistema de Controle de Estoques do Almojarifado central e com a adoção das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP, muitas das impropriedades levantadas serão sanadas. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	224886	Item 5.1.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Que os responsáveis pela concessão de diárias passem a exigir que sejam anexados, nos respectivos PCDs, como boa praxe administrativa e para reforçar a evidência do cumprimento do disposto no art. 1º do Decreto 5.992/2006, todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como: convites, programações, certificados ou folders.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	224886	Item 5.1.2.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Manter no processo documentação que evidencie a divisão do ônus com as diárias dos servidores quando estas forem compartilhadas com outras entidades.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Ampliar as áreas sobre as quais são emitidas opiniões da AUDIN/UFSC a respeito de controles internos, através dos resultados das auditorias que estão previstas no PAINT-2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Auditoria Interna (AUDIN) está providenciando a elaboração de Memorando Circular, a ser encaminhado, em janeiro de 2011, às diversas unidades da UFSC, documento este relacionado ao controle interno administrativo que deve ser implantado em cada unidade.

No documento será salientada a importância da implementação pelos gestores com relação aos controles internos administrativos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Emitir opinião conclusiva sobre a gestão de Contratos e Convênios da Unidade (notadamente aqueles envolvendo Fundações de Apoio) com base no resultado de auditorias previstas no PAINT-2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

No Ofício n.º 077/AUDIN/2010 dirigido à equipe de auditoria 254283 foi informado que devido a problemas com a redução de pessoal em 2010 não foi realizada pela Auditoria Interna (AUDIN) auditoria sobre a gestão de contratos e convênios. No decorrer de 2011 a AUDIN adotará essa recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o

atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Realizar obrigatoriamente testes e inspeções sobre as providências informadas como executadas pelos setores da Instituição, de modo a emitir manifestação conclusiva quanto ao atendimento ou não das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Auditoria Interna (AUDIN) realiza o acompanhamento das respostas das diversas unidades da UFSC, solicitando novos esclarecimentos quando consideradas incompletas ou quando há falta de documentação comprobatória. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Passar a relatar a execução de suas atividades nos moldes estabelecidos pela IN/CGU nº 07/2006, com as especificações contidas na IN SFC nº 01/2007.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

No RAINT de 2010 serão observados os ditames da IN/CGU n.º 07/2006, com as especificações contidas na IN SFN n.º 01/2007.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Detalhar as informações requeridas no RAINT de modo a demonstrar a real execução de suas atividades, conforme definido nos Normativos da CGU.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
--------------------------------------	--------------

Auditoria Interna	26082
-------------------	-------

Justificativa para o seu não cumprimento:

No RAINT de 2010 serão observados os detalhamentos das informações requeridas para a elaboração do RAINT. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Elaborar e enviar o RAINT aos diversos órgãos e instâncias de controle, nos prazos estabelecidos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

Salvo fato superveniente, o RAINT de 2010 será encaminhado no prazo estabelecido pela CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Realizar a atividade de "Análise Prévia à Homologação de Licitações" de forma amostral, adotando medidas como: a) selecionando os processos mediante critérios, tais como materialidade, objeto, modalidade, Comissão/Pregoeiro, criticidade pretérita, entre outros elementos julgados relevantes; b) paralelamente comunicando a todos os membros de comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação sobre a modificação da metodologia de análise de licitações, e ainda c) paralelamente disponibilizando orientações e check-list relativo aos procedimentos a serem cumpridos pelas comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação de licitações.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2.ª Câmara, deliberado na Relação 28/2010-TCU-2.ª Câmara, a UFSC foi alertada que: "1.4.3.2. a priorização de atividades de assessoramento por parte da Auditoria Interna da Universidade, em detrimento de realizações de auditorias programadas e planejadas impede o cumprimento de seu papel regimental, em especial o de "acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, de material, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente" (art. 15 do Regimento Interno da Reitoria da UFSC)".

Em outubro/2010, com o intuito de a Auditoria Interna (AUDIN) passar a realizar a atividade de análise prévia por amostragem, liberou o servidor SIAPE n.º 6414089, com reposição posterior, para assumir a direção do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura. Com a sua posse, o Departamento passou a ser proativo, melhorando as instruções nos processos de aquisições.

Salientamos que, por meio do Memo n.º 187/AUDIN/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, esta Auditoria Interna levou ao conhecimento do Reitor as recomendações reiteradas da CGU e TCU com relação à necessidade da realização de forma amostral da “Análise Prévia à Homologação de Licitações”.

Por fim, destacamos que em 2011, a AUDIN observará o alerta constante do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2.ª Câmara. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Desenvolver ferramenta gerencial e de controle das atividades da auditoria, de modo a subsidiar a prestação de contas, expresso no RAINT e o processo de planejamento, expresso no PAINT.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

O completo desenvolvimento das atividades de competência da Auditoria Interna (AUDIN) tem sido prejudicado em face do acúmulo de atividades, a falta de pessoal e de uma estrutura organizacional adequada. Por meio do Memo n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, foi solicitada a reposição de pessoal, e ainda a AUDIN elaborará uma proposta de regimento interno, onde constarão a necessidade de uma Coordenadoria de Apoio Técnico na sua estrutura para que possa atender a recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Acompanhar e registrar efetivamente o cumprimento das recomendações e determinações da CGU e/ou TCU, mediante aplicação de testes e inspeções, visando confirmar as informações prestadas pelos setores, de modo a atender à alínea "h" do item 13, Seção 1, Capítulo X, da IN n.º 01/2001, bem como a alínea "b" do inciso I do Art. 6º da IN/SFC nº 01/2007.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Auditoria Interna (AUDIN) realiza o acompanhamento das respostas das diversas unidades da UFSC, solicitando novos esclarecimentos quando consideradas incompletas ou quando há falta de documentação comprobatória.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011,

da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cumprir com o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAINT, especialmente quanto às auditorias previstas sobre áreas essenciais da Entidade, como por exemplo: Recursos Humanos, Patrimônio, Fundações de Apoio, Contratos e Convênios, etc.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

O completo desenvolvimento das atividades de competência da Auditoria Interna (AUDIN) tem sido prejudicado em face do acúmulo de atividades, a falta de pessoal e de uma estrutura organizacional adequada. Por meio do Memo n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, foi solicitada a reposição de pessoal ao DDPP – Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas.

A Auditoria Interna elaborará uma proposta de regimento interno, onde constará a necessidade de uma Coordenadoria de Apoio Técnico na sua estrutura para que possa atender a recomendação.

Citamos o que foi informado por meio do Ofício n.º 077/AUDIN/2010, item 1.1. Quanto ao cumprimento das atividades previstas no PAINT, informamos que ficaram prejudicadas em virtude da solicitação de exoneração da servidora Juliana Carla Gomes de Souza, da designação do servidor Antonio Carlos Montezuma Brito para exercer as funções de Diretor do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura e da situação da servidora Patrícia Ferreira Liberato, que, na situação de gestante com gravidez de risco, vem se ausentado por alguns períodos, por meio de liberação por parte da Junta Médica Oficial da UFSC. Além disso, por solicitação do Magnífico Reitor, foi designada equipe de auditoria (Ordem de Serviço 10/AUDIN/2010), para realizar trabalhos, especificamente quanto às concessões de bolsas de estudos, via FAPEU, oriundas do Projeto n.º 299/2008.

Essa informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cumprir com a programação estabelecida de treinamento dos auditores da Unidade, nas áreas e temas identificados como relevantes no PAINT- 2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

As necessidades de capacitação vêm sendo atendidas visto o que foi informado por meio do Ofício n.º 077/AUDIN/2010, item 1.5, com relação as participações em Eventos, Cursos e Treinamentos realizados em 2010.

Salientamos ainda que em virtude da solicitação da PRDHS quanto as necessidades de capacitação para a Auditoria Interna, a AUDIN encaminhou, em 7 de dezembro de 2010, via e-mail e cadastro no sítio da UFSC, o levantamento das necessidades de capacitação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	241142	Rec. Constat 3.1.1.1	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Com base no Acórdão TCU 2640/2007, recomendamos que o ETUSC somente dê início a processos licitatórios para execução de obras e serviços quando dispuser de projeto básico que contemple o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos e do prazo de execução, quantitativos e itens de serviços, os quais, se remetidos também ao projeto executivo, devem compor conjunto suficientemente adequado à caracterização de toda a obra e dos detalhes construtivos e de composição dos serviços, de modo a evitar acréscimos e supressões posteriores à licitação, em fase de execução das obras, por deficiências e lacunas apresentadas nos projetos que conduzam à substancial alteração de quantitativos de serviços indicados na planilha orçamentária que serviu de base à licitação, observando-se estritamente o que dispõem os arts. 6.º, incisos IX e X, e 7.º da Lei 8.666/1993.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	241142	Rec. Constat 3.1.1.2	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Exigir em editais de licitações de obras a apresentação junto a proposta de preços, da composição detalhada do BDI aplicado pela empresa participante.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	241142	Rec. Constat 3.1.1.3	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Atentar para a adequação das planilhas de propostas de preço apresentadas em processos licitatórios ao objeto efetivamente licitado.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	241142	Rec. Constat 3.1.1.4	29501 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:

- 1) Recomendamos ao Gestor do Contrato que provoque negociação com a Empresa contratada para execução da obra, no sentido de aditar o Contrato, substituindo o quantitativo do item 2.3 de “vb” para 93 m³ e aplique ao item o preço unitário de mercado à época da licitação (ref. SINAPI), o que reduzirá o valor total do item de R\$ 274.100,00 (já pagos) para R\$ 128.236,53, sendo a diferença de R\$ 145.863,46 compensada a favor da UFSC em pagamentos futuros da obra.
- 2) Abstenha-se de pagar novas medições apresentadas pela Empresa contratada enquanto não for aditado o contrato nos moldes acima descritos, sob pena de inexistir saldo suficiente à compensação devida.
- 3) Na elaboração de planilhas de quantitativos de novas obras ou serviços de engenharia, efetue a decomposição de todos os serviços, de forma que seja possível expressar a composição dos custos unitários, conforme previsto no art. 6.º, inciso IX, c/c o art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, abstendo-se de cotar itens por verba.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Justificativa para o seu não cumprimento:	
- Consta do Processo n.º 23080.031464/2010-09, fls. 49, informação do Diretor do DOMP, datada de 1/10/2010, com o seguinte teor: [...] Em 21 de setembro de 2010 o Diretor do DOMP comunica à empresa Salver que a CGU recomendou a redução de R\$ 145.863,46 do valor do contrato, por haver superfaturamento no item 2.3 – Blocos de fundações em concreto (folha n.º 01 deste processo). Em 27 de setembro de 2010, a empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda. encaminha ao Diretor do DOMP, documento informando não concordar com a redução do valor recomendado pela Controladoria Geral da União, apresentando justificativas em sua defesa (folhas nos 02 a 04 do processo). No documento a empresa Salver solicita ainda o pagamento de serviços não relacionados pela UFSC na planilha do processo licitatório. Alega a empresa que o valor dos serviços acrescido é de R\$ 708.187,50 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Deduzido o valor sugerido pela CGU que é de R\$ R\$ 145.863,46 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), a empresa solicita o pagamento do valor remanescente que é de R\$ 562.324,04 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Por entendermos que a empresa não tem direito ao valor solicitado e que não deve ser descontado o valor citado pela CGU, pedimos V.S. ^a encaminhar este processo à Procuradoria Federal – UFSC, solicitando que esta nos informe qual procedimento devemos adotar para este caso. Informamos que estamos retendo do valor contratado com a empresa, o valor apontado pela CGU. Estamos juntando ao processo toda a documentação referente ao RELATÓRIO de AÇÃO DE CONTROLE – FISCALIZAÇÃO. - Em 27 de outubro de 2010, O Diretor do DOMP inclui a planilha dos itens reclamados pela empresa nas fls. 52 do processo 23080.031464/2010-09). - às fls. 53 do processo 23080.031465/2010-09, consta informação do Procurador Chefe da UFSC informando que no momento a questão a ser resolvida seria com respeito a custos e que seria necessário perícia técnica, e que num momento subsequente, talvez, seja necessário ouvir a Procuradoria da UFSC. Em 3 de dezembro de 2010, foi emitida a Portaria n.º 435/Proinfra/2010, designando Comissão para efetuar perícia técnica junto à obra – construção da estrutura pré-fabricada em concreto armado do prédio do Bloco Universitário “T”	

de salas de aula da Universidade Federal de Santa Catarina.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	241142	Rec. Constat 3.1.1.5	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que os responsáveis por licitação de obras no âmbito da UFSC atentem para o fiel cumprimento da Lei 8.666/93 no que tange às garantias, abstendo-se de exigir cumulativamente em seus editais a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo e o depósito de garantia pecuniária.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO

A Universidade Federal de Santa Catarina declara que as informações já apresentadas representam bem o seu desempenho na gestão.

18 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

(Item B do Anexo II da DN-TCU-107/2010)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

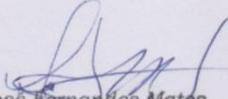
DECLARAÇÃO

Declaro, que os demonstrativos contábeis do Sistema SIAFI Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

- Depreciação, Amortização Patrimonial por falta de Sistema informatizado.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2010.


José Fernandes Matos
Coord. Contábil e Financeiro
UFSC/SEPLAN/DCF
CRC/SC Nº 9.285

19 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ - INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU N.º 408/2002 (ITEM C DO ANEXO II DA DN-TCU-107/2010)

Calculo dos Indicadores de Gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 – Versão Janeiro de 2011

I a. Custo Aluno com Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

Tabela CV - Custo Corrente com HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	1.008.920.307,00
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.605.518,00
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.774.506,45
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.181.193,60
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		694.901.308,80

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 31.019,33 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.069 \text{ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \text{ (Fonte: Hospital Universitário)}$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 694.901.308,80 / 43.307,33 = R\$ 16.045,81$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I a.1. Custo Aluno com Hospital Universitário

$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$
--

No custo aluno com HU foi considerado o valor de R\$ 164.451.257,28, recebidos por Convênios / Destaques, para projetos de Pesquisa e Extensão (recursos para recuperar portos, planejamento de estradas/rodovias, entre outros, advindos de diversos Ministérios, com objetivos de resolver problemas regionais, desenvolvimento de setores e capacitação para diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal). Desconsiderando este valor, as Despesas Correntes terá o valor de R\$ 844.469.049,72.

Tabela CVI - Custo Corrente com HU e sem Destaques / Convênios

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	844.469.049,72
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.605.518,00
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.774.506,45
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.181.193,60
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		530.450.051,52

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$A_{GE} = 31.019,33$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.069$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$

$A_R = 75$ (Fonte: Hospital Universitário)

$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$

Total Aluno Equivalente = $A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$

Custo Aluno Equivalente: = R\$ 530.450.051,52 / 43.307,33= R\$ 12.248,50

I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário

Custo Corrente / Aluno Equivalente = $\frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI}}$

Tabela CVII - Custo Corrente sem HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	1.008.920.307,00
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.605.518,00
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.774.506,45
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.181.193,60
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		642.463.422,95

$A_R = N.^{\circ}$ de alunos residentes.

$A_{PG} = N.^{\circ}$ de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$

$A_{GE} = 31.019,33$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.069$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 642.463.422,95 / 43.307,33 = R\$ 14.834,98$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I b.1. Custo Aluno sem Hospital Universitário

$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI}}$

No custo aluno SEM HU foi considerado o valor de R\$ 164.451.257,28, recebidos por Convênios / Destaques, para projetos de Pesquisa e Extensão (recursos para recuperar portos, planejamento de estradas/rodovias, entre outros, advindos de diversos Ministérios, com objetivos de resolver problemas regionais, desenvolvimento de setores e capacitação para diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal). Desconsiderando este valor, as Despesas Correntes terá o valor de R\$ 844.469.049,72.

Tabela CVIII - Custo Corrente sem HU e sem Destaques / Convênios

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	844.469.049,72
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.605.518,00
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.774.506,45
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.181.193,60
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		478.012.165,67

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$A_{GE} = 31.019,33$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.069$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$A_R = 75$ (Fonte: Hospital Universitário)

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente} = R\$ 478.012.165,67 / 43.307,33 = R\$ 11.037,67$$

II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N.º de Professores Equivalentes}}$$

Tabela CIX – Professor Equivalente

Situação:	Nº de Professores:	Peso:	Resultado:
<i>Professores em Exercício Efetivo</i>			
20 horas/semana	130	0,50	65
40 horas/semana	21	1,00	21
Dedicação Exclusiva	1733	1,00	1733
<i>(+) Substitutos e Visitantes</i>			
20 horas/semana	109	0,50	54,5
40 horas/semana	111	1,00	111
Dedicação Exclusiva	8	1,00	8
<i>(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	2	0,50	1
40 horas/semana	0	1,00	0
Dedicação Exclusiva	83	1,00	83

Fonte: PREG

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 1.908,50

CÁLCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

A_{GTI} = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \}$$

$$A_{GTI} = 18.422,66$$

$$A_{PG} = 6.069 \quad (\text{Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação})$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.710,66

Aluno Tempo Integral / Professor = 30.710,66 / 1.908,50 = 16,09 alunos por professor

III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$
$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU} = \frac{\text{-----}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.710,66

Tabela CX – Funcionário Equivalente com HU

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	197	0,50	98,5
30 horas/semana	21	0,75	15,75
40 horas/semana	2680	1,00	2680
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	39	0,50	19,5
30 horas/semana	109	0,75	81,75
40 horas/semana	603	1,00	603
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	3	0,50	1,5
30 horas/semana	2	0,75	1,5
40 horas/semana	55	1,00	55

Fonte: PRDHS

Funcionário Equivalente com HU = 3.440,50

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = 30.710,66 / 3.440,50 = 8,93

III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

$A_{G^{TI}} + A_{P^{G^{TI}}} + A_{R^{TI}}$
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.sem HU = ----- Nº de Funcionários Equivalentes
Total de Alunos Tempo Integral: 30.710,66

Tabela CXI – Funcionário Equivalente sem HU

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	197	0,50	98,5
30 horas/semana	21	0,75	15,75
40 horas/semana	2680	1,00	2680
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	39	0,50	19,5
30 horas/semana	109	0,75	81,75
40 horas/semana	603	1,00	603
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	3	0,50	1,5
30 horas/semana	2	0,75	1,5
40 horas/semana	55	1,00	55

Fonte: PRDHS

Funcionário Equivalente sem HU = 2.210,75

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 30.710,66 / 2.210,75 = 13,89

IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

Nº de Funcionários Equivalente Funcionário Equivalente / Professor Equivalente = ----- Nº de Professores Equivalente

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 1.908,50

Funcionário Equivalente com HU = 3.440,50

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 3.440,50 / 1.908,50 = 1,80

IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

$$\text{Funcionário Equivalente / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$$

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 1.908,50

Funcionário Equivalente sem HU = 2.210,75

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 2.210,75 / 1.908,50 = 1,16

V. Grau de participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Tabela CXII – Alunos Efetivamente Matriculados

Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	19.847
Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	20.211
(ALUNOS 1.º SEMESTRE + ALUNOS 2.º SEMESTRE) / 2 =	20.029

Fonte: PREG

$$A_G = 20.029$$

$$A_{GTI} = 18.422,66$$

Grau de Participação Estudantil (GPE) = 20.029 / 18.422,66 = 0,92

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$A_{PG} = 6.069$$

$$A_G = 20.029$$

$$\text{GEPG} = 6.069 / (6.069 + 20.029) = 0,23$$

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\Sigma \text{ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.}}{\text{N}^\circ \text{ de Programas de Pós-Graduação}}$$

Tabela CXIII – Programa de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação	Conceito CAPES:
ADMINISTRAÇÃO (M/D)	4
AGROECOSSISTEMAS (M)	3
ANTROPOLOGIA SOCIAL (M/D)	5
AQUICULTURA (M/D)	5
ARQUITETURA E URBANISMO (M/D)	4
BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO (M/D)	4
BIOLOGIA VEGETAL (M)	3
BIOQUÍMICA (M/D)	4
BIOTECNOLOGIA (M/D)	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (M)	4
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (M)	4
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS (M/D)	5
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (M/D)	6
CIÊNCIAS MÉDICAS (M/D)	4
CONTABILIDADE (M)	4
DESIGN E EXPRESSÃO GRÁFICA (M)	3
DIREITO (M/D)	6
ECOLOGIA (M)	4
ECONOMIA (M)	4
EDUCAÇÃO (M/D)	4
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (M/D)	5
EDUCAÇÃO FÍSICA (M/D)	5
ENFERMAGEM (M/D)	6
ENGENHARIA AMBIENTAL (M/D)	4
ENGENHARIA CIVIL (M/D)	5
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (M/D)	5
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (M/D)	5
ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO (M/D)	5
ENGENHARIA ELÉTRICA (M/D)	6
ENGENHARIA MECÂNICA (M/D)	7
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (M/D)	4
ENGENHARIA QUÍMICA (M/D)	6
ESTUDOS DA TRADUÇÃO (M/D)	4
FARMÁCIA (M/D)	4
FARMACOLOGIA (M/D)	7

Programa de Pós-Graduação	Conceito CAPES:
FILOSOFIA (M/D)	5
FÍSICA (M/D)	5
GEOGRAFIA (M/D)	4
HISTÓRIA (M/D)	5
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (D)	5
JORNALISMO (M)	4
LETRAS/INGLÊS E LITERATURA CORRESPONDENTE (M/D)	5
LINGUÍSTICA (M/D)	6
LITERATURA (M/D)	5
MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (M)	4
METROLOGIA (M)	3
MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (M/D) em rede com a Soc. Brasileira de Fisiologia	4
NEUROCIÊNCIAS (M/D)	4
NUTRIÇÃO (M)	4
ODONTOLOGIA (M/D)	3
PSICOLOGIA (M/D)	5
QUÍMICA (M/D)	7
RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS (M/D)	6
SAÚDE COLETIVA (M/D)	5
SERVIÇO SOCIAL (M)	4
SOCIOLOGIA POLÍTICA (M/D)	5
URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE (M)	3

Fonte: PRPG

Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = **264**

N.º de Programas de Pós-Graduação = 57

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = $264 / 57 = 4,63$

VIII. Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Tabela CXIV – Qualificação Docente

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	Total Geral de Professores ^(b)
<i>Professores em Exercício Efetivo</i>					
20 horas/semana	68	36	14	12	130
40 horas/semana	11	7	2	1	21
Dedicação Exclusiva	1560	155	11	7	1733

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	Total Geral de Professores ^(b)
<i>(+) Substitutos e Visitantes</i>					
20 horas/semana	17	43	28	21	109
40 horas/semana	19	67	8	17	111
Dedicação Exclusiva	8	0	0	0	8
<i>(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>					
20 horas/semana	0	0	2	0	2
40 horas/semana	0	0	0	0	0
Dedicação Exclusiva	64	18	0	1	83
Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO	1619	290	61	57	2027

Fonte: PREG

Índice de Qualificação do Corpo Docente = $9.144 / 2.027 = 4,51$

IX. Taxa de Sucesso na Graduação

$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{\text{Nº de Diplomados (N}_{DI})}{\text{Nº Total de Alunos Ingressantes}}$

Número de concluintes: **2.839**

Foram considerados somente os ingressantes via concurso vestibular para medir a taxa de sucesso na graduação, levando em conta a duração média de cada curso

Número de Ingressantes Vestibular – Referente ao Período Padrão Duração dos Cursos: **3.920**

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = $2.839 / 3.920 = 0,7242$
Em percentual = 72,42%

Tabela CXV – Resumo dos indicadores do TCU

Componentes	
Custo Corrente com Hospital Universitário	694.901.308,80
Custo Corrente sem Hospital Universitário	642.463.422,95
Aluno Equivalente	43.307,33
Alunos Tempo Integral	30.710,66
Professores equivalentes	1.908,50
Funcionário Equivalente com HU	3.440,50
Funcionário Equivalente sem HU	2.210,75
Indicadores	
I a. Custo Aluno com Hospital Universitário	16.045,81
I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário	14.834,98
II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente	16,09
III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	8,93
III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	13,89
IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,80
IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,16
V. Grau de participação Estudantil	0,92
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação	0,23
VII. Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação	4,63
VIII. Índice de qualificação do corpo docente	4,51
IX. Taxa de Sucesso na Graduação	72,42%

Fonte: DIG/Seplan

**Tabela CXVI – Série histórica dos indicadores de gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 –
Revisada em janeiro de 2011**

Componentes	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
9.1.1.1	694.901.308,80	563.803.462,27	464.125.637,38	384.103.763,08	353.898.003,06	269.900.054,37	270.093.721,57	222.512.986,28	219.987.273,11
9.1.1.2	642.463.422,95	525.378.462,35	434.923.214,44	352.045.331,72	322.849.778,49	243.395.013,66	252.744.598,39	206.582.428,13	206.788.131,45
9.1.1.3	30.710,66	28.792,32	28.254,00	29.539,45	25.475,30	25.667,46	25.934,04	30.148,45	29.910,71
9.1.1.3.1	43.307,33	39.492,82	39.306,94	40.315,93	35.504,91	35.732,92	36.331,16	40.649,02	39.890,23
9.1.1.4	1.908,50	1.830,50	1.764,50	1.755,50	1.667,00	1.663,50	1.630,00	1.601,00	1.764,50
9.1.1.5	3.440,50	3.600,75	3.544,00	3.535,25	3.330,25	3.471,75	3.491,50	3.308,00	3.336,00
9.1.1.6	2.210,75	2.408,25	2.389,50	2.373,00	2.161,00	2.297,00	2.294,25	2.143,75	2.241,00
Indicadores									
9.1.2.1.0	16.045,81	14.276,10	11.807,73	9.527,34	9.967,58	7.553,26	7.434,22	5.474,01	5.514,82
9.1.2.1.1	14.834,98	13.303,14	11.064,80	8.732,16	9.093,10	6.811,51	6.956,69	5.082,10	5.183,93
9.1.2.2	16,09	15,73	16,01	16,83	15,19	15,43	15,91	18,83	16,95
9.1.2.3.0	8,93	8,00	7,97	8,36	7,65	7,39	7,43	9,11	8,97
9.1.2.3.1	13,89	11,96	11,82	12,45	11,79	11,17	11,30	14,06	13,35
9.1.2.4.0	1,80	1,97	2,01	2,01	1,99	2,09	2,14	2,07	1,89
9.1.2.4.1	1,16	1,32	1,35	1,35	1,29	1,38	1,41	1,34	1,27
9.1.2.5	0,92	0,84	0,92	0,91	0,88	0,87	0,87	0,91	0,92
9.1.2.6	0,23	0,24	0,25	0,27	0,22	0,23	0,23	0,29	0,30
9.1.2.7	4,63	4,35	4,33	4,35	4,29	4,24	4,27	4,11	4,07
9.1.2.8	4,51	4,27	4,23	4,25	4,19	4,09	4,06	3,98	3,79
9.1.2.9	72,42%	65,46%	72,54%	72,39%	69,00%	70,00%	71,00%	74,80%	76,02%

Fonte: Fonte: DIG/Seplan

Componente:

9.1.1.1 – custo corrente incluindo 35% das despesas do(s) Hospital(is) Universitário(s) – HU(s)

9.1.1.2 – custo corrente excluindo as despesas do(s) HU(s)

9.1.1.3 – número de alunos tempo integral

9.1.1.3.1 - número de alunos equivalentes

9.1.1.4 – número de professores equivalentes

9.1.1.5 – número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

9.1.1.6 – número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

Indicadores:

9.1.2.1.0 – custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

9.1.2.1.1 – custo corrente / aluno equivalente (excluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

- 9.1.2.2 – Aluno tempo integral / número de professores equivalentes**
- 9.1.2.3.0 – Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.3.1 - Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.4.0 – Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.4.1 - Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.5 – Grau de Participação Estudantil (GPE)**
- 9.1.2.6 – Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)**
- 9.1.2.7 – Conceito CAPES**
- 9.1.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**
- 9.1.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**

20 RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 8.958/1994, DISCRIMINANDO O NÚMERO DO CONTRATO OU DO CONVÊNIO, O OBJETO, O VALOR E A VIGÊNCIA, E, AINDA, OS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS PERTENCENTES À IFES ENVOLVIDOS EM CADA PROJETO

PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

1. Projeto: Pontão de Cultura

Contrato: 366/2009

Objeto: Prestação de Serviço de apoio pela FUNJAB na implementação do Projeto de Extensão “Pontão de Cultura” financiado pelo Ministério da Cultura.

Valor Total: R\$ 239.400,00

Vigência: 07/12/2009 a 30/04/2010

Recursos repassados à UFSC: R\$5.985,00

Recursos materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes à UFSC:

- Armando de Melo Lisboa
- Clóvis Montenegro de Lima
- Débora Maria Russiano Pereira
- Gilka Euvira Ponzi Girardello
- José Eduardo De Lucca
- Narcisa de Fátima Amboni
- Reinaldo Matias Fleuri

2. Projeto: Mestrado Profissionalizante em Direito

Contrato: 239/2009

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da Fundação José Arthur Boiteux para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, do tipo Minter, em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.958/94, no Decreto n.º 5.205/2004 e na Resolução n.º 010/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Valor Total: R\$ 645.736,86

Vigência: 18/09/2009 a 31/10/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 38.744,22

Recursos materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes à UFSC:

- Aires José Rover
- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender
- Antônio Calors Wolkmer
- Arno Dal Ri Júnior
- Carlos Araújo Leonetti
- Cecília Caballero Lois
- Fernando Kinoshita
- Horácio Wanderlei Rodrigues
- Jeanine Nicolazzi Philippi
- João dos Passos Martins Neto
- José Isaac Pilati
- José Rubens Morato Leite
- Josiane Rose Petry Veronese

- Luiz Carlos Cancellier de Olivo
- Luiz Otávio Pimentel
- Marcos Wachowicz
- Odete Maria de Oliveira
- Olga Maria Boschi de Oliveira
- Orides Mezzaroba
- Rogério Silva Portanova
- Sérgio Urquhart de Cademartori
- Thais Luzia Colaço
- Ubaldo César Balthazar
- Vera Regina Pereira de Andrade

3. Projeto: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização em Gestão da Saúde Pública

Contrato / Convênio: 259/2010

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.958/94, no Decreto n.º 5.205/2004 e na Resolução n.º 003/CUn/09, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Valor Total: R\$ 680.000,00

Vigência: 06/12/2010 a 30/03/2012

Recursos repassados à UFSC: R\$ 30.600,00

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos Pertencentes a UFSC:

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Antônio Fernando Boeing
- Dante Marciano Girardi
- Gilberto de Oliveira Moritz
- João Rogério Sanson
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luis Moretto Neto
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Mário de Souza Almeida
- Maurício Fernandes Pereira
- Rogério da Silva Nunes

4. Projeto: Curso de Especialização em Direito Público – Constitucional e Administrativo

Contrato / Convênio: 165/2009

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em DIREITO PÚBLICO - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, em conformidade com o dispositivo na Lei n.º 8.958/94, no Decreto n.º 5.205/2004 e na Resolução n.º 10/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Valor Total: R\$ 283.136,11

Vigência: 07/07/2009 A 20/01/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 25.482,24

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender
- Antonio Carlos Wolkmer
- Arno Dal Ri Jr.
- Carlos Araujo Leonetti
- Luis Carlos Cancelier de Olivo
- Marcos Wachowicz
- Orides Mezzaroba
- Paulo Márcio da Cruz
- Sérgio Urquhart de Cademartori
- Thais Luzia Colaço
- Ubaldo Cesar Balthazar
- Vera Regina Pereira Andrade
- Vladmir Oliveira da Silveira

5. Projeto: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, em Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos.

Contrato / Convênio: 071/2010

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.958/94, no Decreto n.º 5.205/2004 e na Resolução n.º 10/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Valor Total: R\$ 376.399,80

Vigência: 02/02/2010 a 29/07/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 22.584,00

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Ari Dorvalino Schurhaus
- Dante Marciano Girardi
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Luis Moretto Neto
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Maurício Fernandes Pereira
- Maurício Roque Serva de Oliveira
- Olga Maria B. de Oliveira
- Rogério da Silva Nunes
- Wanderlei Horn Hulse

6. Projeto: Desenvolvimento Institucional no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.

Contrato / Convênio: 192/2010

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de desenvolvimento institucional no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.

Valor Total: R\$ 500.000,00

Vigência: 01/09/2010 a 01/09/2012

Recursos repassados à UFSC: R\$ 0,00

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Antonio Carlos Wolkmer

- Humberto Pereira Vecchio
- Jeanine Nicolazzi Philippi
- José Isaac Pilati
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luis Henrique Cademartori
- Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira
- Paulo Roney Ávila Fagundes
- Renata Raupp Gomes

7. Projeto: Projeto Estabelecimento de Observatório de Governo Eletrônico EGOBS.

Contrato / Convênio: 277/2010

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FUNJAB na implementação do Projeto de Extensão Estabelecimento de Observatório de Governo Eletrônico - Egobs, financiado pela Universidade de Zaragoza.

Valor Total: R\$ 7.158,00

Vigência: 01/12/2010 a 30/06/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 0,00

Recursos Materiais: Livros jurídicos

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Aires José Rover

8. Projeto: Programa Conexões de Saberes

Contrato / Convênio: 168/2010

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Projeto de Extensão “CONEXÕES DE SABERES”, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Valor Total: R\$ 210.000,00

Vigência: 01/08/2010 a 31/09/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 0,00

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Corina Martins Espíndola
- Débora Peres Menezes
- Gilson Braviano
- Heliete Nunes
- Maria Del Carmen Cortizo
- Maristela Helena Zimmer Bortoli
- Mônica Aparecida Aguiar dos Santos

9. Projeto: Projeto Acompanhamento, Análise, Avaliação e Produção de Conteúdos para os Cursos de Especialização do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do sistema UAB.

Contrato / Convênio: 430/2009

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para apoio do projeto “Acompanhamento, Análise, Avaliação e Produção de Conteúdos para os Cursos de Especialização do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do sistema UAB”, oferecido na modalidade a distância, financiado pelo MEC/FNDE.

Valor Total: R\$ 886.737,57

Vigência: 01/11/2009 a 31/12/2011

Recursos repassados à UFSC: R\$ 8.867,37

Recursos Materiais: 0

Recursos Humanos pertencentes a UFSC:

- Alexandre Marino Costa
- Andressa Sasaki Vasques Pacheco
- Gilberto de Oliveira Moritz
- João Nilo Linhares
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Marcos D. L. Dalmau
- Mauricio Fernandes Pereira
- Pedro Antonio de Melo

PROJETOS GERENCIADOS PELA FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS

Tabela CXVII – Projetos gerenciados pela FEPESE

Nº CONTRATO	OBJETO SIMPLIFICADO	VIGENCIA		VALOR (R\$)
		ABERTURA	ENCER.	
049/2010	Apoio a execução do projeto de extensão referente a realização de um curso de pós	18/3/2010	31/5/2012	211.516,25
139/2010	Gerenciamento financeiro do Projeto de pesquisa	23/7/2010	31/12/2011	2.901.261,00
142/2010	Gerenciamento financeiro do Projeto de pesquisa	5/7/2010	31/12/2011	4.494.000,00
120/2010	Apoiar o projeto de extensão curso de pós Gestão de Pessoas nas Organizações	10/6/2010	31/12/2011	236.566,65
207/2010	Apoio a realização do curso de pós-graduação em Implantodontia	24/9/2010	31/12/2012	921.600,00
208/2010	Projeto de pesquisa	28/9/2010	31/12/2011	2.965.220,00
209/2010	Projeto de pesquisa	15/9/2010	31/8/2011	666.980,00
216/2010	Projeto para a capacitação em gestão e docência em Ead	14/10/2010	31/12/2011	7.183.737,92
221/2010	Apoio na execução do Projeto para capacitação em gestão e docência	4/10/2010	31/12/2011	1.457.600,00
224/2010	Execução de processo seletivo	26/10/2010	30/4/2011	46.124,20

Fonte: Fepese

Tabela CXVIII – Projetos gerenciados pela FEPESE

Nº CONTRATO	OBJETO SIMPLIFICADO	ABERTURA	ENCER.	RELAÇÃO
049/2010	Pós Grad. Em Economia e Gestão das Estratégias Empresariais	18/03/2010	31/05/2012	Luiz Carlos de Carvalho Junior
139/2010	UFSC - e-Tec – Pesquisa	23/07/2010	31/12/2011	Marcos Laffin
				Araci Hack Catapan
				Enio Valmor Kassick
				Ivone Menegotti
				Odete Catarina Locatelli
				Carlos Righi
142/2010	UFSC - TI Educação II	05/07/2010	31/12/2011	Carlos Alberto Schneider

120/2010	GPO 2010	10/06/2010	31/12/2011	Dante Marciano Girardi
207/2010	Curso de Pós-Graduação em Implantodontia - 2010	24/09/2010	31/12/2012	Marco Aurélio Bianchini
208/2010	ANTAQ - Agência Nacional de Transporte Aquaviário	28/09/2010	31/12/2011	Amir Mattar Valente
209/2010	Avaliação das Tecnologias Educacionais	15/09/2010	31/08/2011	Ricardo Azambuja
				Silvia Modesto Nassar
				Maria Keiko Nakayma
				Reneto Cislighi
				Masanao Ohira
				Leandro José Komosinski
				Antonio Carlos Mariani
				Alexandre Sandin Pastorino
216/2010	e-Tec Brasil – Vídeos	14/10/2010	31/12/2011	Cícero Ricardo Barbosa
221/2010	e-Tec – Capacitação	04/10/2010	31/12/2011	Araci Hack Catapan
224/2010	Proc. Seletivo Resid. Integrada Mult. Em Saúde	26/10/2010	30/04/2011	Altair Acelon de Melo

Fonte: Fepese

PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Tabela CXIX – Projetos gerenciados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

contrato	valor total	vigencia	final	vigencia final	objeto do contrato	recusos humanos pertencete a ifes	cpf
200600576	2.682.900,00	01/11/2006	31/08/2011		Prestação de serviços de apoio pela FAP EU, na execução do Curso de Graduação em Administração, na modalidade a distância, financiado pelo Banco do Brasil.	ADNAIRDES CABRAL DE SENA	24334120210
						ALESSANDRA DE LINHARES JACOBSEN	80643248900
						ALEXANDRE MARINO COSTA	79651038934
						ALEXSANDRO RAFAEL BESEKE	82173095900
						ALLAN AUGUSTO PLATT	77684958968
						ALTAIR BORGERT	47820420944
						ALTAMIRO DAMIAN PREVE	7786140930
						ALVARO ADAIR DA SILVEIRA	60722843968
						ANA HELENA RUSCHEL FREITAS CARDOSO	44229810059
						APOLONIO ANTONIO DA SILVA	24530638987
						ARMANDO JOSE VITAL	41691288934
						AUREO MAFRA DE MORAES	65155092949
						CARLOS ALBERTO LEAL DA COSTA	48177555634
						CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
						CARLOS MAGNO MENDES	33093814634
						CARLOS ROBERTO VIEIRA	29982278991
						CESAR AUGUSTO TIBURCIO SILVA	22532668172
						CINARA PORTO PIEREZAN	55986498968
						CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900

DORIS DE SOUZA	37803298915
EDEVILSON SILVA	45750114953
EDUARDO CARDOSO DE SOUZA	73086010720
EGIDIO DAS LUZES FILHO	47752220906
ELZA PAULINA BITTENCOURT	39885810978
ENIO VALMOR KASSICK	21698422091
EVA MARIA SEITZ	44329750910
FABIANO DA SILVA SANTOS	56031041987
FABIO LUIZ LOPES DA SILVA	92478859734
FATIMA GICELDA PACHECO PEDROSO	19390831091
FERNANDO GUERRA	11652241604
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	43986730915
GERALDO BOTELHO LAGE	22366881991
GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	9845321968
GOLIAS SILVA	6373488934
HELIETE NUNEZ	53317297972
HERCILENE HIGINO DA SILVA	58803653953
HERICO PINHEIRO	29870062920
INDER JEET TANEJA	37792962920
INES LEIRIA	17977452987
IRINEU MANOEL DE SOUZA	21603790934
JEANE BATISTA FARIAS	69926654991
JOAO BENJAMIM DA CRUZ JUNIOR	10290036968
JOAO MARCOS MINATTO	59485540906
JOAO NILO LINHARES	187178968
JOSE ANALIO DE OLIVEIRA TRINDADE	26116693091
JOSE RICARDO VIEIRA NETO	45421595900
JULIAN BORBA	91202663915

JULIANA TATIANE VITAL	4141900923
JULIO FELIPE SZBREMETA	28789679920
KELLY CRISTINA BENETTI TONANI TOSTA	3536070965
LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	88968120978
LIANE CARLY HERMES ZANELLA	29976391900
LORIVALDO PIERRI	45461236987
LUCIANO GIASSI	1791857990
LUCIO ELY RIBEIRO SLVERIO	43263194968
LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	41766741991
LUIZ CARLOS DE CARVALHO JR	41638816972
LUIZ MORETTO NETO	37798235949
LUIZ SALGADO KLAES	14552477900
MAGDA CAMARGO LANGE RAMOS	15563634949
MARCELO MENEZES REIS	88891755915
MARCELO MILIS PEREIRA DE ANDRADE	43265006972
MARCIA MAFRA	76736547920
MARCIA PREZOTTI PALASSI	75103451700
MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU	1577345959
MARGARETE NORMA DUTRA	58987916987
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	45442908991
MARIA DENIZE HENRIQUE CASAGRANDE	45553246920
MARIA DO CARMO BASTOS	51080222987
MARIA HELENA CERQUEIRA LIMA	31359744991
MARIA MARTA LAUS PEREIRA OLIVEIRA	24530360920

MARILIA PINTO POUHEY ANTUNES DE OLIVEIRA	18297706087
MARIO DE SOUZA ALMEIDA	8369822827
MARLETE MARIA KLAGEMBERG	34409823949
MAURICIO FERNANDES PEREIRA	88756327900
MAURICIO ROQUE SERVA DE OLIVEIRA	11189053500
MILENE PHILIPPI DE OLIVEIRA	66456169968
NEIVA APARECIDA GASPARETTO CORNELIO	49949578949
NEIVA DE ARAUJO MARQUES	16238559187
ODILON DE SOUZA	65844386949
ONELIA SILVA GUIMARAES	24593877920
PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	30597617953
PEDRO ANTONIO DE MELO	30590353934
PEDRO CARLOS SCHENINI	15465802049
PEDRO MOREIRA FILHO	5704375987
RAFAEL PEREIRA OCAMPO MORE	4162033960
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA	529672987
RALF EBSSEN	20209282991
RENATA PALANDRI SIGOLO SELL	65954319987
RICARDO RODRIGUES SILVEIRA DE MENDONCA	53390954791
RODE DILDA MACHADO DA SILVA	34495231987
ROGERIO ANTONIO CAMPOS	34198113904
ROGERIO DA SILVA NUNES	29618428087
ROZELI EMILIA FIDELIS	64894665972
RUBENS STARKE	38064383900
RUDIMAR ANTUNES DA ROCHA	24358053068

						SANDRO DOS SANTOS SOUZA	67485219987
						SELVINO JOSE ASSMANN	28916360900
						SERGIO CASTELLO BRANCO NAPPI	30571715915
						SILVANA MARIA T CASSANTA	40124509991
						SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	59579137900
						SINESIO STEFANO DUBIELA OSTROSKI	797170987
						SONIA MARIA MAFRA	43315119953
						SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	25649604991
						THEOPHILOS RIBIOTIS	656493895
						VANIA MARIA SILVANO	52296830900
200600619	1.206.998,75	15/12/2006	31/12/2007	31/12/2010	Serviço de apoio pela FAPEU na construção do prédio da Arquitetura - ETAPA III.		
200600627	912.088,88	22/12/2006	31/12/2007	30/09/2010	Serviço de apoio pela FAPEU na execução do Curso de Especialização em Saúde da Família, modalidade Residência.	ALCIDES MILTON DA SILVA	5713994953
						AMANDA KLIEMANN	4145168933
						ANA IZABEL JATOBA DE SOUZA	56955391968
						ANTONIO DE MIRANDA WOSNY	29859891915
						CALVINO REIBNITZ JUNIOR	24610518953
						CARLA RIBEIRO	71593306091
						CARLOS ALBERTO LEAL DA COSTA	48177555634
						CARMEM LEONTINA OJEDA OCAMPO MORE	78522501904
						CHARLES DALCANELA TESSER	60520132904
						CLAIR CASTILHOS COELHO	25572288934
						CLAUDIO JOSE AMANTE	37865218915
						DANIELA LEMOS CARCERERI	47767120910

ELEONORA DORSI	81895003768
ELIANA ELISABETH DIEHL	40527883034
ELZA BERGER SALEMA COELHO	43328946934
EMIL KUPEK	519108965
ERASMO BENICI SANTOS DE MORAES TRINDADE	24035076368
EVANGUELIA KOTZIAS ATHERINO DOS SANTOS	17914582972
FATIMA BUCHELE	44662530997
GRACIA MARIA SALLES MACIEL KOERICH	34265198953
HELDER BOSKA DE MORAES SARMENTO	69704678991
IVONETE TEREZINHA S. BUSS HEIDEMANN	55150977934
JADETE RODRIGUES GONCALVES	30250064049
JOAO CARLOS CAETANO	1872885934
JOAO LUIZ DORNELLES BASTOS	898850908
JOSIMARI TELINO DE LACERDA	56130856920
JOSIMARI TELINO LACERDA	56130856920
JUSSARA GUE MARTINI	38065533000
KAREN GLAZER DE ANSELMO PERES	6401971835
MARCELO FLORENTINO	1568249900
MARCIA TEIXEIRA PINTO	53308034972
MARCO AURELIO DA ROS	17970954049
MARCO AURELIO DE ANSELMO PERES	6401969857
MARENI ROCHA FARIAIS	38052482020
MARIA APARECIDA CREPALDI	1993699848
MARIA APARECIDA SA DE SOUZA	37648047934

						MARIA CRISTINA MARINO CALVO	4762868833
						MARIA DO HORTO FONTOURA CARTANA	24366919087
						MARIA GORETE MONTEGUTI SAVI	54239354900
						MARTA INEZ MACHADO VERDI	28937031000
						MILIA SIMIELLI ROCHA	4409414909
						NEILA MARIA VICOSA MACHADO	18423159000
						REGINA CELIA TAMASO MIOTO	82032491834
						ROSANE GONCALVES NITSCHKE	33575673004
						ROXANA KNOBEL	13767271885
						SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI	13765487805
						SHEILA RUBIA LINDNER	429806906
						THEOPHILOS RIBIOTIS	656493895
						VERA LUCIA GUIMARAES BLANK	22248404034
200800021	824.775,68	18/01/2008	31/12/2009	20/04/2010	Nova metodologia de cálculo tarifário para o sist. de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.	AMIR MATTAR VALENTE	30494320982
						MARINEIA VIEIRA DE ALMEIDA	48178616904
						PEDRO ALBERTO BARBETTA	50940112787
						ROBERTO FERNANDO VIEIRA	34397248915
200800035	375.840,00	25/02/2008	28/02/2010	30/05/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia.	CLEO NUNES DE SOUSA	642908915
						DELMO COELHO	41774736934
						EDEMIR COSTA	1825186987
						ELENA RIET CORREA RIVERO	69108390053
						FILIPE MODOLO SIQUEIRA	21357871830
						INES VILAIN	29869587968
						LILIANE JANETE GRANDO	73907707915
						MARCIO CORREA	74198750904

						MARIA TEREZINHA TEIXEIRA BRAGA	69122628991
						MARIO CESAR FERREIRA	24595497920
						MURILLO JOSE NUNES DE ABREU JUNIOR	98339273949
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
						ZULENIR NASCIMENTO	39899276987
200800038	193.448,08	25/02/2008	28/02/2010		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Desenv. de Componentes Automotivos.	ABELARDO ALVES DE QUEIROZ	4080955472
						ANDRE OGLIARI	36505099034
						CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	63868164715
						CARLOS ENRIQUE BOHORQUEZ	56487851949
						DANIEL MARTINS	71174621915
						EDISON DA ROSA	19943008091
						EDUARDO ALBERTO FANCELLO	2808975708
						LAURO CESAR NICOLAZZI	29070651904
						MARCO ANTONIO MARTINS CAVACO	80657052787
						NERI DOS SANTOS	15544168920
						PAULO DE TARSO ROCHA DE MENDONCA	14982269149
						PEDRO AMADEO NANNETTI BERNARDINI	31174507934
						ROBERTO JORDAN	29018110949
200800039	608.540,20	11/03/2008	24/10/2009	31/03/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Dentística.	ALFREDO MEYER FILHO	41696816904
						CLEO NUNES DE SOUSA	642908915
						DAYANE MACHADO RIBEIRO	1595131973
						EDSON MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR	95227164991
						ELITO ARAUJO	9607064968
						GILBERTO MULLER ARCARI	46188053900
						GLAUCIA SANTOS ZIMMERMANN	80643086900
						GUILHERME CARPENA LOPES	76346145053
						HAMILTON PIRES MAIA	6603920115
						JOSE NAZARENO GIL	45961786900

						LUIS LEONILDO BOFF	70769290906
						LUIZ CLOVIS CARDOSO VIEIRA	6721320959
						LUIZ NARCISO BARATIERI	30572568991
						MAURO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	24613991900
						RENATA GONDO	69576696100
						ROBERTO ROCHA	53264541904
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
						SYLVIO MONTEIRO JUNIOR	8313202904
200800040	202.400,00	25/02/2008	30/11/2009	30/06/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão Estratégica da Inovação e do Conhecimento.	ALINE FRANCA DE ABREU	41639715991
						ELOISE HELENA LIVRAMENTO DALLAGNELO	52120210900
						GREGORIO JEAN VARVAKIS RADOS	28818709020
						NEIVA APARECIDA GASPARETTO CORNELIO	49949578949
						NERI DOS SANTOS	15544168920
						OLGA REGINA CARDOSO	34126449604
200800092	122.553,00	04/06/2008	30/11/2009	31/05/2010	Apoio na execução do Projeto de Extensão ref. Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Hematologia.	CELSO SPADA	52200280904
						CIDONIA DE LOURDES VITURI	35533137904
						JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL	67193951904
						LEDENIR MACHADO RODRIGUES	44473192920
						LIGIA FONSECA VIANA SANTOS	2919340808
						MANOEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
						MARCIO ALVAREZ DA SILVA	82847622772
						MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVVA	57255857949
						MARIO CESAR FERREIRA	24595497920
						NICEIA MARA ALMEIDA DE SOUZA	22334734934
						SAMIRA CARDOSO FERREIRA	34192204991

						TERESINHA DE JESUS CARVALHO NEIVA	13921754372
						VERA LUCIA FERREIRA	17718457400
200800159	469.800,00	01/09/2008	28/02/2011		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em ORTODONTIA	ARNO LOCKS	22135090930
						DALTRO ENEAS RITTER	82841730930
						GERSON LUIZ ULEMA RIBEIRO	23763833072
						ROBERTO ROCHA	53264541904
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
						SAULO FORTKAMP	70170576949
						VERA LUCIA BOSCO	24594903991
200800164	196.393,05	18/08/2008	17/12/2009	31/03/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Sistemas de Energia Elétrica.	AGUINALDO SILVEIRA E SILVA	34479287949
						ANTONIO JOSE ALVES SIMOES DA COSTA	2983486249
						ERLON CRISTIAN FINARDI	2036474918
						GERALDO KINDERMANN	17883830953
						HANS HELMUT ZURN	425702987
						ILDEMAR CASSANA DECKER	20024720097
						KATIA CAMPOS DE ALMEIDA	50391151649
						ROBERTO DE SOUZA SALGADO	6285074291
200800165	1.598.248,00	02/09/2008	31/07/2009	30/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implantação e oferta do 4.º e 5.º semestres do Curso de Graduação de Administração, oferecido na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	ALESSANDRA DE LINHARES JACOBSEN	80643248900
						ALEXANDRE MARINO COSTA	79651038934
						ALEXANDRE PERES DE PINHO	57746141072
						ALLAN AUGUSTO PLATT	77684958968
						ALTAMIRO DAMIAN PREVE	7786140930
						ANIELE FISHER BRAND	3716798932
						AUREO MAFRA DE MORAES	65155092949
						DILNEY CARVALHO DA SILVA	69717044015
						ELENA MARIA MALLMANN	89354168000
						ENIO VALMOR KASSICK	21698422091
						FERNANDO GUERRA	11652241604

FERNANDO JOSE SPANHOL	64265641920
GILBERTO CEHELLA	34465715900
GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	9845321968
INDER JEET TANEJA	37792962920
IRINEU MANOEL DE SOUZA	21603790934
JOAO NILO LINHARES	187178968
JOSE FRANCISCO BERNARDES	37649787915
JULIANA TATIANE VITAL	4141900923
KELLY CRISTINA BENETTI TONANI TOSTA	3536070965
LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	41766741991
LUIZ CARLOS DE CARVALHO JR	41638816972
LUIZ MORETO NETO	37798235949
LUIZ MORETTO NETO	37798235949
LUIZ SALGADO KLAES	14552477900
MARCELO MENEZES REIS	88891755915
MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU	1577345959
MARIO DE SOUZA ALMEIDA	8369822827
MAURICIO FERNANDES PEREIRA	88756327900
MAURICIO ROQUE SERVA DE OLIVEIRA	11189053500
NARBAL SILVA	37693077987
NILO OTANI	1120303869
ONELIA SILVA GUIMARAES	24593877920
PEDRO CARLOS SCHENINI	15465802049
PEDRO MOREIRA FILHO	5704375987
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA	529672987
RENATO RAMOS CAMPOS	21721637915
ROGERIO DA SILVA NUNES	29618428087
RUDIMAR ANTUNES DA ROCHA	24358053068
SELVINO JOSE ASSMANN	28916360900
SINESIO STEFANO DUBIELA OSTROSKI	797170987
SUZANA DA ROSA TOLFO	57256810920

						THEOPHILOS RIBIOTIS	656493895
						VALENTINA GOMES SCMIDT	338980903
						VALTER ZANELA TANI	88517942868
200800181	103.200,00	16/10/2008	30/09/2009	31/12/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão de Arquivos Públicos e Empresariais.	ANGEL FREDDY GODOY VIERA	440058902
						ELIANA MARIA DOS SANTOS BAHIA	31340105934
						FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	8154074320
						MARIA DE LOURDES BLATT OHIRA	16279441920
						MARLI DIAS SOUZA PINTO	22116290082
						RAIMUNDO NONATO MACEDO DOS SANTOS	10227296168
						URSULA BLATTMANN	63807793968
200800187	338.256,00	15/10/2008	30/04/2010	31/08/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em ENDODONTIA.	ANA MARIA HECK ALVES	56726023987
						CLAUDIA ANGELA MAZIERO VOLPATO	56131933987
						CLEO NUNES DE SOUSA	642908915
						CLEONICE DA SILVEIRA TEIXEIRA	74931059953
						ELENA RIET CORREA RIVERO	69108390053
						JOSE NAZARENO GIL	45961786900
						LIENE CAMPOS	781975972
						LUIZ ANTONIO FELIPPE	81185413987
						MABEL MARIELA RODRIGUEZ CORDEIRO	389591947
						MARA CRISTINA SANTOS FELIPPE	39921158953
						MARCELO CARVALHO CHAIM	52045048934
						MARIA HELENA POZZOBON	13268945015
						MARLY NUNES	53264339900
						MICHELE DA SILVA BOLAN	337359997
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
						TELMO TAVARES	262714949
						VERA LUCIA BOSCO	24594903991

200800192	135.520,00	16/10/2008	30/04/2010	30/04/2011	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Eng. de Produção, ênfase em Ferramentas de Estatística Aplicada Empresarial.	WILSON TADEU FELIPPE	39885534920
						ADRIANO FERRETI BORGATTO	19547506846
						ANDREA CRISTINA KONRATH	89617061015
						ANTONIO CESAR BORNIA	51690420944
						FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FIALHO	29891922715
						MARCELO MENEZES REIS	88891755915
						MILTON BIAGE	6907083191
						PEDRO ALBERTO BARBETTA	50940112787
						ROBERT WAYNE SAMOHYL	37835378949
						SERGIO FERNANDO MAYERLE	34446311972
200800193	960.000,00	15/10/2008	24/04/2010		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Matemática - Formação de Professores	AIRTON SILVA	34412670953
						CARMEM SUZANE COMITRE GIMENEZ	566743841
						DANIEL NORBERTO KOZAKEVICH	13767129892
						ELIEZER BATISTA	13554128899
						ELIZABETE NUNES DUARTE	37846760904
						FELIX PEDRO QUISPE GOMEZ	88166880768
						FERMIN SINFORIANO VILOCHE BAZAN	13761271808
						IARA D'AVILA	63705524968
						INDER JEET TANEJA	37792962920
						JOEL SANTOS SOUZA	59062754791
						JOSE ALCINO FURTADO	54884772920
						JOSE LUIZ ROSAS PINHO	30941105768
						LICIO HERNANES BEZERRA	43138004768
						MARCIO RODOLFO FERNANDES	7126001835
						MARIO CESAR ZAMBALDI	5379324886
						MERICLES THADEU MORETTI	16909763904
						NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949
						NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	28886321953
						OSCAR RICARDO JANESCH	53870310944
						ROBERTO CORREA DA SILVA	22793097004

						RUBENS STARKE	38064383900
						SERGIO ELI CRESPI	28769848904
						SILVIA D'AVILA FERNANDEZ	39840638904
						SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	59579137900
						SONIA ELENA PALOMINO CASTRO BEAN	12055238809
200800199	50.526,32	29/10/2008	31/08/2009	30/09/2010	Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução de serviços de suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Certificados, financiado pelo SERPRO por meio do contrato n.º 173/2008.	SEM PESSOAL	
200800203	190.872,00	04/11/2008	30/09/2010		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Engenharia de Produção, com ênfase em Otimização de Recursos.	ANTONIO CESAR BORNIA	51690420944
						ANTONIO SERGIO COELHO	37539361972
						CARLOS ERNANI FRIES	30461669900
						EMILIO ARAUJO MENEZES	55268340859
						FERNANDO ANTONIO FORCELLINI	39890090015
						OSMAR POSSAMAI	31123929068
						ROBERTO MORAES CRUZ	33560463572
						SERGIO FERNANDO MAYERLE	34446311972
200800222	84.862,80	01/12/2008	25/09/2009	28/02/2010	Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução de avaliação de ecoeficiência de edificações da PETROBRAS S/A.	ENEDIR GHISI	81375018949
						ROBERTO LAMBERTS	29400384068
200800231	910.193,12	08/12/2008	30/09/2009	31/10/2011	Cooperação Técnica e administrativa para apoio na implementação do 3.º e 4.º semestres do Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol, na modalidade a distância.	ABILIO NEVES DE ANSELMO	45466467987
						ADRIANA DE CARVALHO KUERTEN DELLAGNELO	74200038900
						ALAI GARCIA DINIZ	23146320878
						ARIANE GIRONDI	14764970015

200800232	781.393,44	08/12/2008	30/09/2009	31/10/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do 3.º e 4.º semestres do Curso de Licenciatura em Português, na modalidade a distância.
-----------	------------	------------	------------	------------	--

CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
CELSO HENRIQUE SOUFEN TUMOLO	3027529862
CLOVIS GEYER PEREIRA	23158034034
DALTON BARRETO	37609688991
JOSE LUIZ PEDRINI	34169890906
LEDA MARIA BRAGA TOMITCH	16647823115
LILIANA ROSA REALES	58046534072
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	29008107953
LUIZETE GUIMARAES BARROS	95070982834
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	82389152953
MARIA JOSE DAMIANI COSTA	45512671987
META ELISABETH ZIPSER	25890018949
NELSON CLASEN	29848466991
PHILIPPE RENE MARIE HUMBLE	57928509920
RAFAEL CARMOLINGA ALCARAZ	61061875920
ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
ROSANA DENISE KOERICH	39930009949
ROSILDA MARIA PEREIRA DO AMARAL	34318194949
ROSILDA MARIA PEREIRA DO AMARAL	34318194949
VERA REGINA DE AQUINO VIEIRA	44193564991
ZILMA GESSER NUNES	37648241900
ALCKMAR LUIZ DOS SANTOS	97678236891
AVANIR FRANCISCO VIEIRA	34173137915
CARLOS MIOTO	58106090825
CASTRO ALVES RAMOS	29029597968
EDSON ANACLETO DE LIMA	30008590982
HERONIDES DE MELO MOURA	42387027434
ISABEL CHRISTINE SEARA	82296049915
JALMIR PIRES	45878676915
JOSE CLAUDIO STEFFENS	43276172968

						JOSE LUIZ PEDRINI	34169890906
						JOSIAS RICARDO HACK	78072280910
						MARIA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	1429610867
						MARY ELIZABETH CERUTTI RIZZATTI	42229910078
						MAURI FURLAN	51658720920
						ROBERTA PIRES DE OLIVEIRA	5020241865
						ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
						ROSANGELA HAMMES RODRIGUES	64969380910
						SALMA FERRAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	39312089900
						STELIO FURLAN	59176555968
						TANIA REGINA OLIVEIRA RAMOS	3226522949
						TEREZA VIRGINIA DE ALMEIDA	88534049734
						VALDETE DA CUNHA	55229115904
						ZILMA GESSER NUNES	37648241900
200800233	510.995,82	08/12/2008	30/09/2009	31/10/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do 3.º e 4.º semestres do Curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância.	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS NE	29777869886
						ALESSANDRO PINZANI	1068197986
						DARLEI DALL AGNOL	41418220000
						DEBORA MARIA RUSSANO PEREIRA	3723719902
						JOSE MARCOS DA SILVA	28904907934
						LUIZ ALBERTO HEBECHE	22456643020
						LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO DUTRA	4128319880
						MANOEL JOAO MARQUES	28905148972
200800234	122.553,00	05/12/2008	30/09/2010	30/10/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Citologia Cérvico-Vaginal e Citologia de Líquidos Corporais.	CIDONIA DE LOURDES VITURI	35533137904
						ELAINE MARIA BORSATTO	43061117920
						ILIADA RAINHA DE SOUZA	46853367987

						LEDENIR MACHADO RODRIGUES	44473192920
						MANOEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
						MARCIO ALVAREZ DA SILVA	82847622772
						MARCOS VINICIUS MOCELIN FERRARO	27447499900
						MARIA LUIZA BAZZO	52103501934
						MARIA LUIZA BAZZO	52103501934
						MARIO CESAR FERREIRA	24595497920
						PATRICIA HAAS	71271449900
						PEDRO LUIS COLTURATO	17719352866
						RAQUEL MARIA TEIXEIRA	46184376934
						TANIA SILVIA FRODE	48499226949
200800235	269.136,00	05/12/2008	31/07/2011		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	ANTONIO AUGUSTO UILSON DE SOUZA	228682835
						ARCANJO LENZI	29999766900
						LEONARDO ENSSLIN	2866102991
						MARCELO FONTANELLA WEBSTER	52045552934
						RAFAEL MURILO DIGIACOMO	177130997
						SELENE MARIA DE ARRUDA GUELLI VILSON DE	1620563894
200800237	151.020,00	08/12/2008	31/03/2010		Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do projeto "Centro de apoio Terra Viva a Agricultura Urbana e Periurbana na Região Metropolitana de Joinville/SC, financiado pelo Ministério do D.S. e Controle à Fome.	SEM PESSOAL	
200800245	40.700,00	15/12/2008	25/06/2009	30/03/2010	Coop. técnica administ. para apoio na implementação do Projeto de Pesquisa "O Acadêmico nas Práticas Corporais: Diálogo entre Diferentes Saberes"	SEM PESSOAL	
200800248	183.040,00	11/12/2008	30/11/2010	30/07-2011	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Engenharia Automotiva, com ênfase em POWERTRAIN	AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	66052688904
						ANDRE OGLIARI	36505099034

						ARCANJO LENZI	29999766900
						CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	63868164715
						DANIEL MARTINS	71174621915
						EDISON DA ROSA	19943008091
						EDUARDO ALBERTO FANCELLO	2808975708
						FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FIALHO	29891922715
						GEAN VITOR SALMORIA	71630570915
						LAURO CESAR NICOLAZZI	29070651904
						MARCO ANTONIO MARTINS CAVACO	80657052787
						NESTOR ROQUEIRO	407996702
						ROBERTO JORDAN	29018110949
200800252	2.300.000,00	18/12/2008	31/12/2009	06/12/2011	Projeto telessaúde em apoio à Atenção Primária à Saúde no Brasil: Núcleo de Santa Catarina - Fase II Financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	ALDO VON WANGENHEIM	66056667987
						AMANDA KLIEMANN	4145168933
						ANTONIO FERNANDO BOING	3029432939
						HEITOR TOGNOLI E SILVA	2632542910
						LUIS ROBERTO A CUTOLO	37676083915
						LUIZ FELIPE DE SOUZA NOBRE	71357467753
						MILIA SIMIELLI ROCHA	4409414909
						SHEILA RUBIA LINDNER	429806906
200800254	788.397,56	18/12/2008	31/08/2009	28/02/2011	Implementação do terceiro ano do Curso de Licenciatura em Matemática - Estado de Santa Catarina, na modalidade a distância, financiado pelo FNDE.	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS NE	29777869886
						AIRTON SILVA	34412670953
						ALDROVANDO LUIS AZEREDO ARAUJO	29002257015
						ANA MARIA BORGES DE SOUSA	15980952500
						ANTONIO CARLOS GARDEL LEITAO	1283001756
						ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO	52095991915

ARACY HACK CATAPAN	54269130997
BEATRIZ BITTENCOURT COLLIERE HANFF	14783029920
CARMEM SUZANE COMITRE GIMENEZ	566743841
CELSO MELCHIADES DORIA	59627174734
CESAR RAITZ	16073894953
CLAUDIA REGINA FLORES	88890589949
DANIEL NORBERTO KOZAKEVICH	13767129892
DANILO ROYER	1716704936
DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA	44809565068
EDLA MARIA FAUST RAMOS	41788885953
EDUARDO BRUNO DA COSTA KRUKOSKI	66429137791
ELENA MARIA MALLMANN	89354168000
ELIEZER BATISTA	13554128899
ELIZABETE NUNES DUARTE	37846760904
FERMIN SINFORIANO VILOCHE BAZAN	13761271808
FERNANDO GUERRA	11652241604
GUSTAVO ADOLFO TORRES FERNANDES DA COSTA	550436820
IARA D'AVILA	63705524968
IGOR MAZOLEVSKI	80582567068
INDER JEET TANEJA	37792962920
IRACEMA SOARES DE SOUZA	11644826534
JALMIR PIRES	45878676915
JANE BITTENCOURT	8454654810
JOSE ALCINO FURTADO	54884772920
JOSE ANDRE ANGOTI	30298857804
JOSE LUIZ ROSAS PINHO	30941105768
JULIANO DE BEM FRANCISCO	1947037978
LECILA DUARTE BARBOSA OLIVEIRA	10482679115
LICIO HERNANES BEZERRA	43138004768
LUCIDIO BIANCHETTI	25309560068
LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900

					MARCIO RODOLFO FERNANDES	7126001835	
					MARCO ANTONIO FRANCIOTTI	3774399832	
					MARIO CESAR ZAMBALDI	5379324886	
					MASANAO OHIRA	55478387800	
					MERICLES THADEU MORETTI	16909763904	
					MILTON DOS SANTOS BRAITT	56151888987	
					NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949	
					NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	28886321953	
					NICIA LUIZA DUARTE DA SILVEIRA	27558240859	
					NISE MARIA T JINKINGS	9445412249	
					OSCAR RICARDO JANESCH	53870310944	
					PAULO MEKSENAS	1912073811	
					ROBERTO CORREA DA SILVA	22793097004	
					ROSANGELA SCHWARZ RODRIGUES	29227542000	
					ROSELI ZEN CERNY	48518220904	
					ROSIMARY PEREIRA	43824269953	
					RUBENS STARKE	38064383900	
					SERGIO ELI CRESPI	28769848904	
					SERGIO PAULO DA SILVA	62208020987	
					SILVIA D'AVILA FERNANDEZ	39840638904	
					SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	59579137900	
					TATIANA DA SILVA	3303552797	
					TEREZINHA MARIA CARDOSO	59153342968	
					WALDIR QUANDT	22219170900	
200800255	1.792.303,77	18/12/2008	31/08/2009	28/02/2011	Implementação do 4.º e 5.º períodos do Curso de Licenciatura em Matemática - Estado do Maranhão, na modalidade a distância, financiado pelo FNDE.	ALCIDES BUSS	3025313943
						ALDROVANDO LUIS AZEREDO ARAUJO	29002257015
						ANA MARIA BORGES DE SOUSA	15980952500
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						CARMEM SUZANE COMITRE GIMENEZ	566743841
						DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA	44809565068

EDLA MARIA FAUST RAMOS	41788885953
ELENA MARIA MALLMANN	89354168000
ELIEZER BATISTA	13554128899
ELIZABETE NUNES DUARTE	37846760904
FERNANDO GUERRA	11652241604
GISELIA ANTUNES PEREIRA	2446848982
IARA D'AVILA	63705524968
INDER JEET TANEJA	37792962920
JANE BITTENCOURT	8454654810
JANE DE OLIVEIRA CRIPPA	34731890730
JOSE ALCINO FURTADO	54884772920
JOSE LUIZ ROSAS PINHO	30941105768
JULIANO DE BEM FRANCISCO	1947037978
LECILA DUARTE BARBOSA OLIVEIRA	10482679115
LICIO HERNANES BEZERRA	43138004768
MARCIO RODOLFO FERNANDES	7126001835
MARCO ANTONIO FRANCIOTTI	3774399832
MARIO CESAR ZAMBALDI	5379324886
NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949
NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	28886321953
NICIA LUIZA DUARTE DA SILVEIRA	27558240859
OSCAR RICARDO JANESCH	53870310944
ROBERTO CORREA DA SILVA	22793097004
RUBENS STARKE	38064383900
SERGIO ELI CRESPI	28769848904
SILVIA D'AVILA FERNANDEZ	39840638904
SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	59579137900
SONIA ELENA PALOMINO CASTRO BEAN	12055238809
TEREZINHA MARIA CARDOSO	59153342968

200800256	567.682,00	18/12/2008	31/12/2008	11/12/2011	Implementação do projeto "Centro de Referência em Formação para o Sistema Único de Saúde- SUS", financiado pelo Ministério da Saúde.	MARIO CESAR FERREIRA	24595497920
-----------	------------	------------	------------	------------	--	----------------------	-------------

200800257	1.017.074,52	18/12/2008	30/09/2009	31/03/2011	Implementação do 3.º e 4.º semestres do Curso de Licenciatura em Biologia, na modalidade a distância, financiado pelo FNDE.	ROSI CORREA DE ABREU	20031718949
						ALCIR LUIZ DAFRE	47740728934
						ALEXANDRE PERES DE PINHO	57746141072
						ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	33294410620
						ALEXENDRE PAULO T MOREIRA	35197838949
						ANDREIA GUERINI	63897946904
						ARCILENE MARIA SCHAEFFER	34253190944
						LEANDRO BELINASSO GUIMARAES	13084947856
						LUIZ AFONSO BORGES DE SOUZA	69361690906
						MARA LUCIA BEDIN	24602744915
						MARIA MARCIA IMENES ISHIDA	93604823820
						MAURICIO MELLO	2424683735
						MILTON DIVINO MUNIZ	3688305191
						NATALIA HANAZAKI	16073000871
						NEIDE ARRIAS BITTECOURT	65502175987
						NICIA LUIZA DUARTE DA SILVEIRA	27558240859
						PAULO ANTUNES HORTA JUNIOR	94934681604
VIVIANE MARA WOHL	61093688904						
VIVIANI MARA WOHL	61093668890						
200800260	2.286.725,26	18/12/2008	30/09/2009	31/03/2011	Apoio na produção de material de apoio à educação a distância e ao uso de tecnologias da informação e comunicação na educação, financiado pelo FNDE	ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						BERENICE SANTOS GONCALVES	55768032053
						CAROLINE HEINIG VOLTOLINI	4687964958
						DILNEY CARVALHO DA SILVA	69717044015
						ERVES DUCATI	21929319991
						FERNANDO LEOCINO DA SILVA	4161756941
						JOSE MARCOS DA SILVA	28904907934

						LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900
						LUIZ HENRIQUE DA SILVA	29008107953
						MARILIA MATOS GONCALVES	93262590991
						RENATO FRANCISCO LEBARBENCHON	14554410900
						ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	56466366987
						ROSELI ZEN CERNY	48518220904
						TERESINHA INES CECCATO DE OLIVEIRA GAMA	34205250959
200800264	38.120,00	23/12/2008	31/12/2009	12/12/2010	Apoio na implementação do Projeto "Encontros sobre Práticas Corporais para o Bem-Estar na Gestação", financiado pelo FNDE.	SEM PESSOAL	
200800265	400.000,00	23/12/2008	31/12/2009	15/12/2010	Apoio na implementação do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo: áreas de ciências da natureza, matemática e ciências agrárias, financiado pelo FNDE.	TEREZINHA MARIA CARDOSO	59153342968
200800266	1.848.603,20	23/12/2008	31/12/2009	31/07/2011	Apoio no acompanhamento, análise e produção de conteúdos para o Curso de Bacharelado do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do Sistema UAB, financiado pelo Ministério da Educação.	ALEXANDRE MARINO COSTA	79651038934
						GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	9845321968
						LUIZ MORETTO NETO	37798235949
						MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU	1577345959
						ONELIA SILVA GUIMARAES	24593877920
						RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA	529672987
						ROGERIO DA SILVA NUNES	29618428087
200800267	313.200,00	29/12/2008	30/03/2011		Apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Periodontia.	CLEO NUNES DE SOUSA	642908915
						DAYANE MACHADO RIBEIRO	1595131973

						MARCO AURELIO BIANCHINI	65785924900
						RICARDO DE SOUZA MAGINI	47138343949
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
200800268	520.000,00	24/12/2008	30/09/2010	31/03/2011	Apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão Escolar.	ANTONIO MUNARIM	19458622972
						ELIZETE APARECIDA DE MARCO	4004559944
						FERNANDO LEOCINO DA SILVA	4161756941
						LUCIA SCHNEIDER HARDT	35534451068
						LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900
						MARIA DAS DORES DAROS	15493733900
						NEIDE ARRIAS BITTECOURT	65502175987
						NILZA GODOY GOMES	29457688015
						ROSELI ZEN CERNY	48518220904
						THAISA NEIVERTH	860934950
						VERA LUCIA BAZZO	15560686972
200800271	899.165,20	23/12/2008	31/12/2009	30/06/2011	Cooperação técnica e adm. para apoio na implementação do 3.º e 4.º semestres do Curso de Licenciatura em Administração, a distância.	ALESSANDRA DE LINHARES JACOBSEN	80643248900
						ALEXANDRE MARINO COSTA	79651038934
						ALLAN AUGUSTO PLATT	77684958968
						ANIELE FISHER BRAND	3716798932
						AUREO MAFRA DE MORAES	65155092949
						CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
						DILNEY CARVALHO DA SILVA	69717044015
						ERIC DUARTE FERRERIA	4584249601
						FERNANDO GUERRA	11652241604
						GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	9845321968
						INDER JEET TANEJA	37792962920
						JOAO NILO LINHARES	187178968

						JULIANA TATIANE VITAL	4141900923
						KELLY CRISTINA BENETTI TONANI TOSTA	3536070965
						LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	41766741991
						LUIZ MORETTO NETO	37798235949
						LUIZ SALGADO KLAES	14552477900
						MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU	1577345959
						MARIO DE SOUZA ALMEIDA	8369822827
						MAURICIO FERNANDES PEREIRA	88756327900
						MAURICIO ROQUE SERVA DE OLIVEIRA	11189053500
						PEDRO ANTONIO DE MELO	30590353934
						PEDRO CARLOS SCHENINI	15465802049
						PEDRO MOREIRA FILHO	5704375987
						RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA	529672987
						ROGERIO DA SILVA NUNES	29618428087
						ROSANGELA TEREZINHA EMERIM MOREIRA	61822990963
						RUDIMAR ANTUNES DA ROCHA	24358053068
						SELVINO JOSE ASSMANN	28916360900
						SILVIO ANTONIO FERRAZ CARIO	72249870853
						SINESIO STEFANO DUBIELA OSTROSKI	797170987
						VALENTINA GOMES SCMIDT	338980903
200800273	447.200,00	30/12/2008	30/11/2009	31/12/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Projeto "Ética e Cidadania" - financiado pelo MEC/FNDE.	ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANA MARIA BORGES DE SOUSA	15980952500
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						ANTONIO CARLOS MARIANI	49429248987
						CLOVIS GEYER PEREIRA	23158034034
						LUCIA SCHNEIDER HARDT	35534451068
						LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900

						MONICA RENNEBERG DA SILVA	4465259956
						ROZELI MARIA PORTO	61824909934
						VANI MOREIRA KENSKI	5467268791
200800276	564.300,00	23/12/2008	30/11/2010	31/12/2011	Apoio na implementação do Projeto "ProJovem Campo Saberes da Terra", financiado pelo FNDE.	ANTONIO MUNARIM	19458622972
						BEATRIZ BITTENCOURT COLLERE HANFF	14783029920
						CELIA REGINA VENDRAMINI	55649823987
						MARISA HARTWIG	62028812087
						OLGA CELESTINA DA SILVA DURAND	44282613904
						PAULO FREIRE VIEIRA	11040645615
						TEREZINHA MARIA CARDOSO	59153342968
200800279	4.888.640,00	23/12/2008	31/10/2010	31/12/2010	Apoio na implementação do projeto "Elaboração de Ações Preventivas e Corretivas de Segurança Rodoviárias, por meio de Identificação e Mapeamento dos Segmentos Críticos da Malha Viária do DNIT, financiado pelo DNIT.	AMIR MATTAR AVALENTE	30494320982
200800280	283.195,00	24/12/2008	31/12/2009	30/06/2011	Apoio na implementação do Projeto de Pesquisa Institucional para Desenvolvimento de Processos de Tecnologia de Informação do Núcleo de Processamento de Dados.	RICARDO PEREIRA E SILVA	50708619991
						SERGIO PETERS	49497448953
200800282	3.380.190,00	24/12/2008	31/12/2009	31/12/2011	Implementação do Projeto "TELELAB-Criação e Renovação de Títulos", financiado pelo Ministério da Saúde.	MARIA LUIZA BAZZO	52103501934
200800286	3.900.000,00	29/12/2008	31/12/2010	31/12/2011	Execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Saúde da Família.	ALCIDES MILTON DA SILVA	5713994953
						ALDO VON WANGENHEIM	66056667987
						ALDO VON WANGENHEIM	66056667987
						ANA IZABEL JATOBA DE SOUZA	56955391968
						ANA LUCIA PEREIRA DO AMARAL	29862531991

ANTONIO FERNANDO BOING	3029432939
CALVINO REIBNITZ JUNIOR	24610518953
CARLA MIRANDA	3350213952
CARLA RIBEIRO	71593306091
CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA	20028962915
CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
CLOVIS GEYER PEREIRA	23158034034
DAGOBERTO DINON FEIBER	39887103934
DANIELA LEMOS CARCERERI	47767120910
ELEONORA DORSI	81895003768
ELEONORA MILANO FALCAO VIEIRA	45513724049
ELZA BERGER SALEMA COELHO	43328946934
EUCLIDES PINHEIRO DE MELO	4976601994
EVANGUELIA KOTZIAS ATHERINO DOS SANTOS	17914582972
FATIMA BUCHELE	44662530997
FILIPE MODOLO SIQUEIRA	21357871830
FLAVIA REGINA SOUZA RAMOS	34602704115
HEITOR TOGNOLI E SILVA	2632542910
HELIO ADEMAR SCHUCH	9348204068
IVO MOHR	41601190930
IVONETE TEREZINHA S. BUSS HEIDEMANN	55150977934
JANE LANER CARDOSO	37703250015
JONAS SALOMAO SPRIABO	30558077900
JOSIMARI TELINO DE LACERDA	56130856920
JUSSARA GUE MARTINI	38065533000
KAREN GLAZER DE ANSELMO PERES	6401971835
KENYA SCHMIDT REIBNITZ	28921976949
LUCIO JOSE BOTELHO	31285171934
LUIS ROBERTO A CUTOLO	37676083915
MARCELO RODRIGUES ESTEVES	2080576763
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	82389152953

MARCO AURELIO DA ROS	17970954049
MARCO AURELIO DE ANSELMO PERES	6401969857
MARIA ALICE DE MORAES	56072929915
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	29287464049
MARIA CRISTINA MARINO CALVO	4762868833
MARIA DE FATIMA MOTA ZAMPIERI	43297730900
MARIA ITAYRA C.DE SOUZA PADILHA	37834495968
MARIA JOSE BALDESSAR	44533250963
MARIO CESAR FERREIRA	24595497920
MARTA INEZ MACHADO VERDI	28937031000
MARTA LENISE DO PRADO	39325881004
NEILA MARIA VICOSA MACHADO	18423159000
ROQUE OLIVEIRA BEZERRA	4211423916
ROSANGELA LEONOR GOULART	29075769920
ROSI CORREA DE ABREU	20031718949
RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI	13765487805
SELMA REGINA DE ANDRADE MARINO	67472389900
SERGIO FERNANDO TORRES DE FREITAS	61482803704
SHEILA RUBIA LINDNER	429806906
SILVIA MARIA AEVEDO DOS SANTOS	35262710034
WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	35108720700

200800291	4.302.624,22	26/12/2008	31/12/2009	31/10/2011	Apoio na execução dos cursos de licenciaturas em Física, Matemática, Ciências Biológicas, Letras-Inglês e especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares e Matemática / Formação de Professor, na modalidade a distância financiado pelo FNDE.	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	33294410620
						ANA CLAUDIA RODRIGUES	56184140159
						LUIZ AFONSO BORGES DE SOUZA	69361690906
						MARA LUCIA BEDIN	24602744915
						PAULO ANTUNES HORTA JUNIOR	94934681604
						VIVIANE MARA WOEHLE	61093688904
						ADRIANA DE CARVALHO KUERTEN DELLAGNELO	74200038900
						AVANIR FRANCISCO VIEIRA	34173137915
						CELSO HENRIQUE SOUFEN TUMOLO	3027529862
						DENISE DE MESQUITA CORREA	59001011934
						EDSON ANACLETO DE LIMA	30008590982
						JOSALBA RAMALHO VIEIRA	44186193487
						MAILCE BORGES MOTA FORTKAMP	881853704
						NELSON CLASEN	29848466991
						RAPHAEL ALBUQUERQUE DE BOER	80827217072
						ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
						ROSILDA MARIA PEREIRA DO AMARAL	34318194949
						VALDETE DA CUNHA	55229115904
						VALMIR CAMILO PEREIRA	30337046972
						AILTON JOSE DA SILVA	52876748991
						ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	33294410620
						ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						ANDREIA GUERINI	63897946904

ANTONIO CARLOS DE SOUZA	17859174987
ARICIO TREITINGER	24917478987
CARLOS JOSE DE CARVALHO PINTO	56485620982
CELSO SPADA	52200280904
CLESAR LUIZ LOCH	58002650972
CLOVIS GEYER PEREIRA	23158034034
CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
DAVID LEMOS	21805750925
DENISE LACERDA	49543431949
EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
ELIZABETE SIMAO FLAUSINO	34339337900
EUGENIO LUIZ GONCALVES	37640836972
FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU	52959767934
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	24564478915
GIOVANA TEREZINHA SILVA	3055869982
GLACIO GLEY MENEZES DE SOUZA	76182304472
ISAIAS CAMILO BORATI	38841690925
IZETE LEHMKUHL COELHO	43658342900
JESSICA SCHILLER	3920757920
JOAO CARLOS DA SILVA	52294854934
JOSE ARNO SCHEIDT	22326987934
JOSE PAES	34212558904
JOVELINO FALQUETO	15706109915
JULIO CESAR SCHMITT ROCHA	25203371920
KATIA MIRANDA MORESCO	41661230920
LUCIA MARIA LOCH GOES	34445170925
LUCIA MARIA NASSIB OLIMPIO	4834798291
LUIZ ROBERTO BARBOSA	22453105949
MARIA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	1429610867
MARIA JOSE BALDESSAR	44533250963
MARIA JOSE DAMIANI COSTA	45512671987
MARIA LUCIA BARBOSA DE VASCONCELOS	10923128620
MARIA LUIZA FERRARO	30224853953
MARIA MARTA LEITE	42964318972

MARIANNE ROSSI STUMPF	62904280049
MAURO FREITAS FLORES	45496463904
MILTON LUIZ HORN VIEIRA	41524489972
MONICA RENNEBERG DA SILVA	4465259956
NEIDE ARRIS BITTECOURT	65502175987
NERY ERNESTO KESSLER	23120657972
NITO ANGELO DEBACHER	29852293915
OLINTO JOSE VARELA FURTADO	30493382968
RENATO ODI BERNARDES	46426272949
ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
ROGERIO ANTONIO CAMPOS	34198113904
RONICE MULLER DE QUADROS	46792740004
ROSELI ZEN CERNY	48518220904
SERGIO CASTELLO BRANCO NAPPI	30571715915
SERGIO OTACILIO PEREIRA	59361522949
SILVANA NICOLoso	91259045072
SOELGE MENDES DA SILVA	80208541004
TANIA REGINA OLIVEIRA RAMOS	3226522949
TEREZINHA APARECIDA RAMOS	48889660953
ZELIA ANITA VIVIANI	24532789915
FELIPE SHIGUNOV	3738166939
OSCAR RICARDO JANESCH	53870310944
ROBERTO CORREA DA SILVA	22793097004
ALEX SANDER DA SILVA	84889152920
CARMEM SUZANE COMITRE GIMENEZ	566743841
DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA	44809565068
DULCE MARCIA CRUZ	34592458672
FERNANDO GUERRA	11652241604
IRACEMA SOARES DE SOUZA	11644826534
MARCIO RODOLFO FERNANDES	7126001835
MARCO ANTONIO FRANCIOTTI	3774399832
NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949
NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	28886321953

ARACI ISALTINA DE ANDRADE HILLESHEI	69121710953
CECILIA SOIKA MACHADO	29856086949
CLAREICE FORTKAMP CALDIN	75042738991
ESTERA MUSZKAT MENEZES	45880360920
MAGDA TEIXEIRA CHAGAS	31643485091
EDUARDO BRUNO DA COSTA KRUKOSKI	66429137791
FERNANDO GUERRA	11652241604
FREDERICO FIRMO DE SOUZA CRUZ	750048875
INDER JEET TANEJA	37792962920
IVAN HELMUTH BECHTOLD	89523040987
JOSE ANDRE ANGOTI	30298857804
JOSE PINHO ALVES FILHO	2026589968
LUIZ ORLANDO PEDUZZI	17317886068
MARCOS HENRIQUE SANTOS MARTINS	73924750963
NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949
NILTON DA SILVA BRANCO	60637692772
RUBENS STARKE	38064383900
SERGIO EDUARDO MICHELIM	29038081987
SERGIO ELI CRESPI	28769848904
SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ	1875169873
TATIANA DA SILVA	3303552797
ADALBERTO LEOLPOLDO ADRIANO	59348194968
ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
BERENICE SANTOS GONCALVES	55768032053
CAROLINE HEINIG VOLTOLINI	4687964958
DILNEY CARVALHO DA SILVA	69717044015
ERVES DUCATI	21929319991
JOSE MARCOS DA SILVA	28904907934
LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900
MARILIA MATOS GONCALVES	93262590991

						RENATO FRANCISCO LEBARBENCHON	14554410900
						ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	56466366987
						ROSELI ZEN CERNY	48518220904
						TERESINHA INES CECCATO DE OLIVEIRA GAMA	34205250959
200800292	38.586,00	26/12/2008	30/11/2009	31/12/2010	Apoio na implementação do Programa de Licenciaturas dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica, financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
200800295	900.000,00	26/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar no Estado de Santa Catarina- CECANE-SC", financiado pelo FNDE.	ALVARO BISOL SERAFINI	29645808049
						ANELISE REGINA ROYER PINTO	99230984191
						ANETE ARAUJO DE SOUSA	51714230759
						ARLETE CATARINA TITTONI CORSO	25231782068
						CAROLINE FRANZ BROERING DE MENEZES	3029673979
						CAROLINE FRANZ BROERING DE MENEZES	3029673979
						FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE VASCONCELOS	12271969468
						JANAINA DAS NEVES	91299519920
						JUSSARA GAZZOLA	26672367004
						TATIANE MEIRELLES DE DEUS	30390961841
200800299	248.632,23	26/12/2008	31/12/2009	30/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Curso " Educação Integral e Integrada" na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
200800300	125.325,52	26/12/2008	31/12/2009	30/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução dos cursos da Rede de Educação para a Diversidade- Núcleo EAD/UFSC/UAB, financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	

200800301	182.493,85	26/12/2008	31/12/2009	30/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Curso "Gênero e Diversidade na Escola", na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	CARMEM VERA GONCALVES VIEIRA	43259049991
						MARA COELHO DE SOUZA LAGO	2989956972
						REGINA BRAGAGNOZO	3447086912
200800302	305.200,00	26/12/2008	31/12/2009	30/11/2010	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização Multiprofissional em Saúde da Família.	ANTONIO FERNANDO BOING	3029432939
						CARLA RIBEIRO	71593306091
						ELEONORA DORSI	81895003768
						ELZA BERGER SALEMA COELHO	43328946934
						FATIMA BUCHELE	44662530997
						FERNANDA RODRIGUES	763971065
						JANE MARIA DE SOUZA PHILIPPI	20034393900
						JOAO CARLOS CAETANO	1872885934
						JOSIMARI TELINO DE LACERDA	56130856920
						KAREN GLAZER DE ANSELMO PERES	6401971835
						KENYA SCHMIDT REIBNITZ	28921976949
						MARCO AURELIO DA ROS	17970954049
						MARCO AURELIO DE ANSELMO PERES	6401969857
						MARIA CRISTINA MARINO CALVO	4762868833
						MARIA GORETE MONTEGUTI SAVI	54239354900
						MARTA INEZ MACHADO VERDI	28937031000
						PAULO ROBERTO DA SILVA	25227998949
ROSANGELA LEONOR GOULART	29075769920						
ROSI CORREA DE ABREU	20031718949						
SELMA REGINA DE ANDRADE MARINO	67472389900						
200800303	193.680,75	26/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	Implementação do Curso " Educação da Diversidade e Cidadania", na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	REINALDO MATIAS FLEURI	50879650834

200800304	234.909,25	26/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	Implementação do Curso "Educação de Jovens e Adultos na Diversidade", na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	MARIA CLARET BORGES DE ANDRADE	45486441991
						MARIA HERMINIA LAGE FERNANDES LAFFIN	48485780949
200900062	490.982,66	17/04/2009	31/08/2009	22/03/2010	Projeto "Comprovação da Aplicação de Recursos nas Ações Emergenciais da Defesa Civil no Estado de SC, no atendimento aos Municípios Afetados pela Catástrofe de Novembro de 2008", financiado pelo Minist. da integração Nacional.	ANTONIO EDESIO JUNGLES	29862787953
						ANTONIO VICTORINO AVILA	16430476987
200900064	29.669,64	23/04/2009	31/03/2011	31/03/2011	Projeto "Um estudo aberto, multicêntrico e de seguimento para avaliar a segurança e a eficácia a longo prazo do brivaracetam utilizado como tratamento para portadores de epilepsia", financiado pela PPD Development LP.	ROGER WALZ	57570507991
200900082	161.017,02	28/04/2009	15/03/2012		Execução do projeto "Desenvolvimento de tecnologia para a Produção e estabilização de corantes/pigmentos naturais com propriedades adequadas para aplicações na área de cosméticos e têxteis", financiado pela Natura Ltda e Coteminas S/A.	ANTONIO AUGUSTO UILSON DE SOUZA	228682835
						SELENE MARIA DE ARRUDA GUELLI VILSON DE	1620563894
200900090	135.520,00	06/05/2009	30/05/2011		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Engenharia de Produção, ênfase em Manufatura Lean - Experiências Mundiais	ABELARDO ALVES DE QUEIROZ	4080955472
						ANTONIO CESAR BORNIA	51690420944
						CARLOS MANUEL TABUADA RODRIGUES	404445977
						DALVIO FERRARI TUBINO	22188258053
						EMILIO ARAUJO MENEZES	55268340859
						EUGENIO ANDRE DIAZ MERINO	2184691798

						FERNANDO ANTONIO FORCELLINI	39890090015
200900109	63.952,94	14/05/2009	31/05/2011		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Design Gráfico Publicitário.	CANCELADO	
200900126	514.190,20	01/06/2009	18/05/2010	18/02/2011	Implementação do projeto "Rede Temática de Pesquisa sobre terminal de acesso do sistema Brasileiro de TV digital terrestre (SBTVD), financiado pela RNP. Conv.024/2009	ANTONIO AUGUSTO FROHLICH	50069640068
200900139	3.184.630,67	26/06/2009	30/04/2010	31/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução do 5.º e 6.º semestre do curso de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, na modalidade a distância, financiado pelo FNDE.	ALDANEI LUCI CORREA DAS CHAGAS	45526206904
						ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
						EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
						ENILDE LEITE DE JESUS FAULSTICH	12040215115
						IZETE LEHMKUHL COELHO	43658342900
						JOICE REGINA DA COSTA SANTANA DA LAPA	34149910987
						LUCIA MARIA NASSIB OLIMPIO	4834798291
						MARCO ANTONIO DOS SANTOS	82389152953
						MARIA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	1429610867
						MARIA JOSE BALDESSAR	44533250963
						MARIANNE ROSSI STUMPF	62904280049
						MILTON LUIZ HORN VIEIRA	41524489972
						MONICA RENNEBERG DA SILVA	4465259956
						NILZA GODOY GOMES	29457688015
						ORLANDO FERREIRA DA CUNHA NETO	58802428972
						ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900

						RONICE MULLER DE QUADROS	46792740004
						ROSELI ZEN CERNY	48518220904
						SOELGE MENDES DA SILVA	80208541004
						TEREZINHA APARECIDA RAMOS	48889660953
						VALDETE DA CUNHA	55229115904
						VALDETE TEIXEIRA DA SILVA	24585998934
						VIVIANE MARIA HEBERLE DE OLIVEIRA	48966096891
						ZELIA ANITA VIVIANI	24532789915
200900140	5.137.552,85	26/06/2009	30/04/2010	30/06/2011	Cooperação técnica e administrativa para apoio na preparação do material didático e execução do 2.º e 3.º semestres do curso de Licenciatura e Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais -Expansão, na modalidade a distancia, financiado pelo FNDE.	AILTON JOSE DA SILVA	52876748991
						ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	33294410620
						ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						ANDREIA GUERINI	63897946904
						ANTONIO CARLOS DE SOUZA	17859174987
						ARICIO TREITINGER	24917478987
						CARLOS JOSE DE CARVALHO PINTO	56485620982
						CELSO SPADA	52200280904
						CLESAR LUIZ LOCH	58002650972
						CLOVIS GEYER PEREIRA	23158034034
						CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
						DAVID LEMOS	21805750925
						DENISE LACERDA	49543431949
						EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
						ELIZABETE SIMAO FLAUSINO	34339337900
						EUGENIO LUIZ GONCALVES	37640836972
						FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU	52959767934
						FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	24564478915
						GIOVANA TEREZINHA SILVA	3055869982

GLACIO GLEY MENEZES DE SOUZA	76182304472
ISAIAS CAMILO BORATI	38841690925
IZETE LEHMKUHL COELHO	43658342900
JESSICA SCHILLER	3920757920
JOAO CARLOS DA SILVA	52294854934
JOSE ARNO SCHEIDT	22326987934
JOSE PAES	34212558904
JOVELINO FALQUETO	15706109915
JULIO CESAR SCHMITT ROCHA	25203371920
KATIA MIRANDA MORESCO	41661230920
LUCIA MARIA LOCH GOES	34445170925
LUCIA MARIA NASSIB OLIMPIO	4834798291
LUIZ ROBERTO BARBOSA	22453105949
MARIA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	1429610867
MARIA JOSE BALDESSAR	44533250963
MARIA JOSE DAMIANI COSTA	45512671987
MARIA LUCIA BARBOSA DE VASCONCELOS	10923128620
MARIA LUIZA FERRARO	30224853953
MARIA MARTA LEITE	42964318972
MARIANNE ROSSI STUMPF	62904280049
MAURO FREITAS FLORES	45496463904
MILTON LUIZ HORN VIEIRA	41524489972
MONICA RENNEBERG DA SILVA	4465259956
NEIDE ARRIAS BITTECOURT	65502175987
NERY ERNESTO KESSLER	23120657972
NITO ANGELO DEBACHER	29852293915
OLINTO JOSE VARELA FURTADO	30493382968
RENATO ODI BERNARDES	46426272949
ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
ROGERIO ANTONIO CAMPOS	34198113904
RONICE MULLER DE QUADROS	46792740004
ROSELI ZEN CERNY	48518220904
SERGIO CASTELLO BRANCO NAPPI	30571715915
SERGIO OTACILIO PEREIRA	59361522949

						SILVANA NICOLoso	91259045072
						SOELGE MENDES DA SILVA	80208541004
						TANIA REGINA OLIVEIRA RAMOS	3226522949
						TEREZINHA APARECIDA RAMOS	48889660953
						ZELIA ANITA VIVIANI	24532789915
						FELIPE SHIGUNOV	3738166939
						OSCAR RICARDO JANESCH	53870310944
						ROBERTO CORREA DA SILVA	22793097004
200900141	344.520,00	18/06/2009	31/12/2010		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Odontopediatria.	ELIZABETE LUZ CALDEIRA DE ANDRADA	7066465920
						GRAZIELA DE LUCA CANTO	57331065904
						HELENA MARIA CORREA DE SOUSA VIEIRA	45505713904
						IVALDA DELORME DOS SANTOS	24639192991
						IZABEL CRISTINA SANTOS ALMEIDA	25650696500
						JOECI DE OLIVEIRA	65664442972
						LIENE CAMPOS	781975972
						MARIANE CARDOSO	88864715991
						MARIANE CARDOSO	88864715991
						MICHELE DA SILVA BOLAN	337359997
						RICARDO DE SOUSA VIEIRA	16764552991
200900149	8.250.000,00	06/07/2009	30/06/2010	31/07/2010	Viabilidade de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando à assistência à saúde e, conseqüentemente, ao ensino e à pesquisa, combinando a melhora da qualidade dos serviços ambulatoriais aos usuários do SUS.	ADRIANA SCOTTI DA SILVA COLOMBELI	2091867985
						ALESSANDRA VOTRI	95137548987
						ALESSANDRO LEMOS DE SOUZA	92013449968
						ANA CARINE GARCIA MONTEIRO	55327761053
						ANDRE SOUZA DA COSTA	2063580910
						ANNA CAROLINA DALTRO SAMPAIO	211516520

ANTONIO LAPA RAULINO	34256881972
CRISTIANE QUADROS MADEMANN	3449811932
DILMA TEREZINHA SCHMITT	17925843934
EDESIO BARBOSA	44936192953
ELGSON AGENOR MEDEIROS	30570816904
FABIANO BALDO	2817720962
GILBERTO HENRIQUE MARTINS	2131459955
HAROLDO JOAO BERTELLI	180831968
HEITOR TOGNOLI E SILVA	2632542910
HELIARA AZENIR COSTA	76744140949
IVAN ROSA DE ANDRADE	63678861920
JOAO DE PAULA SILVEIRA	57303690930
JOSE ROBERTO LIMA	26253542087
JOSE RUBENS MATTENDAL	71483250997
JULIANA DE BONA GARCIA	1778799981
JULIANA DE BONA GARCIA	1778799981
LETICIA MIRANDA DE MIRANDA	2358288900
LUCIANO TROIS BAUER	65415175091
MANOEL LAUDELINO DO NASCIMENTO	47575760997
MAURY DUTRA FILHO	81334214972
NELZI FLOR	86719904949
NERIA M.VENANCIO	2108339981
NICOLAU MARQUES JUNIOR	22369988991
NORMA GARCIA LOPES	48020303715
OLIMPIO L. DE ABROXELAS G. FILHO	17323991404
OTAVIO SOUZA	30565952900
PAULO CESAR SOUZA	483661961
ROGERIO DE SOUZA BARCALA	2021505936
SABRINA CAVALLAZZI MENDONCA	2688861999
SIBELY MELLO DE ALMEIDA	82288232900
VANDERLEIA WIL	67474896915
VANESSA FERNANDES DE SOUZA	98713604953

200900159	397.910,00	08/07/2009	31/12/2009	31/12/2010	Implementação do projeto "Cursos de Introdução a Educação Digital", financiado pelo Ministério da Educação.	ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						GISELIA ANTUNES PEREIRA	2446848982
						LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900
						NILZA GODOY GOMES	29457688015
						ROSELI ZEN CERNY	48518220904
200900160	75.912,00	08/07/2009	31/12/2009	30/04/2010	Implementação do projeto "Estudos Paralelos" uma iniciativa de Apoio Pedagógico aos Alunos dos Cursos de Graduação da UFSC, financiados pelo Ministério da Educação.	EVANDRO MEDEIROS ANDRADE	27095495068
200900164	256.288,29	01/07/2009	30/06/2010	30/06/2011	Implementação do projeto "Embedded SDR- Desenvolvimento de um Software-defined Radio Embarcado", financiado pela Dígito Tecnologia Ltda.	ANTONIO AUGUSTO MEDEIROS FROHLICH	50069640068
						LEANDRO BUSS BECKER	68835787068
200900197	1.666.000,00	25/08/2009	31/12/2009	29/03/2010	Implementação de um curso preparatório para vestibulares, denominado pré-vestibular da UFSC/SED, para alunos regularmente matriculados e que concluíram o ensino médio em escolas públicas.	CLAUDIA PRISCILA CHUPEL	3903371963
						CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
						DANIELA CARLA TONKELSKI	86232797949
200900213	61.476,00	10/09/2009	31/05/2010		Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução do projeto "Brinca Mane", financiado pelo Instituto Ayrton Senna.	EDISON ROBERTO DE SOUZA	34220062904
						JOLMERSON DE CARVALHO	41929403704
						JULIO CESAR SCHMITT ROCHA	25203371920
						RICARDO LUCAS PACHECO	41764412915
200900214	867.222,00	10/09/2009	31/12/2009	31/12/2011	Projeto de ensino de produção de vídeos e DVD-ROM dos conteúdos para Programa Nacional de Formação em Administração Pública, financiado pelo Ministério da Educação.	ALEXANDRE MARINO COSTA	79651038934
						GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ	9845321968

200900215	273.780,00	10/09/2009	19/03/2011		Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado Profissionalizante em Farmacologia.	ELENIR DE SOUZA FERREIRA	49595938904
						INES LEIRIA	17977452987
						MARIA GORETI ALVES	42963770944
						TADEU BUTZGE	46024115920
						ANDRE LUIZ BARBOSA BAFICA	87435616591
						ANICLETO POLI	9501061949
						ANTONIO DE PADUA CAROBREZ	3930639840
						CARLOS ROGERIO TONUSSI	8157338875
						JAMIL ASSREUY FILHO	14445840149
						JOAO BATISTA CALIXTO	62273205872
						LEANDRO JOSE BERTOGLIO	98761447900
						RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER	95223681053
						THEREZA CHRISTINA MONTEIRO DE LIMA	80819575887
200900216	166.563,00	10/09/2009	30/11/2010		Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão de Design.	EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO	2184691798
						LUIZ SALOMAO RIBAS GOMES	77023463968
						EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO	2184691798
						FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FIALHO	29891922715
						PAULO DE TARSO MENDES LUNA	24221988304
						LUIZ FERNANDO GONCALVES FIGUEIREDO	28709764100
200900217	4.400.000,00	10/09/2009	31/12/2010	31/12/2010	Programa Nacional para Redução de riscos e gerenciamento de Desastres para 2009 e 2010, financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	ANTONIO CARLOS DE FREITAS NORONHA	34433201987
						ANTONIO EDESIO JUNGLES	29862787953
						FLAVIA LAVAL DANIEL	4117120980
						HARRYSON LUIZ DA SILVA	43258352968
						IVAN CHAVES	31243169915
						MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU	1577345959
						MARCOS DE OLIVEIRA	45491925934
						RICARDO TRISKA	37649680959
						ROBERTO FERNANDO VIEIRA	34397248915

200900234	160.000,00	14/09/2009	31/12/2009	31/03/2010	Projeto de extensão "III Congresso de Direito de Autor e Interesse Público", financiado pelo Ministério da Cultura.	SEM PESSOAL	
200900235	1.100.000,00	18/09/2009	31/12/2009	31/12/2010	Produção de conteúdos para cursos ofertados no âmbito do Programa E-TEC Brasil, financiado pelo Ministério da Educação.	ALAN NORBERTO DE FARIAS	3770978960
						ALEX COPETTI DE ARAUJO	3412041963
						ALEXANDRE GAVA MENEZES	1493297929
						ANDERSON LUIZ MORAES IZZI	21859339816
						ANDRE LUIZ VIEIRA CORREIRA	3081913900
						ANDRESSA BOHRER MARTINS	98153480006
						FERNANDA MARIA DOS SANTOS BORGES	6544889911
						GUSTAVO ADOLPHO RANGEL MONTEIRO	2188307771
						JANE CLAUDIA SANTIN MARTINS	2576828990
						JULIO CESAR ZANCHET PIAIA	96701200044
						KLAUS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	99925974615
						MARCIO CLEMES	46394176915
						MARTIN SCHUTZ MEDEIROS	7848887952
						MARTIN SCHUTZ MEDEIROS	7848887952
						NAIRA SILVA PIRES	61279129972
						NICOLAU JORGE HAVIARAS	30587280930
						RENATO SILVEIRA SANTOS MONTEIRO	60455365687
						ROGERIA DEL REI DA SILVA SOUZA MART	71274030900
						SUZANA DE SOUZA COELHO	69169020949
						TERESINHA INES CECCATO DE OLIVEIRA GAMA	34205250959
						VANESSA VILLANOVA KUHNEN	4041949904

200900258	1.420.662,50	01/10/2009	30/04/2010	30/04/2010	Implementação do projeto de extensão "PROLIBRAS 2009 - exame Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras", financiado pelo Ministério da Educação.	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	33294410620
						ALFREDO MULLER DA PAZ	45499403953
						ANTONIO CARLOS DE SOUZA	17859174987
						ARICIO TREITINGER	24917478987
						AUREO MAFRA DE MORAES	65155092949
						CARLOS ALBERTO MORESCO	29848628991
						CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904
						CARLOS JOSE DE CARVALHO PINTO	56485620982
						CELSO SPADA	52200280904
						CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
						DAVID LEMOS	21805750925
						DECIO NAZARENO PEREIRA	37744801920
						EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
						EDSON ROBERTO DE PIERI	204249813
						ELOISA HELENA TEIXEIRA FORTKAM	28886895968
						ENILDE LEITE DE JESUS FAULSTICH	12040215115
						FABIANO DA SILVA SANTOS	56031041987
						FELIPE SHIGUNOV	3738166939
						FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU	52959767934
						FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	24564478915
						FRANK AUGUSTO SIQUEIRA	80641318987
						HELIETE NUNEZ	53317297972
						ISAIAS CAMILO BORATI	38841690925
						IZETE LEHMKUHL COELHO	43658342900
						JAIR NAPOLEAO FILHO	34237437949
						JOAO CARLOS DA SILVA	52294854934
						JOSE ANTONIO DA SILVA	24527386972
						JOSE ARNO SCHEIDT	22326987934
						JOSE FRANCISCO BERNARDES	37649787915

JULIO CESAR SCHMITT ROCHA	25203371920
JULIO FELIPE SZBREMETA	28789679920
KATIA MIRANDA MORESCO	41661230920
LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	88968120978
LEDENIR MACHADO RODRIGUES	44473192920
LUCIA MARIA LOCH GOES	34445170925
LUCIO ELY RIBEIRO SLVERIO	43263194968
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MADUREIRA	66375851734
LUIZ ROBERTO BARBOSA	22453105949
MANOEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
MARCELO BITTENCOURT	81740530934
MARCOS VINICIUS MOCELIN FERRARO	27447499900
MARIA LUIZA FERRARO	30224853953
MARIA MARTA LEITE	42964318972
MARIANNE ROSSI STUMPF	62904280049
NELSON DA SILVA AGUIAR	29983037904
NERY ERNESTO KESSLER	23120657972
NITO ANGELO DEBACHER	29852293915
NIVALDO CABRAL KUHNEN	4854683953
OLINTO JOSE VARELA FURTADO	30493382968
PATRICIA HAAS	71271449900
PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	30597617953
RENATO ODI BERNARDES	46426272949
ROGERIO ANTONIO CAMPOS	34198113904
ROGERIO JOAO LAUREANO	29872537968
SEBASTIAO ROBERTO SOARES	56842317991
SERGIO CASTELLO BRANCO NAPPI	30571715915
SERGIO ELI CRESPI	28769848904
SILVANA NICOLOSO	91259045072
SOELGE MENDES DA SILVA	80208541004
TERESINHA INES CECCATO DE OLIVEIRA GAMA	34205250959

200900263	66.070,00	06/10/2009	31/12/2009	31/01/2010	Implementação do projeto de extensão "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2009", financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.	SEM PESSOAL	
200900269	68.790,40	14/10/2009	31/12/2009	28/02/2010	Implementação do projeto de extensão "8.ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPEX", financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
200900279	1.499.465,00	16/10/2009	31/05/2011	31/05/2011	Realização de um curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em gestão do cuidado para uma escola que protege.	ANA MARIA BORGES DE SOUSA	15980952500
						ARACI ASINELLI DA LUZ	25746308900
						CRISITANE ANTUNES ESPINDOLA ZAPELINI	94032211949
						DANIEL SCHIOCHETT	4480312994
						MARIA MADALENA GONCALVES	37843435972
						PATRICIA DE MORAES LIMA	95226362900
						ROGERIO MACHADO ROSA	2343740984
						TEREZINHA MARIA CARDOSO	59153342968
200900324	955.042,42	10/11/2009	30/06/2010	31/07/2011	Implementação do projeto de ensino "Gestão e Docência em Ensino a Distância-UAB/UFSC", financiado pelo Ministério da Educação.	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS NE	29777869886
						ALICE THERESINHA CYBIS PEREIRA	41822021049
						ANDREA BRANDAO LAPA	41672941172
						ELEONORA MILANO FALCAO VIEIRA	45513724049
						ERVES DUCATI	21929319991
						MARIA ALICE DE MORAES	56072929915
						RENATO FRANCISCO LEBARBENCHON	14554410900
						RICARDO AZAMBUJA SILVEIRA	23122579049
						SONIA MARIA PEREIRA	69570400978
						PAULO FREIRE VIEIRA	11040645615

200900331	1.023.506,86	09/11/2009	30/08/2010	30/08/2011	Execução do 6.º e 7.º semestres do Curso de Licenciatura em Física, na modalidade a distância, financiado pelo Ministério da Educação.	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS NE	29777869886
						AIRTON SILVA	34412670953
						ANA MARIA BASEI	3741805980
						ANDRE AVELINO PASA	36848891991
						ARACY HACK CATAPAN	54269130997
						ARI PAULO JANTSCH	31681190087
						BERNADETE WRUBLEVSKI AUED	17902576972
						CARLOS ALBERTO KUHNEN	24556653991
						CARMEM SUZANE COMITRE GIMENEZ	566743841
						CLAUDIA REGINA FLORES	88890589949
						DIRLEI RUSHEINSKY	664827985
						EDUARDO BRUNO DA COSTA KRUKOSKI	66429137791
						ELIZABETE NUNES DUARTE	37846760904
						ERNANI ROS DA LUZ	29536936968
						FERNANDO GUERRA	11652241604
						FLAVIO RENATO RAMOS DE LIMA	13260219072
						FREDERICO FIRMO DE SOUZA CRUZ	750048875
						GERSON RENZETTI OURIQUES	37830643920
						GUSTAVO COSTA RIBEIRO	62140604920
						IDALETO MALVEZZI AUED	16764471991
						INDER JEET TANEJA	37792962920
						IVAN HELMUTH BECHTOLD	89523040987
						JORGE LUIZ CUNHA DA SILVA	23711612091
						JOSE ANDRE ANGOTI	30298857804
						JOSE PINHO ALVES FILHO	2026589968
						JOSE RICARDO MARINELLI	60054719887
						LECILA DUARTE BARBOSA OLIVEIRA	10482679115
						LEO AFONSO STAUDT	29859549087
						LUCIDIO BIANCHETTI	25309560068

LUIZ FERNANDO DA SILVA	29860253900
LUIZ ORLANDO PEDUZZI	17317886068
MARCELO DALLAGNOL ALLOY	3298270903
MARCELO HERINQUE ROMANO TRAGTENBERG	2276995807
MARCOS AIRES DE BRITO	7290365372
MARCOS HENRIQUE SANTOS MARTINS	73924750963
MARILEIA VIEIRA	45487669953
MERICLES THADEU MORETTI	16909763904
NEREU ESTANISLAU BURIN	20037597949
NEUSA MARIA SILVEIRA DA SILVA	34314784920
NICIA LUIZA DUARTE DA SILVEIRA	27558240859
NILTON DA SILVA BRANCO	60637692772
NILVA SILVEIRA DE SOUZA	17724155020
NILZA GODOY GOMES	29457688015
PAULO MEKSENAS	1912073811
PAULO RICARDO ZAMPERON	48178055953
ROSELI ZEN CERNY	48518220904
ROSIMARY PEREIRA	43824269953
RUBENS STARKE	38064383900
SERGIO EDUARDO MICHELIM	29038081987
SERGIO ELI CRESPI	28769848904
SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI	10505107805
SILVIA MARTINI DE HOLANDA JANESCH	59579137900
SILVIO RENATO DAHMEN	6769738848
SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ	1875169873
SONIA SILVEIRA PEDUZZI	17126908091
TATIANA DA SILVA	3303552797
TEREZINHA DE FATIMA PINHEIRO COMAND	37748297991
THIARLLES FERNANDO BATISTA	1784926981

200900344	1.474.367,03	25/11/2009	30/09/2010		Implementação da realização do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação mantidos pela UFSC - Vestibular 2010.	ASENATE FERREIRA DE MORAES	83974326987
						DECIO NAZARENO PEREIRA	37744801920
						DELAMARE DE OLIVEIRA FILHO	95199225987
						DIANA MARIA DOS SANTOS	45539650972
						DIEGO ZEFERINO JORGE	6628978974
						DILMA DE J DAMACENO	154855529
						DOUGLAS DENI ALVES	61256544949
						DOUGLAS LUIS BORGES	8012716909
						EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
						EDINETE DA G VIGGANIGO	388524979
						EDNA PETERLE XAVIER	991770722
						EDUARDA ALFING	7956023912
						EDUARDO HERVAL DE MATTOS	1702411907
						EDUARDO JARDIM BERBIGIER	3936276919
						ELAINE SANTOS DA SILVA	54757738072
						ELIETE ALEXANDRINA DOS SANTOS	59176792900
						ELISANE ETGES	82801797987
						ELISANGELA DA SILVA LANDRA	723113980
						ELIZABETH FILLARD TONELLO	4515015940
						ELIZETE NASCIMENTO	372215904
						ERIC DUARTE FERRERIA	4584249601
						ERICA LEONOR V DA SILVA	52849031968
						IVONETE DA SILVA SOUZA	29875854972
						JUSSARA DA SILVA BROERING	51423294904
						MARIA DA GRACA FARIAS	14507315972
						MARIA MARTA LAUS PEREIRA OLIVEIRA	24530360920
						MARIANO MOREIRA	9854355934
						MARILANE MACHADO	567785971
						NAIR MARIA COELHO DOS SANTOS	48234354949
						OLIVIA HILDA COSTA DOS SANTOS	22134549904
						PATRICIA VIEIRA	721958940

						ROSALI BANDEIRA CARVALHO DOS SANTOS	6776711488
						SOELGE MENDES DA SILVA	80208541004
						THIARLLES FERNANDO BATISTA	1784926981
						VANESSA NEVES RIAMBAU PINHEIRO	95747265091
						VILCA DAMIANI	2057226956
200900404	800.000,00	30/12/2009	31/12/2013		Implantação do Projeto Educação do Campo - Licenciatura: áreas de Ciências da Natureza e de Matemática e Ciências Agrárias.	NELI SUZANA QUADROS BRITTO	35644184072
						MARIA MARTA LAUS PEREIRA OLIVEIRA	24530360920
						EDAIR MARIA GORSKI	22448969000
200900405	2.793.538,00	30/12/2009	31/12/2009	31/03/2011	Validação de Materiais Didáticos para o Sistema Escola Técnica do Brasil do Programa E-TEC do Brasil.	GUSTAVO PEREIRA MATEUS	614492025
						ARACI HACK CATAPAN	54269130997
						ERVES DUCATI	21929319991
						JULIO CESAR RAMOS	30590159968
						JOSE MARCOS DA SILVA	28904907934
						TERESINHA INES CECCATO DE O GAMA	34205250959
						CARLOS ANTONIO RAMIREZ RIGHI	21767033672
						RENATO CISLAGHI	29187664020
						SILVIA MODESTO NASSAR	4191528220
200900407	20.000,00	30/12/2009	31/07/2010		IV Colóquio luso-brasileiro sobre questões curriculares.	PATRICIA LAURA TORRIGLIA	458629901
200900411	527.730,80	30/12/2009	31/01/2010	31/03/2011	Implementação do Curso de Administração a Distância do 5.º e 6.º semestres.		SEM PESSOAL

200900424	287.616,00	30/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	Apoio à execução do Projeto: Desenvolvimento Institucional para Construção e Implementação do Planejamento Estratégico nas Unidades de UFSC.		SEM PESSOAL
200900425	136.140,00	30/12/2009	30/10/2010	31/01/2011	Apoio ao Projeto de Extensão: Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer e Respeitar.		SEM PESSOAL
200900426	44.890,52	18/12/2009	20/02/2010		Implementação do projeto de extensão "Curso de Capacitação em Geoprocessamento para as Prefeituras do Vale do Itajaí", financiado pelo Ministério das Cidades.		SEM PESSOAL
200900427	257.520,00	18/12/2009	31/12/2009	31/08/2010	Implementação do projeto de extensão "Escola Ativa em Santa Catarina", financiado pelo Ministério da Educação.		SEM PESSOAL
200900428	65.700,00	18/12/2009	30/09/2010	31/12/2010	Implementação do Projeto de Pesquisa "Manutenção e Aprimoramento dos Softwares Ywapa e Ywyrá", financiado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática	RICARDO FELIPE CUSTODIO	48598160997
200900429	158.243,33	18/12/2009	30/04/2010		Implementação do projeto de pesquisa "Formação continuada de conselheiros municipais de educação", financiado pelo Ministério da Educação.	JANE BITTENCOURT	8454654810
200900431	1.765.840,00	18/12/2009	30/11/2014		Apoio na implementação do Projeto de Ensino "Licenciatura dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica - Guarani, Kaingang e Xokleng, financiado pelo FNDE/MEC.		SEM PESSOAL
200900444	3.587.621,07	30/12/2009	31/12/2010	03/12/2011	Execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica.	ALDO VON WANGENHEIM	66056667987
						ALINE APARECIDA FOPPA	5057813951
						CARLOS HENRIQUE GUIAO COELHO	54377447904

ELIANA ELISABETH DIEHL	40527883034
EUCLIDES PINHEIRO DE MELO	4976601994
FLAVIO HENRIQUE REGINATTO	57859531020
KARINA YUKIE MATSUDA	2962108970
KENYA SCHMIDT REIBNITZ	28921976949
LUIS ALBERTO SCOTTO DE ALMEIDA	31593747004
MARCELO RODRIGUES ESTEVES	2080576763
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	82389152953
MARCO AURELIO DA ROS	17970954049
MARCOS ANTONIO SEGATTO SILVA	54851416091
MARENI ROCHA FARIAIS	38052482020
MARIA JOSE BALDESSAR	44533250963
MARIALICE DE MORAES	56072929915
MARTA INEZ MACHADO VERDI	28937031000
RICARDO AZAMBUJA SILVEIRA	23122579049
ROBERTO WILLRICH	71195939949
RODRIGO OTAVIO MORETTI PIRES	26498670860
ROSANA ISABEL DOS SANTOS	29443024004
SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI	13765487805
SILVANA NAIR LEITE CONTEZINI	93983042953
SIMONE GONCALVES CARDOSO	50641999020

200900447	1.800.762,00	29/12/2009	31/12/2012		Descentralização de crédito por meio da NC 010112, do INCRA, para realização de Curso Cf. plano de trabalho.		SEM PESSOAL
-----------	--------------	------------	------------	--	--	--	-------------

200900448	800.000,00	30/12/2009	31/07/2010	11/12/2010	Estudos e viabilidade p/ os trens regionais-trechos: Caxias do Sul e Bento Gonçalves (RS), e Londrina (PR).		SEM PESSOAL
200900451	562.500,00	17/12/2009	31/12/2011		Execução do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências Humanas e Sociais em Escolas do Campo.		SEM PESSOAL
200900452	580.320,00	29/12/2009	31/12/2010		Execução do Projeto "Curso de Propriedade Intelectual & Inovação no Agronegócio", financiado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	56466366987
						WILTON JOSE PIMENTEL FILHO	60974478920
200900453	131.000,00	29/12/2009	31/12/2010		Execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento e implementação de tecnologia de produção de larvas perna perna como alternativa de obtenção de sementes para o cultivo de mexilhões em SC, financiado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.		SEM PESSOAL
200900456	262.908,40	30/12/2009	31/10/2010	31/12/2010	Apoio à execução do Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais - Módulo I para Serv. Publ. Federais.	ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO	46586245753
						ENILDE LEITE DE JESUS FAULSTICH	12040215115
						GLADIS TERESINHA TASCETTO PERLIN	34957812004
						HELOIZA HELENA DE JESUS BARBOSA	25953010206
						MARIANNE ROSSI STUMPF	62904280049
						ROBERTO DUTRA VARGAS	91227950900
						RODRIGO ROSSO MARQUES	64163598987

200900457	130.231,13	30/12/2009	31/10/2010	31/11/2011	Apoio ao Projeto de Extensão: Plataforma NUTRIAQUA - base de dados sobre exigências nutricionais de espécies de interesse para a aquicultura brasileira - Minist. da Pesca e Aquicultura.		SEM PESSOAL
200900475	3.379.518,00	30/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	Programa de Avaliação Externa da Qualidade para Rede de Laboratórios Públicos que fazem Testes para Sífilis, Hepatites Virais monitoram a infecção para o HIV e avaliam a resposta ao tratamento com antiretrovirais.	MARIA LUIZA BAZZO	52103501934
200900488	4.980.000,00	30/12/2009	30/06/2010	31/12/2011	Apoio técnico e financeiro à 1.ª Conferência Nacional de Defesa Civil.	ANTONIO EDESIO JUNGLES	29862787953
200900500	136.640,04	30/12/2009	29/12/2010	01/04/2011	Apoio ao Projeto de Pesquisa "Valorização de Resíduos Industriais, financiado pela Empresa Fischer S/A.	JOAO BORGES LAURINDO	5216782850
						GLAUCIA MARIA FALCAO DE ARAGAO	2475190817
201000013	162.000,00	25/02/2010	25/02/2010	11/03/2010	Execução do Projeto Institucional "Compostagem de Resíduos Urbanos", financiado pela UFSC.	SEM PESSOAL	
201000019	397.000,00	09/03/2010	09/03/2010	12/04/2010	Execução do Projeto Institucional "Estudos Paralelos: uma iniciativa de apoio pedagógico aos alunos dos cursos de graduação da UFSC, financiado pela UFSC.	SEM PESSOAL	
201000026	89.000,00	18/03/2010	18/03/2010	06/04/2010	Execução do projeto de extensão "Pregão Presencial PP 155/2009" cujo objeto trata da solução de Telefonia Corporativa IP para o Governo do Estado de Santa Catarina, financiado pela Secretaria de Estado da Administração.	ROBERTO WILLRICH	71195939949
						JOAO MARIA DE LIMA	21900574934
						MANUEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
201000032	159.250,00	26/03/2010	26/03/2010	16/04/2010	Apoio ao Curso de Especialização em Engenharia de Produção com ênfase em Lean Manufacturing.	FERNANDO ANTONIO FORCELLINI	39890090015

						EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO	2184691798
						CARLOS MANUEL TABOADA RODRIGUES	404445977
						ABELARDO ALVES DE QUEIROZ	4080955472
201000055	604.800,00	12/04/2010	12/04/2010	19/05/2010	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Dentística.	ALFREDO MEYER FILHO	41696816904
						DAYANE MACHADO RIBEIRO	1595131973
						ELITO ARAUJO	9607064968
						HAMILTON PIRES MAIA	6603920115
						JUSSARA KARINA BERNARDON	1680406973
						LUIZ CLOVIS CARDOSO VIEIRA	6721320959
						LUIZ NARCISO BARATIERI	30572568991
201000066	280.000,00	20/04/2010	20/04/2010	30/04/2010	Execução do Projeto Institucional "Pré-Vestibular da UFSC; inclusão para a vida", financiado pela UFSC.	CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
201000073	200.000,00	28/04/2010	28/04/2010	10/05/2010	Execução do Projeto de extensão "Valorização dos produtos agroalimentares de qualidade", financiado pela Universidade de Estudo de Teramo.	EDNA REGINA AMANTE	46491856968
						PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO	41669312968
201000082	8.412.371,16	24/05/2010	24/05/2010	26/05/2010	Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica, em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.958/94.	ALINE APARECIDA FOPPA	5057813951
						BRIGIDA NICHELE	22129995934
						ELIANA ELISABETH DIEHL	40527883034
						JOSIMARI TELINO DE LACERDA	56130856920

						KARINA YUKIE MATSUDA	2962108970
						KENYA SCHMIDT REIBNITZ	28921976949
						MARIA CRISTINA MARINO CALVO	4762868833
						SILVANA NAIR LEITE CONTEZINI	93983042953
201000086	250.000,00	20/05/2010	20/05/2010	07/06/2010	Projeto de extensão "PEQUIM Internacional 2 - segundo Curso Regional de Proteção e Assistência para Respostas a Emergências Químicas", financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	SEM PESSOAL	
201000092	6.064.000,00	20/05/2010	20/05/2010	23/06/2010	Operação e Avaliação de Sistemas de Pesagem em Movimento em Velocidade Diretriz da Via com a utilização de Múltiplos Sensores (MS-WIM) e Análise do Comportamento Mecânica de Pavimentos, financiado pelo DNIT.	AMIR MATTAR VALENTE	30494320982
201000095	204.789,00	07/06/2010	07/06/2010	08/07/2010	Projeto Câncer, que engloba a realização de dois seminários (Saúde da Mulher, controle do Câncer), capacitação SIS Colo e SIS MAMA, financ. pela Sec. de Estado da Saúde, Contrato SES/UFSC n.º 62/2010.	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	6757227053
						CARLOS ALBERTO LEAL DA COSTA	48177555634
						LUCIO JOSE BOTELHO	31285171934
201000101	180.447,52	25/05/2010	25/05/2010	14/07/2010	Implementação do projeto de pesquisa "Otimização da Capacidade de Comunicação através de Imagens Impressas-IPQ", financiado pela -HP.	CARLOS AURELIO FARIA DA ROCHA	6007503291
						JOCELI MAYER	54683351900

						JOSE CARLOS MOREIRA BERMUDEZ	53240413787
201000103	2.370.000,00	07/06/2010	07/06/2010	23/06/2010	Projeto de extensão "Promoção da Cultura de Riscos como Ferramenta de Política Pública de Prevenção e Redução de Desastres", financiado pelo Minist. Integração Nacional.	ANTONIO EDESIO JUNGLES	29862787953
201000104	770.170,55	11/06/2010	11/06/2010	22/06/2010	Projeto de extensão "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Estado de Santa Catarina - CECANE/SC", financiado pelo Ministério da Educação.	ANETE ARAUJO DE SOUSA	51714230759
						ARLETE CATARINA TITTONI CORSO	25231782068
						FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE VASCONCELOS	12271969468
						JUSSARA GAZZOLA	26672367004
201000106	280.500,00	09/06/2010	09/06/2010	12/07/2010	Programas de Atividades Físicas à Comunidade, para o custeio dos serviços urgência dos equipamentos e dos materiais do complexo esportivo e aquático, financiado pela UFSC.	SEM PESSOAL	
201000107	163.800,00	09/06/2010	09/06/2010		Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Engenharia de Produção com ênfase em Manufatura Enxuta.	SEM PESSOAL	
201000121	57.300,00	26/04/2010	26/04/2010	20/07/2010	Execução do projeto de extensão para realização de Perícia Técnica relacionada às soluções de GED contratadas pela FUNASA, financiada pela E-BIZ Solution S.A.Contra119/2010 com UFSC	ROBERTO WILLRICH	71195939949
						JOAO MARIA DE LIMA	21900574934

						MANUEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
201000123	1.900.000,00	02/07/2010	02/07/2010	31/12/2011	Execução do Projeto de extensão Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, financiado pelo Ministério da Educação(Programa. E-TEC).	ROGERIA DEL REI DA SILVA SOUZA MART	71274030900
						NAIRA SILVA PIRES	61279129972
						FELIPE LERMEN	92802800078
201000129	230.000,00	07/07/2010	07/07/2010	15/07/2010	Execução do projeto de extensão "Centro de Especialidades Odontológicas", financiado pelo Fundo Estadual de Saúde.	ROSANGELA FERNANDES KONIG	41587413949
						DAYANE MACHADO RIBEIRO	1595131973
201000131	2.050.000,00	09/07/2010	09/07/2010	29/07/2010	Implementação do projeto Pré-Vestibular da UFSC, financiado pela Secretaria de Estado da Educação/SC.	CORINA MARTINS ESPINDOLA	52870200900
201000132	466.105,26	08/07/2010	08/07/2010	23/08/2010	Implementação do projeto de pesquisa "ComICIP60- Arquitetura de Comunicação para a Placa Intelbras ICIP60", financiado pela Intelbras.	ANTONIO AUGUSTO MEDEIROS FROHLICH	50069640068
201000135	80.000,00	15/07/2010	15/07/2010	23/07/2010	Execução do projeto institucional "II Semana Ousada de Artes", financiado pela UFSC.	ANA LUCIA MORAES	80308597915
						CARLOS ANTONIO DE LIMA	45896321953
						CARMEM LUCIA FOSSARI	22369872934
						JOSE HENRIQUE NUNES PIRES	41695801920
						MARCO ANTONIO VIEIRA VALENTE	43297900920
						ROSEMAR DA SILVA	41749847949

201000137	40.421,05	28/05/2010	28/05/2010	20/08/2010	Execução do Projeto de Pesquisa “Engenharia reversa no sistema de AC-Online do Serpro Laboratório Virtual de Autoridades Certificadoras”, financiado pelo SERPRO.	RICARDO PEREIRA E SILVA	50708619991
201000138	1.363.000,00	27/07/2010	27/07/2010	03/08/2010	Execução do projeto de pesquisa “Elaboração de metodologia para acompanhamento e avaliação dos cursos técnicos do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-tec-Brasil)”, financiado pelo Ministério da Educação.	ALEXANDRE SANDIN PASTORINO	54936950068
						ARACI HACK CATAPAN	54269130997
						ERVES DUCATI	21929319991
						IRACY GALLO RITZMANN	20836732200
						MASANAO OHIRA	55478387800
						RENATO CISLAGHI	29187664020
RONALDO PAIVA	41588568920						
201000141	5.843.275,54	01/07/2010	01/07/2010	10/08/2010	Serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando à assistência à saúde e, conseqüentemente, ao ensino e à pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.	ADRIANA SCOTTI DA SILVA COLOMBELI	2091867985
						ALESSANDRA VOTRI	95137548987
						ALESSANDRO LEMOS DE SOUZA	92013449968
						ANA CARINE GARCIA MONTEIRO	55327761053
						ANDRE SOUZA DA COSTA	2063580910
						ANNA CAROLINA DALTRO SAMPAIO	211516520
						ANTONIO LAPA RAULINO	34256881972
						CRISTIANE QUADROS MADEMANN	3449811932
						DILMA TEREZINHA SCHMITT	17925843934
						EDESIO BARBOSA	44936192953

ELGSON AGENOR MEDEIROS	30570816904
FABIANO BALDO	2817720962
GILBERTO HENRIQUE MARTINS	2131459955
HAROLDO JOAO BERTELLI	180831968
HEITOR TOGNOLI E SILVA	2632542910
HELIARA AZENIR COSTA	76744140949
IVAN ROSA DE ANDRADE	63678861920
JOAO DE PAULA SILVEIRA	57303690930
JOSE ROBERTO LIMA	26253542087
JOSE RUBENS MATTENDAL	71483250997
JULIANA DE BONA GARCIA	1778799981
JULIANA DE BONA GARCIA	1778799981
LETICIA MIRANDA DE MIRANDA	2358288900
LUCIANO TROIS BAUER	65415175091
MANOEL LAUDELINO DO NASCIMENTO	47575760997
MAURY DUTRA FILHO	81334214972
NELZI FLOR	86719904949
NERIA M.VENANCIO	2108339981
NICOLAU MARQUES JUNIOR	22369988991
NORMA GARCIA LOPES	48020303715
OLIMPIO L. DE ABROXELAS G. FILHO	17323991404
OTAVIO SOUZA	30565952900
PAULO CESAR SOUZA	483661961
ROGERIO DE SOUZA BARCALA	2021505936
SABRINA CAVALLAZZI MENDONCA	2688861999
SIBELY MELLO DE ALMEIDA	82288232900
VANDERLEIA WIL	67474896915
VANESSA FERNANDES DE SOUZA	98713604953

201000143	98.580,65	26/07/2010	26/07/2010	13/08/2010	Execução do projeto de extensão “Ampliação das funções e integração do sistema de informações (SIEMC) do Depto. de Eng. Mecânica com sistemas da UFSC e das Fundações”, financiado pela UFSC.	INES LEIRIA	17977452987
-----------	-----------	------------	------------	------------	---	-------------	-------------

						SANDRA MARA DUTRA PACHECO	39930122915
						TADEU BUTZGE	46024115920
201000145	867.162,18	06/08/2010	06/08/2010	17/08/2010	Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Educação Infantil.	SEM PESSOAL	
201000146	414.720,00	06/08/2010	06/08/2010	14/09/2010	Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Prótese Dentária.	BERTHOLDO WERNER SALLES	30590299972
						CLEO NUNES DE SOUSA	642908915
						INES BEATRIZ DA SILVA RATH	21720037000
						IZO MILTON ZANI	29853044900
						LUIZ HENRIQUE MAYKOT PRATES	59930985972
						RUBENS RODRIGUES FILHO	46188509904
						WILSON TADEU FELIPPE	39885534920
201000147	414.720,00	06/08/2010	06/08/2010	14/09/2010	Realização de um curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Endodontia.	ANA MARIA HECK ALVES	56726023987
						CLEONICE DA SILVEIRA TEIXEIRA	74931059953
						DAYANE MACHADO RIBEIRO	1595131973
						ELENA RIET CORREA RIVERO	69108390053
						FILIPPE MODOLO SIQUEIRA	21357871830
						LILIANE JANETE GRANDO	73907707915
						MARA CRISTINA SANTOS FELIPPE	39921158953
						MARIA HELENA POZZOBON	13268945015
						MARLY NUNES	53264339900
						SERGIO BATISTA DE ANDRADE	45879249972
						TELMO TAVARES	262714949

						WILSON TADEU FELIPPE	39885534920
201000160	486.000,00	18/08/2010	18/08/2010	14/09/2010	Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Ortodontia.	SEM PESSOAL	
201000170	51.628,00	27/08/2010	27/08/2010	14/09/2010	Execução do projeto de extensão "Pregão Presencial PP 155/2009 cujo objeto trata da solução de Telefonia Corporativa IP para o Governo do Estado de Santa Catarina", financiado pela Secretaria de Estado da Administração.	ROBERTO WILLRICH	71195939949
						JOAO MARIA DE LIMA	21900574934
						MANUEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	70957258887
201000181	787.078,30	02/09/2010	02/09/2010	15/09/2010	Execução do projeto de ensino 1.º e 2.º semestres dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública-PNAP, financiado pela CAPES.	ALLAN AUGUSTO PLATT	77684958968
						LUIZ SALGADO KLAES	14552477900
						RUDIMAR ANTUNES DA ROCHA	24358053068
						SINESIO STEFANO DUBIELA OSTROSKI	797170987
201000190	205.835,00	10/09/2010	10/09/2010	15/09/2010	Implementação do projeto de extensão "IV Congresso de Direito de Autor e Interesse Público", financiado pelo Ministério da Cultura.	SEM PESSOAL	
201000193	137.739,70	17/09/2010	17/09/2010	01/10/2010	Execução do projeto de extensão "Seminário Internacional Fazendo Gênero 9", financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
201000194	850.000,00	17/09/2010	17/09/2010	27/09/2010	Execução do projeto de extensão "Planejamento Nacional para Mapeamento Gestão do Risco, Etapa I - Diagnóstico e Caracterização dos Desastres por Região Brasileira", financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	SEM PESSOAL	

201000197	740.370,00	17/09/2010	17/09/2010	27/09/2010	Execução do projeto de extensão "Módulos E-Proinfo e Portal do Professor", financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
201000198	200.000,00	17/09/2010	17/09/2010	27/09/2010	Execução do projeto de extensão "Curso de Capacitação de grupo de Apoio a Desastres", financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	SEM PESSOAL	
201000202	529.215,97	24/08/2010	24/08/2010	01/10/2010	Execução do projeto de extensão "Fortalecendo as ações de agricultura urbana e periurbana da região norte/nordeste de Santa Catarina: continuidade do Centro de Apoio Terra Viva à agricultura urbana e periurbana da região metropolitana de Joinville".	SEM PESSOAL	
201000203	1.039.728,42	24/08/2010	24/08/2010	04/10/2010	Execução do projeto de extensão "Avaliação de Livros Didáticos de História/PNLD 2012 - Ensino Médio", financiado pelo Ministério da Educação.	ANA TERESA MARQUES GONÇALVES	126414726
						JOAO KLUG	24248690063
						CLARICIA OTTO	67524222904
						ANDREA FERREIRA DELGADO	55833390044
						CLARICIA OTTO	67524222904
						JOAO KLUG	24248690063
201000211	67.460,42	04/10/2010	04/10/2010	15/10/2010	Execução do projeto de extensão "Formação Continuada de Dirigentes Municipais de Educação", financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	
201000212	30.000,00	08/10/2010	08/10/2010	15/10/2010	Execução do projeto de extensão "Congresso de Cadastro Técnico Multidisciplinar e Gestão Territorial - COBRAC 2010", financiado pelo Ministério da Integração Nacional.	SEM PESSOAL	
201000220	1.754.317,32	27/10/2010	27/10/2010	11/11/2010	Realização do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação mantidos pela UFSC - Vestibular 2011, financiado pela UFSC.	EDAIR MARIA GORSKI	22448969000

						MARIA MARTA LAUS PEREIRA OLIVEIRA	24530360920
201000222	2.556.570,80	25/10/2010	25/10/2010	04/11/2010	Execução do Projeto de extensão "Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre, de Recursos Hídricos Superficiais ao longo do trecho catarinense e gaúcho da BR 101 e de Espécies Imunes ao longo do trecho gaúcho da BR 101 Sul.", financiado pelo DNIT.	SEM PESSOAL	
201000227	3.683.526,30	27/10/2010	27/10/2010	08/11/2010	Execução do Projeto de extensão "Sistema de Prevenção, controle e Atendimento Emergencial em Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR 101 - Trecho Sul - SC", financiado pelo DNIT.	SEM PESSOAL	
201000228	150.288,24	27/10/2010	27/10/2010		Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Especialização em Enfermagem Oncológica, em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.958/94.	SEM PESSOAL	
201000231	146.838,50	05/11/2010	05/11/2010	25/11/2010	Implementação do projeto de extensão "Capacitação Docente da Faculdade de Enfermagem da UFPA", financiado pela Universidade Federal do Pará.	SEM PESSOAL	
201000233	75.000,00	09/11/2010	09/11/2010	23/11/2010	Implementação do projeto de extensão "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2010", financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.	SEM PESSOAL	
201000234	249.340,00	11/11/2010	11/11/2010		Realização de um Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , Mestrado Profissionalizante em Engenharia Ambiental com ênfase em Gestão Ambiental. Contrato 232/UFSC-AICE	SEM PESSOAL	
201000243	200.977,60	23/11/2010	23/11/2010	02/12/2010	Execução do Projeto Institucional "GESTAR II- Programa Gestão da Aprendizagem Escolar", financiado pelo Ministério da Educação.	SEM PESSOAL	

201000251	304.524,00	01/12/2010	01/12/2010	17/12/2010	Execução do Projeto de extensão "Curso de Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural da Região Sul", financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000254	42.460,00	02/12/2010	02/12/2010	28/01/2011	Implantação e desenvolvimento dos projetos piloto em escolas públicas para uso pedagógico do <i>laptop</i> educacional conectado.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000255	274.281,44	01/12/2010	01/12/2010		Serviço de apoio na execução do Curso de Pós-Graduação, Especialização em Coordenação Pedagógica - Escola de Gestores.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOA ATÉ O MOMENTO
201000257	3.500.000,00	02/12/2010	02/12/2010		Ampliar as ações e a cobertura do Programa Nacional de Controle de Qualidade para testes de diagnóstico do HIV e Sifillis e o monitoramento da infecção pelo HIV/AIDS.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000258	3.209.000,00	12/12/2010	12/12/2010		Apoio para pesquisa e desenvolvimento e produção de materiais instrucionais para o diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e Hepatite Viral. Financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000260	580.000,00	02/12/2010	02/12/2010	31/01/2011	Projeto intitulado Des. e Implantação de soluções tecnológicas baseadas em energia solar fotovoltaica para empreendimentos produtivos comunitários na Amazônia.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000261	2.100.000,00	02/12/2010	02/12/2010	28/01/2011	Implantação da unidade sul dos centros integrados multiusuário de capacitação e desenvolvimento de aplicações de energia solar fotovoltaica.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000264	169.231,20	29/11/2010	29/11/2010	28/12/2010	Execução do projeto Institucional Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo 94 municípios de SC, financiado pelo Ministério da Educação.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO

201000266	60.000,00	07/12/2010	07/12/2010	17/12/2010	Execução do Projeto de Extensão "Farmácia Escola - Dispensação de Medicamentos do Sistema único de Saúde -SUS", financiado pela Prefeitura Municipal de Fpolis.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000271	6.500.000,00	09/12/2010	09/12/2010		Projeto de "Formação de recursos humanos na atenção primária á saúde - Cooperação técnica Brasil, Cuba e Haiti.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000273	589.045,17	09/12/2010	09/12/2010		Projeto de Extensão "Escola Ativa em Santa Catarina", financiado pelo Ministério da Educação	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000274	4.706.106,80	09/12/2010	09/12/2010		Execução do Projeto de extensão "Gestão ambiental interina para execução de programas ambientais na BR 386/RS", financiado pelo DNIT..	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000278	54.000,00	09/12/2010	09/12/2010		Execução do Projeto de pesquisa "Avaliação da Atenção Básica", financiado pela UFSC.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000281	650.000,00	10/12/2010	10/12/2010		Apoio administrativo ao Projeto denominado "Telessaúde III".	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000286	250.000,00	10/12/2010	10/12/2010		Execução do projeto institucional "Programa de incubação de Empresas na UFSC, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000290	247.349,57	13/12/2010	13/12/2010		Apoio ao projeto denominado "coleta e análise de dados hidrometeorológicos".	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000291	350.804,17	10/12/2010	13/12/2010		Apoio administrativo ao projeto CECANE - Apoio ao conselho alimentar escolar.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO

201000297	500.000,00	17/12/2010	17/12/2010		Projeto de Certificação cadastral de terras públicas do MPOG - SPU.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000298	800.000,00	17/12/2010	17/12/2010		Projeto "Seminários Energias do Futuro".	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000299	7.097.448,45	17/12/2010	17/12/2010		Projeto de Estudos Ambientais, planos básicos de regularização ambiental - PRGAP.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000300	791.000,00	17/12/2010	17/12/2010		Projeto de Aquisição de Material de Controle de HIV e DST.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000301	1.116.043,96	17/12/2010	17/12/2010		Apoio Administrativo aos 1.º e 2.º Semestres – 3. Reedição - Cursos UAB em Português, Espanhol e Administração.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000306	74.000,00	17/12/2010	17/12/2010		Projeto de publicação da revista de Cineantropometria.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000315	334.210,00	17/12/2010	17/12/2010		Projeto Curso de propriedade intelectual e inovação no Agronegócio.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO
201000322	320.000,00	30/12/2010	30/12/2010		Programa de formação continuada COMDEC.		
201000323	700.000,00	31/12/2010	31/12/2010		Criação de estrutura de suporte e apoio aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil.	CONTRATO NOVO	SEM RECURSO DE PESSOAL ATÉ O MOMENTO

Fonte: FAPEU

PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

Tabela CXX – Projetos gerenciados pela Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina

23080.032973/2009-15	Desenvolvimento de sistemas de controle avançado de processos e otimização em tempo-real e integrada da produção.	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		15/1/2010	15/1/2013	3.675.278,84	36.752,79
Nome					Vínculo
Agustinho Plucenio					Aluno
Andre Ambrosio Boechat					Aluno
Andreas Christian Buttendorf					Aluno
Andres Codas Duarte					Aluno
Bernardo Smaniotto					Aluno
Daniel Juan Pagano					Professor
Eduardo Camponogara					Professor
Felipe Augusto de Souza					Aluno
Fernando Elias de Oliveira					Aluno
Francisco Rafael Moreira da Mota					Aluno
Gillian Tessari da Costa					Aluno
Guilherme Ranzolin Piazzetta					Aluno
Gustavo Roque de Bastiani					Aluno
Julio Elias Normey Rico					Professor
Leandro Feltrin Zanellatto					Aluno
Lucas Ventura					Aluno
Luis Fernando Nazari					Aluno
Luisa Schoeller Guenther					Aluno
Paulo Renato da Costa Mendes					Aluno
Ricardo Jose Rabelo					Professor
Rodrigo Leao Carvalho					Aluno
Ubirajara Franco Moreno					Professor
Vitor Jose Campos Bourbon					Aluno
23080007174/2010-36	Estudos de Planejamento para o Setor Portuário	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		13/4/2010	29/3/2012	30.000.000,00	300.000,00
Nome					Vínculo
Alexandre Suzzim Calgaroto					Aluno
Amanda de Souza Rodrigues					Aluno
Amir Mattar Valente					Professor
Ana Luiza Silveira Goes					Aluno
André Felipe Kretzer					Aluno
Ayrton Garcia de Souza					Aluno
Barbara Boing					Aluno
Bruno Leonardo Neves Machado					Aluno
Camila Souza Betoni					Aluno
Carlos Fernando Miguez					Professor
Claus Lange Albuquerque					Aluno
Cristhiano Zulianello dos Santos					Aluno

Cristiano André Cuchi	Aluno
Daniela Maria Ioppi	Aluno
Dauro Veras Pedrosa da Silva	Aluno
Demis Marques	Aluno
Denise de Mesquita Correa	Aluno
Fabio Schmitz Tani	Aluno
Fernando Seabra	Professor
Franciele Schaeffer	Aluno
Galeno de Sena Lima	Aluno
Hudson Chaves Costa	Aluno
Isabela de Paulo	Aluno
Jorge Berti	Aluno
Juliana da Silva Tiscoski	Aluno
Kleber Gehring Rudolf	Aluno
Lauro Costa Girão Borges	Aluno
Leila Cristina Weiss	Aluno
Livia Carolina das Neves Segadilha	Aluno
Lucas Funaro Vieira	Aluno
Luciano Ricardo Menegazzo	Aluno
Luis Rogerio Pupo Gonçalves	Aluno
Luisa Helena Marcelino	Aluno
Maria Ester Wollstein Moritz	Professor
Marianne Oliveira Ternes	Aluno
Marilia Pereira Alves	Aluno
Maristela Fonseca de Lima	Aluno
Mauricio Back Westrupp	Aluno
Mayara Luz da Silva	Aluno
Michelle Bartholomei Castanheira	Aluno
Monica Braga Cortes Bandeira Guimaraes	Aluno
Paulo Henrique de Oliveira Antunes	Aluno
Paulo Roberto Vela Junior	Aluno
Pollyanna Andrea Sonntag da Silva Sá	Aluno
Rafael Matielo	Aluno
Raquel Bez	Aluno
Raquel Carolina Souza Ferraz Dely	Professor
Renato Washington Laranjeira Martins	Aluno
Robson Jonathan Bittencourt	Aluno
Samuel Sembalista Haurelhuk	Aluno
Shayene Fernandes	Aluno
Susana Barbosa	Aluno
Tatiane Gonçalves Silveira	Aluno
Thiago Augusto Braga	Aluno
Tiago Buss	Aluno
Victor Limonta Neto	Aluno
Vinicius Giunta	Aluno
Vinicius Ramos Luz	Aluno

23080.010117/2010-34	Implantação da Rede Catarinense de Telemedicina - RTCM/2010	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		18/5/2010	31/3/2011	1.264.902,94	52.704,29
Nome					Vínculo
Aldo von Wangenheim					Professor
Alexandre Augusto Gimenez Marquez Filho					Aluno

Andre Ferreira Bem Silva	Aluno
André Puel	Aluno
Andrei de Souza Inácio	Aluno
Augusto Fornari Veiras	Aluno
Camila Bessa	Aluno
Christiane Annelise Gressen von Wangenheim	Aluno
Daniel Holthausen Nunes	Aluno
Diego Martins	Aluno
Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo	Aluno
Fernanda Peters	Aluno
Fernando Costa Bertoldi	Aluno
Guilherme Matsumoto	Aluno
Jean Carlo Rossa Hauck	Aluno
Jonas Caetano da Silva	Aluno
Juliano de Souza Krieger	Aluno
Leandro Coser	Aluno
Luiz Felipe de Souza Nobre	Professor
Marco Santos Souza	Aluno
Marcone Scharadosim Magnus	Aluno
Mateus de Souza	Aluno
Mathias Henrique Weber	Aluno
Mayara Schmidt Vieira	Aluno
Natan Savietto	Aluno
Rafael Andrade	Aluno
Raquel Carolina Souza Ferraz Dely	Professor
Sylvio Luiz Mantelli Neto	Aluno
Tadeu Sposito do Amaral	Aluno
Thiago Coelho Prado	Aluno
Thiago Rafael Bremm	Aluno
Thiago Rateke	Aluno

23080.048462/2009-15	Estudo do Escoamento de Óleo durante o Enchimento Submarino de Balões	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		24/5/2010	23/5/2012	257.502,00	2.575,02

Nome					Vínculo
Adriana Elaine Costa					Aluno
Bruno Bottega Pergher					Aluno
Carlos Alberto Claumann					Aluno
Gabriela Saldanha Soares					Aluno
Marinho Bastos Quadri					Professor
Rafael Feller					Aluno

23080.00651/2010-12	Dispositivo de Controle para Usinas Eólicas	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		2/6/2010	1/6/2013	396.288,00	14.860,80

Nome					Vínculo
Antonio Luiz Schalata Pacheco					Servidor
Eduardo Valmir de Souza					Aluno
Eloi Agostini Junior					Aluno

Gabriel Tibola	Aluno
Ivo Barbi	Professor
Luiz Marcellus Coelho	Servidor
Silvia Helena Pini	Aluno

23.080.011637/201064	Aluno Integrado - Qualificação de Alunos de Escolas Públicas, no Âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		1/6/2010	31/7/2011	834.886,00	30.055,90

Nome		Vínculo
Airton Jose Santos	Servidor	
Alexandre Peres de Pinho	Aluno	
Ana Carolina Primon	Aluno	
Anderson Sasaki Vasques Pacheco	Aluno	
Carolina Schmit Nunes	Aluno	
Cecilia Estela Giuffra Palomino	Aluno	
Claudia Xavier de Souza	Aluno	
Diego Wander Demétrio	Aluno	
Edivandro Luiz Tecchio	Aluno	
Fernando Jose Spanhol	Servidor	
Humberto Tonani Tosta	Aluno	
Julio Eduardo Ornelas Silva	Aluno	
Karin Vieira da Silva	Aluno	
Marina Keiko Nakayama	Professor	
Mario Roberto Miranda Lacerda	Aluno	
Mauricio Rissi	Aluno	
Patricia de Sa Freire	Aluno	
Rafaela Carvalho de Oliveira	Aluno	
Rafaela Lunardi Comarella	Aluno	
Ricardo Azambuja Silveira	Professor	
Thiago Soares Nunes	Aluno	
Tiago Mazzutti	Aluno	
Viviane Sartori	Aluno	

23080.011643/2010-11	Desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem e Atividades Práticas em Linux Educacional para o Curso do Projeto Aluno Integrado	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		1/6/2010	31/7/2011	495.160,00	4.951,60

Nome		Vínculo
Alexandre Peres de Pinho	Aluno	
Amanda Costa Corrêa	Aluno	
Antonio Carlos Mariani	Professor	
Carolina Schmit Nunes	Aluno	
Cecilia Estela Giuffra Palomino	Aluno	
Edison Tadeu Lopes Melo	Servidor	
Estefania Borm	Aluno	
Fernando Jose Spanhol	Servidor	

Giane Mara Vedovelli	Aluno
Guilherme Klein da Silva Bitencourt	Aluno
Jonatan Hartmann Matschulat	Aluno
Leandro Jose Komosinski	Professor
Marina Keiko Nakayama	Professor
Paola Azevedo	Aluno
Patricia de Sa Freire	Aluno
Paulo Alexandre de Oliveira Brandtner	Aluno
Rafaela Carvalho de Oliveira	Aluno
Rafaela Lunardi Comarella	Aluno
Ricardo Azambuja Silveira	Professor
Ronaldo Lima Rocha Campos	Aluno
Ronaldo Paiva	Servidor
Silvia Modesto Nassar	Professor
Thiago Angelo Gelaim	Aluno
Thiago Soares Nunes	Aluno

230800046413/2009-3	Desenvolvimento de soluções inovadoras em materiais para fabricação de novos tipos de compressores	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		19/7/2010	19/7/2012	9.096.486,40	154.446,88

Nome		Vínculo
Aloisio Nelmo Klein		Professor
Andre Messias Teixeira		Aluno
Antonio Itamar Ramos Filho		Aluno
Arcanjo Lenzi		Professor
Carlos Alberto Flesch		Professor
Celso Dias Ferrari		Aluno
Cesar Alberto Penz		Aluno
Cesar Jose Deschamps		Professor
Cristian Bernardi		Aluno
Cristiano Binder		Aluno
Eduardo Cordeiro Nauck		Aluno
Elise Hinz		Aluno
Felipe Darabas Rzatki		Aluno
Fernando Rampinelli Jeremias		Aluno
Filipe Gaio Ramos		Aluno
Gabriel Beltrame Derner Silva		Aluno
Gisele Hammes		Aluno
Guilherme Mariz de Oliveira Barra		Professor
Gustavo Adolfo Rodrigues Paz		Aluno
Gustavo Tontini		Aluno
Henrique Brunel da Silva		Aluno
Irene Cristina Magnabosco Mocellin		Aluno
Jader Riso Barbosa Junior		Professor
João Leonardo Surdi		Aluno
Joel Sanvezzo Jr		Aluno
José Eduardo D´Acampora Guazzi		Aluno
Juliana Emanuella Gonçalves		Aluno
Julio Cesar Martinelli Rodrigues		Aluno
Julivan Colli Stecca		Aluno
Leandro Thadeu Alves Amaral		Aluno

Lian Kobarg Rogerio Gomes	Aluno
Marcelo Ota	Aluno
Marcos Akira Hattori	Aluno
Markus Vinicius Silveira	Aluno
Mateus Luis Hermann	Aluno
Max Puvogel	Aluno
Miguel Burg Demay	Aluno
Nilda Martins	Aluno
Paulo Fabiano Orsi	Aluno
Paulo Henrique Mareze	Aluno
Pedro Henrique Teshima Shioga	Aluno
Priscila da Costa Gonçalves	Aluno
Rafael Guntzel Arenhart	Aluno
Renan Muller Schroeder	Aluno
Rodolfo Cesar Costa Flesch	Aluno
Rogerio Antônio Campos	Servidor
Thomas Eduardt Hafemann	Aluno
Tiago Oliveira Cardoso	Aluno
Vagner Bendo Demetrio	Aluno
Valderes Drago	Professor
Vinicius Gouvea Calcagni	Aluno

23080008778/2008-08	Dispositivo de Controle para usinas Eólicas	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		2/6/2010	1/6/2012	103.504,50	7.195,50
Nome					Vínculo
Andre Ogliari					Professor
Cindy Johanna Ibarra González					Aluno
Facundo Enrique Gonzalez					Aluno
Victor Juliano de Negri					Professor

23.080.013456/201072	Desenvolvimento de Software de Videoconferência Corporativa para Computadores Pessoais com Sistema Operacional Linux	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		31/5/2010	30/5/2011	157.357,47	11.844,11
Nome					Vínculo
Antonio Augusto Medeiros Frohlich					Professor
Arliones Stevert Hoeller Junior					Aluno
Cleiber Marques da Silva					Aluno
Hugo Marcondes					Aluno
João Gabriel Reis					Aluno
João Paulo Pizani Flor					Aluno
Luiz Henrique dos Santos					Aluno
Rodrigo Valceli Raimundo					Aluno
Rodrigo Vieira Steiner					Aluno
Suzana Vilas Boas Pescador					Aluno

23080.001167/2010-21	Estudo de Desenvolvimento de Mecanismo para Eliminação de Aglomerados	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		12/7/2010	2/3/2012	822.233,53	30.833,76
Nome					Vínculo
Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.					Professor
Bruno Locks Floriani					Aluno
Cristiane de Melo					Aluno
Daniel Martins					Professor
Daniela Stubert					Aluno
Edson Roberto de Pieri					Professor
Gleber Estefani Diniz					Aluno
Henrique Simas					Aluno
Izabele Aparecida Saorin					Aluno
Luis Fernando Peres Calil					Aluno
Marcio Jose Espindola Demétrio					Aluno
Marlos Tarcisio Gerber					Servidor
Orestes Trevisol Neto					Aluno
Paulo Roberto Schmitt					Aluno
Taliana da Silva Martins					Aluno

23080.015527/2010-71	Otimização do trâmite dos processos que envolvem direitos de Propriedade Intelectual na UFSC.	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		4/8/2010	3/8/2013	436.842,00	
Nome					Vínculo
Heloisa Gomes Medeiros					Aluno
Rozangela Curi Pedrosa					Professor

23080.017555/2010-23	Suporte Técnico para Avaliação de Áreas Atingidas por Desastres em Santa Catarina	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		23/8/2010	14/7/2012	470.584,68	30.037,32
Nome					Vínculo
Antonio Edesio Jungles					Professor
Fernanda Bauzys					Aluno
Giselli Ventura de Jesus					Aluno
Graziela Bonin					Aluno
Harideva Marturano Egas					Aluno
Jose Henrique Vilela					Servidor
Marcos Baptista Lopes Dalmau					Professor
Mari Angela Machado					Aluno
Michely Marcia Martins					Aluno
Rafael Augusto dos Reis Higashi					Professor
Rita de Cassia Dutra					Aluno
Roberto Fernando Vieira					Servidor

23080.027750/2010-61	Centro de Democratização da Informação e Negócios	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		23/9/2010	30/6/2011	600.000,00	27.000,00
Nome				Vínculo	
Ana Gabriela Rocha de Souza					Aluno
Gilberto de Oliveira Moritz					Professor
Izabel Dal Pont					Aluno
Luciano Chaplin Rodrigues					Aluno
Marcos Baptista Lopes Dalmau					Professor
Marilha Naccari Santos					Aluno
Priscila Fabiane Farias					Aluno

23080.027735/2010-13	Projeto e Construção de Veleiro de Pesquisa UFSC	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		25/10/2010	24/10/2012	1.586.724,93	
Nome				Vínculo	
Acires Dias					Professor
Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.					Professor
Carlos Augusto Silva de Oliveira					Professor
Davide Franco					Professor
Denizar Cruz Martins					Professor
Eduardo Alberto Fancello					Professor
Ivo Barbi					Professor
Jair Carlos Dutra					Professor
Marcelo Lobo Heldwein					Professor
Norberto Olmiro Horn Filho					Professor
Orestes Estevam Alarcon					Professor
Paulo de Tarso Rocha de Mendonça					Professor
Samir Ahmad Mussa					Professor

23080.032283/2010-91	Uso Racional de Água e Eficiência Energética em Habitações de Interesse Social	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		25/10/2010	24/10/2012	2.067.529,11	
Nome				Vínculo	
Enedir Ghisi					Professor
Rosane Hein de Campos					Aluno
Sergio Colle					Professor

23080.027632/2010-53	Sistema de acionamento elétrico para propulsão de embarcações - Projeto e Implementação	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		25/10/2010	24/10/2012	2.133.760,00	
Nome					Vínculo
Antonio Luiz Schalata Pacheco					Servidor
Denizar Cruz Martins					Professor
Luiz Marcellus Coelho					Servidor
Marcelo Lobo Heldwein					Professor
Samir Ahmad Mussa					Professor
23080.026751/2010-99	Avaliação de Biomarcadores Bioquímicos, Moleculares, Histológicos e Citogenéticos de Contaminação Aquática para a Indústria de Petróleo	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		8/11/2010	6/5/2013	1.998.532,24	19.985,32
Nome					Vínculo
Afonso Celso Dias Bainy					Professor
Karim Hahn Lüchmann					Aluno
Rafael Trevisan					Aluno
23080.029275/2010-68	Implantação da Infraestrutura do Laboratório de Meios Porosos e Propriedades Termofísica	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		27/10/2010	26/10/2011	7.092.750,00	
Nome					Vínculo
Anderson C. Moreira					Aluno
Celso Peres Fernandes					Professor
Jose Antonio Bellini da Cunha Neto					Professor
Mayka Schmitt					Aluno
Paulo Cesar Philippi					Professor

23080.001442/2010-51	Plataforma de Serviços de Telecomunicações de Áudio de Alta Fidelidade: Projeto VoIP-WB	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		10/11/2010	10/11/2013	3.672.388,48	

Nome					Vínculo
Ana Paula Budde					Aluno
Augusto Henrique Hentz					Aluno
Douglas Amorim Ferreira					Aluno
Eduardo Jorge Siridakis					Aluno
Eduardo Luiz Ortiz Batista					Aluno
Fabricio Saggin					Aluno
Felipe Jose Martins Pereira					Aluno
Fernando Santana Pacheco					Aluno
Gabriel Celso Kulevicz da Silva					Aluno
Guilherme Steinmann					Aluno
Guilherme Tavares Bosco					Aluno
Leonardo Batista Trierweiler					Aluno
Mariane Antero Alves					Aluno
Maycon Michel Krüger					Aluno
Paulo Felipe de Souza Ferreira					Aluno
Pedro Augusto Gamba					Aluno
Rafael Dutra Demetri					Aluno
Rodrigo Alexandre Tessari					Aluno
Rui Seara					Professor
Sandra Ghizoni Kafka					Aluno
Sidnei Noceti Filho					Professor
Simone Klein					Aluno
Walter Antonio Gontijo					Servidor

23080.029697/2010-33	Técnicas Inteligentes para Inversão e Integração de Dados Sísmicos 3D	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		1/12/2010	30/11/2011	334.382,16	3.343,82

Nome					Vínculo
Mauro Roisenberg					Professor

23080.040887/2010-10	Tecnologias de Artefatos e Processos de EAD para Qualificação de Usuários do Sistema Informatizado de Gerenciamento - SIG	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		1/12/2010	13/10/2011	293.300,00	13.198,50
Nome					Vínculo
Aldo von Wangenheim					Professor
Marcia Melo Bortolato					Aluno

23080.041622/2010-21	Validação de Materiais Didáticos para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil)	Início	Fim	Valor	Recursos Financeiros UFSC
		1/12/2010	31/12/2011	2.455.000,00	24.550,00
Nome					Vínculo
Araci Hack Catapan					Professor
Carlos Antonio Ramirez Righi					Professor
Erves Ducati					Professor
Gustavo Pereira Mateus					Aluno
Marcos Laffin					Professor
Renato Cislighi					Professor
Silvia Modesto Nassar					Professor

Fonte: FEESC

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

Anexos

LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960

Federalista a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Universidade do Rio Grande do Norte, a que se refere o decreto nº 45.116, de 23 de dezembro de 1958, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º - É criada a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e integrada no Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3º - As Universidades referidas nos artigos anteriores terão personalidade jurídica e gozarão de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da Lei.

Art. 4º - A Universidade do Rio Grande do Norte compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Medicina de Natal (Decreto nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957);
- b) Faculdade de Farmácia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- c) Faculdade de Odontologia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- d) Faculdade de Direito de Natal (Decreto nº 43.142, de 3 de fevereiro de 1958);
- e) Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte (Decreto nº 47.438, de 15 de dezembro de 1959).

§ 1º - As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito e Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de três anos, a criação ou agregação à Universidade do Rio Grande do Norte, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 5º - A Universidade de Santa Catarina compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a. Faculdade de Direito de Santa Catarina (Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956),
- b. Faculdade de Medicina de Santa Catarina (Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960);
- c. Faculdade de Farmácia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- d. Faculdade de Odontologia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- e. Faculdade Catarinense de Filosofia (Decreto nº 46.266, de 26 de junho de 1959, e Decreto nº 7.672, de 19 de janeiro de 1960);
- f. Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina (Decreto nº 47.994, de 28 de setembro de 1955);
- g. Escola de Engenharia Industrial (modalidade; Química, Mecânica e Metalurgia);
- h. Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada (Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958);

Parágrafo único. As Faculdades e escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade Federal de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Art. 6º - A Agregação de curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de oferecer favorável do Conselho Universitário e de liberação do Governo, na forma da Lei, e assim a desagregação.

Art. 7º - O patrimônio das Universidades referidas nesta Lei, será formado pelos:

- a. bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos nelas integrados, exceto a agregação e que lhes serão transferidos nos termos desta Lei;
- b. bens e direitos, que adquirir ou que lhes sejam transferidos na forma de Lei;
- c. legados e doações legalmente aceitos
- d. saldos da receita própria e de recursos orçamentários outros, que lhes forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em instalações ou pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art 8º -- Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das doações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa constarão do orçamento de cada Universidade; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigado a todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 9º - Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, todos os bens móveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas nesta Lei, exceto a agregada.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será havido como revogado disposto nesta Lei em relação ao estabelecimento que desatender.

Art. 10 – É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos aludidos nos arts. 4º e 5º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos salários exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º - Os professores das Faculdades e Escolas, referidos nesta Lei, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3º - Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta Lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referida no artigo 9º.

§ 4º - Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer Faculdade ou Escola integrante das Universidades mencionadas nesta Lei, só poderão ser contratados docentes livres ou professores catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11 - Para execução do que determinam as arts. 1º e 2º, desta Lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, - dois cargos de Reitor, padrão 2 C, duas funções gratificadas de Secretário, 3-F, e duas de Chefe de Portaria, 15-F, para as Reitorias.

Art. 12 - Para execução do disposto nos arts. 1º e 4º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 33 cargos de Professor Catedrático (FN-URN-DESU), para a Faculdade de Medicina, 12 cargos de professor Catedrático (FF-URN-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 14 cargos de professor Catedrático (FO-URN-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 22 cargos de Professor Catedrático (FD-URN-DESU) para a Faculdade de Direito; 25 cargos de Professor Catedrático (EE-URN-DESU) para a Escola de Engenharia; e uma função gratificada de

Diretor, uma de Secretário e uma de Chefe de Portaria para cada uma das referidas Faculdades e Escola.

Art. 13 - Para execução do disposto nos arts. 2º e 5º, são criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, 22 cargos de Professor Catedrático (FM-UDC-DESU) para a Faculdade de Medicina; 12 cargos de Professor Catedrático (FF-USC-DESU) para o Faculdade de Farmácia; 31 cargos de Professor Catedrático (FFI-USC-DESU) para a Faculdade de Filosofia; 12 cargos de Professor Catedrático (FO-USC-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 23 cargos de Professor Catedrático (FCE-USC-DESU) para a Faculdade de Ciências Econômicas; 26 cargos de Professor Catedrático (EEI-USC-DESU) para a Escola de Engenharia Industrial; e uma função gratificada de Diretor, 5-C, uma de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 20-F, para cada Faculdade e Escola.

Art. 14 – As nomeações e admissões de pessoal para as escolas de engenharia mencionadas nos arts. 12 e 13, se farão à medida da progressão dos cursos.

Art. 15 - Os cargos de Professor Catedrático nas Faculdades de Medicina das Universidades objeto desta Lei, serão progressivamente reduzidas a 18 à medida que se forem vagando por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista, no Regimento da Escola, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo será aplicado às cadeiras vagas na data da publicação desta Lei as quais não deverão ser providas em, caráter efetivo, até o aprovação do Regimento.

Art. 16 - Para cumprimento das disposições desta Lei, é autorizado a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 194.200.000,00 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 86.240.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e Quarenta mil cruzeiros) para a Universidade do Rio Grande do Norte, assim distribuídos: Cr\$ 51.444.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.752.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para funções gratificadas; e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para instalação da Reitoria; e de Cr\$ 117.960.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para a Universidade de Santa Catarina, assim distribuído; Cr\$ 71.604.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quatro mil cruzeiros), para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), para funções gratificadas; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação da Reitoria; e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para equipamento e instalação da Escola de Engenharia Industrial).

Art. 17 - O provimento efetivo dos cargos de Professor Catedrático, criados pelos arts. 12 e 13, se fará por meio de concurso, de títulos e de provas, realizado em estabelecimento congênere federal, designado em cada pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro de três anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de número legal para a realização desses atos.

Art. 18 – O Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte e o da Universidade de Santa Catarina, que obedecerão a orientação dos das Universidades Federais, serão expedidos pelo poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Dezembro de 1960. 139º, da Independência e 72º da República.

JUCELINO KUBITSCHEK Clovis Salgado

(Publicada no “Diário Oficial da União”, de 21 de Dezembro de 1960).

DECRETO Nº 64.824 – DE 15 DE JULHO DE 1969

Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere no item II do artigo 83, da Constituição, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE 488-69, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

SUMÁRIO
ESTATUTO DA UFSC

TÍTULO I	
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS	04
TÍTULO II	
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA.....	05
CAPÍTULO I	
DOS PRINCÍPIOS GERAIS.....	05
CAPÍTULO II	
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS.....	05
CAPÍTULO III	
DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS.....	06
CAPÍTULO IV	
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES.....	06
TÍTULO III	
DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA.....	06
CAPÍTULO I.	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	06
CAPÍTULO II	
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS.....	07
Seção I.	
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	07
Seção II	
DAS CÂMARAS	09
Seção III	
DO CONSELHO DE CURADORES	11
CAPÍTULO III	
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS	12
Seção I	
DA REITORIA.....	12
Seção II.	
DA VICE-REITORIA	14
Seção III	
DAS PRÓ-REITORIAS E SECRETARIAS ESPECIAIS.....	14
Seção IV	
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS	15
CAPÍTULO IV	
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS	15
Seção I	
DO CONSELHO DA UNIDADE	15
Seção II	
DOS DEPARTAMENTOS	16
CAPÍTULO V	
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS	17
Seção I	
DA DIRETORIA DAS UNIDADES	17
Seção II	
DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS	17
TÍTULO IV	
DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	18
CAPÍTULO I	
DO REGIME DIDÁTICO	18
CAPÍTULO II	
DOS CURSOS	19
CAPÍTULO III	
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS	19
CAPÍTULO IV	
DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS	19
TÍTULO V	
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	21
CAPÍTULO I	
DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA	21
CAPÍTULO II	
DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA	22
CAPÍTULO III	
DO CORPO DISCENTE	22
CAPÍTULO IV	

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	23
TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE	23
CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO	23
CAPÍTULO II DOS RECURSOS	24
TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	25

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria nº 56 de 1º de fevereiro de 1982 (Parecer do nº 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções nºs 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995 e 032 de 1996; 04 de 1997 e 021 de 2002 e 012 de 2004 e 016/CUn/2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

TÍTULO I DA UNIVERIDADE E DOS SEUS FINS

Art. 1º A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão financeira e disciplinar, reger-se-á pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas resoluções de seus órgãos.

Art. 3º A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Art. 4º A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

TÍTULO II DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 6º A Universidade estruturar-se-á em departamentos, coordenados por Unidades Universitárias.

§ 1º Para os efeitos da lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os centros, sendo esta denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão envolvidos em cada curso ou projeto desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos departamentos de um mesmo ou de diferentes centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

Art. 7º A criação de novos centros ou departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente serem utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 8º As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. (Redação dada pela Resolução nº 012/CUn/04)

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. (Redação dada pela Resolução nº 012/CUn/04)

Art. 9º As Unidades Universitárias receberão a denominação de centro quando tratadas de *per se* e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. (Redação dada pela Resolução nº 012/CUn/04)

CAPÍTULO III DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 10. Os departamentos, como subunidades universitárias, constituem a menor fração dos centros para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o departamento deverá ter:

I – no mínimo 15 (quinze) docentes;

II – disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante.

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente.

§ 2º Para os fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração.

Art. 12. Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. (Redação dada pela Resolução nº 012/CUn/04).

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores ou Secretários Especiais a subordinação dos Órgãos Suplementares. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades e Subunidades Universitárias e de Órgãos Suplementares.

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de:

I – Órgãos Deliberativos Centrais:

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Ensino de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho de Curadores.

II. Órgãos Executivos Centrais:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias Especiais. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)

Art. 15. A administração em nível de Unidades Universitárias efetivar-se-á por intermédio de:

I – Órgãos Deliberativos Setoriais:

- a) Conselhos das Unidades;
- b) Departamentos.

II – Órgãos Executivos Setoriais:

- a) Diretoria de Unidades;
- b) Chefia de Departamentos.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Seção I Do Conselho Universitário

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar a sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se:

I – do Reitor, como presidente;

II – do Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – dos pró-reitores e secretários especiais das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de cultura; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

IV – dos diretores das Unidades Universitárias;

V – de 3 (três) representantes da Câmara de Ensino de Graduação;

VI – de 3 (três) representantes da Câmara de Pós-Graduação;

VII – de 3 (três) representantes da Câmara de Pesquisa;

VIII – de 3 (três) representantes da Câmara de Extensão;

IX – de 1 (um) professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares através de eleições diretas para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

X – de 1 (um) professor representante dos professores de Educação Básica da Universidade, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

XI – de 6 (seis) representantes dos servidores técnico-administrativos da Universidade, eleitos pelos seus pares através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

XII – de 6 (seis) representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

XIII – de 6 (seis) representantes da comunidade externa, sendo 3 (três) indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de 2 (dois) indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado, conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, nos impedimentos e na vacância.

Art. 17. Compete ao Conselho Universitário:

I – exercer, como órgão deliberativo, consultivo e normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II – julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando argüida a infringência à lei;

III – reformar o presente Estatuto por 3/5 (três quintos) do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo órgão competente do Ministério da Educação;

IV – aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso anterior;

V – elaborar e aprovar o seu próprio regimento;

VI – aprovar o regimento dos demais órgãos da Administração Superior;

VII – aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VIII – apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX – normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade;

X – apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI – emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII – apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não-cumprimento de legislação;

XIII – decidir sobre a criação, o desdobramento, a incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação desse;

XV – propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por 3/5 (três quintos) dos seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor;

XVI – decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade Universitária, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII – aprovar o Calendário Escolar;

XIII – apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX – deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

Seção II Das Câmaras

Art. 18. A Câmara de Ensino de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino de graduação, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, como presidente;

II – de 1/3 (um terço) dos coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade Universitária, sendo a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Art. 19. Compete à Câmara de Ensino de Graduação:

I – aprovar os currículos dos Cursos de Graduação;

II – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao ensino de graduação;

III – aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;

IV – atuar como instância recursal na área de graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

VI – aprovar as normas referentes ao processo seletivo;

VII – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;

VIII – propor ao Conselho Universitário as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

X – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade Universitária.

Art. 20. A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 012/CUn/04).

II – de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade Universitária, sendo a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III – de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 21. Compete à Câmara de Pós-Graduação:

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II – aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;

III – atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

VIII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade Universitária.

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

II – de 1 (um) representante dos pesquisadores de cada Unidade Universitária, que possua título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos;

III – de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 23. Compete à Câmara de Pesquisa:

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II – atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III – elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade Universitária.

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

II – de 1 (um) representante docente de cada Unidade participante em atividades de extensão;

III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 25. Compete à Câmara de Extensão:

I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;

II – atuar como instância recursal na área de extensão, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;

VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade Universitária.

Seção III

Do Conselho de Curadores

Art. 26. O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

I – de 4 (quatro) membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;

II – de 1 (um) representante dos empregadores e de 1 (um) representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;

III – de 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;

IV – de 1 (um) representante do Corpo Discente;

V – de 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da Universidade, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de 2 (dois) anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de 1 (um) ano, o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e Regimento Geral.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos I a V terão cada qual um suplente, eleito ou indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, nos impedimentos e na vacância.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Curadores:

I – aprovar as normas de seu funcionamento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;

III – aprovar a prestação de contas anual da Universidade;

IV – aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;

V – aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;

VI – fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII – aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII – aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX – aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X – deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI – emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

Art. 28. O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS

Seção I Da Reitoria

Art. 29. A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. São atribuições do Reitor:

I – representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;

II – convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, também, o voto de qualidade;

III – promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;

- IV** – conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;
- V** – administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI** – praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII** – firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII** – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;
- IX** – dar posse aos Diretores das Unidades;
- X** – propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI** – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII** – vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII** – delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV** – baixar resoluções e Portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV** – apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI** – conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII** – decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII** – intervir nos departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento;
- XIX** – convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;
- XX** – exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de 10 (dez) dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

Art. 31. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

Art. 32. Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 33. O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do artigo 30, deverá ser exercido até 10 (dez) dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos presidentes, para que os convoquem, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por 3/5 (três quintos) dos membros do respectivo conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

Art. 34. O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

Seção II Da Vice-Reitoria

Art. 35. A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 36. O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e nos seus impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

Seção III Das Pró-Reitorias e das Secretarias Especiais

Art. 37. Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas poderão ser criadas pró-reitorias e secretarias especiais, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Parágrafo Único. As relações das pró-reitorias e das secretarias especiais constarão em forma de anexo do Regimento Geral e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Art. 38. A nomeação dos pró-reitores e dos secretários especiais competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Parágrafo único. As pró-reitorias e as secretarias especiais vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das pró-reitorias afetas às atividades-meio, a

escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Art. 39. Os pró-reitores e os secretários especiais, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Art. 40. Nas faltas e nos impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos pró-reitores ou secretários especiais, para tal fim especialmente designado. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Art. 41. O Reitor delegará aos pró-reitores e aos secretários especiais atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Seção IV Das Disposições Comuns

Art. 42. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS

Seção I Do Conselho da Unidade

Art. 43. O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

Art. 44. Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 45. O Conselho da Unidade é composto:

- I** – do Diretor da Unidade, como presidente;
- II** – do Vice-Diretor da Unidade, como vice-presidente;
- III** – dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV** – dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V** – dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI** – de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes deste Conselho, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

VII – de representante dos servidores técnico-administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

VIII – dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;

IX – dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, nos seus impedimentos e na vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos regimentos das respectivas Unidades.

Art. 46. Compete ao Conselho da Unidade:

I – desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;

II – opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada através do Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

Seção II Dos Departamentos

Art. 47. O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

Seção I Da Diretoria das Unidades

Art. 48. A Diretoria da Unidade Universitária será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade Universitária, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e nos seus impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

Art. 49. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

Art. 50. O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

Seção II Das Chefias de Departamentos

Art. 51. Cada Departamento terá um chefe e um subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, através do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de 2 (dois) anos na Universidade, designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até 10 (dez) dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do chefe e do subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As chefias de Departamentos serão exercidas por professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I DO REGIME DIDÁTICO

Art. 52. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito através de Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

Art. 53. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 54. A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 55. O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II DOS CURSOS

Art. 56. A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de cursos:

- I** – de graduação;
- II** – de pós-graduação;
- III** – de especialização e aperfeiçoamento;
- IV** – de atualização;
- V** – de extensão;
- VI** – seqüenciais.

Art. 57. Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I** – matrícula por disciplina e/ou bloco de disciplinas;
- II** – coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III** – controle e integralização curricular através de carga horária semestral.

Art. 58. Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades Universitárias com que tenham maior afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário e serão abertos à matrícula de candidatos que hajam obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

Art. 59. Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades Universitárias com que tenham maior afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação e conduzirão aos graus de mestre e de doutor.

Art. 60. Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em nível de pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

Art. 61. Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

Art. 62. Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, os conhecimentos e as técnicas de trabalho à Comunidade.

Art. 63. A frequência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 64. Cada Curso de Graduação e de Pós-Graduação terá um colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A presidência e a vice-presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos coordenadores e subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A presidência e a vice-presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos coordenadores e subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

CAPÍTULO IV DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 65. A Universidade expedirá títulos de “Doutor *Honoris Causa*” e “Professor *Honoris Causa*”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

I – “Professor Emérito” - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;

II – “Benemérito da Universidade” - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;

III – “Mérito Cultural” - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;

IV – “Mérito Universitário” - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;

V – “Mérito Estudantil” - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de "Mérito Estudantil", se fará mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o *curriculum vitae* da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

4º A de “Mérito Estudantil”, concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

Art. 66. Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão. (Redação dada pela Resolução nº016/CUn/2008).

Art. 68. A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelas respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 69. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

CAPÍTULO I DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 70. O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos quantos exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

I – as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;

II – as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III – as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas à atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).

Art. 71. Constituem o Corpo Docente da Universidade os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

Art. 72. A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

I - Professor Titular;

II – Professor Adjunto;

III – Professor Assistente;

IV - Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

Art. 73. Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

Art. 74. O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

Art. 75. O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes, as atividades previstas nos incisos I e II do art. 70, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 76. A Universidade poderá contratar professor visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O professor visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 77. O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

Art. 78. Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e de Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, mantidos pela Universidade.

Art. 79. Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 80. As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

Art. 81. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da Universidade.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 82. O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

Art. 83. As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender as necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 84. O patrimônio é constituído:

- I** – pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II** – pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III** – pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV** – pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V** – pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961.

Art. 85. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização daqueles objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 86. Os recursos da Universidade serão provenientes de:

I – dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;

II – doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;

III – rendas de aplicação de bens e valores;

IV – retribuição de atividades remuneradas;

V – taxas e emolumentos;

VI – rendas eventuais.

Art. 87. A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 88. O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

Art. 89. A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

Art. 90. De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

Art. 91. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

Art. 92. A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

Art. 93. A comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Art. 95. No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade Universitária apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

Art. 96. O Conselho Universitário, por 3/5 (três quintos) de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I – a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, em ônus financeiro para a Universidade;

II – o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III – poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário, pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

Art. 97. Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

Art. 98. As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).

Art. 99. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário.

REGIMENTO

GERAL

GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MEC Nº 200.711/82; CFE Nº 2.589/79

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 794/81 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina.

Brasília, em 28 de janeiro de 1982

Rubem Ludwig

Publicado no Diário Oficial da União em 28/02/82 Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78. Alterado pelas Resoluções nºs 030, 040, 053 de 1980; 029 de 1981; 027 e 109 de 1986; 013-A e 094 de 1987; 045 de 1988; 052 de 1990; 023 e 117 de 1991; 151 de 1992; 66 de 1994; 22 e 26 de 1995 e 033 de 1996.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º - As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido e a indicação de pauta, omitida quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 4º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 5º - Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

- I. no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;
- II. nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no item anterior, no caso de igualdade de condições.

§ 1º - Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no item I deste artigo, observar-se-á o disposto no item II.

§ 2º - Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 6º - As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 7º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

Art. 8º - As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º - Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º - Excetuada a hipótese do parágrafo anterior, os membros dos Colegiados terão direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertencem sob dupla condição.

§ 4º - Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

Art. 9º - De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 10 - Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

Art. 11 - O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no artigo 29 do Estatuto.

Art. 12 - Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO II

DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital.

§ 1º - Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º - Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º - Só integrarão listas aqueles que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º - Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º - Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no parágrafo anterior, dos quais participarão apenas os 2 (dois) candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º - As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos 30 (trinta) dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à vaga.

§ 7º - As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

Art. 14 - A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

Art. 15 - Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 16 - Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

Art. 17 - Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

Art. 18 - Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

Art. 19 - Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS

Art. 20 - Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I. do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II. do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III. do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV. do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V. do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI. das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII. do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII. do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos nos incisos V, VI, e VIII somente serão admitidos nos casos de argüição de ilegalidade.

Art. 21 - Será de 10 (dez) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

Art. 22 - O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º - A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º - Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

Art. 23 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

Art. 24 - Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

E EXECUTIVOS SETORIAIS
SEÇÃO I
DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 25 - Compete ao Conselho da Unidade:

- I. estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II. exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV. elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V. emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VII. julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VIII. decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- IX. rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- X. deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- XI. sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XII. aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XIII. aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIV. apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XV. exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO

Art. 26 - Compete ao Departamento:

- I. elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II. eleger o Chefe e o Subchefe;
- III. aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV. aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V. ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI. promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII. apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;

- IX. orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X. examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI. deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no país e no exterior;
- XII. exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º - As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2º deste Regimento. Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad-referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3º - É facultado ao Departamento deliberar através de colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

SEÇÃO III DA DIREÇÃO DAS UNIDADES

Art. 27 - Compete à Direção da Unidade:

- I. dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;
- III. aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;
- IV. apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;
- V. fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;
- VI. cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;
- VII. aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;
- VIII. propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- IX. administrar o patrimônio da Unidade;
- X. fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;
- XI. baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- XII. propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;
- XIII. exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;
- XIV. convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.

SEÇÃO IV

DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Art. 28 - Compete à Chefia de Departamento:

- I. presidir o Colegiado do Departamento;
- II. exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;
- III. submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;
- IV. elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;
- V. elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII. propor a relotação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão atribuídas até 40 (quarenta) e até 30 (trinta) horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

TÍTULO III

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DO ENSINO

SEÇÃO I

DA GRADUAÇÃO

Art. 29 - O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, onde serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 30 - (Revogado).

Art. 31 - A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

SEÇÃO II

DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 32 - O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 33 - Para todos os efeitos entender-se-á:

- I. por disciplina, o conjunto de estudos e/ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;
- II. por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;
- III. por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 34 - Constituem o currículo pleno do curso:

- I. disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;
- III. disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 35 - Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

Art. 36 - (Revogado).

Art. 37 - O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado através de aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

Art. 38 - O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 39 - Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo anterior.

SEÇÃO III

DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 40 - Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º - Para ser iniciado qualquer Curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por esta Câmara.

§ 2º - Constarão obrigatoriamente do projeto:

- I. objetivos do curso;
- II. manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;
- III. organização e normas de funcionamento do curso;
- IV. estrutura curricular;
- V. relação completa dos professores que lecionarão no Curso, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao Curso;
- VI. indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do Curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;
- VII. critérios para preenchimento de vagas;
- VIII. data de início do Curso;
- IX. regulamento específico do Curso.

§ 3º - A Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

Art. 41 - Na organização dos Cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

- I. na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;
- III. por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;
- IV. os Cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;
- V. os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um Orientador.

Art. 42 - Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;
- III. aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de 3 (três) especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

Art. 43 - Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;
- III. aprovação em defesa de tese por comissão de 5 (cinco) especialistas;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, 2 (duas) línguas estrangeiras.

§ 1º - Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

Art. 44 - Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, onde se fará o respectivo registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 45 - A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

SEÇÃO IV

DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 46 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos Cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

Art. 47 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I. especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II. desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III. permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 48 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

Art. 49 - Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis aos mesmos.

Art. 50 - Os Cursos de Atualização, visando renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

SEÇÃO V

DA EXTENSÃO

Art. 51 - Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

Art. 52 - A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º - Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º - Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º - Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Art. 53 - Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

Art. 54 - Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO VI

DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 55 - O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá as seguintes normas gerais:

- I. a habilitação do candidato se fará por sistema de classificação;
- II. do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III. os exames serão coordenados por uma comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV. constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 56 - A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de 6 (seis) meses da data fixada para a sua realização.

Art. 57 - A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

Art. 58 - O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

Art. 59 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até 30 (trinta) dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

Art. 60 - Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

Art. 61 - A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

SEÇÃO VII

DA MATRÍCULA

Art. 62 - A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 63 - (Revogado).

Art. 64 - Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

Art. 65 - Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as freqüentarão na condição de "aluno especial" de disciplina isolada ou de "aluno-ouvinte", para complementação ou atualização de conhecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e em procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 66 - A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

SEÇÃO VIII

DA TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 67 - A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

Art. 68 - A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

Art. 69 - (Revogado).

Art. 70 - Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de frequência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de frequência do período já realizado, as exigências do primeiro.

Art. 71 - Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO IX

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 72 - A verificação do rendimento escolar compreenderá a frequência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

Art. 73 - É obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser exigida frequência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 74 - O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

Art. 75 - (Revogado).

Art. 76 - Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 77 - As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 78 - (Revogado).

SEÇÃO X

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 79 - A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

Art. 80 - (Revogado).

Art. 81 - A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 82 - (Revogado).

Art. 83 - (Revogado).

SUBSEÇÃO II

DOS COORDENADORES DE CURSO

Art. 84 - (Revogado).

SEÇÃO XI

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 85 - O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º - Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º - É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, através de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA

Art. 86 - A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

Art. 87 - A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente através de:

- I. concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;
- II. formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos específicos;
- IV. realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- VI. divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;
- VIII. concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;
- IX. ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

Art. 88 - A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 89 - O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

Art. 90 - A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

CAPÍTULO III

DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 91 - A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

- I. de conclusão de Curso de Graduação;
- II. de Mestre;
- III. de Doutor.

Art. 92 - Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação,

instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

Art. 93 - A Universidade expedirá os seguintes certificados:

- I. de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;
- II. de conclusão do primeiro ciclo de estudos;
- III. de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;
- IV. de exercício das funções de monitoria.

Art. 94 - Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

Art. 95 - A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 96 - A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

Art. 97 - Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 98 - O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- I. para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- II. para o cargo de Professor Assistente:

a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;

III - para Professor Adjunto:

a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;

IV - para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99 - O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100 - Poderão inscrever-se no concurso:

- I. à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- II. à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- III. à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- IV. à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º - Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º - O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I, será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101 - Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102 - Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- I. a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- II. o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;
- III. os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- IV. o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103 - O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104 - Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105 - O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

SEÇÃO II

DO CONCURSO

Art. 106 - O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- I. prova didática;
- II. trabalho ou prova escrita;
- III. prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107 - A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108 - O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- I. estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- II. trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- III. documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- IV. desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º - Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º - Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109 - No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

- I. diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;
- II. diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;
- III. certificado de Curso de Especialização ou equivalente;
- IV. tempo de Magistério Superior;
- V. os títulos enumerados no inciso I do art. 108;
- VI. os títulos enumerados no inciso II do art. 108;
- VII. em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;
- VIII. certificado do exercício de monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de Cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110 - A prova didática será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, de um programa de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111 - A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112 - No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

Art. 113 - Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114 - O trabalho escrito, para concurso de Professor Assistente, constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115 - A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito não só quanto a sua forma de apresentação e exposição, como com relação à argüição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116 - Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117 - O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 118 - A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º - A comissão examinadora será composta de 3 (três) professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º - Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do edital.

Art. 119 - Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120 - O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV

DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 121 - Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122 - Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete).

Art. 123 - No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no

magistério da UFSC. Persistindo o empate, a comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124 - Ultimado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125 - O Conselho da Unidade, pelo voto de 3/5 (três quintos) da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126 - Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V

DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Art. 128 - A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 129 - O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. de tempo parcial, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais;
- II. de tempo integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais;
- III. de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o

professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- I. a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- II. o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- III. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

SEÇÃO VII

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 130 - A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

Art. 131 - Haverá progressão horizontal:

- I. do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe;
 - a) automática, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;
- I. do Professor Assistente:
 - a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;
- I. do Professor Adjunto:
 - a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132 - Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133 - O Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134 - Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de 2 (dois) anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135 - A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.

SEÇÃO VIII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 136 - Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137 - Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX

DAS FÉRIAS E AFASTAMENTOS

Art. 138 - O pessoal docente da Universidade terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais.

Art. 139 - As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140 - Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I. para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III. para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º - Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a 4 (quatro) e a 2 (dois) anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º - No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º - No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º - O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141 - A colaboração temporária a repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não-docentes, se processará em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X

DA REDISTRIBUIÇÃO E DA ALTERAÇÃO

DA LOTAÇÃO

Art. 142 - A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de 3/5 (três quintos) dos seu membros.

Art. 143 - A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º - Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º - Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º - O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI

DE OUTROS DIREITOS E DEVERES

DO CORPO DOCENTE

Art. 144 - Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

SEÇÃO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

RELATIVAS AO CORPO DOCENTE

Art. 145 - Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146 - Para os efeitos do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

- I. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;
- II. exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;
- III. apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147 - A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148 - A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149 - As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150 - As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 151 - O Corpo Discente, com exceção dos incluídos nos §§ 2º e 3º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º - Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º - (Revogado).

Art. 152 - A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e 81 deste Regimento.

Art. 153 - Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º - Será de 1 (um) ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 154 - (Revogado).

Art. 155 - Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1º - O não-preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará na perda do mandato.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156 - (Revogado).

Art. 157 - Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158 - Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159 - Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que, após registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160 - O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II

DOS DIRETÓRIOS

Art. 161 - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162 - A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 163 - (Revogado).

Art. 164 - Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165 - (Revogado).

Art. 166 - (Revogado).

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

§ 5º - (Revogado).

Art. 167 - (Revogado).

Art. 168 - (Revogado).

SEÇÃO III

DA MONITORIA

Art. 169 - Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- I. Graduação, que comprovem já ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- II. Pós-Graduação.

§ 1º - A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º - As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170 - Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 171 - As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

I - ao pessoal docente e técnico-administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
- c) demissão;
- d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) destituição de cargo em comissão;
- f) destituição de função gratificada;

II - ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" (primeira parte) do inciso anterior e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172 - Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo anterior, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º - A modificação exigirá a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I. dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II. dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III. dos Órgãos Suplementares;
- IV. dos Colegiados de Cursos.

Art. 175 - O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176 - (Revogado).

Art. 177 - (Revogado).

Art. 178 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179 - O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180 - Revogam-se as disposições em contrário.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 98 - O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- III. para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- IV. para o cargo de Professor Assistente:

a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;

III - para Professor Adjunto:

a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;

IV - para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99 - O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100 - Poderão inscrever-se no concurso:

- V. à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- VI. à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- VII. à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- VIII. à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º - Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º - O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I, será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101 - Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102 - Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- V. a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- VI. o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;
- VII. os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- VIII. o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103 - O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104 - Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105 - O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

SEÇÃO II

DO CONCURSO

Art. 106 - O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- IV. prova didática;
- V. trabalho ou prova escrita;
- VI. prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107 - A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108 - O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- V. estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- VI. trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- VII. documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- VIII. desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º - Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º - Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109 - No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

- IX. diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;
- X. diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;
- XI. certificado de Curso de Especialização ou equivalente;
- XII. tempo de Magistério Superior;

- XIII. os títulos enumerados no inciso I do art. 108;
- XIV. os títulos enumerados no inciso II do art. 108;
- XV. em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;
- XVI. certificado do exercício de monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de Cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110 - A prova didática será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, de um programa de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111 - A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112 - No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

Art. 113 - Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114 - O trabalho escrito, para concurso de Professor Assistente, constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115 - A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito não só quanto a sua forma de apresentação e exposição, como com relação à argüição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116 - Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117 - O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 118 - A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º - A comissão examinadora será composta de 3 (três) professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º - Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do edital.

Art. 119 - Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120 - O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV

DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 121 - Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122 - Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete).

Art. 123 - No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124 - Ulтимado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125 - O Conselho da Unidade, pelo voto de 3/5 (três quintos) da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126 - Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V

DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Art. 128 - A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 129 - O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- IV. de tempo parcial, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais;
- V. de tempo integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais;
- VI. de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- IV. a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- V. o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- VI. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

SEÇÃO VII

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 130 - A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

Art. 131 - Haverá progressão horizontal:

II. do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe;

a) automática, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;

b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;

II. do Professor Assistente:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;

b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;

II. do Professor Adjunto:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;

b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132 - Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

III. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

IV. independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133 - O Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134 - Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

- III. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de 2 (dois) anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- IV. independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135 - A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.

SEÇÃO VIII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 136 - Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137 - Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX

DAS FÉRIAS E AFASTAMENTOS

Art. 138 - O pessoal docente da Universidade terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais.

Art. 139 - As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140 - Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- IV. para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- V. para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;

VI. para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º - Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a 4 (quatro) e a 2 (dois) anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º - No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º - No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º - O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141 - A colaboração temporária a repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não-docentes, se processará em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X

DA REDISTRIBUIÇÃO E DA ALTERAÇÃO

DA LOTAÇÃO

Art. 142 - A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de 3/5 (três quintos) dos seu membros.

Art. 143 - A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º - Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º - Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º - O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI

DE OUTROS DIREITOS E DEVERES

DO CORPO DOCENTE

Art. 144 - Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

SEÇÃO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

RELATIVAS AO CORPO DOCENTE

Art. 145 - Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146 - Para os efeitos do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

- IV. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;
- V. exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;
- VI. apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147 - A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148 - A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149 - As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150 - As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 151 - O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º - Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º - (Revogado).

Art. 152 - A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e 81 deste Regimento.

Art. 153 - Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º - Será de 1 (um) ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 154 - (Revogado).

Art. 155 - Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1º - O não-preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará na perda do mandato.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156 - (Revogado).

Art. 157 - Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158 - Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159 - Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que, após registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160 - O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II

DOS DIRETÓRIOS

Art. 161 - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162 - A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 163 - (Revogado).

Art. 164 - Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165 - (Revogado).

Art. 166 - (Revogado).

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

§ 5º - (Revogado).

Art. 167 - (Revogado).

Art. 168 - (Revogado).

SEÇÃO III

DA MONITORIA

Art. 169 - Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- III. Graduação, que comprovem já ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- IV. Pós-Graduação.

§ 1º - A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º - As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170 - Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 171 - As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

I - ao pessoal docente e técnico-administrativo:

- a) advertência;

- b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
- c) demissão;
- d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) destituição de cargo em comissão;
- f) destituição de função gratificada;

II - ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" (primeira parte) do inciso anterior e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172 - Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo anterior, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º - A modificação exigirá a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- V. dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- VI. dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- VII. dos Órgãos Suplementares;
- VIII. dos Colegiados de Cursos.

Art. 175 - O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176 - (Revogado).

Art. 177 - (Revogado).

Art. 178 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179 - O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I AO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 9º do Estatuto

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

ANEXO II AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto

1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias

- 1.1. Aqüicultura
- 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
- 1.3. Engenharia Rural
- 1.4. Fitotecnia
- 1.5. Zootecnia

2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas

- 2.1. Ciências Fisiológicas
- 2.2. Ciências Morfológicas
- 2.3. Microbiologia e Parasitologia
- 2.4. Bioquímica
- 2.5. Botânica
- 2.6. Ecologia e Zoologia
- 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.

3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação

- 3.1. Estudos Especializados em Educação
- 3.2. Ciências da Informação
- 3.3. Metodologia de Ensino

4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde

- 4.1. Análises Clínicas
- 4.2. Ciências Farmacêuticas
- 4.3. Clínica Cirúrgica
- 4.4. Clínica Médica
- 4.5. Enfermagem
- 4.6. Estomatologia
- 4.7. Nutrição
- 4.8. Patologia
- 4.9. Pediatria
- 4.10. Saúde Pública
- 4.11. Ginecologia e Obstetrícia (Redação dada pela Resolução 012/CUn/2008)

5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

- 5.1. Física

- 5.2. Química
- 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
- 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
- 7.1. Expressão Gráfica
- 7.2. Jornalismo
- 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
- 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
- 8.1. Educação Física
- 9.5. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
- 9.1. Antropologia
- 9.2. Ciências Sociais
- 9.3. Filosofia
- 9.4. Geociências
- 9.5. História
- 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
- 10.1. Ciências da Administração
- 10.2. Ciências Contábeis
- 10.3. Ciências Econômicas
- 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
- 11.1. Automação e Sistemas
- 11.2. Arquitetura e Urbanismo
- 11.3. Engenharia Civil
- 11.4. Engenharia Elétrica
- 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
- 11.6. Engenharia Mecânica
- 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
- 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
- 11.9. Informática e Estatística

ANEXO III AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

- 1. Biblioteca Universitária
- 2. Biotério Central
- 3. Editora Universitária
- 4. Imprensa Universitária
- 5. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
- 6. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
- 7. Núcleo de Processamento de Dados
- 8. Restaurante Universitário

ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
4. Pró-Reitoria de Infra-Estrutura
6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação

ANEXO V AO REGIMENTO GERAL

Relação das Secretarias Especiais a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

1. Secretaria de Cultura e Arte
2. Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
3. Secretaria de Planejamento e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 016/CUN/2008, de 20 de maio de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme parecer nº. 15/CUn/2008, constante do Processo nº. 23080.016546/2008-094, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os artigos 12, 14, 16, 22, 24, 37 a 41 e 67 do Estatuto, que passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 12.** Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores ou Secretários Especiais a subordinação dos Órgãos Suplementares.

(...).

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de:

(...);

II. Órgãos Executivos Centrais:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Pró-Reitorias;

d) Secretarias Especiais.

(...).

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar a sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se:

(...);

III – dos pró-reitores e secretários especiais das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de cultura;

(...).

(...).

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente;

(...).

(...).

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente;

(...).

(...).

Seção III

Das Pró-Reitorias e das Secretarias Especiais

Art. 37. Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas poderão ser criadas pró-reitorias e secretarias especiais, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio.

Parágrafo Único. As relações das pró-reitorias e das secretarias especiais constarão em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria.

Art. 38. A nomeação dos pró-reitores e dos secretários especiais competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. As pró-reitorias e as secretarias especiais vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das pró-reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo.

Art. 39. Os pró-reitores e os secretários especiais, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva.

Art. 40. Nas faltas e nos impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos pró-reitores ou secretários especiais, para tal fim especialmente designado.

Art. 41. O Reitor delegará aos pró-reitores e aos secretários especiais atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade.

(...).

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão.”

Art. 2º Alterar os Anexos III em IV ao Regimento Geral e acrescentar o Anexo V, na forma a seguir apresentada:

“ANEXO III AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto:

1. Biblioteca Universitária
2. Biotério Central
3. Editora Universitária
4. Imprensa Universitária
5. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
6. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
7. Núcleo de Processamento de Dados
8. Restaurante Universitário

ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto:

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
4. Pró-Reitoria de Infra-Estrutura
6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação

ANEXO V AO REGIMENTO GERAL

Relação das Secretarias Especiais a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto.

1. Secretaria de Cultura e Arte
2. Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
3. Secretaria de Planejamento e Finanças.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, e seus efeitos retroagirão a 10/05/2008.

Professor Álvaro Toubes Prata

**DADOS PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO
UFSC/2010**

**ERRATA – ITENS 11, 15, 16 E 19, PARTE A DO
ANEXO II DA DN/TCU N.º 107/2010
(EM ATENDIMENTO A NOTA DE AUDITORIA
201108926/01, DA CGU-R/SC)**

11 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” , DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS

QUADRO A.11.1 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Santa Catarina	71	71
	Araranguá	1	1
	Araquari	3	3
	Balneário Barra do Sul	1	1
	Bom Jardim Da Serra	1	1
	Camboriú	4	4
	Curitibanos	3	3
	Florianópolis	56	56
	Governador Celso Ramos	1	1
	Joinville	1	1
Subtotal Brasil		71	71
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		71	71

**QUADRO A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de
Uso Especial Locados de Terceiros**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1 - SANTA CATARINA		
	Município - Joinville	1	1
SUBTOTAL BRASIL		1	1
EXTERIOR	PAÍS	0	0
SUBTOTAL (BRASIL+EXTERIOR)		1	1
TOTAL (BRASIL + EXTERIOR)		1	1

QUADRO 1.11.3 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153.163	8105.00269.500-7	21		(2)	4/12/2006	440.378.612,64		
153.163	8105.00167.500-2	21		(2)	4/12/2006	4.095.936,29		
153.163	8105.00243.500-5	21		(2)	28/11/2006	129.661.202,89		
153.163	8105.00268.500-1	21		(2)	4/12/2006	3.954.955,26		
153.163	8025.00004.500-3	21	(1)	(2)				
153.163	8061.00007.500-6	21	(1)	(2)				
153.163	8061.00008.500-1	21	(1)	(2)				
153.163	8025.00005.500-9	21		(2)	1/7/2002	5.374.080,00		
153.163	8027.00056.500-3	10	(1)	(2)				
153.163	8389.00007.500-5	21		(2)	8/2/2007	20.000,00		
153.163	8093.000.14500-2	21		(2)	23/10/2007	80.000,00		
Total								

(1) Imóvel em processo de doação/transferência para o Instituto Federal Catarinense

(2) Imóvel recebido em doação, sem valor histórico.

QUADRO 1.11.3 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ - IMÓVEIS SEM O RIP

UG	Descrição	Localização	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no Exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153.163	Governo do Estado de Santa Catarina ó Fazenda Assis Brasil ó Em processo de negociação. Matrícula 10.865.	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	12		(1)				
153.163	Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 49.408.	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	12		(1)				
153.163	Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 13.263.	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	12		(1)				
153.163	Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 4.735.	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	12		(1)				
153.163	DEMEC - Governo do Estado de Santa Catarina - Em processo de negociação e sem escritura ainda.	Rua Dom Joaquim, 757 ó Centro ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	12		(1)				

153.163	Governo do Estado de Santa Catarina (Travessa Ratclif, 41)	Travessa Ratclif, 41 ó Centro ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	21						
153.163	Prodeca / Governo do Estado de Santa Catarina (CCA - Itacorubi). Em processo de negociação e sem escritura ainda.	Rodovia Ademar Gonzaga, 1346 ó Itacorubi ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	12		(1)				
153.163	Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari ó SC ó Brasil.	21		(2)				
153.163	Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari ó SC ó Brasil.	21		(2)				
153.163	Laerti Filicio dos Santos e sua Esposa (CAC)	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	21						
153.163	João Cesar Medeiro e sua Esposa (CAC)	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	21						
153.163	Celso Barbosa Wolff e sua Esposa Bairro Saco Grande - Cidade das Abelhas) ó Processo na Justiça e sem escritura ainda.	Rodovia SC 401 ó Km 08 ó Santo Antônio de Lisboa ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	12		(1)				
153.163	Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento (SAA/EPAGRI) do Governo do Estado de Santa Catarina - Barra da Lagoa ó Em processo de negociação e sem escritura ainda.	Beco do Coroas ó Barra da Lagoa ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	12		(1)				

153.163	Campus para Universidade Federal Curitibanos	Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares ó Curitibanos ó SC ó Brasil.	21		(2)				
153.163	Campus para Universidade Federal Curitibanos	Cabeceira do Rio Marombas e Campo da Roça - Curitibanos ó SC ó Brasil.	12		(1)				
153.163	Campus para Universidade Federal Joinvile.	Estrada Federal BR 101, KM 52 ó Joinville ó SC ó Brasil.	21		(2)				
153.163	Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Ilha Anhatomirim, até 30/07/2002		21		(3)				
153.163	Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Ilha Ratonos Grande, até 30/07/2002		21		(3)				
153.163	Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Fortaleza São José da Ponta Grossa, até 10/10/1999		21		(3)				
Total									

(1) Imóvel cuja determinação do valor histórico depende da conclusão do respectivo processo.
(2) Imóvel recebido em doação, sem valor histórico.
(3) Imóvel recebido para usufruto

QUADRO 1.11.3 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153.163	8105.00269.500-7	21		(2)	4/12/2006	440.378.612,64		
153.163	8105.00167.500-2	21		(2)	4/12/2006	4.095.936,29		
153.163	8105.00243.500-5	21		(2)	28/11/2006	129.661.202,89		
153.163	8105.00268.500-1	21		(2)	4/12/2006	3.954.955,26		
153.163	8025.00004.500-3	21	(1)	(2)				
153.163	8061.00007.500-6	21	(1)	(2)				
153.163	8061.00008.500-1	21	(1)	(2)				
153.163	8025.00005.500-9	21		(2)	1/7/2002	5.374.080,00		
153.163	8027.00056.500-3	10	(1)	(2)				
153.163	8389.00007.500-5	21		(2)	8/2/2007	20.000,00		
153.163	8093.000.14500-2	21		(2)	23/10/2007	80.000,00		
Total								

(1) Imóvel em processo de doação/transferência para o Instituto Federal Catarinense

(2) Imóvel recebido em doação, sem valor histórico.

Situação Fundiária	RIP	Descrição do Imóvel	Área quadrada do terreno em	Endereço	Pendências Fundiárias
Doação	8025.00004.500-3	Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)	90.283,00	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari ó SC ó Brasil.	Não Há
Doação	8025.00005.500-9	Fazenda Yakut	363 hectares	Estrada Geral Barra do Itapocu - CEP 89247-000 - Balneário Barra do Sul ó SC ó Brasil.	Não Há
Cessão	8027.00056.500-3	Campus EAD de Araranguá ó Área 1 e Área 3 ó GRU ó SPU ó A Gerencia Regional da União do Serviço de Patrimônio da União ainda não repassou a escritura final.	129.195,42		Regularização em andamento no SPU de SC.
Doação	8061.00007.500-6	Município de Camburiú (CAC)	841.658,40	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	Não Há
Permuta	8061.00008.500-1	Fund. Catarinense do Trabalho (FUCAT)(CAC)	664.873,50	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	Não Há
Doação	8093.0001.450-2	Campus para Universidade Federal Curitibanos	242.000,00	Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares ó Curitibanos ó SC ó Brasil.	Não Há.
Cessão	8105.00167.500-2	Governo Federal (Mangue)	2.031.718,32	Bacia do Itacorubi e Baira Mar Norte	Não Há
Doação	8105.00243.500-5	Governo do Estado de Santa Catarina (Fazenda da Ressacada)	1.834.530,91	Rua José Olimpio da Silva, 1326 ó Tapera ó CEP 88049-500 ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Não Há
Incorporação	8105.00268.500-1	Governo Federal (Rua Ferreira Lima, 82)	1.350,00	Rua Ferreira Lima, 82 ó Centro ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Não Há
Doação	8105.00269.500-7	Governo do Estado de Santa Catarina ó 26 Lotes.	802.993,97	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Desapropriação Amigável	8105.00269.500-7	Osvaldo Costa e Sua Esposa	2.802,50	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há

Cess. Dir Herder.	8105.00269.500-7	Herdeiros de Afrondizio João Pacheco (B U)	864,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Compra e Venda	8105.00269.500-7	Maurino Maly Soares e sua Esposa (B U)	200,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Adélia Vieira Pereira (B U)	975,07	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Germano Higino Vieira e sua Esposa (B U)	975,07	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Manoel Inocência Martins e sua Esposa (B U)	726,05	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Leopoldo Teixeira e sua Esposa (B U)	2.004,60	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Agenor Higino Vieira e sua Esposa (B U)	1.950,14	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Arnou José da Rosa e sua Esposa (B U)	1.712,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Valdir Juvenal Martins, sua Esposa e Outros	687,9	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há

Idem	8105.00269.500-7	Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa	720	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	José Francisco Flores Jr. E sua Esposa	395	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Jacy Pires e sua Esposa	6.713,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Manoel João Machado e sua Esposa	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Júlio Vieira e sua Esposa (B U)	1.950,14	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Mozart Lucinet Osório e sua Esposa	345	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Orlandino Juvenal Martins e sua Esposa	343,95	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa	458,6	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Braulina Francisca Vieira	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há

Idem	8105.00269.500-7	Euclides Bento da Silva e sua Esposa	458,6	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Teodoro Juvenal Martins e sua Esposa	343,95	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	José Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Pedro Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Roldofo Torquato Vieira e sua Esposa	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	José Gregório da Silva e Outros	253	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Bento Costa Furtado e sua Esposa	936	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Diamantina Vieira	1.375,80	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Fabriciano Correia da Costa e sua Esposa	1.072,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há

Idem	8105.00269.500-7	Ilda Benta Guimarães e seu esposo	458,6	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	O Espolio de Manoel da Silva Guimarães e Francisca Guimarães	1.386,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	David da Luz Fontes e sua Esposa (AVUFSC)	1.176,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Va. Bletia Vieira Oliveira (CEU Masculino)	4.205,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Marcolino de Jesus e sua Esposa	3.162,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Ademar Vieira de Jesus e sua Esposa	5.620,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Herdeiros de Maria Tereza de Jesus	4.199,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Cessão e Transf. de Posse	8105.00269.500-7	Marcolino de Jesus e sua Esposa	6.527,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Compra e Venda	8105.00269.500-7	Instituto Popular de Assistência Social (NAA)	1.380,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há

Idem	8105.00269.500-7	Manoel Gonçalves Silva e sua Esposa	1.872,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Idem	8105.00269.500-7	Manoel Bento Gonçalves e sua Esposa (CA)	968	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Doação	8105.00269.500-7	Governo do Estado de Santa Catarina (DAE)	9.732,24	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Permuta	8105.00269.500-7	Companhia de Melhoramento da Capital(DAEX)	1.527,62	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Não Há
Doação	8389.00007.500-5	Fazenda Bom Jardim da Serra			Não Há
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina ó Fazenda Assis Brasil ó Em processo de negociação. Matrícula 10.865.	251.072,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 49.408.	10.000,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 13.263.	699,2	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Escritura no Cartório para transmissão.
Doação		Governo do Estado de Santa Catarina ó Em processo de negociação. Matrícula 4.735.	5.742,00	Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970	Escritura no Cartório para transmissão.
Concessão de Uso		DEMEC - Governo do Estado de Santa Catarina - Em processo de negociação e sem escritura ainda.	2.160,45	Rua Dom Joaquim, 757 ó Centro ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.

Transferência de uso		Governo do Estado de Santa Catarina (Travessa Ratclif, 41)	250,00	Travessa Ratclif, 41 ó Centro ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Não Há
Doação/Permuta		Prodeca / Governo do Estado de Santa Catarina (CCA - Itacorubi). Em processo de negociação e sem escritura ainda.	28.195,50	Rodovia Ademar Gonzaga, 1346 ó Itacorubi ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.
Doação		Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)	1.098.167,00	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari ó SC ó Brasil.	Não Há
Doação		Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)	1.153.131,57	Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari ó SC ó Brasil.	Não Há
Compra e Venda		Laerti Filicio dos Santos e sua Esposa (CAC)	16.641,96	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	Não Há
Compra e Venda		João Cesar Medeiro e sua Esposa (CAC)	33.267,50	Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 ó Sc ó Brasil.	Não Há
Compra e Venda		Celso Barbosa Wolff e sua Esposa Bairro Saco Grande - Cidade das Abelhas) ó Processo na Justiça e sem escritura ainda.	4.617.637,00	Rodovia SC 401 ó Km 08 ó Santo Antônio de Lisboa ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Em processo na Justiça Federal.
Convênio/Cessão		Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento (SAA/EPAGRI) do Governo do Estado de Santa Catarina - Barra da Lagoa ó Em processo de negociação e sem escritura ainda.	193.000.000	Beco do Coroas ó Barra da Lagoa ó Florianópolis ó SC ó Brasil.	Regularização em andamento no Governo do Estado de SC.
Doação		Campus para Universidade Federal Curitibanos	3.788,24	Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares ó Curitibanos ó SC ó Brasil.	Não Há
Doação		Campus para Universidade Federal Curitibanos	242.000,00	Cabeceira do Rio Marombas e Campo da Roça - Curitibanos ó SC ó Brasil.	Regularização em Cartório local.

Doação		Campus para Universidade Federal Joinvile. A Câmara Municipal está preparando Projeto para viabilizar a doação em definitivo para a UFSC.	1.181.190,07	Estrada Federal BR 101, KM 52 ó Joinville ó SC ó Brasil.	Não Há
--------	--	---	--------------	--	--------

Ilhas e Fortes

Situação Fundiária		Descrição do Imóvel	Área quadrada do terreno em M2	Endereço	Pendências Fundiárias
					Não Há
Usufruto		Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Ilha Anhatomirim, até 30/07/2002			Não Há
Usufruto		Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Ilha Ratoes Grande, até 30/07/2002			Não Há
Usufruto		Ministério da Marinha - 5 ^o . Distrito Naval - Fortaleza São José da Ponta Grossa, até 10/10/1999			Não Há

15. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento

Tabelas de ações para atendimento de deliberações de acórdãos do TCU ou relatórios de Auditoria do órgão de controle interno (UFSC e HU consolidados) – conforme modelos constantes da Portaria TCU n.º 277/2010

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Educação					244
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	005.243/2007-9	1185/2007-Primeira Câmara	8.1	DE	1160/2007-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
à Universidade Federal de Santa Catarina que informe em tópico próprio constante do Relatório de Gestão de suas contas anuais, a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando o andamento em cada ano e a situação das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
Obs. A CGU considerou na letra “a” do item 5.1.1.1 – Informação (021), do Relatório 243915, que o referido Acórdão FOI ATENDIDO, pois verificou que o Relatório de Gestão 2009 da UFSC contempla o atendimento ao referido item do Acórdão entre as páginas 201 a 235.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.555/2001-5	1764/2008-Segunda Câmara (Pedido de Reexame contra Acórdão 2475/2005-Segunda Câmara)	9.1	DE	1841/2008-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
Acórdão 2475/2005: 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina Educação que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais no prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, sob pena de responsabilidade					

solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; Acórdão 1764/2008: 9.1. não seja conhecido o recurso por ser intempestivo e não trazer fatos novos:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Junto à UFSC informou, por meio do Memorando n.º 118/PF/UFSC/2010, de 15 de março de 2010, que a Ação Judicial n.º 2008.72.00.014045-9 foi suspensa em vista da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, que considerou legal a acumulação de cargos em que incidia o Professor matrícula SIAPE 1155820.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.755/2002-4	584/2009-Plenário	9.2	DE	799/2009-TCU/SECEX-6
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Universidade Federal de Goiás e à Universidade Federal de Santa Catarina que procedam ao desconto das dívidas na remuneração dos Srs. Almiro Blumenschein e Ricardo Triska, respectivamente, observado o disposto no do art. 46 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
A CGU considerou no item 5.1.1.1 – Informação (021), letra “h”, do Relatório 243915 que o Acórdão 584/2009-Plenário FOI ATENDIDO, em virtude da inclusão dos valores a ressarcir a partir da folha de pagamento de setembro/2009, para o servidor matrícula 1170060. Por meio de consulta ao SIAPE, a Auditoria Interna verificou a continuidade do ressarcimento em dezembro/2010, restando parcelas a serem ressarcidas nos períodos posteriores.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	005.466/2005-8	4575/2009-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração - Acórdão 1910/2008-Segunda Câmara)	9.3.1	DE	909/2009-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que adote as providências necessárias para obter da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC e do responsável a doação e efetiva incorporação dos bens adquiridos com recursos da bolsa ao patrimônio da UFSC;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura					26114

Síntese da providência adotada:					
A UFSC encaminhou o Ofício n.º 721/GR/2010, datado de 22/12/2010, à SECEX-SC, apresentando cópias dos Termos de Responsabilidade, com a descrição dos equipamentos, assinados pelos responsáveis.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	014.222/2004-3	5257/2009-Segunda Câmara	9.2	DE	13967/2009-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as medidas administrativas necessárias para assegurar o cumprimento da jornada de trabalho fixada para a servidora Eliana das Graças Medeiros;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Síntese da providência adotada:					
Em atendimento ao item 1.1.5 da Solicitação de Auditoria N° 243915/14-CGU, de 13/04/2010 a Unidade disponibilizou cópia da ficha de frequência da servidora, referente ao período Dez/09 a Fev/10, como uma das medidas administrativas adotadas para assegurar o cumprimento da jornada de trabalho fixada. A ficha de frequência de Fev/10 demonstra que a servidora trabalha em regime de plantão 12/60 das 18h30min às 6h30min. Com isso, a CGU considerou em seu Relatório 243915 que o Acórdão 5.257/2009-2.ª Câmara FOI ATENDIDO.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	029.343/2009-6	3241/2010-Primeira Câmara	1.6.1	RE	557/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. Alertar a administração da Universidade Federal de Santa Catarina que tal prática, cobrança indevida de taxa de convênio, não tem respaldo legal e sujeita o gestor à aplicação de multa prevista no art. 58, inciso II da Lei n.º 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação					26111
Síntese da providência adotada:					
Conforme informado ao Secretário de Controle Externo – SECEX-SC, por meio do Ofício 011/PREG, de 24/3/2010, em resposta ao Ofício 153/2010-TCU/SECEX-SC, a partir de novembro de 2009, a prática do DIP/PREG não permite a renovação ou a assinatura de convênios com agentes de integração que contemplam a cláusula de repasse a um ente privado (fundação de apoio), a título de doação, de 20% da contribuição recebida das unidades concedentes de estágio.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.406/2009-0	2597/2008-Plenário	1.5.1	DE	290/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5.1.1. por falta de amparo legal, não utilize as fundações de apoio como intermediadoras na execução de obras ou serviços de engenharia, considerando o entendimento predominante nesta Corte de Contas (precedentes: Acórdãos TCU - Plenário: 1.516/2005, 994/2006 e 1.156/2007) no sentido de que tais atividades não se enquadram como de desenvolvimento institucional, a teor do art. 1º da Lei nº 8.958/94, e restrinja a cooperação técnica dessas entidades às ações de apoio diretamente vinculadas a projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional;</p> <p>1.5.1.2. providencie levantamento de todos os imóveis situados no campus da Trindade que não disponham de licença de construção, licença do Corpo de Bombeiros (relativa à prevenção e segurança contra incêndios), autorização para habitação (habite-se) e vistoria final do Corpo de Bombeiros;</p> <p>1.5.1.3. elabore plano de regularização, observadas as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, das edificações situadas no campus da Trindade;</p> <p>1.5.1.4. faça constar de sua próxima prestação de contas as medidas adotadas para atendimento às determinações efetivadas nos itens 1.5.1.2 e 1.5.1.3 precedentes;</p> <p>1.5.1.5. especificamente em relação ao prédio do Departamento de Informática e de Estatística - INE:</p> <p>1.5.1.5.1. comprove, em até 90 (noventa) dias, a aprovação do projeto preventivo contra incêndio dessa edificação perante o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;</p> <p>1.5.1.5.2. apresente, em até 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado das providências adotadas, inclusive jurídicas, se necessário, em relação a cada uma das 58 (cinquenta e oito) impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria (AUDIN), objeto da Ordem de Serviço 2/2007;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura					26114
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Ofício n.º 247/GR/2010, a UFSC encaminhou informações sobre as providências adotadas para atender às determinações explicitadas no Acórdão n.º 2597/2008-TCU-Plenário, disponibilizando cópia do memorando n.º 140/2010/ETUSC-PROINFRA, por meio do qual foi apresentado o Relatório circunstanciado para atendimento à Recomendação 1.5.1.5.2, e para os demais itens, foi informado o que segue:</p> <p>1.5.1.1 – O ETUSC/UFSC não tem realizado, a partir de 2009, contratos de obras e serviços de engenharia através das suas fundações de apoio.</p> <p>1.5.1.2 – O levantamento da situação dos imóveis da UFSC, situados no campus da Trindade, foi elaborado e entregue à AUDIN para encaminhamento ao TCU em junho de 2009, por ocasião da resposta à solicitação de auditoria n.º 224886/51 – 2009 - CGU. No entanto, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a planilha atualizada. Anexamos também cópia dos documentos de aprovação e licenças.</p> <p>1.5.1.3 – A regularização dos prédios existentes no Campus Trindade da UFSC está sendo realizada gradativamente, por conjunto de edificações interligadas.</p> <p>Quanto à Determinação 1.5.1.5.1, foi informado que a versão final do projeto de Prevenção contra Incêndio está completa e encontra-se em processo de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sob protocolo n.º 17230.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	027.850/2006-4	3048/2006-Primeira Câmara	9.2.3	DE	18499-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. determinar à Sefip que:</p> <p>9.2.1. constitua apartado para o ato de reforma n. 1-071495-2-07-2003-002483-9, de fls. 38/40;</p> <p>9.2.2. realize a oitiva do Sr. Newton Pereira Girald, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação acerca do exercício da profissão de professor, na Universidade Federal de Santa Catarina, mesmo tendo sido</p>					

reformado, pelo Comando da Aeronáutica, por invalidez total e permanente para qualquer trabalho, com base no art. 110, §§ 1º e 2º, da Lei n. n. 6.880/1980;

9.2.3. diligencie a Universidade Federal de Santa Catarina e o Comando da Aeronáutica para que se pronunciem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o assunto constante do subitem precedente.

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
Respondido por meio do Ofício n.º 308/GR/2010, de 11/6/2010,					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	015.437/1999-0	2770/2010-Segunda Câmara	9.3.1 e 9.3.2	DE	19683-TCU/SEFIP 20775-TCU/SEFIP (Reitera)
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. oriente Edmundo da Silva acerca da possibilidade de optar pela aplicação, em caráter excepcional, da Súmula-TCU 74, para aposentadoria proporcional na razão de 30/35 anos, com submissão à apreciação deste Tribunal, na forma do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;					
9.3.2. expeça novo ato concessório, no qual seja observado, à época da transposição para o Regime Jurídico Único, seu enquadramento funcional, a ocorrência de decréscimo de remuneração e conseqüente transformação dos valores recebidos a título de horas extras, garantidos por decisão transitada em julgado, em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, além dos reajustes reais e específicos recebidos pela categoria, permitindo-se apurar a existência de vantagem pessoal nominalmente identificada no momento de sua aposentadoria, em respeito à garantia de irredutibilidade remuneratória;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
As providências adotadas foram comunicadas à SEFIP por meio dos Ofícios 433-A/GR/2010, de 13/8/2010 e 583/GR/2010, de 28/10/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.367/2005-8	4860/2010-Segunda Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 2081/2009- Segunda Câmara	9.1 - 4860/2010 9.5 - 2081/2009	DE	22369-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
Acórdão n.º .2081/2009:					
9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
9.5.2. atente para o devido preenchimento do campo denominado "Discriminação das Licenças" do formulário de					

<p>Concessão de Aposentadoria, a fim de evitar dúvidas na análise de mérito das concessões;</p> <p>9.5.3. oriente o Sr. Manoel João Estevam sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, ainda que posterior à prestação do trabalho rural, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária;</p> <p>9.5.4. comunique os interessados acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;</p> <p>Acórdão n.º 4860/2010 (Pedido de Reexame):</p> <p>9.1 Conhecer o presente pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Ofício n.º 598/GR/2010, datado de 4/11/2010, à SEFIP, foi encaminhada cópia do Memorando n.º 783/2010/DDAP, de 26/10/2010, demonstrando os procedimentos adotados pela UFSC, conforme segue:</p> <p>- Foi enviado o Ofício n.º 581/DDAP/2010, de 13 de setembro de 2010, cuja cópia segue anexa, com “AR” ao Sr. Manoel João Estevam cientificando-o da situação. O Ofício foi recebido em 17 de setembro de 2010.</p> <p>- Em data de 4 de outubro de 2010, o Sr. Manoel João Estevam compareceu neste Departamento, manifestando opção de retorno à atividade para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria, submetendo-se, nesse caso, às novas regras vigentes a partir de então.</p> <p>- Nos termos da Portaria n.º 1167/DDPP/2010, anexa, o Servidor foi lotado no Departamento de Segurança Física e Patrimonial – DESEG, a partir de 4 de outubro de 2010.</p> <p>- Por meio da Portaria n.º 417/DDAP/2010, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2010, cuja cópia segue anexa, foram cessados, a partir de 4 de outubro de 2010, os efeitos da Portaria n.º 2.067/DRH/97, de 4 de dezembro de 1997.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	020.906/2008-6	4890/2010-Segunda Câmara	1.4.1.1 a 1.4.1.4	DE	863/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.4.1.1. no prazo de 90 (noventa) dias, ultime a inclusão de todos os atos de pessoal pendentes de registro no sistema Sisac, uma vez que a situação atual configura descumprimento do art. 7º da IN TCU 55/2007;</p> <p>1.4.1.2. em observância ao princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), suspenda, imediatamente, o pagamento de bolsas a professores participantes do Curso de Graduação em Administração - modalidade à distância até que seja demonstrada a base legal para a prática de tal pagamento;</p> <p>1.4.1.3. caso verificada a ausência de amparo legal para os pagamentos das bolsas de que trata o item anterior, adote as providências necessárias para o ressarcimento dos valores já pagos, sob pena de responsabilidade, e informe este Tribunal sobre o desfecho da questão nas próximas contas;</p> <p>1.4.1.4. caso ainda não o tenha feito, adote providências, no prazo de 90 dias, para garantir que todas as receitas da Universidade sejam recolhidas diretamente à conta única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, em respeito ao princípio da unidade de tesouraria (art. 56 da Lei n. 4320/1964), e informe este Tribunal sobre as medidas adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação					26111
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Secretaria de Planejamento e Finanças					97297
Síntese da providência adotada:					
Trata-se de apreciação de Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2007, com as seguintes providências adotadas:					

1.4.1.1 – A Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal informou, em 30/12/2010, que foram incluídos no SISAC os atos de concessão de aposentadoria e pensão referentes ao exercício de 2007. A Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas informou, por meio do Memorando n.º 293/DDPP/2010, de 28/12/2010, que não há registro, no exercício de 2007, de pendência de registro de atos de admissão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – SISAC.

1.4.1.2 e 1.4.1.3 – Por meio do Ofício n.º 574/2010/GR, de 26/10/2010, dirigido à SECEX/TCU, foi informado:

“1. Refiro-me à forma de retribuição paga sob título de bolsa aos Professores desta Universidade que executam atividades pertinentes ao Curso de Graduação em Administração na modalidade de ensino à distância, tratada no item 1.4.1 do Acórdão acima epigrafiado.

2. Na verdade, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar tais pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.

3. Considerando-se que a natureza das atividades remuneradas pela UFSC por meio de bolsa não diferem das que são remuneradas pelo FNDE, resta clara a conclusão pela legalidade desses pagamentos, posto que em plena vigência a Resolução aludida.

4. Na verdade, se a interpretação da UFSC é idêntica à do Ministério da Educação, não faz sentido a adoção de tratamentos diferentes por parte dos Órgãos Controladores.

5. Certos da compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos a sua disposição para esclarecimentos que possam se fazer necessários.”

1.4.1.4 – Por meio do Memorando n.º 95/SEPLAN/2010, de 29/12/2010, dirigido à Auditoria Interna da UFSC, foi informado que as receitas auferidas com os cursos de especialização têm seu recolhimento realizado através de GRU-Cobrança diretamente à Conta Única de Tesouro Nacional.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.323/2006-6	5666/2010-Segunda Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	1001/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. promova, observados os princípios orçamentários e legais, os ajustes necessários em seu orçamento de forma a manter o seu equilíbrio;

9.3.2. abstenha-se de ceder as fortalezas tombadas pelo IPHAN, sob sua administração e conservação, para eventos comerciais e particulares, exceto aqueles tradicionais das respectivas comunidades locais e que atendam às diretrizes, orientações e cautelas do órgão gestor do patrimônio histórico nacional;

9.3.3. adote as medidas necessárias para o reembolso da remuneração dos servidores cedidos, acrescida dos respectivos encargos sociais, promovendo, na hipótese de insucesso, o retorno dos mesmos aos seus quadros, de acordo com o ditames do Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001;

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297
Secretaria de Cultura e Artes	26113
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Síntese da providência adotada:

Trata-se de apreciação de Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2005, com as seguintes providências adotadas, conforme informações dirigidas à Auditoria Interna da UFSC:

9.3.1 – A Secretaria de Planejamento informa por meio do Memorando n.º 87/SEPLAN/2010, de 9/12/2010, que a partir de 2006, quando houve desequilíbrio orçamentário, as justificativas foram incluídas em notas explicativas.

9.3.2 - A Secretaria de Cultura e Arte informa por meio do Memorando n.º 211/SeCArte/2010, de 8/12/2010, que foi elaborada regulamentação – Resolução Normativa n.º 04/CC, de 29/11/2010 – aprovada pelo Conselho de Curadores, que estabelece os valores relativos e as normas de uso eventual de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade ou sob a sua guarda, entre os quais encontra-se as Fortalezas.

9.3.3 – O Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas – DDPP/PRDHS/UFSC informa por meio do Memorando n.º 294/DDPP/2010, de 28/12/2010, que não há registro naquele Departamento, no exercício 2005, de

pendência de restituição à UFSC ds parcelas da remuneração dos servidores cedidos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	023.417/2010-2	7093/2010-Primeira Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	24819-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documentos que comprovem as datas em que os interessados tomaram ciência deste acórdão;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Ofício n.º 812/2010/DDAP, de 10/12/10, foi comunicado à SEFIP:</p> <p>1- [...] embora os registros efetuados no Sistema SISAC demonstrassem o descumprimento da disposição legal que determina a apuração dos proventos da forma estipulada pela EC n.º 41/2003, não foi o que realmente ocorreu. Em revisão do contido no surpacitado Acórdão, constatamos que as informações prestadas no SISAC, referentes às concessões julgadas, remetem-se ao período em que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ainda não estava devidamente programado para o cálculo da referida média. O cálculo era elaborado de forma manual pelas unidades de recursos humanos dos Órgãos, e, após, carregadas no sistema (SIAPE). Nos casos em que o servidor apresentava em seus rendimentos a inscrição de rubrica referente a uma decisão judicial, por exemplo, havia a necessidade de que esta fosse descontada do valor da média, a fim de que não ocorresse a duplicidade do seu pagamento, pois, automaticamente, o módulo de pagamento do SIAPE gerava o pagamento. Portanto, nas informações prestadas junto ao SISAC, o valor referente ao total dos proventos equivalia, efetivamente, ao total apurado pela média das contribuições sem a ocorrência de majoração do valor;</p> <p>2- No intuito de atestar as informações acima prestadas, anexamos aos autos, material contendo cópias das: planilhas de elaboração do cálculo da média remuneratória à época das concessões, dos pareceres de legalidade emitidos pelos Analistas de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União/SC, além de dos demonstrativos financeiros atuais comprovando que efetivamente os proventos dos servidores citados estão adequados na forma prevista pela EC n. 41/2003;</p> <p>3- Conforme modelo de correspondência anexo, providenciamos a notificação dos interessados acerca da matéria;</p> <p>4- Promovemos, no Sistema SISACNET, novo cadastramento das informações relativas às concessões, para fins de apreciação e novo registro, conforme demonstra o Relatório do Resultado de Transferência de Atos anexo.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	007.735/2003-0	2213/2008-Plenário	9.2	DE	08302/2009-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que mantenha o pagamento da vantagem denominada “decisão judicial transitada em julgado”, relativa ao percentual de 3,17%, apenas enquanto perdurar a decisão que a ele dá suporte e sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A CGU considerou em seu Relatório 243915, item 5.1.1.1 Informações, que o Acórdão 2.213/2008-TCU-Plenário encontra-se no aguardo de manifestação do TCU uma vez que não houve por parte do TCU resposta ao Memorando nº 053/DDAP/2009, de 22/01/09, por meio do qual a Unidade deu atendimento ao Ofício nº 08.302-TCU/Sefip, de 13/01/09, referente ao Acórdão nº 2.213/08-TCU-Plenário, esclarecendo que o servidor inativo Mat. SIAPE nº 1155469 percebe a rubrica "decisão judicial transitada em julgado", relativa ao percentual de 3,17% no assunto 21, ou seja, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais, conforme mensagem nº 522256, da SRH/MPOG.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.192/2007-2	3907/2009-Segunda Câmara	9.3.1 a 9.3.3	DE	1158/2009-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
9.3.2. comunique aos interessados o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, envie a este tribunal documentos mediante os quais comprove que os inativos tomaram ciência do presente julgado;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A CGU informa em seu Relatório 243915 – Informação (021), item 5.1.1.1, letra “j”, que o Acórdão 3.907/TCU-2.ª Câmara foi parcialmente atendido, dependendo de decisão em demanda judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	013.851/2008-6	873/2010-Segunda Câmara	9.4.1 e 9.4.2	DE	17187-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

Descrição da Deliberação:					
9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Apresentado Recurso de Reconsideração pela UFSC, encaminhado ao TCU por meio do Ofício n.º 181/GR/2010, de 8/4/2010.					
No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado pela UFSC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	012.354/2007-8	1384/2010-Segunda Câmara	9.3.1 e 9.3.2	DE	17693-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes das aposentadorias consideradas ilegais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.3.2. faça cessar o pagamento da parcela de 3,17%, referente à URV, observado no Siae em março de 2008, os quais não estavam presentes nos atos lançados no Sisac, referente aos seguintes servidores: Amelia Maria de Freitas Santos, Benta Santos da Conceição, Joao de Deus Godinho, Manoel Cassiano dos Santos, Maria da Gloria Peres, Mario Teixeira, Paulo Machado, Pedro Cordeiro da Silva, Rogério José de Souza, Valmir Izidro da Silveira, Vania Regina Bento, Valter Ferreira de Oliveira e Vilma Tomaz dos Santos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Apresentado Recurso de Reconsideração pela UFSC, encaminhado ao TCU por meio do Ofício n.º 216/GR/2010, de 26/4/2010.					
No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado pela UFSC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	019.985/2007-9	2519/2010-Segunda Câmara	1.5.1 a 1.5.9	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m ² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;					
1.5.2. cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei 6.120/1974, a Lei 8.666/1993, o Decreto 99.509/1990, bem ainda o Parecer da Procuradoria Geral da UFSC 471/ALF/PG/94;					
1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002,					

para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC;

1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos;

1.5.5. verifique a folha de pagamento dos servidores com matrículas Siape 1156082, 1156248 e 1156246, para só conceder o abono de permanência àqueles em que o cômputo do tempo de efetivo exercício de magistério inclua apenas atividades em sala, ministrando aulas;

1.5.6. torne disponível no sistema Sisac, no prazo de 15 (quinze) dias, o ato de aposentadoria do Sr. Waldomiro Dantas, matrícula Siape 25561, bem como o ato de pensão instituída pelo referido exservidor, para fins de análise das concessões pelo TCU;

1.5.7. revise a sistemática de guarda da documentação exigida da área de recursos humanos, adotando procedimentos, rotinas e controles que garantam a recuperação das informações;

1.5.8. verifique a regularidade dos pagamentos de insalubridade/periculosidade de todos os servidores da entidade que recebem tal benefício, inclusive daqueles relacionados no Relatório de Auditoria da CGU 189712 (item 4.2.2.2), e desenvolva procedimentos e rotinas destinadas a garantir o controle tempestivo dos pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade;

1.5.9. aprimore os procedimentos de contratação por dispensa de licitação, atentando, em especial, para: a obtenção de orçamentos de empresas idôneas, cujas atividades econômicas sejam do ramo do objeto a ser contratado; a seleção de empresa que ofereça o produto/serviço conforme especificado no processo; a correta fiscalização da entrega do bem/execução do serviço, designando fiscal para as contratações envolvendo obras;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	84216

Justificativa para o seu não cumprimento:

1.5.5 a 1.5.8 – As providências estão descritas no Memorando n.º 98/PRDHS/2010, de 2 /7/2010.

1.5.9 – As providências estão descritas no Memorando n.º 139/PROINFRA/2010, de 5/7/2010.

1.5.1 a 1.5.4 – As providências estão descritas no Memorando n.º 141/PRAE/2010, de 21/6/2010.

Os documentos acima listados foram disponibilizados à SECEX-SC por meio do Ofício n.º 357/GR/2010, de 6/7/2010.

Ainda sobre as Determinações dos itens 1.5.1 a 1.5.4, por meio do Memorando n.º 245/PRAE/2010, de 8/10/2010, dirigido à Auditoria Interna (AUDÍN) da UFSC, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) informou que a Associação Atlética Volantes da UFSC (AASUFSC) não procedeu ao pagamento dos valores correspondentes, sendo que a UFSC submeteu o caso à Procuradoria Federal Junto à UFSC para adoção de medidas judiciais.

Em 29/12/2010, a PRAE informou à Auditoria Interna da UFSC, por meio do Memorando n.º 1.174/PRAE, que foi indeferida antecipação de tutela no processo judicial impetrado pela AASUFSC, e, naquele momento, estava no aguardo da sentença judicial.

Os itens 1.5.1 a 1.5.4 estão no aguardo de sentença judicial em processo impetrado pela AASUFSC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	010.414/2005-2	3974/2010-Primeira Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 2974/2008- Primeira Câmara	9.1 - 3974/2010 9.2 – 2974/2008	DE	20577-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

Acórdão n.º 2.974/2008:

9.1. com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar ilegais os atos de admissão de fls.2-5, de interesse de Susana Terezinha Garcia de Quadros (fls. 2/3) e de Tatiana Xavier (fls. 4/5), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que:

9.2.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 261 do Regimento Interno deste Tribunal, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.2.2 informe as interessadas quanto:

9.2.2.1 à presente deliberação do Tribunal, alertando-as de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

9.2.2.2 à possibilidade de elas optarem por um dos cargos que ocupam, nos termos do art. 133 da Lei n.º 8.112, de 1990, ou de providenciarem a adequação da carga semanal máxima de 60 (sessenta) horas para que se mantenham nos dois cargos, sem prejuízo da compatibilidade dos expedientes, situação esta que ensejará a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;

9.2.3 adote as providências cabíveis no sentido de apurar os motivos pelos quais não foram adotadas as medidas com vistas a que a servidora Susana Terezinha Garcia de Quadros optasse por um dos cargos, permanecendo a situação de ilegalidade por 3 (três) anos;

9.3 determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação da determinação constante do subitens 9.2.1 a 9.2.3. supra.

Acórdão n.º 3974/2010 (Pedido de Reexame)

9.1 Conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os exatos termos do Acórdão n.º 2.974/2008-1.ª Câmara;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	15130 26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

As providências constam do Memorando n.º 299/DDPP/2010, disponibilizado à Auditoria Interna da UFSC, conforme segue:

1. Por meio do Memorando n.º 177/DDPP/2010, de 29/07/2010, foi solicitado à Sra. Diretora do DDAP que fizesse cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do citado Acórdão, o que ocorreu a partir de 02/08/2010.
 2. Por meio do Memorando n.º 176/DDPP/2010, de 29/07/2010:
 - a) Foi dado conhecimento à Direção do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da decisão supramencionada do TCU;
 - b) Foram encaminhadas as notificações às servidoras Suzana Terezinha Garcia de Quadros, matrícula SIAPE 1421639, e Tatiana Xavier, matrícula SIAPE 1423184, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva notificação, para apresentar opção por um dos cargos, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 8.112/90 ou, alternativamente, permanecer nos dois cargos, desde que a carga semanal máxima de ambos os cargos não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais; e
 - c) Solicitada a remessa ao DDPP da Notificação por parte das servidoras.
 3. Em decisão (liminar/antecipação de tutela) em face do Mandado de Segurança n.º 5006332-28.2010.404.7200/SC foi determinado à UFSC que se abstinhasse de processar administrativamente a servidora Suzana Terezinha Garcia de Quadros em razão da cumulação de cargos, ou impusesse o desligamento de um deles, e em razão do exposto não foi, até a presente data, e até orientação em contrário da Procuradoria Federal, adotado procedimento sumário nos termos do artigo 133 da Lei 8.112/90, para regularização da situação funcional da servidora.
 4. Também por decisão (liminar/antecipação de tutela) em face do Mandato de Segurança n.º 5007547-39.2010.404.7200/SC, recebida neste DDPP em 15/09/2010, foi determinado que a UFSC suspendesse qualquer ato ou procedimento destinado a impor à servidora Tatiana Xavier, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, a opção por um dos cargos públicos que ocupa ou a redução do total de sua carga horária semanal, bem como que se abstenha de sustar o pagamento de sua remuneração. E em razão do exposto, sugerimos ao DDAP por meio do Memorando n.º 230/DDPP/2010 que fossem efetuados os procedimentos pertinentes ao restabelecimento da remuneração da servidora impetrante.
- No aguardo de resultado de Sentença Judicial nos Mandados de Segurança 5006332-28.2010.404.7200/SC e 5007547-39.2010.404.7200/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	44720576 (Lote)	1520/2006-Plenário	9.1.4	DE	671/2010-TCU/SECEX-SC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2981

Descrição da Deliberação:

9.1.4. prorrogar, até 31/12/2010, os prazos fixados por deliberações anteriores deste Tribunal que tenham

determinado a órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional a substituição de terceirizados por servidores concursados;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

1- Foi comunicado à SECEX-SC/TCU, por meio do Ofício n.º 432/2010/GR, de 13/8/2010, que ainda não havia sido autorizada a realização de concursos públicos visando especificamente à substituição dos terceirizados do Hospital Universitário.

2- O Diretor do Hospital Universitário da UFSC encaminhou Ofícios 291/DG-HU/2010 e 289/DG-HU/2010, ambos de 24/11/2010, ao Magnífico Reitor e à Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residenciais de Saúde da Secretaria de Educação Superior do MEC, respectivamente, expressando a preocupação com a aproximação do prazo determinado pelo TCU, para substituição dos empregados terceirizados. Foi solicitado ao Magnífico Reitor da UFSC que fizesse intermediação junto ao MEC para solução emergencial, e que esta preocupação fosse levada também à ANDIFES, e que fosse discutido alguma alternativa em caráter de urgência.

3- Por meio do Memorando n.º 295/DDPP, datado de 28/12/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Potencialização de Pessoas/PRDHS/UFSC, dirigido à Auditoria Interna (AUDIN) da UFSC foi comunicado que a UFSC aguarda a atenção e as providências do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em relação aos Hospitais Universitários, solicitadas pela Associação nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, por meio do Ofício Andifes n.º 319/2010, de 9/12/2010.

No aguardo de autorização para realização de concursos públicos visando especificamente à substituição dos terceirizados do Hospital universitário.

Os resultados dependem de deliberação de instâncias superiores (MEC/MPOG)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	014.525/2010-0	6566/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	24228-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada "horas extras" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A UFSC comunicou à SEFIP, por meio dos Ofícios n.º 613/GR/2010, de 10/11/10, e n.º 667/GR/2010, de 1.º/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 6566-Primeira Câmara, juntando cópia das ações judiciais que dão suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.</p> <p>No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.</p> <p>A implementação depende de demanda judicial.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	014.522/2010-1	7670/2010-Primeira Câmara	9.4	DE	25586-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 693/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7670-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.</p> <p>No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.</p> <p>A implementação depende de demanda judicial.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.269/2010-0	7665/2010-Primeira Câmara	9.4	DE	25591-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina						429
Descrição da Deliberação:						
9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:						
9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;						
9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;						
9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:						
9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;						
9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;						
9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e						
9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;						
9.4.4. com relação aos ex-servidores Fausto Moreno de Mira, Gersolina Antônia de Avelar Lamy e Gert Hering, que passaram a receber o percentual de 3,17% somente após a concessão das aposentadorias, acerte o pagamento do percentual, conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social						26115
Justificativa para o seu não cumprimento:						
A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 692/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7665-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.						
No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.						
A implementação depende de demanda judicial.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	009.272/2010-0	7666/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	25597-TCU/SEFIP	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina						429
Descrição da Deliberação:						
9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:						
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;						
9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;						
9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:						
9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor						

pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.5.4. quanto à aposentadoria de interesse de Regina Vargas Medeiros (ato de fls. 12/17), faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, o pagamento da parcela referente ao percentual de 3,17%, por estar em desconformidade com o referido ato concessório, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito do seu cumprimento;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 691/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7666-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

No aguardo do julgamento, pelo TCU, do Recurso de Reconsideração apresentado em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

A implementação depende de demanda judicial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	012.353/2007-0	7045/2010-Segunda Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 3134/2009- Segunda Câmara	9.2	DE	25896-TCU/SEFIP

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Deliberação:

Acórdão n.º 3134/2009:

9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:

9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Acórdão n.º 7045/2010 (Pedido de Reexame)

9.1. conhecer do presente pedido de reexame, interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, para, no mérito, conceder a ele provimento parcial;

9.2. alterar a redação do subitem 9.4.2 do acórdão recorrido, que passará a ser a seguinte:

“9.4.2. adote as medidas administrativas necessárias à suspensão do pagamento do percentual de 3,17% para todos os servidores e pensionistas dessa entidade, após assegurar a todos os interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que a rubrica já deveria ter sido absorvida por força do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e das inúmeras reestruturações das carreiras ocorridas posteriormente à edição dessa norma, a exemplo da Lei n.º 11.784/2008;”.

9.3. dê ciência à Universidade Federal de Santa Catarina do inteiro teor desta deliberação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 727/GR/2010, de 27/12/10, que a continuidade do pagamento do percentual de 3,17% está amparada em Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFSC - SINTUFSC.					
A implementação depende de demanda judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	009.272/2010-0	7806/2010-Primeira Câmara	9.5	DE	25960-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação:					
9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.5.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
9.5.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), contados da notificação desta deliberação, documentos datados e comprobatórios de que o beneficiário da concessão impugnada está ciente do julgamento deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social					26115
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 726/GR/2010, de 27/12/10, que a continuidade do pagamento do percentual de 3,17% está amparada em Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.					
A implementação depende de demanda judicial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.					

Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243915	Item 2.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Levando em consideração o disposto no Memo nº 118/PROINFRA/2010 de 15 de junho de 2010, onde a UFSC			

disponibiliza o acesso ao Relatório Físico Financeiro elaborado pela FAPEU e disponibiliza acesso também às notas fiscais relativas às despesas efetuadas pela FAPEU, enviar cópia de todas as notas fiscais à CGU-R/SC para análise.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Quanto à solicitação do envio de cópia de todas as notas fiscais à CGU-R/SC para análise, em conversa mantida entre a FAPEU e os auditores da CGU-IN LOCO (UFSC), ficou acordado que face ao volume de documentos serem expressivo envolvendo vários projetos, ficaria inviável reproduzir cópias em função do custo operacional e do tempo exíguo para atendimento do prazo estabelecido em ofício. Desse modo, a FAPEU disponibiliza IN-LOCO à CGU a documentação original supra para a devida apreciação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243915	Item 3.2.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Manter o acompanhamento ao Mandado de Segurança nº 2009.72.0011347-3/SC por meio do qual foi determinado à UFSC o restabelecimento do pagamento do valor integral da pensão em favor do beneficiário do instituidor Mat. SIAPE nº 1155299, da forma como calculada até março de 2009, e que se abstenha de cobrar valores ou realizar descontos a título de reposição ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
Encaminhado Memorando do DDAP a Procuradoria Federal junto à UFSC solicitando informações a respeito do Mandado de Segurança nº 2009.72.00.001347-3. De acordo com a informação do Procurador Chefe da PF/UFSC, “o julgamento negou seguimento à Apelação, ficando válida a decisão da sentença, favorável à Impetrante, já transitada em julgado.”			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243915	Item 3.2.1.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
A parcela que estava pendente do mês de dezembro/2008, referente ao reembolso da cessão do servidor SIAPE			

1018879 foi paga (os comprovantes foram disponibilizados à CGU).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar a comprovação do ressarcimento ao erário no valor de R\$ 39.703,13 pagos Indevidamente em favor do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
Incluída a reposição ao erário no mês de julho/2010, no valor de R\$ 39.703,19.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Adotar procedimentos com o objetivo de aprimorar os controles internos voltados para a avaliação do comportamento das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores da Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
O Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal – DDAP efetua, mensalmente, com a Divisão de Orçamento, Crítica e Pagamentos Diversos – DOCP, no período de homologação da folha de pagamento, conferência das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores desta Universidade, visando identificar lançamentos de rubricas e valores indevidos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243915	Item 3.2.1.5 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar a planilha de cálculo dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação em favor dos			

servidores Mat. SIAPE nº 26246-1158309, 26246-1159240 e 26246- 2328384.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
O DDAP/PRDHS/UFSC disponibilizou a planilha solicitada pela CGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243915	Item 3.2.1.7 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Atuar em caráter de urgência junto ao MEC no sentido de tornar sem efeito o ato de Reversão à Atividade do servidor aposentado, Mat. SIAPE nº 26246-0575801, efetivado por meio da Portaria do Ministério de Estado da Educação nº 1.054, publicada em 09/11/09.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Síntese da providência adotada:			
O Ministério da Educação tornou sem efeito o ato de reversão da servidora aposentada, Mat. SIAPE nº 26246-057580, através da Portaria nº 1.041, de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.U de 16 de agosto de 2010, Seção 2			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instituir rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a diminuir efetivamente o volume de despesas com aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação em relação aos volumes apurados no exercício de 2008;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A recomendação já está em prática. Salientamos que, na sua maioria, os processos licitatórios vêm sendo realizado através de Sistema de Registro de Preço – SRP, com a finalidade de possibilitar o atendimento anual dos diversos setores da Instituição.			
Síntese dos resultados obtidos			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Incluir entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, através dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está em prática por parte da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial – SCGP, no que diz respeito a aquisição de material de consumo e materiais permanentes de forma a evitar maiores quantidades de processos licitatórios anuais, contribuindo assim com a diminuição das despesas decorrentes das publicações dos referidos processos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Verificar, previamente à contratação, a adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A Prefeitura do Campus juntamente com o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE passarão a adotar as medidas recomendadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os resultados serão verificados posteriormente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar o superfaturamento informado e verificar os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29 no preço dos serviços contratados. Se for o caso, apurar responsabilidades e a devolução de valores.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A UFSC apresentou as justificativas à CGU, concluindo que não houve o superfaturamento apontado.			
Síntese dos resultados obtidos			
No aguardo de manifestação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243915	Item 4.2.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Que a Unidade apresente cópia do processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a sua atual localização, para que, em trabalhos futuros de auditoria, seja atestado o atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão n.º 4.575/2009 - 2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A UFSC disponibilizou à CGU os Termos de Responsabilidade n.ºs 09952004, 22502008, 05366/2010 e 03305/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243915	Item 4.2.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Conforme já recomendado na constatação 8.2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 175.137, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2005 da UFSC, reiteramos a necessidade da UFSC efetivamente rever os procedimentos relacionados às suas Dispensas de Licitação, inclusive em relação a controles sobre orçamentos apresentados e empresas para as quais são solicitados tais orçamentos. Também deverão ser verificadas as impropriedades e irregularidades apontadas na presente constatação, analisadas a adequabilidade dos preços praticados ou mesmo se tais serviços foram efetivamente prestados, e tomadas as devidas providências visando esclarecer os fatos e, se for o caso, apurar responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Apresentadas as justificativas à CGU, quanto aos orçamentos apresentados para a dispensa de licitação n.º 10676/2009. Ao mesmo tempo, foi comunicado o encaminhamento, aos Ordenadores de Despesas, do Ofício Circular nº 026/PROINFRA/2010 solicitando que sejam unificados os processos de dispensa de licitação e que os mesmos sejam instruídos conforme determina o TCU.			
Síntese dos resultados obtidos			
A CGU ainda não se manifestou acerca das justificativas apresentadas pela UFSC.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243915	Item 4.2.2.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Orientar os responsáveis pela formalização de processos de dispensa de licitação para que incluam no processo todos os documentos necessários, além de instituir rotina de revisão dos processos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício Circular 026/Proinfra/2010, todos os ordenadores de despesa foram comunicados que, para que a UFSC possa unificar os processos de dispensa de licitação, os mesmos deveriam ser instruídos conforme determina o TCU através de seu “ Roteiro prático para contratação Direta” .			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Exigir, em notas fiscais de serviços de engenharia, ateste do técnico responsável pela medição juntamente ao ateste do setor requisitante do serviço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Os atestos nas notas fiscais feitos pelos servidores dos setores solicitantes se deu em virtude do entendimento de que este procedimento daria mais transparência ao processo, uma vez que eles estavam diariamente em contato com os serviços, mas que ao final de cada etapa, eram feitas conferências pelos responsáveis da Divisão de Recuperação e Fiscalização da Prefeitura do Campus. Este equívoco não se repetirá.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Indicar técnico da Prefeitura Universitária para efetuar levantamento detalhado de todas as áreas pintadas até o momento no âmbito do Contrato 393/2009, separando as áreas que seriam efetivamente cabíveis de pagamento e as áreas que não se enquadram nas especificações do contrato (tijolo à vista, limpeza de pastilhas, etc.), para posterior			

negociação com a empresa dos pagamentos indevidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
O Diretor da Divisão de Recuperação e Fiscalização e o Chefe do Setor de Pintura, foram in loco fazer a conferência da pintura dos prédios do centro de Desportos e da Biblioteca Universitária, bem como por amostragem, realizaram novas medições nas demais edificações. Ficou constatado que todas as áreas são cabíveis de pagamento, portanto não se faz necessária a negociação com a empresa.			
Síntese dos resultados obtidos			
No aguardo da manifestação da CGU sobre a justificativa apresentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243915	Item 4.2.3.4 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Orientar as fundações de apoio acerca da necessidade de observância da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, compras e serviços realizados com recursos repassados			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
<p>Ofício 435/2010-SG – FAPEU : 1) Quanto a análise do contrato 581/2007, onde se averigua direcionamento à produto e fornecedor, e inexistência do devido procedimento de dispensa de licitação, informamos que por se tratar de um valor abaixo do previsto pela legislação cabível, não foi realizado licitação, porém, efetuamos realizações de cotações para compra do notebook e da filmadora, o que exigiu a especificação do coordenador, pois só assim seria possível atender as necessidades específicas da pesquisa, e que a nosso ver, não havendo direcionamento de fornecedor, uma vez que se realizou a aquisição dos produtos cotando fornecedores com o preço mais baixo, e atendendo as cláusulas de melhor uso dos recursos públicos. 2) Quanto a análise do contrato 396/2007, onde se averigua pagamento antecipado de despesa com aquisição de gesso a vácuo, contradizendo o art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, solicitamos vossa compreensão, uma vez que a empresa em questão, só realiza a venda de seus produtos através dessa forma de pagamento, e tendo em vista as necessidades do projeto, o tempo de entrega, as características técnicas, e cotações, levaram-nos a escolher a empresa, e realizar o pagamento antecipado. Em virtude do obséquio legal, não mas o faremos, respeitando a legislação, e apenas solicitamos Vossa compreensão para o caso em menção. (Ofício 435/2010-SG – FAPEU).</p> <p>A Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminhou o Ofício Circular nº 027/PROINFRA/2010 com orientação as fundações a respeito da observação da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, serviços e compras com recursos repassados, bem como, foi solicitado que as fundações não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243915	Item 4.2.3.5 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:			
Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados e orientar as fundações de apoio para que não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
<p>A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU informa: Item 1 - Contrato 593/2007 – quanto aos pagamentos de faturas de telefone, estamos enviando justificativa da coordenadora do projeto, esclarecendo sob a necessidade do uso dos telefones, bem como confirmar o vínculo ao projeto. Item 2 – Quanto aos pagamentos de refeições aos professores que ministram aulas no curso, sem a devida vinculação entre o fomento das despesas com o resultado fim do curso, estamos enviando anexo justificativa do coordenador sobre a necessidade dos almoços e seu vínculo com o projeto.</p> <p>Através do Ofício nº 114/2010/PR – FEPESE o mesmo confirma o recolhimento dos valores a conta única da União através de GRU em 10/09/2010.</p> <p>A Proinfra encaminhou, no dia 15/12/2010 o Ofício Circular nº 027/PROINFRA/2010 com orientação as fundações a respeito da observação da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública em caso de contratação de obras, serviços e compras com recursos repassados, bem como, solicitou que não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Item 4.2.3.6 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Oficiar as fundações de apoio contratadas da obrigatoriedade de identificar os comprovantes das despesas realizadas, bem como de que os mesmos sejam atestados, tempestivamente, por agente responsável pelo recebimento efetivo do bem adquirido ou que acompanhe a prestação do serviço			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
<p>Quanto ao atendimento dos apontamentos levantados relativamente aos carimbos de atesto, a FAPEU informa que esta já é uma prática adotada pela FAPEU em cumprimento ao que os órgãos financiadores e fiscalizadores determinam. a Fundação também informa que foi confirmado que muitos documentos constavam o carimbo de atesto sem a devida assinatura do responsável pelo recebimento da prestação do serviço ou da mercadoria. Salientou que serão otimizados os processos de acompanhamento dos carimbos de atesto nos documentos integrantes da prestação de contas.</p> <p>A FUNJAB informou que faz parte da rotina administrativa da FUNJAB a elaboração de uma requisição de pagamento para cada despesa efetuada pelos projetos. Nesta requisição, estão contidos o nome do Projeto, no caso descrito pela auditoria “ Especialização em Direito Ambiental” , o nome da Pessoa Jurídica/Física que prestou o serviço, o valor, as assinaturas da Diretoria desta Fundação e do Coordenador do Projeto e o atesto que o serviço foi prestado, assinado pelo fiscal do projeto.</p> <p>A FUNJAB também informa que do contrato acusado pela Auditoria, 588/2007, a grande maioria dos pagamentos citados constam a identificação do Projeto e atesto, e que foi identificado somente um documento com a falta da assinatura do atesto, entretanto, já estava providenciando a devida assinatura. Quanto a identificação do número do contrato nas documentações das despesas, realmente não faz parte da rotina administrativa da FUNJAB. A partir desta constatação da CGU, a FUNJAB irá adotar como procedimento obrigatório nas documentações financeiras dos contratos firmados entre a FUNJAB e a UFSC.</p> <p>Através do Ofício nº 114/2010/PR a FEPESE informa que estará providenciando a devida identificação dos contratos,</p>			

como também o carimbo de atesto em todos os documentos dos cursos de pós-graduação, a fim de garantir a integridade nas prestações de contas dos referidos cursos.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243915	Item 4.3.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Manter controle unificado de todos os contratos com fundações de apoio, solicitando formalmente a apresentação de contas tempestiva das fundações de apoio contratadas. Em caso de não apresentação dentro dos prazos determinados, instaurar procedimento de tomada de contas especial.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

A recomendação já vem sendo praticada pela Coordenadoria de Administração e Registro de Contratos – CARC/PROINFRA

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243915	Item 4.3.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Prever ou proibir expressamente, de acordo com o caso, o pagamento de taxa relativa a despesas operacionais e administrativas nos convênios/contratos com entidades sem fins lucrativos. No caso de previsão, estabelecer seu montante e as regras que permitam que este pagamento seja liquidado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Está proibido o pagamento de taxas relativas a despesas operacionais e administrativas nos convênios/Contratos com entidades sem fins lucrativos. De acordo com o Parágrafo terceiro do Art. 41 da Resolução Normativa nº 03/Cun/2009 de 08/12/2009, “Não estão previstas neste artigo eventuais taxas cobradas por Fundação de Apoio que venha a administrar os recursos captados pelas ações de extensão” (Resolução Normativa nº 03/Cun/2009).

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243915	Item 4.3.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Especificar, nos convênios firmados pela UFSC, quais gastos são elegíveis no âmbito do projeto, bem como detalhar suficientemente o objeto e o Plano de Trabalho dos contratos e convênios da Universidade, de modo a estabelecer e prever todos os tipos de despesas inerentes aos mesmos e permitir a identificação e o controle adequado de tais despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Os convênios firmados pela UFSC atendem às exigências dos órgãos concedentes. Quanto ao detalhamento do Plano de Trabalho nos contratos comunicamos que os mesmos vêm de forma detalhada, caso contrário, não será aprovado pela Procuradoria Federal junto à UFSC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243915	Item 4.3.2.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de aprovar despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Recomendação já está em pratica na UFSC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Viabilizar e ministrar treinamentos e capacitações para a equipe da AUDIN/UFSC durante o Exercício de 2010 no tocante às suas atividades e ao que for programado no Paint 2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			

A Recomendação já foi atendida durante o exercício de 2010. Foi informado à CGU os treinamentos recebidos pelos servidores da Auditoria Interna em 2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243975	Item 2.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Que os responsáveis ou o setor responsável adote medidas/rotinas objetivando a melhoria no planejamento anual das necessidades da Instituição e promova a adoção de modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a impedir aquisições emergenciais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

O Hospital Universitário está atendendo a recomendação, sendo que os processos de dispensa de licitação são utilizados em casos excepcionais e emergenciais, de acordo com as instruções da Controladoria Geral da União.

Síntese dos resultados obtidos

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243975	Item 2.1.2.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Para os contratos vigentes com previsão de pagamento de CPMF, a Unidade, ainda, deverá aditá-los excluindo a previsão de pagamento do tributo.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

Não há contratos vigentes, que contenham a previsão de pagamento de CPMF na composição das planilhas.

Síntese dos resultados obtidos

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Executar e acompanhar periodicamente o Plano de Ação relativo ao inventário físico anual, emitindo relatórios de acompanhamento.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU Considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, em virtude da informação da UFSC de que estaria em curso Plano de Ação visando a conclusão e apresentação do inventário físico anual. Porém, a CGU cita que a efetiva apresentação do inventário físico anual será verificada por ocasião da realização da próxima Auditoria de Avaliação de Gestão ou de Acompanhamento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Alterar os valores de locação contidos nos Contratos n.ºs 207/2008, 208/2008, 210/2008, 211/2008 e n.º 022/2009, mediante cálculo previsto no art. 81 do Decreto-Lei n.º 9.760/64.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU Considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, conforme cópia dos Termos Aditivos disponibilizados, identificando que os valores contratuais foram devidamente alterados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração e cobrança imediata, sob pena de responsabilização, dentro do período retroativo previsto em lei, dos valores a menor ou não pagos relativo ao período de uso dos imóveis da UFSC objetos do item 6.2.1.3 do Relatório de Auditoria n.º 208481, inclusive dos contratos anteriores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, conforme fichas financeiras dos servidores locadores dos imóveis funcionais, ficando evidenciado que os valores reajustados estão sendo consignados em folha de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração de responsabilidades quanto aos pagamentos antecipados, através da conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 448/GR/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura Gabinete do Reitor			26114 26075
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, por considerar que a manifestação apresentada pela UFSC, bem como o processo disponibilizado, indicarem o atendimento da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover apuração de responsabilidades pela morosidade na designação de Comissão de Sindicância, somente efetivada através da Portaria nº. 448/GR/2009, de 03/04/2009, cerca de 11 meses após a reiteração da recomendação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura Gabinete do Reitor			26114 26075
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que a Recomendação está atendida, por considerar que a manifestação apresentada pela UFSC, bem como o processo disponibilizado, indicarem o atendimento da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224886	Item 4.1.3.4 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão e não disponibilização de informação necessária à formação de preço, o que ocasionou restrição à competitividade, bem como apuração de responsabilidades pela inobservância da legislação na composição e formalização processual para a definição dos Preços de Referência do Pregão e em razão da ausência de justificativa técnica para a definição dos quantitativos mínimos de prestadores credenciados para os licitantes.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura Gabinete do Reitor			26114 26075
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que a Recomendação está atendida pelos gestores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Realizar curso de capacitação com os fiscais, conforme ação já em desenvolvimento no âmbito da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que a Recomendação foi atendida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224886	Item 4.3.3.1 Rec. 003	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar a esta CGU/SC informações, assim que disponíveis, acerca da aprovação do projeto preventivo contra incêndio perante o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o prédio do Departamento de Informática e de Estatística - INE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que ficou evidenciado que a situação foi regularizada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224886	Item 4.3.4.5 Rec. 001	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Incluir, nos futuros Convênios, cláusula que determine o uso obrigatório do Pregão, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de bens e serviços comuns por parte dos convenientes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que houve atendimento à recomendação por parte da UFSC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224886	Item 4.3.4.5 Rec. 002	31960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar aditamento de todos os Convênios atualmente vigentes para inclusão de cláusula específica determinando o uso obrigatório do Pregão, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, com base na manifestação apresentada pela UFSC, bem como pelos documentos disponibilizados, que houve atendimento à recomendação por parte da UFSC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Quadro A.15.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Ministério da Educação			244
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243915	Item 2.1.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina			429							
Descrição da Recomendação:										
<p>Abster-se de aceitar como comprovação de despesas, em seus contratos e convênios (seja na forma de conveniente ou de concedente), documentação contendo meramente notas fiscais da própria Fundação de Apoio subcontratada, bem como abster-se de apresentar a cada concedente as notas fiscais da própria Fundação como comprovação da execução do Convênio, mas sim exigir e/ou apresentar todos os comprovantes de despesas efetivamente realizadas com recursos do Convênio.</p>										
Providências Adotadas										
Setor responsável pela implementação			Código SIORG							
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114							
Justificativa para o seu não cumprimento:										
<p>Relativo à apresentação de comprovantes de despesas efetivamente realizados com os recursos de convênios, ressaltamos que já o fazíamos, porém frente ao grande volume das prestações, a pedido da Universidade ficou acordado que apenas seria encaminhado o balancete e os extratos bancários, sem necessitar de apresentação de cópias das notas fiscais, como também seus comprovantes. Para efeito, se ficar acordado o caráter de obrigatoriedade de envio dos respectivos comprovantes, estaremos à disposição no atendimento do pleito.</p>										
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor										
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida							
02	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC							
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG							
Universidade Federal de Santa Catarina			429							
Descrição da Recomendação:										
<p>Justificar a apresentação no Relatório de Gestão/2009 de informações sobre a composição dos recursos humanos em desacordo com item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.</p>										
Providências Adotadas										
Setor responsável pela implementação			Código SIORG							
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115							
Justificativa para o seu não cumprimento:										
<p>Os formulários utilizados na coleta de informações para o Relatório de Gestão foram mantidos em conformidade aos Relatórios de anos anteriores, a fim de manter a série histórica de dados já existente nos últimos cinco anos e ainda a fim de manter o padrão da informação com dados estratificados de um número de indicadores maior do que o oferecido no item três do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.</p> <p>Estamos providenciando nova coleta para 2010, já com base na Portaria TCU nº 277 de sete de dezembro de 2010. O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.</p>										
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor										
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida							
03	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC							
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG							
Universidade Federal de Santa Catarina			429							
Descrição da Recomendação:										
<p>Considerando o resultado encontrado pela Equipe de Auditoria em relação ao comparativo do quantitativo de Pessoal nos últimos 3 exercícios, apresentar, a partir de dados originados do Sistema SARH/UFSC, esclarecimentos em relação às diferenças do número de servidores apontadas na tabela a seguir:</p>										
	SITUAÇÃO	2009			2008			2007		
		R Gestão	SIAPE	df	R Gestão	SIAPE	df	R Gestão	SIAPE	df
	At.Perman.	4.606	4.581	25	4.639	4.629	10	4.638	4.620	18

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social estará reabrindo os relatórios de 2007, 2008 e 2009 a fim de corrigir as inconsistências encontradas e prestar os esclarecimentos em relação às diferenças do número de servidores apontadas por essa Auditoria. O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243915	Item 3.1.1.2 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar as informações acerca da composição dos recursos humanos da UFSC, conforme estabelecido no item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e conforme estabelecido pela Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social estará procedendo, após análise das inconsistências apontadas na Recomendação 002, o correto preenchimento dos formulários constantes do no item três do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009 e em desacordo com a Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009. O prazo para implementação desta Recomendação informado à CGU expira-se em 15/03/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243915	Item 3.2.1.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a apuração de responsabilidade pela alteração indevida da informação cadastral no SIAPE relativa ao instituidor Mat. SIAPE 1155299 e consequente alteração no valor da pensão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi aberta Sindicância (Portaria 1168/GR/2010) para apurar responsabilidades pela não correção do pagamento irregular da sobredita servidora, estando os trabalhos em sua fase final.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O atendimento pleno da Recomendação ocorrerá somente após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243915	Item 3.2.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:			
Atentar para o prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 4.050, de 12/12/01, em virtude da notificação para o imediato retorno à UFSC do servidor cedido Mat. SIAPE 1018879, por meio Ofício nº 276/DDPP/2010, de 28/04/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi enviada por meio do Gabinete do Reitor, ao Exmo. Sr. Governador do Amapá, a informação da necessidade de retorno imediato à UFSC do servidor José Maria da Silva Moraes, bem como da necessidade de quitação das parcelas pendentes relativas ao ressarcimento das remunerações do servidor, percebidas a conta do orçamento da universidade. Tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto n.º 4.050/2001, foi encaminhada solicitação ao Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoas – DDAP, para que sejam tomados os procedimentos relativos à suspensão do pagamento da remuneração do servidor. O prazo para implementação desta Recomendação acordado com a CGU expira-se em 31/01/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243915	Item 3.2.1.3 Rec. 003	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov.Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A UFSC comunicou que estaria tomando as providências necessárias para abertura do processo administrativo com previsão de atendimento no primeiro trimestre de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243915	Item 3.2.1.5 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Considerando que o processo de reposição ao Erário foi iniciado em maio de 2010, recomendamos à UG, quando a integralização for concluída, disponibilizar a comprovação do ressarcimento ao Erário, relativo ao pagamento indevido da rubrica auxílio-alimentação realizado em favor dos servidores Mat. SIAPE nº 26246-1158309, 26246-1159240 e 26246-2328384.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A reposição ao erário dos servidores matrículas 1158309 e 2328384 já foi integralizada em 2010, já para a servidora matrícula 1159240, ainda não houve a integralização, o que ocorrerá em 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A pendência será sanada completamente após a integralização do ressarcimento, em 2011, para a servidora matrícula			

1159240.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Analisar o conjunto das dispensas realizadas no ano de 2009 e identificar os serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado ou conforme demanda, dependendo do caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No primeiro semestre de 2011, a recém criada Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial – SCGP, estará efetuando estudo para sanar os problemas levantados pela CGU, relacionados às dispensas de licitação, levando-se em consideração, inclusive, o ano de 2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243915	Item 4.1.1.1 Rec. 004	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação será colocada em prática a partir do primeiro semestre de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243915	Item 4.1.1.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Adoção de providências em curso. Com a divisão do Escritório Técnico Administrativo da UFSC-ETUSC em dois Departamentos, um denominado Departamento de Obras e Manutenção Predial – DOMP e o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE os trabalhos da Prefeitura do Campus serão diminuídos consideravelmente e a recomendação será atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243915	Item 4.1.1.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Efetuar licitação na modalidade Pregão em caráter restrito para os serviços descritos no anexo ao Decreto 3555/2000.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Para que possamos equacionar o problema relativo ao tipo de licitação que será utilizada para contratação de serviços de engenharia, solicitamos parecer da CGU a respeito do Acórdão 262/2010-Plenário-TCU, pois o mesmo admite pregão na modalidade eletrônico ou presencial para serviço de engenharia.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243915	Item 4.1.2.2 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Se abster de realizar registro de preços para serviços de engenharia de difícil padronização ou ampliar as possibilidades de contratação, abrangendo no edital/contrato várias possibilidades (por exemplo: calçada com ou sem retirada de piso existente, pintura com outros tipos de tinta/verniz, limpeza de fachadas, etc.)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A recomendação será atendida em processos licitatórios realizados a partir do 1.º semestre de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243915	Item 4.1.3.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Adoção de providências em curso. Providências estão sendo tomadas pela Prefeitura do Campus juntamente com o Departamento de Projetos, Engenharia e Arquitetura – DPAE no sentido de solucionar o problema.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243915	Item 4.2.3.1 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Contratar por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital. Se o contrato é para pintura com tinta acrílica, não utilizá-lo para áreas onde só haverá limpeza ou é necessário outro tipo de acabamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação será atendida pela Prefeitura do Campus nas próximas licitações com objeto semelhante, com previsão para implementação no primeiro semestre de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243915	Item 4.2.3.3 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação			84217
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Adoção das Providência em curso, com prazo para implementação até 29/07/2011. Com a criação do Departamento de Educação Continuada (Portaria nº 144/CR/2010, de 18 de fevereiro de 2010) a PRPG aprimorou seus instrumentos de acompanhamentos da execução dos cursos de especialização da UFSC. Nas propostas de cursos com previsão de início para o ano de 2010, já foi solicitada a inclusão de quadro demonstrativo das atividades dos docentes envolvidos no curso em pauta, bem como em outros cursos de especialização em andamento. Quando foi necessário, solicitou-se ao departamento de ensino do proponente, informações adicionais sobre os docentes. Por outro lado, a proposta da CPG de nova regulamentação para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFSC que se encontra em Consulta Pública contempla esta exigência. Quanto aos valores percebidos, a proposta de regulamentação das bolsas de ensino que está em discussão na PRPG, PREG e PPE estabelecerá mecanismos de controle das atividades institucionais remuneradas dos docentes de ensino, pesquisa, extensão e projetos de inovação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243915	Item 4.2.3.3 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Buscar orientação, formalmente, junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação			84217
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Adoção das Providência em curso, com prazo para implementação até 29/07/2011. A Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010 regulamentou o concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores das IFES e ICTs para a participação em atividades previstas no art. 1º da Lei 10.973/2004. A proposta de resolução para disciplinar/regulamentar as relações entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio (Portarias nº 1099/GR/2010 e nº 1243/GR/2010), bem como a proposta de resolução normativa sobre os cursos de pós-graduação lato sensu na UFSC, encontram-se em Consulta Pública. A regulamentação para o pagamento de bolsas de ensino está em discussão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243915	Item 4.2.3.4 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a Fundação de Amparo e Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) disponibilizou cópia dos processos de licitação, nos quais evidenciam a realização e aplicação do que prevê a legislação cabível . Cabe ao Conselho de Curadores a análise e aprovação das prestações de contas. No aguardo de manifestação da CGU acerca da justificativa apresentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243915	Item 4.2.3.6 Rec. 002	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Em caso de não cumprimento, glosar os valores dos comprovantes, visto que não estariam aptos a comprovar a regular aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que as fundações manifestaram-se pelo cumprimento da recomendação. Cabe ao Conselho de Curadores a análise e aprovação das prestações de contas. No aguardo de manifestação da CGU acerca da justificativa apresentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Inicialmente, cabe reiterar as recomendações contidas nas constatações 056 (item 5.2.1.1), 073 (item 5.2.2.1), 085 (item 5.2.2.2) e 086 (item 5.2.2.3) do Relatório de Auditoria da CGU nº 224886, com especial atenção para a seguinte: "Realizar a atividade de "Análise Prévia à Homologação de Licitações" de forma amostral, adotando medidas como: a) selecionando os processos mediante critérios, tais como materialidade, objeto, modalidade, Comissão/Pregoeiro, criticidade pretérita, entre outros elementos julgados relevantes; b) paralelamente comunicando a todos os membros de comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação sobre a modificação da metodologia de análise de licitações, e ainda c) paralelamente disponibilizando orientações e check-list relativo aos procedimentos a serem cumpridos pelas comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação de licitações."			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2. ^a Câmara, deliberado na Relação 28/2010-TCU-2. ^a Câmara, a UFSC foi alertada que: "1.4.3.2. a priorização de atividades de assessoramento por parte da Auditoria Interna da Universidade, em detrimento de realizações de auditorias programadas e planejadas impede o cumprimento de seu papel regimental, em especial o de "acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, de material, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente" (art. 15 do Regimento Interno da Reitoria da UFSC)". Em outubro/2010, com o intuito de a AUDIN passar a realizar a atividade de análise prévia por amostragem, liberou o servidor SIAPE n.º 6414089, com reposição posterior, para assumir a direção do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura. Com a sua posse, o Departamento passou a ser proativo, melhorando as instruções nos processos de aquisições. Em 2011, a AUDIN observará o alerta constante do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2. ^a Câmara.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 004	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Viabilizar e ministrar treinamentos e capacitações para as equipes de licitações da UFSC durante o exercício de 2010 no tocante às suas atividades, especialmente em relação à citada "Análise Prévia à Homologação de Licitações".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os pregoeiros são devidamente capacitados para o exercício das suas funções. A AUDIN tem constatado que a maior parte das não-conformidades são decorrentes de deficiências nas instruções na fase interna de elaboração dos processos licitatórios. A nova direção do Departamento de Compras já está adotando procedimentos para o saneamento destas impropriedades.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243915	Item 5.2.1.1 Rec. 005	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Ampliar e reestruturar o quadro de pessoal da AUDIN/UFSC, de modo que a Auditoria Interna da Universidade possa efetivamente cumprir suas atribuições e executar as atividades previstas no PAINT e na legislação e normas pertinentes, ampliar seu campo de atuação e acompanhar o processo de expansão da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No início de 2010 a equipe da AUDIN foi suprida nas suas necessidades de pessoal. Todavia, a partir de agosto, uma contadora pediu demissão por ter sido aprovada em outro concurso para o mesmo cargo, mas com remuneração bem melhor. Em outubro foi liberado, para reposição posterior, um economista para assumir a Direção do Departamento de Compras. Por meio do Memorando n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, dirigido à Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas (DDPP), a Auditoria Interna solicitou a lotação no Gabinete do Reitor, com localização na AUDIN, de 2 (dois) servidores de nível superior, ao menos um com cargo de Contador. Nesse mesmo expediente a AUDIN alertou que, com a expansão da UFSC com três novos campi e significativo aumento do orçamento a ser auditado, bem como a transformação do Hospital Universitário em unidade orçamentária (26386) e gestora (150232), haverá a necessidade de reestruturação da AUDIN, com a consequente necessidade de lotação de no mínimo mais 5 (cinco) servidores de nível superior.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243975	Item 2.1.2.1 Rec. 001	36.685 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Que a Unidade certifique-se de que os valores serão efetivamente ressarcidos pelos contratados. Caso contrário, adote as medidas necessárias à recomposição do Erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Direção do Hospital Universitário disponibilizou à CGU a planilha dos valores devolvidos, com os comprovantes de ressarcimento extraídos do SIAFI. O processo 23080.030270/2009-44 encontra-se na Procuradoria Federal junto à UFSC para que sejam tomadas as providências jurídicas relativas aos contratos 325/2005, 504/2006, 513/2007 e 344/2003, cujas contratadas não efetuaram a devolução, sendo que as empresas não foram localizadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Cumprir as determinações do Acórdão n.º 1184/2004, quais sejam: "g) realizar inventário físico anual sobre a totalidade do patrimônio e não apenas sobre os acréscimos ocorridos no exercício, de forma tempestiva; executar plano de ação urgentemente, especificando metas e prazos; desencadear as ações de inventariança de forma programada, de modo que, ao final do exercício, todos os bens sejam recenseados; acertar as divergências entre os registros contábeis e patrimoniais..." e "h) adotar procedimentos consistentes na execução do inventário, bem como descrição da metodologia dos trabalhos realizados...", conforme art. 96 da Lei 4.320/64, IN SEDAP n.º 205/88 e determinações do TCU.			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi emitida Portaria do Magnífico Reitor compondo Comissão Permanente de Patrimônio Imobiliário para a realização do inventário físico anual e atendimento as demais recomendações da CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224886	Item 2.1.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar Plano de Ação contendo obrigatoriamente as atividades, metas, prazos e responsáveis, de modo que, ao final do exercício de 2009, o inventário físico e geral esteja efetivamente concluído.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi emitida Portaria do Magnífico Reitor compondo Comissão Permanente de Patrimônio Imobiliário para a realização do inventário físico anual e atendimento as demais recomendações da CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224886	Item 2.1.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar em definitivo e, após isto, submeter ao CUn o projeto de resolução que altera o Estatuto e Regimento Geral da UFSC, a fim de adequá-los às determinações da Lei de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo Lei n.º 10.973, de 02/12/2004), em atendimento ao Decreto n.º 5.563, de 11/10/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão			26112
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 31/08/2010, foi aprovada a Resolução n.º 12/Cun/2010, que inclui o inciso VI e parágrafo único no art. 84 e inciso VII no art. 86 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina. Esta resolução foi publicada no Boletim Oficial da UFSC – IBM Lótus Notes de n.º 42, pág. 02, do Gabinete, datado de 26/10/10. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração e posterior devolução ou compensação dos valores cobrados a maior no Contrato n.º 022/2009			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a partir de janeiro/2010 o orçamento, a parte contábil, financeira e a gestão de contratos dos Colégios Agrícolas passaram a ser feita de forma independente por parte dos IFETs-SC, não cabendo mais a UFSC a gestão de seus contratos. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224886	Item 2.2.1.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Alterar os Contratos n.ºs 207/2008, 208/2008, 210/2008, 211/2008 e 022/2009, de modo que fique expressamente registrada a motivação da ocupação dos imóveis objetos de tais contratos pelos servidores que neles residem.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra) informou que a partir de janeiro/2010 o orçamento, a parte contábil, financeira e a gestão de contratos dos Colégios Agrícolas passaram a ser feita de forma independente por parte dos IFETs-SC, não cabendo mais a UFSC a gestão de seus contratos. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos pela quinta vez a recomendação de se atender às determinações do TCU contidas na alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC: "a) regularize a concessão de uso de área de 3.883,88 m ² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato n.º 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei n.º 6.120/1974 e o Decreto n.º 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; ..."			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Associação Atlética Volantes da UFSC - ASUFSC não procedeu ao pagamento dos respectivos valores na data apazada por esta Universidade, o que nos exigiu submeter o caso à Procuradoria Federal Junto à UFSC – PF/UFSC para adoção das urgentes providências com vistas à cobrança dos débitos devidos. Sucede que a PF/UFSC emitiu a Notificação Extrajudicial à referida Associação, alertando que o não cumprimento no prazo por ela fixado implicaria na adoção de medidas legais, inclusive com a inscrição da AASUFSC na Dívida Ativa da União. Por essa razão, a AASUFSC ingressou com a Ação Ordinária n.º 50098598520101047200 requerendo a antecipação da tutela para determinar a UFSC que se abstenha da cobrança do débito, como também da inscrição em Dívida Ativa da União. Mediante Despacho do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Justiça Federal de Florianópolis indeferindo o pedido de antecipação de tutela e procedendo a citação da UFSC. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE submeteu à PF/UFSC para ulterior encaminhamento à PF/AGU, objetivando atender a solicitação do Dr. Milton Luiz Gazaniga de Oliveira, o Memo n.º 304/PRAE/2010, datado de 10/12/2010, contendo os subsídios e os documentos probantes necessários à contestação da mencionada ação. Portanto, foram adotadas com celeridade todas as providências com vistas à resolução do presente caso. Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Modificar o teor da minuta do Termo Aditivo apresentado pela UFSC alterando o percentual de definição do valor mensal a ser pago pela AASUFSC, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providenciado a alteração do percentual do valor mensal, de 0,01% para 0,08%, conforme determinação do TCU. Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.			

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se nos critérios legais, e adotar as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores pretéritos devidos, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apurados os valores não pagos, e providenciada a citação da AASUFSC para pagamento. Mediante o não pagamento por parte da AASUFSC, foi providenciado o encaminhamento à PF/UFSC, para adoção de medida judicial. Obs.: Estas informações ainda não foram disponibilizadas à CGU-R/SC. Prazo para encaminhamento das Respostas em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224886	Item 2.2.1.3 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apurar o possível descumprimento do Termo de Concessão de Uso por parte da AASUFSC e, conforme o resultado, adotar providências para retomada da área pela UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			84216
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224886	Item 2.3.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar plano de ação referente ao projeto de modernização da Imprensa Universitária, contendo etapas, metas, prazos, possíveis fontes de recursos e responsáveis			

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi apresentado ao Secretário de Planejamento e ao Pró-Reitor de Infraestrutura, pelo Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento – DPD/SEPLAN, uma análise para a renovação de equipamentos para a Imprensa Universitária. O estudo será apresentado ao Magnífico Reitor para que defina sobre a aquisição de novos equipamentos. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224886	Item 2.3.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Monitorar a execução do plano de ação, emitindo relatórios de acompanhamento, de modo a garantir a conclusão do projeto dentro do prazo programado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224886	Item 3.2.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Informar à CGU-R/SC sobre a manifestação do TCU ao tomar conhecimento do Memorando nº 053/DDAP/2009, de 22/01/09, que trata da forma que a UFSC adota para o pagamento da "decisão judicial transitada em julgado", relativa ao percentual de 3,17%.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) solicitou prorrogação à CGU-R/SC para encaminhamento da Resposta desta e das demais			

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224886	Item 3.2.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Realizar a revisão de todos os processos de concessão de Abono de Permanência EC41/03 e elaborar relatório detalhado, indicando o n. do processo, servidor interessado, resultado do trabalho de revisão e providências adotadas com vistas a sanar as possíveis impropriedades detectadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	224886	Item 3.4.1.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Acompanhar as manifestações do TCU decorrentes do Ofício n.º 675/GR/2008, de 21/11/2008 e do Memorando n.º 690/DDAP/2008, em relação ao julgamento do ato de aposentadoria do servidor Mat. 1555434.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224886	Item 3.5.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Acompanhar a implementação das providências pendentes, conforme detalhado na Planilha de reavaliação das pendências constatadas durante o processo de aceitação da Sala-Cofre da UFSC, conforme situação verificada em			

07/05/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Segundo informação da Coordenadora da Sala cofre, não existe mais pendências a serem implementadas. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	224886	Item 4.1.1.4 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Realizar imediatamente o cancelamento dos saldos dos empenhos e a devolução dos valores repassados à FAPEU e ainda não utilizados pela Fundação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças			97297
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Informamos que o contrato foi executado de acordo com a legislação vigente e com prazo de vigência findo em 31/12/2010, devendo a prestação de Conta ser apresentada pela FAPEU até 28/02/2011. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	224886	Item 4.1.1.4 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a apuração das responsabilidades quanto ao não-cancelamento dos valores empenhados, bem como pela continuidade do repasse financeiro à Fundação, a despeito das recomendações da CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças			97297
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.			

Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades por contratação de execução de obras sem a devida licitação, descumprindo prescrições da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Gabinete do Reitor			15130 26075
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Diretoria de Administração do HU encaminhou à Direção Geral do HU o Memorando n.º 119/DA/HU/2010, de 24/06/2010, solicitando a instauração do procedimento administrativo. A CGU, após analisar esta informação, solicitou que seja informada a fase atual do procedimento, e que em caso de ter sido concluído, que cópia do relatório de conclusão fosse disponibilizada. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Fazer constar do processo 23080.61136/2008-12 o orçamento que deve acompanhar o projeto básico da obra, bem como as assinaturas dos responsáveis técnicos na documentação do projeto básico.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGU-R/SC informa na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, em que pese o Diretor do ETUSC ter informado que a recomendação já teria sido atendida, não foram apresentadas evidências de tal atendimento. Com isso, a CGU-R/SC solicitou que seja apresentada comprovação de que foi inserido no processo 23080.61136/2008-12 o devido orçamento e as assinaturas dos responsáveis técnicos na documentação do projeto básico. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

43	224886	Item 4.1.3.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Corrigir na planilha orçamentária do aditivo os quantitativos dos itens 2.5.1 e 2.5.2: onde consta na planilha supressão de 10 kg para o “aço CA-60 ø 5 mm” deveria constar 21,5 kg, e onde consta supressão de 12 kg para o “aço CA-50 ø 6,3 mm” deveria constar 13,2 kg.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGU-R/SC informa na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, em que pese o Diretor do ETUSC ter informado que a recomendação já teria sido atendida, não foram apresentadas evidências de tal atendimento. Com isso, a CGU-R/SC solicitou que seja apresentada cópia da planilha orçamentária corrigida dos itens 2.5.1 e 2.5.2, posto que onde consta na planilha supressão de 10 kg para o “aço CA-60 ø 5 mm” deveria constar 21,5 kg, e onde consta supressão de 12 kg para o “aço CA-50 ø 6,3 mm” deveria constar 13,2 kg. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	224886	Item 4.1.3.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instaurar processo administrativo: - para apurar responsabilidades pelas aquisições realizadas por meio das dispensas de licitação nº 180/2008, 60/2008 e 065/2008 e inexigibilidade de licitação nº 16/2008 em descumprimento às vedações e exigências da Lei 8.666/93, e, em alguns dos casos, em descumprimento a determinações do TCU e recomendação de Parecer da Procuradoria Federal junto a UFSC; - para providenciar ressarcimento de valores em caso de comprovação de preços praticados acima do mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura Gabinete do Reitor			26114 26075
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atendimento a recomendação, comunicamos que foram instaurados os processos administrativos n.º 23080.023969/2009-58, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão; n.º 23080.031201/2009-5, no aguardo da assinatura dos membros da comissão para encerramento e posterior envio ao Reitor para julgamento; n.º 23080.031202/2009-01, que encontra-se com o Presidente da Comissão, e n.º 23080.031200/2009-11, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	224886	Item 4.1.3.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e ressarcimento de prejuízo de R\$ 13.339,35 em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão, com a contratação posterior de fornecimento por meio de dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi instaurando o Processo Administrativo n.º 23080.023968/2009-11, que está com o Reitor para julgamento sobre o parecer da Comissão. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	224886	Item 4.1.3.6 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração de responsabilidade quanto à inserção de exigência ilegal no edital, atinente à comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, para efeitos de habilitação técnica no Pregão 278/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	224886	Item 4.2.1.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Firmar contrato administrativo com a empresa "EBSCO Information Services" registrando as condições da execução do serviço, em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes durante a vigência do serviço.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi firmado com a Empresa EBSCO Information Services o contrato n.º 312/2008/UFSC. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	224886	Item 4.2.2.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Gabinete do Reitor			15130 26075
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGU-R/SC considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27/09/2010, que a manifestação apresentada pela UFSC indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estão em curso, e solicitou informar se o procedimento já foi concluído, e, em caso positivo, que seja disponibilizada cópia de sua conclusão. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	224886	Item 4.2.2.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Gabinete do Reitor			15130 26075
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGU-R/SC considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27/09/2010, que a manifestação apresentada pela UFSC indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estão em curso, e solicitou informar se a sindicância foi concluída, e, em caso positivo, que seja disponibilizada cópia de sua conclusão. A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	224886	Item 4.2.2.4 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Proceder a realização de contratação direta de todos os materiais e serviços de suporte ao vestibular da UFSC pela própria Universidade. Em casos excepcionais, nos quais isto não seja exequível, apresentar a devida justificativa e demonstrar, com o devido detalhamento, a impossibilidade de contratação direta pela própria Universidade dos serviços eventualmente contratados via fundação de apoio e as possíveis medidas a serem adotadas pela UFSC visando sanar a situação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os recursos oriundos das inscrições dos candidatos ao concurso vestibular da UFSC são depositados na conta única da Instituição e as aquisições, necessárias para a realização do vestibular, são realizadas pela UFSC através de processos licitatórios com sistema de registro de preço – SRP. A UFSC realiza contrato com a FAPEU para repasse de recursos oriundos das inscrições apenas para pagamento de serviços de terceiros. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Expedir normativos internos que sistematize o procedimento de fiscalização a ser seguido por todos os fiscais de contratos no âmbito da UFSC, seja em relação a contratos de serviços ou de fornecimento parcelado, estabelecendo a cobrança periódica da fiscalização contratual antes do pagamento de cada etapa de execução contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 234/PROINFRA/2010, a Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminhou ao Gabinete do Reitor, minuta com as definições das funções do Fiscal do Contrato, para emissão de Portaria Normativa. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar modelos-padrão de formulários de fiscalização a serem preenchidos pelos fiscais de contrato de serviços ou de fornecimento, contendo campos destacados para a anotação dos itens verificados, tais como quantitativo, especificações de qualidade, prazo, etc, bem como para registro do escopo da ação fiscalizatória, informando se o trabalho foi realizado sobre uma amostra ou sobre o universo do contrato, dos problemas ocorridos durante a ação, das observações e das providências eventualmente tomadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Portaria Normativa a ser emitida determina ao fiscal que faça o acompanhamento geral do processo, inclusive, com a elaboração de formulários de fiscalização. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	224886	Item 4.2.4.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Supervisionar e acompanhar a atuação dos fiscais de contrato, por meio da cobrança dos relatórios de fiscalização e realização de reuniões periódicas com os mesmos, emitindo relatório periódico da supervisão e acompanhamento, tendo em vista o dever gerencial dos níveis superiores de hierarquia de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Art. XXVI da Portaria Normativa indica que seja remetido o registro próprio do contrato referido a autoridade competente ao término de cada exercício financeiro ou por ocasião do encerramento do contrato, para apensamento aos autos respectivos. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	224886	Item 4.2.4.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			

Concluir o relatório conclusivo do Processo de Sindicância nº 23080.007372/2009-66 e remeter à CGU/SC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor Pró-Reitoria de Infraestrutura			26075 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Processo n.º 23080.007372/2009-66 encontra-se no Gabinete do Reitor para julgamento sobre o parecer da comissão. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover a tempestiva e efetiva análise das prestações de contas dos convênios, através das instâncias previstas no âmbito da UFSC, mediante análise rigorosa da regularidade das despesas realizadas e da compatibilidade com o plano de trabalho;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças			97297
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Atualmente a UFSC mantém vigente apenas os Convênios firmados no final de 2007 com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC com os números 013/2008, 014/2008 e 016/2008, os quais foram aditivados dentro do prazo correto e estão com a vigência até dezembro de 2011, e cuja prestação de contas deverá ser analisada após essa data. Com referência aos exercícios de 2009 e 2010 a UFSC não formalizou nenhum convênio com Fundação de Apoio. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Controlar, através de planilha, por exemplo, o término da vigência dos convênios, de modo a cobrar a apresentação tempestiva das prestações de contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças			97297
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do			

vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	224886	Item 4.3.2.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir prestação de contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das prestações de contas pela Universidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cobrar a devolução dos valores de taxas pagas às fundações diretamente para a conta do tesouro nacional, relativo aos contratos 580/06, 606/06, 552/07, 617/07, 636/07 e 648/07 (Contratos com a FAPEU) e 271/01, 502/04, 530/05, 531/05, 555/05, 565/05, 599/06, 603/06, 613/06 e 620/06 (Contratos com a FEESC), mediante monitoramento do atendimento aos Ofícios n°. 013/PROINFRA/2009, encaminhado ao Diretor Executivo da FAPEU, e n°. 014/PROINFRA/2009, encaminhado à Diretoria da FEESC;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional, dos valores já pagos relativos à taxa de administração nos contratos firmados em 2008 identificados na presente auditoria: 036/2008, 206/2008, 170/2008 e 217/2008 (FEPESE); 185/2008, 186/2008 e 284/2008 (FEESC); e 252/2008, 039/2008 e 164/2008 (FAPEU).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Executar e concluir, conforme Memo n.º 070/PROINFRA/2009, de 22/04/2009, o levantamento de contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração, emitindo relatório dos trabalhos executados detalhando a relação completa dos fatos identificados em tais contratos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional dos valores correspondentes a taxas de administração identificadas no levantamento acima mencionado.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	224886	Item 4.3.2.2 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de firmar novos contratos com fundações com previsão de cobrança de taxas de administração ou equivalentes, sob pena de co-responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Cumprir as implementações das etapas propostas no Plano de Providências em relação às recomendações do Relatório de Auditoria 208481/2008 relativo à Avaliação de Gestão do Exercício de 2007, quais sejam: Etapa 1 - Elaborar e submeter à Câmara de Pós-Graduação novo Regulamento para os Cursos de Especialização em que se explicitem as exigências documentais e de instâncias institucionais de tramitação do processo no que diz respeito à área financeira; Etapa 2 - Desenvolver, em conjunto com o NPD, programa informatizado de controle acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu (Cursos de Especialização); Etapa 3 - Implementar, na PRPG, sistemática mais eficiente de acompanhamento da tramitação desses processos para que se possa ter controle sólido e tempestivo de seu andamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós Graduação			84217
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Etapa 1 – proposta aprovada na Câmara de Pós-Graduação em 18/11/2010 e encaminhada para Consulta Pública previamente à apreciação pelo Conselho Universitário. Etapa 2 – foi adaptado para a Especialização o Programa de Controle Acadêmico de Pós-Graduação – CAPG; todos			

os cursos iniciados em 2010 já foram inseridos no sistema.
 Etapa 3 – com a criação do DEC – Departamento de Educação Continuada na PRPG, o controle dos processos já está bem mais eficiente e continua em processo e aperfeiçoamento. Informação ainda não disponibilizada à CGU-R/SC. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Estabelecer mecanismos efetivos de controle (manuais e informatizados) sobre a utilização do espaço físico, equipamentos e laboratórios da Universidade por parte de Fundações de Apoio e de terceiros.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-reitoria de Infraestrutura	26114
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em 2011 será desenvolvido por intermédio da PROINFRA e da SEPLAN um estudo para a implementação da referida recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	224886	Item 4.3.4.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Instituir Prestação de Contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das Prestações de Contas pela Universidade e o controle dos recursos públicos repassados a Fundações de Apoio ou arrecadados pelas mesmas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-reitoria de Infraestrutura	26114
Secretaria de Planejamento e Finanças	97297

Justificativa para o seu não cumprimento:

Em 2009 a Proinfra informou à CGU que teria encaminhado ao NPD o Memo n.º 287/Proinfra/09, solicitando elaboração de sistema de prestação de contas eletrônicas. A CGU considerou na Nota Técnica 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, que, segundo a manifestação da Unidade, ainda estão em execução ações visando o atendimento da recomendação, e que que o deveria ser apresentado e detalhado, no próximo Plano de Providências, o andamento de tais ações.

Segundo informado pela Pró-Reitoria de infraestrutura (Proinfra), a partir de 2011 as prestações de contas dos contratos e Convênios será realizadas pelo Sistema CPA – Controle de Processos Administrativos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	224886	Item 4.3.4.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Determinar a devolução, pelas fundações e responsáveis por tais cursos, dos valores irregulares e não comprovados referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 (relacionados ao Curso de Especialização em Implantodontia - Res. 082/CPG/2003), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 (Especialização em Administração e Marketing em Saúde - Res. 100/CPG/2003), 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 (Especialização em Endodontia - Res. 075/CPG/2003), e 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5 (Mestrado em Psicologia - Convênio n.º 199/2002) da constatação 5.2.3.2 do Relatório de Avaliação de Gestão da UFSC n.º 189.712, totalizando cerca de R\$ 623.946,47, referentes a tais pagamentos indevidos e/ou não devidamente comprovados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A proinfra encaminhou à CGU-R/SC, por meio do Memorando n.º 123/Proinfra/2010, de 24/06/2010, o Relatório e conclusões finais da comissão designada pela Portaria 445/GR/2009 alterada pelas Portarias n.ºs 660 e 787/GR/2009 e NT n.º 039/FPG/CPAD/UFSC/2009, bem como, despacho do Magnífico Reitor a respeito do processo n.º 23080.007376/2009-44. Na Nota Técnica n.º 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, a CGU concluiu que, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Com isso, a CGU solicitou que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário. A situação atual indica que o Processo n.º 23080.007376/2009-44 encontra-se na fase de julgamento do Parecer da Comissão de Sindicância, por parte do Magnífico Reitor. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	224886	Item 4.3.4.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos da comissão constituída em abril de 2009 para apurar os fatos relativos às despesas irregulares ou não comprovadas nas prestações de contas de convênios e contratos com Fundações de Apoio.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			

A proinfra encaminhou à CGU-R/SC, por meio do Memorando n.º 123/Proinfra/2010, de 24/06/2010, o Relatório e conclusões finais da comissão designada pela Portaria 445/GR/2009 alterada pelas Portarias n.ºs 660 e 787/GR/2009 e NT n.º 039/FPG/CPAD/UFSC/2009, bem como, despacho do Magnífico Reitor a respeito do processo n.º 23080.007376/2009-44.

Na Nota Técnica n.º 009982/CGU/SC, de 27 de setembro de 2010, a CGU concluiu que, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Com isso, a CGU solicitou que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário.

A situação atual indica que o Processo n.º 23080.007376/2009-44 encontra-se na fase de julgamento do Parecer da Comissão de Sindicância, por parte do Magnífico Reitor.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	224886	Item 4.3.4.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Promover o cálculo e posterior cobrança de devolução dos valores indevidos já pagos a título de Bolsas a professores participantes do Curso de Graduação em Administração - Modalidade à Distância, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.

Considerando-se que a natureza das atividades remuneradas pela UFSC por meio de bolsa não diferem das que são remuneradas pelo FNDE, resta clara a conclusão pela legalidade desses pagamentos, posto que em plena vigência a Resolução aludida.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	224886	Item 4.3.4.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Abster-se de pagar Bolsas a professores participantes de Cursos de Graduação (Modalidade à Distância) que não se enquadrem na Lei 11.273/06 (de 06/02/2006) e no Parecer n.º 250/ASJUR/CGU/PR, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de autorizar a participação permanente e regular de professores e servidores da UFSC em projetos ou cursos contínuos da UFSC que envolvam Fundações de Apoio, quando remunerada, tendo em vista tal participação contínua não estar amparada no art. 5 do Decreto nº 5.205/2004, sob pena de responsabilização inclusive de quem conceder indevidamente tal autorização.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação			84217
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010 regulamentou o concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores das IFES e ICTs para a participação em atividades previstas no art. 1º da Lei 10.973/2004. A proposta de resolução para disciplinar/regulamentar as relações entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio (Portarias nº 1099/GR/2010 e nº 1243/GR/2010), bem como a proposta de resolução normativa sobre os cursos de pós-graduação lato sensu na UFSC, encontram-se em Consulta Pública. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Revisar e aperfeiçoar a regulamentação interna da UFSC relativa a participação de servidores em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, detalhando com rigor e precisão a conceituação de “atividades esporádicas e eventuais”, de modo a garantir interpretação e caracterização correta dos casos que efetivamente se enquadrem em participação esporádicas e eventuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação			84217
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão			26112
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			26111
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Já foram aprovadas pelo conselho universitário as resoluções que regulamentam os pagamentos de bolsas de extensão			

e de pesquisa nos termos da nova legislação federal sobre o assunto.
 A regulamentação para o pagamento de bolsas de ensino está em discussão.
 A resolução sobre a pós-graduação “lato sensu” , que encontra-se em Consulta Pública, trata da participação dos docentes e atenderá a essa recomendação.
 Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	224886	Item 4.3.4.6 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Estabelecer um sistema (informatizado ou não) de registro e controle unificado de pagamento de Bolsas a professores e servidores da UFSC, de modo a identificar as atividades realizadas e coibir pagamentos que extrapolem os limites estabelecidos em normas desta Instituição, em termos de valores máximos mensais e de horas máximas semanais destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, onde a participação em atividades de extensão, em especial, não deve prejudicar o envolvimento dos mesmos em atividades ligadas ao ensino regular e à pesquisa.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	84217
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	26112
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	26111

Justificativa para o seu não cumprimento:

Nas propostas de cursos de especialização com previsão de início para o ano de 2010, já foi solicitada a inclusão de quadro demonstrativo das atividades dos docentes envolvidos no curso em pauta, bem como em outros cursos de especialização em andamento. Quando foi necessário, solicitou-se ao departamento de ensino do proponente, informações adicionais sobre os docentes. Por outro lado, a proposta da Câmara de Pós-Graduação - CPG de nova regulamentação para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFSC que se encontra em Consulta Pública contempla esta exigência.

Quanto aos valores percebidos, a proposta de regulamentação das bolsas de ensino que está em discussão na PRPG, PREG e PPE estabelecerá mecanismos de controle das atividades institucionais remuneradas dos docentes. Ver também a nova resolução sobre bolsas de extensão já aprovada pelo CUn.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Atender integralmente às determinações contidas no Acórdão 1795/2004- TCU-1ªCâmara (mantido pelo Acórdão 2.338/2005-TCU-1ªCâmara), sendo que o recolhimento das taxas (mensalidades) deverá ser feito obrigatoriamente pelos matriculados diretamente à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, sem o recolhimento prévio pelas próprias Fundações.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Incluir, na minuta de contratos com Fundações, redação clara e precisa, estabelecendo a obrigatoriedade de recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional diretamente pelos próprios alunos matriculados, haja vista que a redação atual não é clara nesse sentido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010, cláusula Terceira – do suporte financeiro. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Orientar formalmente às Fundações para que o recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão sejam efetuados diretamente pelos alunos à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010, cláusula Terceira – do suporte financeiro. Se existe uma cláusula no contrato determinando que os recursos para a realização serão arrecadados/depositados diretamente na conta única da UFSC por meio de GRU ao nosso ver já é uma orientação formal para atendimento da recomendação. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	224886	Item 4.3.4.7 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instituir controle permanente, por meio de planilha eletrônica ou de sistema informatizado, do recolhimento de taxas, matrículas e mensalidades de todos os cursos de especialização ou não e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, procedendo ao cruzamento de informações sobre alunos matriculados por curso e valores cobrados com os registros do SIAFI e com os relatórios oriundos das Fundações, de modo a checar o correto e integral recolhimento à Conta Única da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Informamos que implementamos junto às Fundações de Apoio, sistema de cobrança através de GRU-Cobrança com recolhimentos diretamente a Conta Única de Tesouro Nacional, de onde são feitos os retornos dos arquivos de pagamentos efetuados, e os quais são conferidos com o montante arrecadados registrados no SIAFI . Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Instituir padronização de procedimentos no âmbito dos almoxarifados da UFSC, de modo a uniformizar o formato e as rotinas do sistema informatizado e os procedimentos de registros de entradas, saídas, formalização de pedidos, comprovação de entrega e arquivamento adotados;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Para atender a padronização sugerida será necessário a unificação do Sistema de Gestão de Materiais, já que no HU está sendo utilizado o MATL e no almoxarifado Central da UFSC é utilizado o sistema adquirido recentemente da SOFTPLAN. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o			

atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver manual do usuário para o sistema informatizado de controle de materiais, bem como manual completo de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques da Instituição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O sistema de controle dos estoques do almoxarifado, contratado junto a Empresa Softplan, está em fase de implantação. O sistema contempla procedimentos e orientações a serem seguidas pelos usuários, uniformizando de certa forma os procedimentos dos controles. Com o advento do novo sistema estão sendo feitas as adequações para atendimento das necessidades da UFSC. Posteriormente, com o sistema funcionando e devidamente ajustado, será elaborado o manual de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques do almoxarifado. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Orientar e capacitar todos os servidores que atuam nos almoxarifados quanto à forma correta e completa de execução de procedimentos de movimentação dos estoques de materiais em almoxarifado, bem como estabelecer sistemática visando orientação específica para os usuários dos almoxarifados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os servidores administrativos, usuários dos vários setores da UFSC, estão realizando treinamento do módulo gestão administrativa – Pedido de Materiais ao Almoxarifado. Vale ressaltar, que o treinamento é desenvolvido e administrado pela Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC/UFSC e pela empresa Softplan. No Hospital Universitário - HU esta recomendação já foi atendida através de cursos para todos os servidores que atuam nos almoxarifados do HU, inclusive com entregas de apostilas que contém as orientações necessárias para os procedimentos corretos nos setores de armazenagem do HU. A Diretoria do HU está ciente que em 2011 será necessário a realização de novos cursos com objetivo de qualificar os seus servidores, otimizando dessa maneira as atividades nos setores. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o			

atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Determinar, no âmbito do HU e UFSC, a necessidade da devida identificação de todos os usuários e servidores nos documentos que legitimam a movimentação de materiais nos almoxarifados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Com a implantação do novo sistema da Softplan na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, consequentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o imediato ajuste e aperfeiçoamento do sistema de controle de almoxarifado (MATL), de modo que: a) os saldos dos estoques não sejam mais automaticamente baixados a partir dos pedidos, mas somente a partir das saídas efetivas dos estoques e obrigatoriamente amparadas em documentos que atestem o efetivo recebimento pelos destinatários; b) sejam bloqueados os lançamentos com datas retroativas, visto que esta prática prejudica a conciliação de saldos, não reflete a realidade das transações e dos estoques em cada período, bem como possibilita ocultar fraudes nos estoques. No caso de eventual necessidade de registros com datas retroativas, o lançamento deverá ser efetuado via NPD mediante solicitação formal do setor requisitante, consignando-se a data do efetivo registro, não obstante a data de competência informada; c) os almoxarifados disponham de uma plataforma informatizada interligada e funcional, visando facilitar o planejamento de aquisições e a identificação de estoques excessivos em determinado almoxarifado que possam ser aproveitados em outros setores da Universidade e do HU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O sistema Softplan, ora em implantação na UFSC, já dispõe de mecanismos que executam todos os procedimentos necessários para atendimento a clientela. Segundo informações da equipe que procede a instalação e treinamento dos usuários do sistema, a baixa do estoque só será realizada após a saída efetiva dos materiais e a entrega e recebimento dos materiais pela unidade requisitante. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das			

recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 006	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder imediatamente ao cadastramento geral no HU e na UFSC de todos os usuários do sistema informatizado MATL, mediante autorizações formalizadas pelas chefias dos setores envolvidos, as quais deverão permanecer devidamente arquivadas junto ao NPD, bem como eliminar os usuários e senhas pessoais, reduzindo ao mínimo necessário o número de servidores autorizados em cada setor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com o novo sistema da Softplan em implantação na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, conseqüentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas.</p> <p>A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário.</p> <p>Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.</p> <p>Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 007	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Efetuar conciliações periódicas (por exemplo: mensais, bimestrais ou trimestrais) dos saldos dos estoques de almoxarifado em relação aos registros contidos nos sistemas informatizados, através de contagens físicas, e destes com os saldos contábeis do SIAFI, a fim de monitorar, detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>No âmbito dos almoxarifados da UFSC serão adotadas medidas para que, periodicamente, seja, efetuados levantamentos e contagens físicas, por amostragem, dos itens que compõem o estoque do almoxarifado. Espera-se com isso detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.</p> <p>O almoxarifado central e os subalmoxarifados do HU estão cientes dessa recomendação, contudo, encaminhamos Memorando n.º 224/DA/HU/2010, ratificando a necessidade de instituir a rotina das conciliações periódicas.</p> <p>Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas.</p> <p>Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o</p>			

atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 008	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder à avaliação, mediante comissão instituída, de todos os almoxarifados da Instituição, visando identificar as atuais condições de armazenagem e providências futuras em relação à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para a deterioração dos itens estocados, especialmente alimentos e medicamentos, que necessitam de condições específicas para manter sua qualidade e durabilidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com a construção do novo prédio onde será abrigado o Departamento de Gestão Patrimonial da UFSC, o espaço onde hoje funciona a referida unidade será destinado para ampliação do Almoxarifado Central. A Administração efetuará melhorias no local com fins de adequação e melhor funcionalidade do almoxarifado. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 009	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
<p>Reavaliar as necessidades dos estoques de materiais dos almoxarifados da UFSC, a fim de manter níveis adequados que garantam o suprimento de produtos sem que os estoques fiquem desnecessariamente elevados, considerando o consumo de cada item e o tempo necessário para efetuar sua reposição, bem como estabelecer e otimizar o ponto de ressuprimento de cada item dos almoxarifados da UFSC e do HU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>É política da Administração da UFSC, e que já está em prática, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP na aquisição de materiais destinados à UFSC, principalmente, para estoque no Almoxarifado Central. Maior ênfase estará sendo dada para o exercício vindouro, sendo que poderemos ter um planejamento das compras mais eficaz, e, com a medida estamos trazendo vários benefícios, tais como: melhores controles, racionalidades nos estoques, espaço físico melhor utilizado, melhor planejamento, entre outros. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.</p>			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 010	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover a integração dos setores de compras, com planejamento adequado dos materiais a serem adquiridos tendo por base os estoques existentes e o histórico de consumo dos mesmos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
É política da Administração da UFSC, e que já está em prática, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP na aquisição de materiais destinados à UFSC, principalmente, para estoque no Almoarifado Central. Maior ênfase estará sendo dada para o exercício vindouro, sendo que poderemos ter um planejamento das compras mais eficaz, e, com a medida estamos trazendo vários benefícios, tais como: melhores controles, racionalidades nos estoques, espaço físico melhor utilizado, melhor planejamento, entre outros. A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	224886	Item 4.4.1.1 Rec. 011	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Promover a imediata definição das ações necessárias para a correção das falhas identificadas e a implementação das recomendações da CGU, elaborando plano de ação contendo definição das atividades, metas, prazos e responsáveis por sua implementação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura			15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração da UFSC vem envidando todos os esforços para resolução das impropriedades levantadas pela CGU. Entendemos que com a aquisição do Sistema de Controle de Estoques do Almoarifado central e com a adoção das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP, muitas das impropriedades levantadas serão sanadas. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	224886	Item 5.1.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429

Descrição da Recomendação:			
Que os responsáveis pela concessão de diárias passem a exigir que sejam anexados, nos respectivos PCDs, como boa praxe administrativa e para reforçar a evidência do cumprimento do disposto no art. 1º do Decreto 5.992/2006, todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como: convites, programações, certificados ou folders.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	224886	Item 5.1.2.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Manter no processo documentação que evidencie a divisão do ônus com as diárias dos servidores quando estas forem compartilhadas com outras entidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Ampliar as áreas sobre as quais são emitidas opiniões da AUDIN/UFSC a respeito de controles internos, através dos resultados das auditorias que estão previstas no PAINT-2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Auditoria Interna (AUDIN) está providenciando a elaboração de Memorando Circular, a ser encaminhado, em janeiro de 2011, às diversas unidades da UFSC, documento este relacionado ao controle interno administrativo que deve ser implantado em cada unidade.			

No documento será salientada a importância da implementação pelos gestores com relação aos controles internos administrativos.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Emitir opinião conclusiva sobre a gestão de Contratos e Convênios da Unidade (notadamente aqueles envolvendo Fundações de Apoio) com base no resultado de auditorias previstas no PAINT-2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

No Ofício n.º 077/AUDIN/2010 dirigido à equipe de auditoria 254283 foi informado que devido a problemas com a redução de pessoal em 2010 não foi realizada pela Auditoria Interna (AUDIN) auditoria sobre a gestão de contratos e convênios. No decorrer de 2011 a AUDIN adotará essa recomendação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	224886	Item 5.2.2.1 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Realizar obrigatoriamente testes e inspeções sobre as providências informadas como executadas pelos setores da Instituição, de modo a emitir manifestação conclusiva quanto ao atendimento ou não das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Auditoria Interna (AUDIN) realiza o acompanhamento das respostas das diversas unidades da UFSC, solicitando novos esclarecimentos quando consideradas incompletas ou quando há falta de documentação comprobatória. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Passar a relatar a execução de suas atividades nos moldes estabelecidos pela IN/CGU nº 07/2006, com as especificações contidas na IN SFC nº 01/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No RAINT de 2010 serão observados os ditames da IN/CGU n.º 07/2006, com as especificações contidas na IN SFN n.º 01/2007. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Detalhar as informações requeridas no RAINT de modo a demonstrar a real execução de suas atividades, conforme definido nos Normativos da CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No RAINT de 2010 serão observados os detalhamentos das informações requeridas para a elaboração do RAINT. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	224886	Item 5.2.2.2 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Elaborar e enviar o RAINT aos diversos órgãos e instâncias de controle, nos prazos estabelecidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Salvo fato superveniente, o RAINT de 2010 será encaminhado no prazo estabelecido pela CGU. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 001	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Realizar a atividade de "Análise Prévia à Homologação de Licitações" de forma amostral, adotando medidas como: a) selecionando os processos mediante critérios, tais como materialidade, objeto, modalidade, Comissão/Pregoeiro, criticidade pretérita, entre outros elementos julgados relevantes; b) paralelamente comunicando a todos os membros de comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação sobre a modificação da metodologia de análise de licitações, e ainda c) paralelamente disponibilizando orientações e check-list relativo aos procedimentos a serem cumpridos pelas comissões, pregoeiros e responsáveis por adjudicação e homologação de licitações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2. ^a Câmara, deliberado na Relação 28/2010-TCU-2. ^a Câmara, a UFSC foi alertada que: "1.4.3.2. a priorização de atividades de assessoramento por parte da Auditoria Interna da Universidade, em detrimento de realizações de auditorias programadas e planejadas impede o cumprimento de seu papel regimental, em especial o de "acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, de material, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente" (art. 15 do Regimento Interno da Reitoria da UFSC)". Em outubro/2010, com o intuito de a Auditoria Interna (AUDIN) passar a realizar a atividade de análise prévia por amostragem, liberou o servidor SIAPE n.º 6414089, com reposição posterior, para assumir a direção do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura. Com a sua posse, o Departamento passou a ser proativo, melhorando as instruções nos processos de aquisições. Salientamos que, por meio do Memo n.º 187/AUDIN/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, esta Auditoria Interna levou ao conhecimento do Reitor as recomendações reiteradas da CGU e TCU com relação à necessidade da realização de forma amostral da "Análise Prévia à Homologação de Licitações". Por fim, destacamos que em 2011, a AUDIN observará o alerta constante do Acórdão n.º 4890/2010-TCU-2. ^a Câmara. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 002	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver ferramenta gerencial e de controle das atividades da auditoria, de modo a subsidiar a prestação de contas, expresso no RAINT e o processo de planejamento, expresso no PAINT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O completo desenvolvimento das atividades de competência da Auditoria Interna (AUDIN) tem sido prejudicado em face do acúmulo de atividades, a falta de pessoal e de uma estrutura organizacional adequada. Por meio do Memo n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, foi solicitada a reposição de pessoal, e ainda a AUDIN elaborará uma proposta de regimento interno, onde constarão a necessidade de uma Coordenadoria de Apoio Técnico na sua estrutura para que possa atender a recomendação. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 003	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Acompanhar e registrar efetivamente o cumprimento das recomendações e determinações da CGU e/ou TCU, mediante aplicação de testes e inspeções, visando confirmar as informações prestadas pelos setores, de modo a atender à alínea "h" do item 13, Seção 1, Capítulo X, da IN n.º 01/2001, bem como a alínea "b" do inciso I do Art. 6º da IN/SFC nº 01/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Auditoria Interna (AUDIN) realiza o acompanhamento das respostas das diversas unidades da UFSC, solicitando novos esclarecimentos quando consideradas incompletas ou quando há falta de documentação comprobatória. Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 004	31.960 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Cumprir com o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAINTE, especialmente quanto às auditorias previstas sobre áreas essenciais da Entidade, como por exemplo: Recursos Humanos, Patrimônio, Fundações de Apoio, Contratos e Convênios, etc.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O completo desenvolvimento das atividades de competência da Auditoria Interna (AUDIN) tem sido prejudicado em face do acúmulo de atividades, a falta de pessoal e de uma estrutura organizacional adequada. Por meio do Memo n.º 183/AUDIN/2010, datado de 17 de dezembro de 2010, foi solicitada a reposição de pessoal ao DDPP – Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas.			

A Auditoria Interna elaborará uma proposta de regimento interno, onde constará a necessidade de uma Coordenadoria de Apoio Técnico na sua estrutura para que possa atender a recomendação.

Citamos o que foi informado por meio do Ofício n.º 077/AUDIN/2010, item 1.1. Quanto ao cumprimento das atividades previstas no PAINT, informamos que ficaram prejudicadas em virtude da solicitação de exoneração da servidora Juliana Carla Gomes de Souza, da designação do servidor Antonio Carlos Montezuma Brito para exercer as funções de Diretor do Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Infraestrutura e da situação da servidora Patrícia Ferreira Liberato, que, na situação de gestante com gravidez de risco, vem se ausentado por alguns períodos, por meio de liberação por parte da Junta Médica Oficial da UFSC. Além disso, por solicitação do Magnífico Reitor, foi designada equipe de auditoria (Ordem de Serviço 10/AUDIN/2010), para realizar trabalhos, especificamente quanto às concessões de bolsas de estudos, via FAPEU, oriundas do Projeto n.º 299/2008.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	224886	Item 5.2.2.3 Rec. 005	31.960 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Cumprir com a programação estabelecida de treinamento dos auditores da Unidade, nas áreas e temas identificados como relevantes no PAINT- 2009.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

Justificativa para o seu não cumprimento:

As necessidades de capacitação vêm sendo atendidas visto o que foi informado por meio do Ofício n.º 077/AUDIN/2010, item 1.5, com relação as participações em Eventos, Cursos e Treinamentos realizados em 2010. Salientamos ainda que em virtude da solicitação da PRDHS quanto as necessidades de capacitação para a Auditoria Interna, a AUDIN encaminhou, em 7 de dezembro de 2010, via e-mail e cadastro no sítio da UFSC, o levantamento das necessidades de capacitação.

Esta informação ainda não foi disponibilizada à CGU-R/SC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Auditoria Interna (AUDIN) manteve contato com a CGU-R/SC, para encaminhamento, até o fim de fevereiro de 2011, da resposta desta e das demais Recomendações do Plano de Providências do Relatório 224886, pois para muitas das recomendações, ao passarem por análise da AUDIN, foi constatado inconsistências, ou informações incompletas. Após encaminhamento à CGU, e análise daquela Controladoria, a UFSC ficará no aguardo de comunicação sobre o atendimento ou não das Recomendações.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	241142	Rec. Constat 3.1.1.1	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Com base no Acórdão TCU 2640/2007, recomendamos que o ETUSC somente dê início a processos licitatórios para execução de obras e serviços quando dispuser de projeto básico que contemple o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos e do prazo de execução, quantitativos e itens de serviços, os quais, se remetidos também ao projeto executivo, devem compor conjunto suficientemente adequado à caracterização de toda a obra e dos detalhes construtivos e de composição dos serviços, de modo a evitar acréscimos e supressões posteriores à licitação, em fase de execução das obras, por

deficiências e lacunas apresentadas nos projetos que conduzam à substancial alteração de quantitativos de serviços indicados na planilha orçamentária que serviu de base à licitação, observando-se estritamente o que dispõem os arts. 6.º, incisos IX e X, e 7.º da Lei 8.666/1993.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	241142	Rec. Constat 3.1.1.2	29501 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Exigir em editais de licitações de obras a apresentação junto a proposta de preços, da composição detalhada do BDI aplicado pela empresa participante.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	241142	Rec. Constat 3.1.1.3	29501 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
Atentar para a adequação das planilhas de propostas de preço apresentadas em processos licitatórios ao objeto efetivamente licitado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	241142	Rec. Constat 3.1.1.4	29501 /2010/CGU-R/SC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação:			
1) Recomendamos ao Gestor do Contrato que provoque negociação com a Empresa contratada para execução da obra,			

no sentido de aditar o Contrato, substituindo o quantitativo do item 2.3 de “vb” para 93 m³ e aplique ao item o preço unitário de mercado à época da licitação (ref. SINAPI), o que reduzirá o valor total do item de R\$ 274.100,00 (já pagos) para R\$ 128.236,53, sendo a diferença de R\$ 145.863,46 compensada a favor da UFSC em pagamentos futuros da obra.

2) Abstenha-se de pagar novas medições apresentadas pela Empresa contratada enquanto não for aditado o contrato nos moldes acima descritos, sob pena de inexistir saldo suficiente à compensação devida.

3) Na elaboração de planilhas de quantitativos de novas obras ou serviços de engenharia, efetue a decomposição de todos os serviços, de forma que seja possível expressar a composição dos custos unitários, conforme previsto no art. 6.º, inciso IX, c/c o art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, abstendo-se de cotar itens por verba.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

- Consta do Processo n.º 23080.031464/2010-09, fls. 49, informação do Diretor do DOMP, datada de 1/10/2010, com o seguinte teor:

[...]

Em 21 de setembro de 2010 o Diretor do DOMP, comunica à empresa Salver que a CGU recomendou a redução de R\$ 145.863,46 do valor do contrato, por haver superfaturamento no item 2.3 – Blocos de fundações em concreto (folha n.º 01 deste processo).

Em 27 de setembro de 2010, a empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda. encaminha ao Diretor do DOMP, documento informando não concordar com a redução do valor recomendado pela Controladoria Geral da União, apresentando justificativas em sua defesa (folhas nos 02 a 04 do processo). No documento a empresa Salver solicita ainda o pagamento de serviços não relacionados pela UFSC na planilha do processo licitatório. Alega a empresa que o valor dos serviços acrescido é de R\$ 708.187,50 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Deduzido o valor sugerido pela CGU que é de R\$ R\$ 145.863,46 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), a empresa solicita o pagamento do valor remanescente que é de R\$ 562.324,04 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Por entendermos que a empresa não tem direito ao valor solicitado e que não deve ser descontado o valor citado pela CGU, pedimos V.S.^a encaminhar este processo à Procuradoria Federal – UFSC, solicitando que esta nos informe qual procedimento devemos adotar para este caso.

Informamos que estamos retendo do valor contratado com a empresa, o valor apontado pela CGU.

Estamos juntando ao processo toda a documentação referente ao RELATÓRIO de AÇÃO DE CONTROLE – FISCALIZAÇÃO.

- Em 27 de outubro de 2010, O Diretor do DOMP incluiu a planilha dos itens reclamados pela empresa nas fls. 52 do processo 23080.031464/2010-09).

- às fls. 53 do processo 23080.031465/2010-09, consta informação do Procurador Chefe da UFSC informando que no momento a questão a ser resolvida seria com respeito a custos e que seria necessário perícia técnica, e que num momento subsequente, talvez, seja necessário ouvir a Procuradoria da UFSC.

Em 3 de dezembro de 2010, foi emitida a Portaria n.º 435/Proinfra/2010, designando Comissão para efetuar perícia técnica junto à obra – construção da estrutura pré-fabricada em concreto armado do prédio do Bloco Universitário “I” de salas de aula da Universidade Federal de Santa Catarina.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	241142	Rec. Constat 3.1.1.5	29501 /2010/CGU-R/SC

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que os responsáveis por licitação de obras no âmbito da UFSC atentem para o fiel cumprimento da Lei 8.666/93 no que tange às garantias, abstendo-se de exigir cumulativamente em seus editais a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo e o depósito de garantia pecuniária.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Até 31/12/2010, não houve posicionamento formal da Unidade responsável, acerca das implementações de medidas para atender a esta recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

16. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

Ações para atendimento de deliberações da Auditoria Interna da UFSC (UFSC e HU consolidados)

Cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Recomendações da AUDIN			
Recomendações expedidas pela AUDIN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	01/AUDIN/2010	Item 1 – D.1 - Rec 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração realize um planejamento adequado das necessidades de compras e contratações de serviços no sentido de evitar o fracionamento de despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: Com a instalação da Superintendência de Compras, todos os requerimentos para aquisições estão sendo encaminhados para o Departamento de Compras e lá está sendo realizado um planejamento adequado das necessidades e somente após esta análise o mesmo é encaminhado para licitação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	01/AUDIN/2010	Item 1 – D.1 - Rec 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração adote providências concretas visando centralizar as aquisições de materiais e serviços comuns a			

toda Universidade por meio de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: A recomendação já esta sendo praticada pela Superintendência de Compras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	01/AUDIN/2010	Item 1 – D.1 - Rec. 005	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que sejam estabelecidos controles internos administrativos que impeçam aquisições por dispensa de licitação, quando houver contratos já firmados para o mesmo tipo de bem ou serviço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: As dispensas de licitações pelo Art. 24, II, vem tendo uma diminuição significativa dos últimos anos devido a um trabalho de conscientização que vem sendo realizado pro esta Pró-Reitoria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	01/AUDIN/2010	Item 1 – D.1 - Rec. 006	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração adote a utilização do Sistema de Registro de Preços. De acordo com o art. 2º, do Decreto n.º 3.931/01: Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: [...] IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: Todas as licitações vem sendo realizadas com o Sistema de Registro de Preço exceto aquelas cujo objeto é o item único para pronta entrega.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	02/AUDIN/2010	Item 5.2 - Rec. 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Reavaliar as necessidades de estoques de materiais, a fim de manter níveis adequados, considerando o consumo de cada item, bem como o tempo necessário para efetuar sua reposição. Vale ressaltar que a presente recomendação já foi apontada no Relatório de Auditoria da CGU do ano de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.2.5 do Relatório:			
b) O Almoxarifado já faz este planejamento, com base nas solicitações anteriores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	02/AudIn/2010	Item 4.3 e 5.3 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Prefeitura Universitária e Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Que a administração providencie o mais rápido possível a regularização dos equipamentos, tendo em vista que se encontram armazenados nos almoxarifados vários materiais de fácil combustão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.3.1 do Relatório:			
A Direção do Almoxarifado reencaminhará ao Departamento de Serviços Gerais pedido de providências imediatas para recarga dos extintores.			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Síntese dos resultados obtidos			
Esta Audin entrou em contato por telefone com o Almoxarifado Central e Prefeitura Universitária e recebeu a informação de que a impropriedade quanto a validade dos extintores foi sanada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	02/AudIn/2010	Item 5.1 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração seja mais rigorosa quanto à conferência dos materiais por parte dos responsáveis, tanto quando			

do recebimento quanto da entrega dos mesmos e que esta conferência seja realizada não só pelo almoxarifado, como também pelos departamentos e centros de custos requerentes.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.1.3 do Relatório:			
Os responsáveis pela entrega dos materiais nos setores passarão a exigir a conferência dos materiais no momento da entrega dos mesmos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	02/AudIn/2010	Item 5.1 – Rec 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Que seja dada maior atenção aos procedimentos de baixa e devolução, para que sejam realizadas as respectivas saídas e entradas corretas no sistema.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.1.3 do Relatório:			
Os responsáveis pela entrega dos materiais nos setores passarão a exigir a conferência dos materiais no momento da entrega dos mesmos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	03/AudIn/2010	Item 2.1 – Rec 2.1.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central do HU			
Descrição da Recomendação:			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da providência adotada:			
Que a Direção do HU:			
- empenhe-se para regularizar o problema citado com maior brevidade possível;			
- visando reduzir ainda mais situações que possam produzir diferenças nos saldos, recomendamos que maior atenção seja dada aos controles de entrada e saída, devolução, doação, empréstimo de materiais, entre outros, por parte dos servidores responsáveis pelas rotinas executadas no Almoxarifado, bem como, os registros sejam realizados tempestivamente;			

- aprimorar os registros no sistema informatizado (conciliações periódicas dos saldos do sistema dos estoques de Almoarifado por meio de contagens físicas) a fim de monitorar, detectar e evitar a ocorrência de divergências.

Síntese dos resultados obtidos

Por meio do Memorando 022, datado de 14/06/2010, o Chefe do Almoarifado informou:

Problema: divergência no registro dos estoques

Ação: maior atenção está sendo dada aos controles de entrada e saída de materiais. Seria providencial a instalação de sistema de código de barras. As contagens, outrora quinzenais, estão sendo realizadas semanalmente. Também é imprescindível a qualificação dos servidores lotados no Serviço de Almoarifado, por meio de cursos de capacitação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	03/AudIn/2010	Item 2.4 - Rec. 2.4.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Almoarifado Central do HU	

Descrição da Recomendação:

Que a Direção do HU tome as providências necessárias para regularização e resolução da impropriedade apontada, dando destino adequado aos materiais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

Por meio do Memorando 022, datado de 14/06/2010, o Chefe do Almoarifado informou:

Problema: material sem serventia armazenado no corredor que dá acesso interno ao HU.

Ação os materiais já foram removidos.O corredor está totalmente livre.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	03/AudIn/2010	Item 3.1 - Rec. 3.1.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Subalmoarifado do DMSG do HU	

Descrição da Recomendação:

Em relação ao subalmoarifado – DMSG (divergências no Registro dos Estoques), que a Direção do HU:

- empenhe-se para regularizar o problema citado com maior brevidade possível;
- visando reduzir ainda mais situações que possam produzir diferenças nos saldos, recomendamos que maior atenção seja dada aos controles de entrada e saída, devolução, doação, empréstimo de materiais, entre outros, por parte dos servidores responsáveis pelas rotinas executadas no Subalmoarifado, bem como, que os registros sejam realizados tempestivamente;
- aprimorar os registros no sistema informatizado realizando conciliações periódicas dos saldos do sistema dos estoques de Almoarifado por meio de contagens físicas, a fim de monitorar, detectar e evitar a ocorrência de divergências.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Síntese da providência adotada:

Por meio do expediente, datado de 16/06/2010, o responsável pelo Almoarifado do DMSG, informou que:

- Com relação as divergências de saldos: o item 165706 está em duplicidade no estoque ou seja foi cadastrado com código novo, e o mesmo foi colocado no estoque com o código 305338; os itens 16590-7, 16462-1, 3077-5, 5265-5 provável devolução efetuada, e não registrada no sistema, já corrigido; os itens 16460 e 20303 provável saída sem registro, já corrigido; os itens 8, 9, 10 e 11 já detectado a troca de código e corrigido.

Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	03/AudIn/2010	Item 3.3 – Rec 3.3.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subalmoxarifado do DMSG do HU			
Descrição da Recomendação:			
Em relação ao subalmoxarifado – DMSG (extintor no chão), que a Direção do HU: - tome as providências necessárias para regularização e resolução da impropriedade apontada conforme preceitua a legislação vigente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da providência adotada:			
Por meio do expediente, datado de 16/06/2010, o responsável pelo Almoxarifado do DMSG, informou que: - Extintor de incêndio, já colocado na parede conforme o solicitado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	03/AudIn/2010	Item 3.4 – Rec 3.4.3	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subalmoxarifado do DMSG do HU			
Descrição da Recomendação:			
Que a Direção do HU, em relação ao subalmoxarifado – DMSG (aparelhos de ar condicionado): - tome as providências necessárias o mais breve possível para regularização e resolução da impropriedade apontada, de acordo com o informado no Memorando n.º 047/DMSG/10. Ademais, recomendamos que para os próximos processos licitatórios de aquisição de aparelhos de ar condicionado que a Administração inclua a prestação do serviço de instalação no objeto do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da providência adotada:			
Por meio do expediente, datado de 16/06/2010, o responsável pelo Almoxarifado do DMSG, informou que: - Aparelhos de ar condicionado já foram retirados do almoxarifado do DMSG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	03/AudIn/2010	Item 4.1 - Rec. 4.1.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subalmoxarifado da Farmácia do Hospital Universitário			
Descrição da Recomendação:			

Que a Direção do HU se empenhe para regularizar o problema (divergência no registro do estoque) com maior brevidade possível.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do memorando 066/SF/2010, datado de 17/06/2010, a chefe do serviço de farmácia, informou que: De acordo com o relatório da Audin, no subalmoxarifado do Serviço de Farmácia foi encontrado apenas um item com divergência entre registros do sistema e os estoques físicos: 15 unidades a mais do medicamento aciclovir. Acreditamos que isso aconteça em algumas situações quando a empresa que fornece o medicamento acaba enviando o lote fechado em caixa secundária para não desfazer o blister. Estamos nos esforçando para realizar os controles com abertura de todas as caixas em embalagens secundárias para conferência.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	03/AudIn/2010	Item 6.1 - Rec. 6.1.2	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Subalmoxarifado Nutrição e Dietética do Hospital Universitário			
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Direção do HU se empenhe para regularizar o problema citado com maior brevidade possível.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do memorando 108/SND/2010, datado de 11/06/2010, a chefe da seção de produção normal, informou que: Esclarecemos que o mesmo ocorreu uma vez que, quando da entrega do produto, que, segundo a nossa especificação, é em pacotes de 500g, o fornecedor nos apresentou embalagens de 1kg. Para não termos que devolver todos os itens desta AF, aceitamos, em caráter extraordinário. Assim, quando este item fosse retirado da despensa, deveria haver, por parte dos despenseiros, o cuidado de liberar 1 pacote nas dar baixa em 2 unidades, o que não ocorreu, acarretando o erro, ou seja, um déficit de 20 pacotes. Salientamos que não fazemos este tipo de alteração com frequência e que os despenseiros foram alertados do ocorrido para que o mesmo não se repita.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	05/AudIn/2010	Item 1 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração atente para a elaboração dos editais, evitando divergências com o Termo de Referência quanto aos prazos de vigência das contratações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			

Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: O referido processo não foi elaborado pela Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, no entanto a inconsistência identificada já foi sanada, conforme informado pela equipe da AUDIN. Com referência a elaboração de editais, as providências já estão em curso. Com a criação da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial esta atribuição está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	05/AudIn/2010	Item 2 - Rec. 002	Memorandos n.º 136/AudIn/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que a Administração atente para a instrução processual, evitando rasuras nos autos, bem como para a respectiva numeração das folhas do processo.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Este processo especificamente é de 2009, ainda não havia sido criada a estrutura da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, portanto não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN.

Com referência a recomendação, a exemplo da questão anterior, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	05/AudIn/2010	Item 5 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que a responsabilidade de instrução processual seja da PROINFRA, por meio de seus órgãos competentes, por entendermos que tal responsabilidade é inerente a essa Pró-Reitoria.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Síntese da providência adotada:

Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Este processo especificamente é de 2009, ainda não havia sido criada a estrutura da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, portanto não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN.

Com referência a recomendação, estamos aperfeiçoando questão anterior, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.

Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	05/AudIn/2010	Item 5 - Rec. 002	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração atente, quando da designação dos componentes das equipes de apoio, quanto ao período de férias dos servidores, pois os mesmos estarão impossibilitados de participarem do processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Este processo especificamente é de 2009, ainda não havia sido criado a estrutura da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, portanto não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN. Com referência a recomendação, estamos aperfeiçoando questão anterior, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	05/AudIn/2010	Item 5 - Rec. 003	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração, quando da necessidade de materiais para fazerem frente aos serviços correlatos aos constantes deste processo, consulte a Prefeitura Universitária para saber da disponibilidade em estoque no almoxarifado, tendo em vista a diminuição de custos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Este processo especificamente é de 2009, ainda não havia sido criado a estrutura da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, portanto não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN. Com referência a recomendação, estamos aperfeiçoando questão anterior, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	05/AudIn/2010	Item 6 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração instrua os setores competentes para que façam à análise dos orçamentos obtidos para que realmente espelhem os valores praticados no mercado. A falha na obtenção das estimativas prejudica a continuidade do processo e acarreta prejuízos ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Em relação ao processo 23080.044760/2009-28 – Este processo especificamente é de 2009, ainda não havia sido criada a estrutura da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, portanto não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN. No entanto, percebemos que as mesmas já foram respondidas pelo Diretor Administrativo do Campus de Curitiba.</p> <p>Com referência a recomendação sobre a instrução dos processos, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros e do Departamento de Compras.</p> <p>Especificamente, em relação ao Campus de Curitiba, procedemos orientação aos funcionários do Campus responsáveis pela área e, os novos processos encaminhados por este setor já apresentaram uma melhora significativa.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Recomendações da unidade de Auditoria Interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	01/AUDIN/2010	Item 1 – D.1 - Rec. 003	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Dotar o NUMA (Núcleo de Manutenção) de pessoal suficiente e qualificado no sentido de suprir, dentro de suas possibilidades, as necessidades da UFSC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: A contratação de pessoal para o Núcleo de Manutenção depende da abertura de Concurso Público que está afeto a			

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Sociais – PRDHS. Prazo: Independe desta Pró-Reitoria			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há manifestação da PROINFRA em relação providências no sentido de solicitar pessoal à PRDHS para lotação no NUMA.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	01/AUDIN/2010	Item 1 - D-1 - Rec. 004	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIOrg
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração, paralelamente ou quando da impossibilidade da “recomendação 003, do Item 1, D-1” realize um levantamento das necessidades de serviços de manutenção recorrentes em toda a UFSC, a fim de providenciar licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e pequenos reparos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIOrg
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: A recomendação será encaminhada por esta Pró-Reitoria. Prazo: Primeiro semestre de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prazo para implementação da Recomendação em curso.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	01/AUDIN/2010	Item 1 - D.2 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIOrg
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração faça constar nos autos dos processos de dispensa da licitação a motivação da sua realização, incluindo além do pedido do requerente, também a justificativa da escolha da contratação ou da compra por dispensa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIOrg
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: Item n.º 01 – Recomendação 01 – Providências a serem Implementadas – A recomendação já foi colocada em prática por esta Pró-Reitoria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A efetiva implementação da providência adotada será objeto de análise nos trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	01/AUDIN/2010	Item 2 - D.2 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIOrg
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Alegação de de urgência para a contratação do serviço não é plausível. Que a Administração envie esforços no sentido de evitar que situações semelhantes tornem a ocorrer, prevenindo-as através de planejamento eficiente das necessidades de serviços recorrentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIOrg

Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: Item n.º 02 – Recomendação 01 – Providências a serem implementadas – A recomendação será atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A efetiva implementação da providência adotada será objeto de análise nos trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	01/AUDIN/2010	Item 3 – D.2 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração diante de um caso de contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em que haja inviabilidade de competição, classifique como inexigibilidade de licitação os próximos pagamentos no inciso II, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando n.º 164/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, foi informado que: Item n.º 03 – Recomendação 01 – Providências a serem implementadas – A recomendação será atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A efetiva implementação da providência adotada será objeto de análise nos trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	01/AUDIN/2010	Item 1 – E.2 – Rec 001	Memorando n.º 123/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração observe nos casos de inexigibilidade de licitação, que sejam anexados aos autos cópia de 3 notas fiscais de serviços semelhantes a serem prestados pela empresa a ser contratada a outros clientes, para verificar se o preço está compatível com o de mercado (observar os art. 25 e 26, da Lei 8.666/93).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	01/AUDIN/2010	Item 1 – E.2 – Rec 002	Memorando n.º 123/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que Administração para os próximos processos envie esforços no sentido de atender ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, da justificativa de preço e aplique o entendimento do TCU no Acórdão n.º 838/2004 – Plenário: Observe nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços de informática, o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93 e instrua os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação com justificativa de preço que evidencie a razoabilidade dos preços contratados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	02/AUDIN/2010	Item 4.1 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração elabore um planejamento efetivo das atividades de cada setor a serem realizadas, bem como acompanhamento contínuo de seu cumprimento, visando que tais fatos (materiais com prazo de validade vencido nos almoxarifados da Prefeitura Universitária) não voltem a ocorrer.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	02/AUDIN/2010	Item 4.1 - Rec. 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração tome providências a fim de solucionar o problema (materiais com prazo de validade vencido nos almoxarifados da Prefeitura Universitária), selecionando os produtos que apesar de estarem fora do prazo de validade possam ainda ser utilizados, e, àqueles que não puderem que sejam providenciados o descarte, na forma da legislação vigente ou se destine a outro fim apropriado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	02/AUDIN/2010	Item 5.2 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração proceda o mais breve possível a adoção de medidas para solucionar o problema citado, selecionando os produtos que apesar de estarem fora do prazo de validade possam ainda serem utilizados, e, àqueles que não puderem, que seja providenciado o descarte ou se destine a outro fim apropriado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.2.5 do Relatório:			
a) Com referência aos cartuchos vencidos, informamos que existem 154 impressoras distribuídas em diversos setores da UFSC que utilizam os respectivos cartuchos, porém o Almoxarifado só pode liberar o material, mediante pedido efetuado pelas Unidades. Além disso, foi dado baixa em 80 impressoras que também utilizavam os referidos cartuchos e não houve comunicação ao Almoxarifado.			
A Direção do Almoxarifado fará contato com os responsáveis da Unidades que ainda mantém estas impressoras para verificar porque não estão sendo solicitados os referidos cartuchos, bem como para informar que os mesmos não serão mais adquiridos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	02/AUDIN/2010	Item 5.2 - Rec. 003	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Almoxarifado Central			
Descrição da Recomendação:			
Que as baixas e trocas de equipamentos sejam comunicadas ao almoxarifado para que não ocorram compras de materiais desnecessários causando assim prejuízo ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.2.5 do Relatório:			
c) A Direção do Almoxarifado solicitará a Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial o encaminhamento de uma Circular às Unidades solicitantes para que informem as eventuais baixas de equipamentos que utilizem suprimentos do Almoxarifado, evitando-se desta maneira a manutenção de estoques desnecessários.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	02/AUDIN/2010	Item 4.2 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Prefeitura Universitária			
Descrição da Recomendação:			
Que seja colocado em prática o sistema de informatização com brevidade, para que as requisições sejam preenchidas diretamente no sistema e as baixas sejam efetuadas somente quando da saída física dos materiais em estoque, reduzindo possíveis erros de lançamentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	02/AUDIN/2010	Item 4.4 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração realize revisões e análises freqüentes dos estoques, para que possa identificar os itens inativos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	02/AUDIN/2010	Item 4.4 - Rec. 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Verificar junto às unidades administrativas para constatar a real necessidade dos itens para atendimento nos setores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	02/AUDIN/2010	Item 4.4 - Rec. 003	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração identifique e providencie a retirada física do almoxarifado dos itens inativos devido a obsolescência, danificação ou a perda das características normais de uso e comprovadamente inservíveis, neste caso, tal procedimento deverá ser instruído através de processo com Comissão designada para esta finalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pela Prefeitura Universitária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	02/AUDIN/2010	Item 4.5 e 5.4 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			

Que a Administração tome as providências necessárias para resolver a impropriedade e atender ao que preceitua a legislação vigente, bem como as demais normas que regulam as responsabilidades relativas à realização do inventário físico e financeiro anual. Paralelo a isso, que sejam observados a Instrução Normativa n.º 205/88, os artigos 94 à 96 da Lei n.º 4.320/64, bem como a Portaria Normativa n.º 007/GR/2007.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.4 do Relatório:

A Direção do Almoxarifado disponibilizou seus estoques em 15/12/2009, para possibilitar a realização dos trabalhos pela Comissão de Inventário designada pela Portaria n.º 1397/GR/2009. Desconhecemos a razão da inexecução. Pró-Reitoria de Infraestrutura e a Prefeitura Universitária não informaram providências.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	02/AUDIN/2010	Item 5.5 - Rec. 001	Memorando n.º 122/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Que a Administração realize com maior brevidade, uma revisão das cotas mensais de materiais dos respectivos setores requisitantes, no sentido de adequar as compras de materiais, evitando gastos desnecessários e grande volume de materiais em estoque, para que não ocorra a obsolescência e vencimento destes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.5 do Relatório:

a) A Direção do Almoxarifado fará um levantamento com base nas solicitações anteriores encaminhadas pelas Unidades e encaminhará para a autoridade competente sugestão para revisão das respectivas cotas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	02/AUDIN/2010	Item 5.5 - Rec. 002	Memorando n.º 122/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Que os estoques sejam objeto de revisões e análises frequentes, para que se possa identificar os itens inativos, os com pouca movimentação e os materiais vencidos. Que seja também realizada pesquisa junto às unidades requisitantes para constatar se há ou não necessidade dos itens nos setores.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.5 do Relatório:

b) Com base no levantamento da recomendação anterior será verificado junto as Unidades a necessidade dos respectivos materiais inativos e providenciado a baixa dos mesmos de acordo com a legislação em vigor.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	02/AUDIN/2010	Item 5.5 - Rec. 003	Memorando n.º 122/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração identifique e providencie a retirada física dos itens inativos devido à obsolescência, danificação ou a perda das características normais de uso e comprovadamente inservíveis, do almoxarifado. Tal procedimento deverá ser instruído através de processo com Comissão designada para esta finalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 052, datado de 24/08/2010, o Chefe do Almoxarifado Central informou com relação ao item 5.5 do Relatório:			
b) Com base no levantamento da recomendação anterior será verificado junto as Unidades a necessidade dos respectivos materiais inativos e providenciado a baixa dos mesmos de acordo com a legislação em vigor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	03/AUDIN/2010	Item 1.1 - Rec 1.1.3	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que a Direção do HU tome as providências necessárias para resolver a impropriedade e atender ao que preceitua a legislação vigente, bem como as demais normas que regulam as responsabilidades relativas à realização do inventário físico e financeiro anual. Paralelo a isso, que sejam observados a Instrução Normativa n.º 205/88, os artigos 94 à 96 da Lei n.º 4.320/64, bem como a Portaria Normativa n.º 007/GR/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências não informadas pelo HU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	03/AUDIN/2010	Item 1.2 - Rec. 1.2.3	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Com base na IN n.º 205/88 são atribuições dos responsáveis pelos Almoxarifados: administrar e controlar o recebimento, o armazenamento, a requisição, a distribuição, a carga e descarga, o saneamento dos materiais em estoque; atender às solicitações provenientes das unidades requisitantes, respeitando as prioridades e a cronologia de atendimento; manter atualizados os registros de compras, cessão, doação, permuta, transferência ou produção interna; atestar as notas fiscais, faturas ou nota fiscal/fatura, termo de cessão/doação, guia de remessa de material ou nota de transferência ou guia de produção, relacionadas aos materiais recebidos no Almoxarifado e outras atividades inerentes ao setor.			
Assim, recomendamos que a Direção do HU providencie as portarias de designação para os responsáveis pelas			

unidades administrativas descentralizadas dos Subalmoxarifados, visando definir as responsabilidades dos servidores incumbidos pelos controles de acordo com as funções que desempenham.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 110/DA/HU/2010, o Diretor Administrativo do HU/UFSC informou:
Em atenção a recomendação, estamos solicitando as chefias de serviços dos subalmoxarifados, o nome do servidor responsável, para posterior emissão de portarias de designação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	03/AUDIN/2010	Item 1.3 - Rec. 1.3.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Descrição da Recomendação:

Que a Direção do HU tome as providências necessárias para atender ao que preceitua a legislação vigente em relação a materiais nas prateleiras muito próximos do teto.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 110/DA/HU/2010, o Diretor Administrativo do HU/UFSC informou:
Estamos solicitando levantamento de custos, visando a substituição das prateleiras existentes, atendendo a legislação e a recomendação.

Por meio do Memorando 022/ALMOX/2010, o Chefe do almoxarifado do HU/UFSC informou:
Quanto a distância entre o material e a parede, as atuais estantes, pesadas e cupinizadas, não permitem o afastamento ideal de 50 cm.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	03/AUDIN/2010	Item 2.2, 5.1 e 5.2 - Rec. 2.2.1, 5.1.1 e 5.2.3	Memorando n.º 101/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	1530

Descrição da Recomendação:

Item 2.2 (armazenamento dos materiais de lavanderia que se encontram na parte externa do Almoxarifado Central)
Que a Direção do HU envie esforços para:

- Que haja a utilização de estrados para a adequada acomodação de todos os materiais que estão em contato direto com o piso.

Cabe salientar que, com base na Instrução Normativa n.º 205/88,
e) os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso [...].

Ressalta-se ainda da IN:

os principais cuidados na armazenagem, dentre outros são: a) os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas bem como de animais daninhos [...].

- Que os materiais sejam organizados e padronizados com nome e código do produto no sentido de facilitar a identificação.

Item 5.1 (Condições físicas e ambientais do Subalmoxarifado)

Que sejam enviados esforços para:

- providenciar identificação com os códigos de todos os materiais nas prateleiras;

- verificar a possibilidade de local para ampliação do Subalmoxarifado visando possibilitar a divisão e separação dos materiais em estoque dos serviços de corte de tecido e serigrafia;

- proceder à avaliação do Subalmoxarifado para identificar as atuais condições de armazenagem visando providências futuras quanto ao espaço físico, à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para deterioração dos itens estocados.

Item 5.2 (controle de registro deficiente, sistema desatualizado e controles gerenciais):

Que a Direção do HU envie esforços para:

- que o registro de materiais do Subalmoxarifado seja realizado tempestivamente viabilizando um sistema atualizado;
- tendo em vista a grande movimentação de materiais e serviços, aprimorar o sistema de controle existente, no sentido de aperfeiçoá-lo e evitar divergências de saldos, otimizando o tempo e prevenindo erros;
- elaborar um controle informatizado com objetivo de viabilizar o registro das peças confeccionadas, com a conseqüente inclusão no estoque;
- disponibilizar treinamento específico ou pessoa capacitada para implementar as recomendações supracitadas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 110/DA/HU/2010, datado de 18/06/2010, o Diretor Administrativo do HU/UFSC informou:

Segue resposta da chefia do Serviço de Processamento de Roupas, através do Memorando datado de 16/06/2010. A padronização e a verificação de inclusão dos materiais no Sistema de Materiais, será estudado e analisado por comissão a ser constituída.

Por meio do Memorando sem número, datado de 16/06/2010, foi informado que:

O local onde estão depositados as roupas da lavanderia tem pouca ventilação (lembramos que esse local funcionou por muito tempo o Serviço de lavanderia com essas aberturas) e precisa de investimentos, abertura de janelas e ventiladores etc..

Também o grande volume se da pelo fato do hospital ter aumentado muito sua demanda e nosso espaço diminuído, hoje dividimos os poucos espaços com o CC e SPP na guarda de prontuários, e para melhorar nossa situação depende da liberação do espaço cedido ao CCS para pesquisa. No espaço atual além do material ali estocado trabalhamos no corte de tecido para confecção, pintamos com serigrafia entre outros, mas embora aparência seja de falta de organização todos os itens ali estão em relatórios e muito bem cuidado, todas a peças confeccionadas não estão no sistema.

Lembramos que o serviço de lavanderia se resume apenas a este servidor (Luiz Henrique Gonçalves), que tem que assumir todas as responsabilidades, ser almoxarife, chefe, mecânico, psicólogo, gestor de contrato, etc. Existe uma sobrecarga muito grande que temos que dar conta e fazemos o que podemos e muito mais.

Solicitamos à Direção do HU a área cedida ao CCS para que possamos melhorar nossa condição de trabalho, pois é difícil entender porque temos que dividi-la com outro centro de ensino um espaço nosso.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há manifestação da Direção do HU, quanto disponibilização de estrutura para funcionamento da Lavanderia, ou seja, melhora no espaço físico e lotação de pessoal.

Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	03/AUDIN/2010	Item 2.3 - Rec 2.3.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Descrição da Recomendação:

Condições físicas e ambientais do Almoxarifado do HU:

- Que haja a imediata tomada de decisão por parte da Direção do HU quanto às providências necessárias para regularização e resolução das impropriedades apontadas evitando uma maior deterioração do Patrimônio Público;
- Que seja procedida à avaliação do Almoxarifado para identificar as atuais condições de armazenagem visando providências futuras quanto ao espaço físico, à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para deterioração dos itens estocados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	1530

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando 022/DAD/HU/2010, o Chefe do almoxarifado do HU/UFSC informou:

<p>Problema: constatação de infiltrações e goteiras. Ação: os memorandos 060/Almox/2008, 007 e 013/almox/2010 comprovam o empenho desta chefia na busca de solução para os problemas estruturais. Memorando 060/almox/2008: Somente nesta semana tivemos que acionar o encanador duas vezes, para que o mesmo estancasse casamentos nos canos situados no teto do almoxarifado. Solicito revisão destes tubos já que, aparentemente, na instalação dos mesmos, o serviço ficou incompleto. Memorando 007/almox/2009: Solicito com máxima urgência solução para uma infiltração na parede posterior (fundos) do almoxarifado/HU. O derrame de um líquido de cor avermelhada (provavelmente água e barro) está danificando os materiais armazenados no local. Além disso, como se desconhece a origem do mesmo, não se pode descartar a hipótese de insalubridade. Memorando 013/almox/2009: Solicito com máxima urgência a melhoria do acesso entre o almoxarifado e o depósito do mesmo. O transporte de material de enfermagem vem sendo realizado precariamente, expondo-o ao mau tempo (causando umedecimento das caixas de papelão e consequentemente proliferação de fungos, incongruente com o tipo de material armazenado). Sugerimos as seguintes modificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Construção de rampas nos degraus da calçada para passagem dos carros de transporte de material; 2. Remoção da caixa de esgoto localizada sobre a calçada em frente ao setor de Compras; 3. Instalação de marquise entre o depósito e o almoxarifado. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há manifestação da Direção do HU, quanto à resolução dos problemas apontados pelo Chefe do Almoxarifado. Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	03/AUDIN/2010	Item 2.5 – Rec 2.5.2	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que a Direção do HU tome as providências necessárias para resolver a situação (material (cadeiras e extintores) depositados nas dependências do Almoxarifado sem fazer parte do registro de estoque) o mais breve possível. Ademais, que os itens armazenados no Almoxarifado sejam inventariados de modo a permitir um controle pleno dos materiais existentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 022/DAD/HU/2010, o Chefe do almoxarifado do HU/UFSC informou: Ação: os extintores já foram retirados. As cadeiras serão recolhidas pela empresa fornecedora, já que estão fora da especificação. Os aparelhos de ar-condicionado aguardam licitação de serviço para serem instalados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	03/AUDIN/2010	Item 3.2 – Rec 3.2.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que a Direção do HU, em relação ao subalmoxarifado – DMSG (condições físicas e ambientais): - tome providências oferecendo melhores condições para o armazenamento dos materiais; - proceder à avaliação do Almoxarifado para identificar as atuais condições de armazenagem visando providências futuras quanto ao espaço físico, à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para deterioração dos itens estocados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do expediente, datado de 16/06/2010, o reponsável pelo Almoarifado do DMSG, informou que: - a área física está incompatível com o material estocado, solicitamos a liberação de uma sala anexa a este almoxarifado, atualmente ocupada pelo CCS como sala de aula.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	03/AUDIN/2010	Item 3.5 – Rec 3.5.1	Memorando n.º 101/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Que a Direção do HU envie esforços para que haja a utilização de estrados para a adequada acomodação de todos os materiais que estão em contato direto com o piso. Cabe salientar que, com base na Instrução Normativa n.º 205/88, <i>e) os materiais jamais devem ser estocados em contado direito com o piso [...].</i> Ressalta-se ainda da IN: os principais cuidados na armazenagem, dentre outros são: a) os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas bem como de animais daninhos [...].			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do expediente, datado de 16/06/2010, o reponsável pelo Almoarifado do DMSG, informou: - quanto aos materiais em contato com o piso, estamos solicitando a confecção de estrados de madeira.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	04/AUDIN/2010	Item 1.2 - Rec. 1.3	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração tome providências enérgicas para a realização do inventário anual, haja vista que é um caso recorrente e que infringe a legislação vigente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	04/AUDIN/2010	Item 2.1 – Rec 1	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração providencie, urgentemente, estrados em madeira ou plástico, para que seja feita a correta armazenagem, no sentido de evitar danos aos materiais, tendo em vista que o modo de armazenamento utilizado contraria ao que preceitua a Instrução Normativa n.º 205/1988.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	04/AUDIN/2010	Item 2.1 – Rec 2	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração proceda, através de comissão específica de servidores formada nos termos do art. 19 do Decreto n.º 99.658/1990, a classificação e destinação do material acumulado nos depósitos sob a responsabilidade da DGP, no sentido de providenciar a doação de materiais permanentes antieconômicos, nos termos do art. 3º, parágrafo único, alínea “c” e do art. 15, inciso III, do mesmo Decreto, especialmente frente aos custos de manutenção com sua conservação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	04/AUDIN/2010	Item 2.1 – Rec 3	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Proceder a inutilização ou abandono (conforme o caso) dos materiais considerados irrecuperáveis, sempre que sua conservação ofereça riscos físicos às instalações ou pessoas ou inconvenientes pronunciados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, alínea “d”, e dos artigos 16, 17 e 18 ainda do Decreto supracitado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			

A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	04/AUDIN/2010	Item 2.1 – Rec 4	Memorando n.º 136/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Que a Administração realize imediatamente a entrega dos bens permanentes armazenados no DGP já montados e tombados aos respectivos requerentes e proceda a readequação do ambiente.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	04/AUDIN/2010	Item 3.1 – Rec 1	Memorando n.º 136/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Que a Administração, o mais breve possível tome as providências necessárias para sanar as impropriedades apontadas atendendo o que preconiza os itens 7.13.3., 7.13.4, 7.13.7 da Instrução Normativa n.º 205/1988, bem como itens 10.2.1, alíneas “a”, “b” e “c”; 10.3, “a”, “b” e “c”; 10.5 e 10.6 da mesma Instrução Normativa.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	04/AUDIN/2010	Item 4.1 - Rec. 1	Memorando n.º 136/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Que a Administração, tome providências, o mais breve possível, no sentido de exigir das Unidades Seccionais a indicação de agente patrimonial, bem como sejam providências as respectivas portarias de designação para atuarem como agente patrimonial seccional ou setorial e treinamento, conforme determinam os Artigos 17 e 19 da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	04/AUDIN/2010	Item 5.1 – Rec 1 e Rec 2	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Rec 1 - Que a Administração providencie a regularização dos bens não tombados e que atente para o que especifica o artigo 47 da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007.			
Rec 2 - que no caso de perda da etiqueta, o detentor da carga patrimonial do bem comunique imediatamente o fato ao DGP para as providências necessárias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	04/AUDIN/2010	Item 6.1 – Rec 1 e Rec 2	Memorando n.º 136/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Rec 1 - que a Administração envie esforços para dotar, imediatamente, o DGP de pessoal suficiente e capacitado para desenvolver as atividades inerentes ao setor. Busca-se, com isso, regularizar urgentemente a situação ora ali encontrada.			
Rec 2 - implementar as determinações da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007 em relação às competências do Agente Patrimonial Seccional e Setorial (Artigos 22 e 23).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			

A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	04/AUDIN/2010	Item 7.1 - Rec. 001 e 002	Memorando n.º 136/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Descrição da Recomendação:

Rec 1: que a Administração providencie, urgentemente, a racionalização e melhor dimensionamento do DGP, por meio de uma faxina geral nas dependências do setor e realização eficaz de procedimentos tais como: descarte de materiais inservíveis, na forma do item 2.2, alínea “a” e “b”, deste relatório, entrega de materiais já tombados de forma tempestiva às unidades requerentes, etc. (vide recomendações do item 2.2 deste relatório) com intuito de otimizar o espaço;

Rec 2: que a Administração, com a racionalização do ambiente do DGP, salvo melhor juízo da autoridade administrativa, proceda à rescisão do Contrato de locação de containeres, visando à eficiência da aplicação dos recursos públicos e atender ao princípio da economicidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura	26114

Justificativa para o seu não cumprimento:

A Administração não se manifestou pontualmente sobre a recomendação do Relatório de Auditoria 04/AUDIN/2010, emitido em 23/07/2010, apenas manifestou-se sobre o Relatório preliminar por meio do Memorando 152/2010/DGP. A verificação das medidas saneadoras em curso, informadas por meio memorando citado do DGP, bem como as providências à recomendação será objeto de análise durante a realização da próxima Auditoria no “Departamento de Gestão do Patrimônio” programada no PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	07/AUDIN/2010	Item 1.1.1.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Descrição da Recomendação:

Reiteramos a recomendação supracitada (1.2.4), do Relatório de Auditoria 052009:

“Que a Administração verifique qual o local de atividade atual do servidor Walter Antônio Gontijo, com o intuito de saber se o local, através de laudo, lhe dá o direito de estar recebendo o adicional de 10% de periculosidade. Outrossim, verifique se há a portaria de concessão do benefício. Caso negativo, que proceda a regularização, com a apuração do valor a ser ressarcido.”

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).

O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	07/AUDIN/2010	Item 1.2.1.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos a recomendação supracitada (1.3.4), do Relatório de Auditoria 052009: “Que a Administração verifique se há a Portaria de concessão ao servidor Zulmar Jaci de Souza. Ademais, caso o servidor não esteja lotado no setor que lhe dê o direito ao benefício, então que se proceda a revogação da portaria, no caso de pagamento indevido com a apuração do valor a ser ressarcido.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	07/AUDIN/2010	Item 1.3.1.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos a recomendação supracitada (1.4.4), do Relatório de Auditoria 052009: “ Que a Administração atualize a Portaria do servidor Abel RaimundoViga do Rosário e dos demais casos semelhantes, tomando por base o último Laudo Pericial”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	07/AUDIN/2010	Item 1.4.1.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos a recomendação supracitada (1.5.4), do Relatório de Auditoria 052009: “ Que a Administração verifique se a servidora tem direito a receber a adicional de insalubridade tomando por base o último Laudo Pericial. Caso positivo, que emita a Portaria para regularizar a situação. Em contrário, que seja providenciado a devolução dos valores recebidos sem amparo legal.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	07/AUDIN/2010	Item 1.5.1.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos a recomendação supracitada (1.6.4), do Relatório de Auditoria 052009: “ Que a Administração verifique se o servidor tem direito a receber o adicional de insalubridade tomando por base o último Laudo Pericial. Caso positivo, que emita a Portaria para regularizar a situação. Se negativo, providencie a restituição dos valores.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	07/AUDIN/2010	Item 3.2.3 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Que a Administração certifique-se do local de atividade atual da servidora Rosamaria Tadea Ferreira Areal Nogueira, bem como verifique o laudo que definiu o percentual de insalubridade, visando confirmar se a servidora faz jus ao recebimento. Caso negativo, que proceda a regularização, com a apuração do valor a ser ressarcido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	07/AUDIN/2010	Item 3.3.2 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
<p>Com base na Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 02, de 19 de fevereiro de 2010, que a Administração verifique a possibilidade de atualização anual dos Laudos Periciais que servirão para as emissões de novas portarias de concessão.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	07/AUDIN/2010	Item 3.3.3 – Rec 002	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
<p>Com base na Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 02, de 19 de fevereiro de 2010, que a Administração proceda à atualização das Portarias de concessão de insalubridade/periculosidade, baseando-se no último Laudo Pericial emitido para cada setor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	07/AUDIN/2010	Item 5.2.2 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração verifique os valores pagos referente à auxílio-alimentação para os servidores supracitados. Caso os valores estejam indevidos que haja a correção do valor e apuração do valor a ser ressarcido ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	07/AUDIN/2010	Item 6.2.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Refazer os cálculos referentes ao auxílio-transporte dos servidores Hoeliton da Silva Santos, Iuri Ianiski de Moura, Sara Jane da Luz e havendo comprovação de diferença que seja providenciada a correção e, conforme o caso, que os valores sejam pagos ao servidor ou ressarcidos ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	07/AUDIN/2010	Item 6.3.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte do servidor Iuri Ianiski de Moura.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	07/AUDIN/2010	Item 6.4.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte do servidor Newton Neves de Carvalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	07/AUDIN/2010	Item 6.5.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte das servidoras Telma Zanlucas e Tânia Elisabete Lobo, solicitando comprovante de residência atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	07/AUDIN/2010	Item 6.5.2 – Rec 002	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Se confirmada a alteração de endereço da servidora Tânia Elisabete Lobo, refazer os cálculos referentes ao auxílio-transporte, e havendo comprovação de recebimento indevido que seja providenciada a correção e ressarcimento ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).
O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	07/AUDIN/2010	Item 6.6.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Descrição da Recomendação:

Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte da servidora Tânia Elisabete Lobo, solicitando comprovante de residência atualizado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	26115

Justificativa para o seu não cumprimento:

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).
O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	07/AUDIN/2010	Item 6.7.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Descrição da Recomendação:

Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte dos servidores Celso Tessari, Maria Cecília Coimbra, Raul Bopré, Ofélia Aparecida Zuffo de Liz, Geovani Goulart e Lilian Rabello Alves de Lima, solicitando comprovante de residência atualizado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Justificativa para o seu não cumprimento:

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).
O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	07/AUDIN/2010	Item 6.7.2 – Rec 002	Memorando n.º 199/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

Descrição da Recomendação:

Se confirmada a alteração de endereço dos servidores Celso Tessari, Maria Cecília Coimbra, Raul Bopré, Ofélia Aparecida Zuffo de Liz, Geovani Goulart e Lilian Rabello Alves de Lima, refazer os cálculos referentes ao auxílio-transporte, e havendo comprovação de recebimento indevido que seja providenciada a correção e ressarcimento ao

erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	07/AUDIN/2010	Item 6.8.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte dos servidores Edson Carreirão Alves, Maria Cecília Coimbra, Silvia Ribeiro Izidio, Marcos Antonio Maia e Raul Bopré, solicitando a apresentação da declaração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	07/AUDIN/2010	Item 6.9.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte da servidora Ofélia Aparecida Zuffo de Liz, solicitando o preenchimento completo da declaração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	07/AUDIN/2010	Item 6.10.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte dos servidores Geovani Goulart e Ofélia Aparecida Zuffo de Liz, solicitando o preenchimento completo do requerimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	07/AUDIN/2010	Item 6.11.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte da servidora Karin Cristina Souza incluindo comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	07/AUDIN/2010	Item 6.12.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o cadastro de requerimento de auxílio-transporte da servidora Simone Conradi incluindo comprovante de residência atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	07/AUDIN/2010	Item 6.13.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Descrição da Recomendação:			
Adotar um controle periódico dos cadastros de auxílio-transporte dos servidores, visando atualização das informações, prevenção de falhas e pagamentos indevidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	07/AUDIN/2010	Item 6.13.2 – Rec 002	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Descrição da Recomendação:			
Proceder a atualização cadastral sempre que surgir a alteração de endereço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	07/AUDIN/2010	Item 6.14.2 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar o preenchimento dos requerimentos do auxílio-transporte do HU, além de monitorar com maior rigor os documentos encaminhados que servem para comprovar o direito ao benefício, visando atender os requisitos mínimos que constam no próprio requerimento, quanto ao preenchimento das informações e comprovação documental.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130

Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	07/AUDIN/2010	Item 6.14.3 – Rec 002	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Descrição da Recomendação:			
Dar ênfase na atualização dos cadastros dos servidores que residem em localidade distante da Instituição e que dispendem custo mensal relevante com transporte.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	07/AUDIN/2010	Item 6.14.4 – Rec 003	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Descrição da Recomendação:			
Reiteramos o pedido das informações solicitadas na Solicitação de Auditoria n.º 072010-10 e recomendamos que seja disponibilizado a esta Auditoria Interna, em forma de planilha, a memória de cálculo do auxílio-transporte pago no mês de setembro para os servidores citados no Quadro constante do item 6.1 deste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011).</p> <p>O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	07/AUDIN/2010	Item 9.2.1 – Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115

Descrição da Recomendação:			
Que a Administração envie esforços para atender o que estabelece a legislação com relação ao prazo para a concessão do benefício.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			15130 26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	07/AUDIN/2010	Item 10.2.1– Rec 001	Memorando n.º 199/AUDIN/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que seja incluído nos processos 025896/2010-72, 025895/2010-28, 027297/2010-93 a cópia da publicação da redistribuição do servidor Everton das Neves Gonçalves no Diário Oficial da União, para fins de instrução processual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	07/AudIn/2010	Item 10.3.1– Rec 001	Memorando n.º 199/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos, para os futuros processos semelhantes, que em virtude de originarem-se do mesmo ato de redistribuição, que estes, após encerrados, sejam arquivados conjuntamente (anexados).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			26115
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso (27/2/2011). O atendimento à recomendação que constou do Plano de Providências será analisado quando da próxima Auditoria de Gestão de Pessoal conforme programação do PAINT/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	05/AudIn/2010	Item 3 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração atente para a instrução processual, cumprindo com o que preceitua a legislação vigente em relação a inclusão de informação sobre a dotação orçamentária para fazer frente as despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação da Proinfra acerca das providências adotadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	05/AudIn/2010	Item 4 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração, salvo melhor juízo, verifique a possibilidade de englobar em um só processo licitatório de manutenção preventiva e corretiva, todos os elevadores instalados nas dependências da Instituição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: A resposta sobre este processo deverá ser encaminhada ao Diretor do Departamento de serviços Gerais, setor responsável pelo acompanhamento de contratos desta natureza.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	05/AudIn/2010	Item 4 - Rec. 002	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que seja providenciado no escopo do próximo Edital de Licitação que o fornecimento de peças, insumos e componentes deverão ser genuínos das respectivas fabricantes e que a reposição está condicionada a aprovação por parte da Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: A resposta sobre este processo deverá ser encaminhada ao Diretor do Departamento de serviços Gerais, setor responsável pelo acompanhamento de contratos desta natureza.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	05/AudIn/2010	Item 7 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração proceda a imediata correção nos editais para que disponha sobre a necessária compatibilidade entre o objeto licitado e o objeto social da licitante como condição imprescindível para participação do processo licitatório. Envide esforços para aperfeiçoar a instrução processual, evitando falhas reincidentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Por meio do Memorando 087/SCGP/PROINFRA/2010, datado de 17/09/2010, o Superintendente do SCGP informou: Com relação a este processo, não temos como nos manifestar a respeito das inconsistências identificadas pela AUDIN, a qual deverá ser complementada pela Prefeitura do Campus. Com referência a recomendação, estamos aperfeiçoando a elaboração dos editais e a montagem dos referidos processos, através da Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros do Departamento de Compras.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	05/AudIn/2010	Item 8 - Rec. 001	Memorandos n.º 136/AudIn/2010 e 138/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração faça constar nos autos, caso não haja a possibilidade da obtenção de 3 (três) orçamentos, a justificativa e os documentos comprobatórios da impossibilidade (falhas nas informações processuais, com falta de informações importantes para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado de processos do HU e UFSC - 23080.0040841/2009-59, 23080.043791/2009-61, 23080.045198/2009-50, 23080.001988/2010-67 e 23080.006407/2010-83).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve manifestação da Proinfra e do Hospital Universitário, acerca das providências adotadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	05/AudIn/2010	Item 8 - Rec. 002	Memorandos n.º 136/AudIn/2010 e 138/AudIn/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Infraestrutura			26114
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Administração envide esforços no sentido de aperfeiçoar a instrução processual, evitando falhas reincidentes (falhas nas informações processuais, com falta de informações importantes para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado de processos do HU e UFSC - 23080.0040841/2009-59, 23080.043791/2009-61, 23080.045198/2009-50, 23080.001988/2010-67 e 23080.006407/2010-83).			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago Pró-Reitoria de Infraestrutura	15130 26114
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Não houve manifestação da Proinfra e do Hospital Universitário, acerca das providências adotadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Os resultados serão verificados posteriormente, durante os trabalhos de Auditoria previstos para 2011.	

19 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ - INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU N.º 408/2002 (ITEM C DO ANEXO II DA DN-TCU-107/2010)

Calculo dos Indicadores de Gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 – Versão Janeiro de 2011

I a. Custo Aluno com Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

Tabela CV - Custo Corrente com HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	1.008.920.307,00
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.460.518,12
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.756.115,98
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.018.794,66
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		695.227.098,09

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 31.019,33 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.069 \text{ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \text{ (Fonte: Hospital Universitário)}$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 695.227.098,09 / 43.307,33 = R\$ 16.053,33$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I a.1. Custo Aluno com Hospital Universitário

$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$
--

No custo aluno com HU foi considerado o valor de R\$ 164.451.257,28, recebidos por Convênios / Destaques, para projetos de Pesquisa e Extensão (recursos para recuperar portos, planejamento de estradas/rodovias, entre outros, advindos de diversos Ministérios, com objetivos de resolver problemas regionais, desenvolvimento de setores e capacitação para diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal). Desconsiderando este valor, as Despesas Correntes terá o valor de R\$ 844.469.049,72.

Tabela CVI - Custo Corrente com HU e sem Destaques / Convênios

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	844.469.049,72
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.460.518,12
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.756.115,98
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.018.794,66
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		530.775.840,81

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$A_{GE} = 31.019,33$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.069$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$

$A_R = 75$ (Fonte: Hospital Universitário)

$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$

Total Aluno Equivalente = $A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$

Custo Aluno Equivalente: = R\$ 530.775.840,81 / 43.307,33= R\$ 12.256,03

I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário

Custo Corrente / Aluno Equivalente = ----- $A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI}$

Tabela CVII - Custo Corrente sem HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	1.008.920.307,00
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.460.518,12
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.756.115,98
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.018.794,66
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		642.789.212,24

$A_R = N.^{\circ}$ de alunos residentes.

$A_{PG} = N.^{\circ}$ de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

$A_{GE} =$ Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$

$A_{GE} = 31.019,33$ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

$A_{PG} = 6.069$ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 642.789.212,24 / 43.307,33 = R\$ 14.842,50$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I b.1. Custo Aluno sem Hospital Universitário

$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI}}$

No custo aluno SEM HU foi considerado o valor de R\$ 164.451.257,28, recebidos por Convênios / Destaques, para projetos de Pesquisa e Extensão (recursos para recuperar portos, planejamento de estradas/rodovias, entre outros, advindos de diversos Ministérios, com objetivos de resolver problemas regionais, desenvolvimento de setores e capacitação para diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal). Desconsiderando este valor, as Despesas Correntes terá o valor de R\$ 844.469.049,72.

Tabela CVIII - Custo Corrente sem HU e sem Destaques / Convênios

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	844.469.049,72
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: SIAFI	149.822.531,00
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	157.426.810,00
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	25.646.325,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	30.460.518,12
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.756.115,98
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	1.018.794,66
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		478.337.954,96

A_R = N.º de alunos residentes.

A_{PG} = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Reten\c{c}ao})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 31.019,33 \text{ (Fonte: Departamento de Administra\c{c}o\c{e}o Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.069 \text{ (Fonte: Pr\c{o}-Reitoria de P\c{o}s-Gradua\c{c}o\c{e}o)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.069 = 12.138$$

$$A_R = 75 \text{ (Fonte: Hospital Universit\c{a}rio)}$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 75 = 150$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 43.307,33$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 478.337.954,96 / 43.307,33 = R\$ 11.045,20$$

Tabela CXV – Resumo dos indicadores do TCU

Componentes	
Custo Corrente com Hospital Universit\c{a}rio	695.227.098,09
Custo Corrente sem Hospital Universit\c{a}rio	642.789.212,24
Aluno Equivalente	43.307,33
Alunos Tempo Integral	30.710,66
Professores equivalentes	1.908,50
Funcion\c{a}rio Equivalente com HU	3.440,50
Funcion\c{a}rio Equivalente sem HU	2.210,75
Indicadores	
I a. Custo Aluno com Hospital Universit\c{a}rio	16.053,33
I b. Custo Aluno sem Hospital Universit\c{a}rio	14.842,50
II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente	16,09
III a. Aluno Tempo Integral / Funcion\c{a}rio Equivalente com HU	8,93
III b. Aluno Tempo Integral / Funcion\c{a}rio Equivalente sem HU	13,89
IV a. Funcion\c{a}rio Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,80
IV b. Funcion\c{a}rio Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,16
V. Grau de participa\c{c}o\c{e}o Estudantil	0,92
VI. Grau de Envolvimento Discente com P\c{o}s-Gradua\c{c}o\c{e}o	0,23
VII. Conceito CAPES / MEC para a P\c{o}s-Gradua\c{c}o\c{e}o	4,63
VIII. \c{I}ndice de qualifica\c{c}o\c{e}o do corpo docente	4,51
IX. Taxa de Sucesso na Gradua\c{c}o\c{e}o	72,42%

Fonte: DIG/Seplan

Tabela CXVI – Série histórica dos indicadores de gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 – Revisada em janeiro de 2011

Componentes	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
9.1.1.1	695.227.098,09	563.803.462,27	464.125.637,38	384.103.763,08	353.898.003,06	269.900.054,37	270.093.721,57	222.512.986,28	219.987.273,11
9.1.1.2	642.789.212,24	525.378.462,35	434.923.214,44	352.045.331,72	322.849.778,49	243.395.013,66	252.744.598,39	206.582.428,13	206.788.131,45
9.1.1.3	30.710,66	28.792,32	28.254,00	29.539,45	25.475,30	25.667,46	25.934,04	30.148,45	29.910,71
9.1.1.3.1	43.307,33	39.492,82	39.306,94	40.315,93	35.504,91	35.732,92	36.331,16	40.649,02	39.890,23
9.1.1.4	1.908,50	1.830,50	1.764,50	1.755,50	1.667,00	1.663,50	1.630,00	1.601,00	1.764,50
9.1.1.5	3.440,50	3.600,75	3.544,00	3.535,25	3.330,25	3.471,75	3.491,50	3.308,00	3.336,00
9.1.1.6	2.210,75	2.408,25	2.389,50	2.373,00	2.161,00	2.297,00	2.294,25	2.143,75	2.241,00
Indicadores									
9.1.2.1.0	16.053,33	14.276,10	11.807,73	9.527,34	9.967,58	7.553,26	7.434,22	5.474,01	5.514,82
9.1.2.1.1	14.842,50	13.303,14	11.064,80	8.732,16	9.093,10	6.811,51	6.956,69	5.082,10	5.183,93
9.1.2.2	16,09	15,73	16,01	16,83	15,19	15,43	15,91	18,83	16,95
9.1.2.3.0	8,93	8,00	7,97	8,36	7,65	7,39	7,43	9,11	8,97
9.1.2.3.1	13,89	11,96	11,82	12,45	11,79	11,17	11,30	14,06	13,35
9.1.2.4.0	1,80	1,97	2,01	2,01	1,99	2,09	2,14	2,07	1,89
9.1.2.4.1	1,16	1,32	1,35	1,35	1,29	1,38	1,41	1,34	1,27
9.1.2.5	0,92	0,84	0,92	0,91	0,88	0,87	0,87	0,91	0,92
9.1.2.6	0,23	0,24	0,25	0,27	0,22	0,23	0,23	0,29	0,30
9.1.2.7	4,63	4,35	4,33	4,35	4,29	4,24	4,27	4,11	4,07
9.1.2.8	4,51	4,27	4,23	4,25	4,19	4,09	4,06	3,98	3,79
9.1.2.9	72,42%	65,46%	72,54%	72,39%	69,00%	70,00%	71,00%	74,80%	76,02%

Fonte: Fonte: DIG/Seplan

Componente:

9.1.1.1 – custo corrente incluindo 35% das despesas do(s) Hospital(is) Universitário(s) – HU(s)

9.1.1.2 – custo corrente excluindo as despesas do(s) HU(s)

9.1.1.3 – número de alunos tempo integral

9.1.1.3.1 - número de alunos equivalentes

9.1.1.4 – número de professores equivalentes

9.1.1.5 – número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

9.1.1.6 – número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

Indicadores:

9.1.2.1.0 – custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

9.1.2.1.1 – custo corrente / aluno equivalente (excluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

9.1.2.2 – Aluno tempo integral / número de professores equivalentes

9.1.2.3.0 – Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.3.1 - Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.0 – Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.1 - Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.5 – Grau de Participação Estudantil (GPE)

9.1.2.6 – Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)

9.1.2.7 – Conceito CAPES

9.1.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

9.1.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

Elaboração

Secretaria de Planejamento e Finanças

Prof. Luiz Alberton

Departamento de Informação e Gerenciamento

Sergio Roberto Pinto da Luz

Elizabeth Coelho Rosa e Silva

Assessoria de Comunicação Educativa

Ana Carine García Montero

Revisão de Texto

Zulma Neves de Amorim Borges

Equipe de Design

Prof. Richard Perassi Luiz de Sousa

Prof. Luciano Patrício S. de Castro

Vinicius Rosa (estudante)

Renata Eger (estudante)

Daniel Allebrand (estudante)

Apoio Administrativo

Izabela Raquel

Fabíola da Rocha Borba (estudante)

Camila Oliveira Santos (estudante)

Fone:

+55 (48) 3721-9827

Endereço Eletrônico:

sergio@reitoria.ufsc.br

Página Eletrônica:

<http://seplan.ufsc.br>

Campus Universitário João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
CEP 88.040-900

